SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3508

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0371/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0371/2023

O Município de Santana do Manhuaçu - MG**,** no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ/CPF: **27.902.165./0001-05**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-06-02-00** com descrição de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA, EXCLUINDO AQUELE OBJETO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO ESTADUAL OU FEDERAL**, área útil: 8 m2 , potencial poluidor degradador geral P, classe 1, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua do Cemitério, s/nº, Córrego da Lajinha, Distrito de Santa Filomena na Zona Rural no Município de Santana do Manhuaçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19° 57'20,09"S e Longitude: 41°49'52,43"W, conforme processo administrativo nº 065/066/2023 /CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°. 0371/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante

Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 27/04/2026.

Santana do Manhuaçu, MG, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE PAULO FREITAS
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

PROCESSO N°: 065/066/2023 /CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DA CONDICIONANTE

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 065/066/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade objeto deste licenciamento.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3DE3EC13

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0364/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0364/2023

O Município de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/CPF: **19.314.442/0001-30**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-05-05-00** com descrição de **HOSPITAIS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), E OU UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) (COM OU SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)**, área útil 3.903,22 m2, porte G, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Deputado José Augusto Ferreira, n° 89, Bairro Centro no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°47'00,70"S e Longitude: 42°08'33,02"O, conforme processo administrativo nº 01600/01601/2022/0361/0362/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas

informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular e de pelo responsável técnico do empreendimento e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0364/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 24/04/2026.

Caratinga, MG, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO

PROCESSO N°: 01600/01601/2022/0361/0362/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ATIVIDADES SECUNDARIA: S-02-01-00 com descrição de **RESTAURANTE, LANCHONETE E OU QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE PRODUZA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO,** área útil 33 m 2, porte P, potencial poluidor geral P, classe 1, critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, e **S-03-12-01** com descrição de **LABORATÓRIOS EM GERAL QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA,** área útil 122 m 2 , porte M, classe 2, potencial poluidor geral P, critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, e **S-09-08-02** com descrição de **LAVANDERIAS DE UNIFORMES, ALÉM DAS LAVANDERIAS INTRAESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E COMERCIAIS, COMO HOTEL, MOTEL E RESTAURANTE,** capacidade instalada 1000 kg/dia, porte G, classe 3, potencial poluidor geral M, critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, ambas estabelecida à Rua Deputado José Augusto Ferreira, n° 89, Bairro Centro no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°47'00,70"S e Longitude: 42°08'33,02"O, conforme processo administrativo nº 01600/01601/2022/0361/0362/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01600/01601/2022/0361/0362/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a certificação de destinação final dos resíduos da classe I, gerados pelo empreendimento, semestralmente, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01600/01601/2022/0361/0362/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:0BF49419

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0366/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0366/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ESTELLA MARIS COSTA ARTHUSO REIS**, CNPJ/CPF: **433.492.696-72**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-07-02-00, com descrição de **ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, volume do corte 487,200 m³, e volume do aterro 363,911 m³, área útil 575,85 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada no Decreto 001/2019 na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Londrina, lote nº 09 e 09A, quadra 151, s/nº no Bairro Veneza II no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'16,48" e Longitude 42°31'31,51", conforme processo administrativo nº 0784/0785/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0366/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/04/2026.

Ipatinga, MG, 26 de abril de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO

PROCESSO N°: 0784/0785/2021/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Obs.: Este processo apresentou Termo de Anuência nº 06/2023 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, e também Autorização de desaterro/aterro nº 05/2023 do Departamento de Meio Ambiente do Município de Ipatinga – MG.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0784/0785/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar relatório de execução do corte/aterro e nivelamento do terreno, imediatamente durante e após a conclusão das obras.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3AF68FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2023, COM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 01/2023.

O Presidente do COMASF no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 28, §9º e §10º do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio, Art. 46 do estatuto do COMASF e o Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para o cargo de **Auxiliar Administrativo** no Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF, com a remuneração mensal de R$ 1.351,12 (mil trezentos e cinqüenta e um reais e doze centavos), conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
05/05 a 09/05/2023	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	INSCRIÇÕES	Sede do COMASF ou Email: gestaocomasf@gmail.com
12/05/2023	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do COMASF e https://www.diariomunicipal.com.br/ammm/pesquisar
15/05/2023	DAS 8H ÀS 11 H e de 13H ÀS 17:00 HS.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Sede do COMASF ou Email: gestaocomasf@gmail.com
16/05/2023	DAS 8H ÀS 11H.	ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do COMASF e https://www.diariomunicipal.com.br/ammm/pesquisar
17/05/2023	DAS 13H ÀS 17:00 HS.	DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do COMASF e https://www.diariomunicipal.com.br/ammm/pesquisar

2 - O candidato deve preencher o requerimento de inscrição próprio, que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral que será utilizada pelo COMASF.

2.1 - O requerimento deverá ser solicitado no email: gestaocomasf@gmail.com, preenchido e reenviado digitalizado em formato PDF no mesmo endereço eletrônico, junto com a comprovação de tempo de experiência na função, se houver, grau de escolaridade, comprovante do período que o candidato está cursando nos cursos de Contabilidade, Administração, ou Direito, se houver.
2.2 - As comprovações citadas no item anterior deverão ser feitas por meio de foto ou digitalização da Carteira de Trabalho, Contrato ou equivalente e diploma.
3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 - O candidato contratado, deverá arcar com as despesas de locomoção.

Critérios Para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o exercício 2023, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 01/2023.

1) Na classificação dos candidatos será considerado para a função o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
1	Técnico Administrativo Médio	Possuir curso Superior completo de Contabilidade, Administração ou Direito; período mais elevado nos cursos superiores de Contabilidade, Administração ou Direito; grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino médio completo (2º Grau); maior tempo de serviço público no âmbito do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF até 30/04/2023; maior tempo de serviço público na função até 30/04/2023; maior tempo de serviço privado na função até 30/04/2023; maior tempo de serviço público qualquer até 30/04/2023.

Critérios Para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o exercício 2023, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 01/2023.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do COMASF até 30/04/2023, será o primeiro critério de desempate;
b) maior tempo de serviço na função até 30/04/2023, em caso de persistir empate adotando-se o critério da letra anterior;
c) maior nível de escolaridade à exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
d) maior tempo de serviço público qualquer até 30/04/2023, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
e) idade maior, em caso de persistir empate a adoção dos critérios das letras anteriores.

Luz, 04 de maio de 2023.

ADRIANO MIRANDA GOMES **-**
Diretor Executivo do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:5364653B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2023
Inexigibilidade nº 02/2023

DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente Nirlei Cristiani, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.236.426-87, residente e domiciliado à Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilicínea/MG, CEP: 37.175-000; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **Êxodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria LTDA**, inscrita no CNPJ 21.285.490/0001-90, situada à Rua Jacui, 505, Bairro: Colégio Batista, Belo Horizonte/MG - CEP: 31110-050, sendo o representante legal o Sr. Eli Teodoro da Silva Júnior, portador da Carteira de Identidade n° RG MG 10.181.453 SSP/MG, CPF nº 044.568.426-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração de questões de prova, sendo 2.000 questões de nível

superior, 1.600 questões de nível médio ou fundamental completo e 880 questões de nível fundamental incompleto.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será do dia 14 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) pela elaboração de todas as questões citadas no objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05 04.122.0001.2.015 1.501.00 3390.39.00

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:2DE2D04B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2023
Inexigibilidade nº 03/2023

DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente Nirlei Cristiani, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.236.426-87, residente e domiciliado à Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilicínea/MG, CEP: 37.175-000; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **L. P. de A. V.**, brasileira, professora, residente e domiciliada em Três Corações – MG portador(a) da Carteira de Identidade n° RG MG-7.371.074 PC doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração de questões de prova, sendo 1.280 questões de nível superior, 1.220 questões de nível médio ou fundamental completo e 560 questões de nível fundamental incompleto.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será do dia 14 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) pela elaboração de todas as questões citadas no objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05 04.122.0001.2.015 1.501.00 3390.36.00

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:086F3516

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - EXTRATOS ATA REGISTRO PREÇO 001/2023 E DE SEUS CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
Pregão eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 01/2023, empresa MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Preço Global Estimado de R$ 8.480.623,00 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais), referente aos lotes 3, 8, 26, 30, 35, 37, 42 e 44. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º s 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 1.074.650,00 (Um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 967.672,00 (Novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 1.201.248,00 (Um milhão, duzentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 1.418.538,00 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de

2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 500.520,00 (Quinhentos mil, quinhentos e vinte reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 825.740,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 752.255,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 1.740.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:621BD0C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - EXTRATO ATA 002/2023 REGISTRO PREÇO 001/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

EXTRATO DE ATA 002/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
Pregão eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 002/2023, empresa **ROBSON TADEU MARANI**, CNPJ 27.235.177/0001-23. Preço Global Estimado de R$ 9.158.800,00 (Nove milhões, cento e cento e cinquenta e oito mil, oitocentos reais), referente aos lotes 2, 11, 21, 28, 38, 39, 40. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 1.596.800,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23, com o valor global estimado de R$ 574.500,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23, com o valor global estimado de R$ 1.358.500,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito e quinhentos reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: ROBSON TADEU MARANI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ROBSON TADEU MARANI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.235.177/0001-23 com o valor global estimado de R$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:CB178B9F

SETOR DE LICITAÇÕES
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - EXTRATO ATA 003/2023 REGISTRO DE PREÇO 001/2023 E SEUS CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

EXTRATO DE ATA 003/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
Pregão eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata 003/2023 de Registro de Preços CIMERP nº 001/2023, empresa **PAIVA GE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ 14.418.201/0001-18. Preço Global Estimado de R$ 3.724.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), referente aos lotes 7, 17, 25, 34, 46. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **PAIVA GE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 14.418.201/0001-18 com o valor global estimado de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **PAIVA GE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 14.418.201/0001-18, com o valor global estimado de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **PAIVA GE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 14.418.201/0001-18, com o valor global estimado de R$ 1.188.000,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **PAIVA GE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 14.418.201/0001-18, com o valor global estimado de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta trezentos e quarenta mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **PAIVA GE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 14.418.201/0001-18, com o valor global estimado de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:07CA0A5E

SETOR DE LICITAÇÕES
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - EXTRATOS ATA 004/2023 REGISTRO PREÇO 001/2023 E SEUS CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

EXTRATO DE ATA 004/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

Pregão eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata 004/2023 de Registro de Preços CIMERP nº 001/2023, empresa **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07 Preço Global Estimado de R$ 6.373.574,00 (Seis milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais), referente aos lotes 1, 10, 12, 13, 14, 18, 27, 47. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07 com o valor global estimado de R$ 908.314,00 (novecentos e oito mil e trezentos e quatorze reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07, com o valor global estimado de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07, com o valor global estimado de R$ 1.400.000,00 (Um milhão quatrocentos mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07, com o valor global estimado de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07, com o valor global estimado de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07, com o valor global estimado de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta dois mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07, com o valor global estimado de R$ 825.740,00 (oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada **IVON FORTINI NAVARRO**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 17.968.608/0001-07, com o valor global estimado de R$ 500.520,00 (quinhentos mil e quinhentos e vinte reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:BD50D2A6

SETOR DE LICITAÇÕES
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - EXTRATOS ATA 005/2023 REGISTRO DE PREÇO 001/2023 E SEUS CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP
EXTRATO ATA 005/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

Pregão eletrônico001/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 001/2023, empresa **ANTÔNIO AUGUSTO GOUVÊA PASSOS**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 23.448.078/0001-79. Preço Global Estimado de R$ 3.338.600,00 (três milhões trezentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente aos lotes 15, 20, 32. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º s 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n ° 7.892/2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO GOUVÊA PASSOS**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 23.448.078/0001-79 com o valor global estimado de R$ 941.600,00 (novecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO GOUVÊA PASSOS**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 23.448.078/0001-79, com o valor global estimado de R$ 1.117.200,00 (Um milhão cento e dezessete mil e duzentos reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO GOUVÊA PASSOS**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 23.448.078/0001-79, com o valor global estimado de R$ 1.279.800,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:3AFD1352

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 027/2023, 028/2023, 048/2023 E 049/2023 - CIMERP - QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ERRATA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 023/2023, 024/2023,025/2023,026/2023, 027/2023, 028/2023, 048/2023 E 049/2023- CIMERP - QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP,situado àRua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, através de seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, torna público a presente ERRATA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 023/2023, 024/2023,025/2023,026/2023, 027/2023, 028/2023, 048/2023 E 049/2023- CIMERP - QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Na qualificação do contratado,

ONDE SE LÊ:

" (...) a Empresa IVON FORTINI NAVARO, CNPJ 17.968.608/0001-82, estabelecida à Rodovia BR-356, KM 291, Nº 159, Bairro Sapucaia, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP: 36.860-000, pelo seu representante infra-assinado Sr. IVON FORTINI NAVARO, CPF nº051 277 826 42, doravante denominada CONTRATADA (...) "

LEIA-SE:

" (...) a Empresa IVON FORTINI NAVARO, CNPJ 17.968.608/0001-07, estabelecida à Rodovia BR-356, KM 291, Nº 159, Bairro Sapucaia, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP: 36.860-000, pelo seu representante infra-assinado Sr. IVON FORTINI NAVARO, CPF nº051 277 826 42, doravante denominada CONTRATADA (...) "

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:6FC165B5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - EXTRATO ATA 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 E SEUS CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP
EXTRATO ATA 006/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
Pregão eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 01/2023, empresa **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, Preço Global Estimado de R$ 16.785.100,00 (Dezesseis milhões setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais)., referente aos lotes 4, 5, 6, 9, 16, 19, 22, 24, 29, 31, 33, 36, 41, 43, 45. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global

estimado de R$ 2.001.600 (Dois milhões e um mil e seiscentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de é R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de é R$1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de é R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 06 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de é R$1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de R$ 2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de é R$540.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de é R$1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de é R$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna pública a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023, Registro de Preço nº 001/2023 na data de 07 de março de 2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE,** pessoa jurídica inscrita sob CNPJ 26.491.730/0001-26, com o valor global estimado de R$637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:F293A9C4

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 032/2023, 033/2023,034/2023,035/2023, 036/2023, 037/2023, 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023 E 046/2023 - CIMERP - QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ERRATA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 032/2023, 033/2023,034/2023,035/2023, 036/2023, 037/2023, 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023 E 046/2023 - CIMERP - QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP,situado àRua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, através de seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, torna público a presente ERRATA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 032/2023, 033/2023,034/2023,035/2023, 036/2023, 037/2023, 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023 E 046/2023 - CIMERP - QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Na qualificação do contratado,

ONDE SE LÊ:

" (...) a Empresa FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE, CNPJ 26.491.730/0001-60, estabelecida à Av. Prefeito José Alves Duarte, 1306, Joaquim Martins Pacheco, São Sebastião da Vargem Alegre /MG, CEP: 36.793-000, pelo seu representante infra-assinado Sr. FABRÍCIO RANDOLFO BAESSO RODRIGUES, CPF no 078 624 386 47, doravante denominada CONTRATADA,(...) "

LEIA-SE:

" (...) a Empresa FRB RODRIGUES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE, CNPJ 26.491.730/0001-26, estabelecida à Av. Prefeito José Alves Duarte, 1306, Joaquim Martins Pacheco, São Sebastião da Vargem Alegre /MG, CEP: 36.793-000, pelo seu representante infra-assinado Sr. FABRÍCIO RANDOLFO BAESSO RODRIGUES, CPF no 078 624 386 47, doravante denominada CONTRATADA,(...) "

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:9DC906D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 1ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023, ÀS 09H30MIN, NA SALA DE REUNIÕES NA SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E

REPRESENTANTES DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: **O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO (PREFEITO DE CAPINÓPOLIS); O SECRETÁRIO DO CONSELHO, SR. LINDOMAR AMARO BORGES (PREFEITO DE INDIANÓPOLIS); O SR. CELSO GUERINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, E A DRA. THALITA, PROCURADORA JURÍDICA DE ARAPORÃ, REPRESENTANDO A PREFEITA E CONSELHEIRA FISCAL, RENATA CRISTINA; O SR. JOÃO CLÁUDIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, REPRESENTANDO O PREFEITO E CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE, FRANCISCO LOURENÇO; O PRESIDENTE DO CIDES, SR. ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA (PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA), E O EX-PRESIDENTE DO CIDES, SR. HELDER PAULO CARNEIRO, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CIDES EXERCÍCIO 2022.** OS DEMAIS CONSELHEIROS NÃO PUDERAM COMPARECER E NEM ENVIARAM REPRESENTANTES. A SECRETÁRIA EXECUTIVA, CRISTINA MARTINS, FEZ A INTRODUÇÃO DA REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E, COM O ADVOGADO E O CONTADOR DO CONSÓRCIO, APRESENTOU A TODOS OS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS AÇÕES DO CIDES EM TODO O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO NO INÍCIO DE 2023. PONTUOU QUE ITUIUTABA DECIDIU DELEGAR AO CONSÓRCIO AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE FORMA GLOBAL, TENDO EM VISTA AS DIFICULDADES QUE ESTAVAM TENDO COM A INSPEÇÃO PERMANENTE DO FRIGORÍFICO DA CIDADE. POSTERIORMENTE, A RESPEITO DO PROGRAMA PROCON REGIONAL CIDES, O PREFEITO CLEIDIMAR QUESTIONOU SOBRE OS RECURSOS QUE FUTURAMENTE IRIAM COMPOR O FUNDO REGIONAL DO PROCON E A SUA FORMA DE UTILIZAÇÃO, AO QUE O DR. JÚLIO, ADVOGADO DO CONSÓRCIO, EXPLICOU QUE, COMO TODO FUNDO ESPECIAL, O DO PROCON SERIA REVERTIDO EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS EM FORMA DE PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDO, E QUE HAVERIA EQUIVALÊNCIA ENTRE OS VALORES LIBERADOS E A PROPORÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDO. A RESPEITO DA CIRRD, O CAPITÃO DANIEL MORAIS RELATOU TODAS AS AÇÕES REALIZADAS JÁ EM 2023, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA CIRRD/CIDES. APÓS, A SECRETÁRIA CRISTINA PASSOU A PALAVRA AO CONTADOR DO CIDES, O SR. BRUNO, QUE COMEÇOU AS APRESENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONSELHO FISCAL. ELE ESCLARECEU QUE A PRESTAÇÃO APRESENTADA É GLOBAL DO EXERCÍCIO 2022, E APRESENTOU EM DETALHES TODOS OS **RELATÓRIOS CONTÁBEIS**, E TAMBÉM A PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022; BALANCETE DA RECEITA; BALANÇO ORÇAMENTÁRIO; BALANCETES DA DESPESA POR DEPARTAMENTO; DEMONSTRATIVOS DE SALDOS E EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS. EM SEGUINDA, A SECRETÁRIA CRISTINA RETOMOU SUA APRESENTAÇÃO, SALIENTANDO QUE, APESAR DE HAVER SUPERÁVIT EM ALGUNS PROGRAMAS DO CONSÓRCIO, EXISTEM COMPROMISSOS FUTUROS QUE DEMANDARÃO A UTILIZAÇÃO DESSES RECURSOS, LISTANDO TODOS ELES E RESSALTANDO A RESPECTIVA RELEVÂNCIA DE CADA UM, ESPECIALMENTE NA CIRRD, QUE AINDA PRECISA SER EQUIPADA PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ASSENTOU, AINDA, A SECRETÁRIA, QUE EXISTE A INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE UMA CONTA DE PROVISÃO COM O SUPERÁVIT PERCEBIDO NA CONTA DO CALL CENTER E SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISTO QUE OS RECURSOS ALI PRESENTES FORAM ORIUNDOS DA TOTALIDADE DOS MUNICÍPIOS DO CIDES. LOGO APÓS O ESCLARECIMENTO DE TODAS AS DÚVIDAS LEVANTADAS PELOS PRESENTES, **O CONSELHO FISCAL APROVOU POR UNANIMIDADE TODAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, TENDO EM VISTA A EXATIDÃO DOS RELATÓRIOS E O CUMPRIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM O ESTATUTO DO CIDES, COM A LEI FEDERAL N. 4.320/1964 E COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 101/2000. A PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS E A REUNIÃO FOI ENCERRADA. ***ATA LAVRADA POR: JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS – ADVOGADO DO CIDES.**

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Fiscal

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

LINDOMAR AMARO BORGES
Secretário do Conselho Fiscal

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES no Exercício 2022

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Araporã, em Representação da Prefeita e Conselheira Fiscal Renata Cristina Silva Borges

THALITA FERREIRA TAVARES FREITAS
Procuradora do Município de Araporã, em Representação da Prefeita e Conselheira Fiscal Renata Cristina Silva Borges

JOÃO CLÁUDIO FERREIRA COSTA
Secretário Municipal de Tupaciguara, em Representação do Prefeito e Conselheiro Fiscal Suplente Francisco Lourenço Borges Neto

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva Do CIDES

BRUNO BORGES DE CARVALHO
Contador do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:11B2766E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 25/2023, DISPENSA Nº 21/2023 LEGACY FARDAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: aquisição de coletes para uso da Coordenadoria Intermunicipal para Redução de Risco de Desastres (CIRRD), conforme especificações e quantidades mencionadas no termo de referência e em seu anexo, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – em sua sede e nas suas atividades. Vencedora: Legacy Fardamentos Industria e Comercio Ltda., CNPJ: 49.678.116/0001-73. Valor global contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 04 de maio 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F72BBDCC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DECLARA O MONTANTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO

CIDES Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023, AUTORIZA O CIDES A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, A ABRIR CONTA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade, e
Considerando a determinação expressa na Lei Complementar 101/2022, de existência em orçamento de uma reserva de contingência;
Considerando a autorização concedida na Emenda Constitucional nº 93/2016, em seu art. 76-B, de desvinculação de até 30% (trinta por cento) das receitas relativas a receitas correntes municipais, inclusive as oriundas da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. O Superávit Financeiro, referente ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 de que trata a Resolução CIDES nº 01, de 23 de março de 2023, perfaz o montante de R$938.567,96 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º. Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – autorizado a realizar a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do inciso II do art. 41, c/c arts. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$26.014,50 (vinte e seis mil, quatorze reais e cinquenta centavos), a título de reserva de contingência, nos termos do art. 5º, III, "b", da Lei Complementar 101/2000, e conforme autorizado pela Emenda Constitucional 93/2016.
Art. 3º. Fica autorizada a abertura ou a utilização de conta oficial já existente para receber os recursos de que trata o art. 1º desta Resolução.
Parágrafo único. A retirada ou a utilização dos recursos da conta a que se refere o *caput* fica condicionada à existência dos requisitos de que trata o art. 5º, III, "b", da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. Os recursos que custearão a abertura do presente crédito são os provenientes de Superávit Financeiro, apurado nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1002 – AÇÕES DO CIDES
2.0003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CALL CENTER DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.117.33.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1002 – AÇÕES DO CIDES
2.0013 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.117.33.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Art. 5º. O uso do restante do Superávit Financeiro apurado no montante descrito no art. 1º desta Resolução fica condicionado aos casos de comprovada necessidade, de aprovação em Assembleia Geral, se for o caso, e deverá ser previsto em resolução própria.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 04 de abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9397D704

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 59/2023. **Contratada:** Alto Umuarama Combustíveis Ltda., CNPJ nº 04.748.235/0001-17, Objeto: pela alteração na quantidade de combustível mencionada no item 1 desta cláusula, o valor global do contrato 59/2023 passa a ser de R$178.131,50 (cento e setenta e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2023, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no inciso IV do art. 24. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1649FA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 001/2026. Processo 001/2023 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que foram credenciadas as empresas: **VADILSON BARBOSA,** inscrito no CNPJ: 02.208.128/0001-70, com endereço a Rod. MG 050, 925, Serra das Brisas, Passos/MG CEP: 37.900-970 e **VCG MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 21.685.586/0001-45, com endereço a Rodovia MG 050-945, Serra das Brisas, Passos/MG. CEP: 37.900-970 para ***contratação de para prestação de serviços especializados de retifica de motor, funilaria, tornearia mecânica, elétrica de autos, mecânica de máquinas pesadas, mecânica leve e médios, mecânica de molas e injeção eletrônica, destinado a manutenção da frota da AMEG., conforme valores especificado no edital.*** Vigência do credenciamento 12(doze) meses.

Passos 04/04/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:2D0D3A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e consultoria em gestão de compras e contratos, bom como assessoria, consultoria e treinamento sobre a implantação e instrumentalização de procedimentos de acordo com a nova lei de licitações. Contratante: **Câmara Municipal de Belo Oriente** - Contratada/valor: **FGA Contabilidade Ltda. –** CNPJ sob o nº 02.337.635/0001-04 **- R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES –
CPL.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:19A83920

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 08/2023 – Processo Licitatório n.º 13/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal e/ou interestadual para atender eventuais necessidades de deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Curvelo, bem como dos alunos inscritos no Programa Parlamento Jovem, nas especificações e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Curvelo/MG, 04 de maio de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:58938535

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor Total Geral: R$ 14.016,40 (quatorze mil e dezesseis reais e quarenta centavos), referente ao Itens 01, 02, 03, 07 e 08.

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor Total Geral: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao Itens 04, 05, 06 e 09.

Curvelo/MG, 04 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E0E13564

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor Total Geral R$ 5.416,40 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), referente ao Itens 01 e 05.

Declaro **FRACASSADO** os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09.

Curvelo/MG, 04 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7CE289A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 32/2023

Portaria Nº 32/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o inciso II, artigo 91 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na 108ª Reunião Ordinária do dia 02 de maio de 2023, uma Comissão Especial de Saúde para verificar as condições físicas e do atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:6CF0307D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna público a homologação do Processo Administrativo n° 012/2023 - Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços n° 002/2023 e a adjudicação dos objetos à licitante vencedora, empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 03.572.854/0003-00, com sede na Avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva com a Avenida José Cambraia, S/Nº, Deolinda Mendes, Ibiá – Minas Gerais, representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Araxá – Minas Gerais; proponente dos menores valores; torna público, ainda, o consequente registro dos preços em ata, cuja vigência de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, nos valores de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para o litro de Gasolina Comum e, no valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para o litro de Etanol Comum, totalizando R$ 28.750,00 (5.000 LTS) e R$ 12.270,00 (3.000 LTS), respectivamente; visando aquisição futura e eventual de combustíveis, gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Ibiá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Ibiá (MG), durante o período de 12 (doze) meses. Extrato detalhado poderá ser consultado no sítio eletrônico: www.ibia.mg.leg.br.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:A6033C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 13, DE 04 DE MAIO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IV do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]
[...]

IV - Maio: dias 23 e 30

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DEEA5586

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
16ª 08-05-2023

Ordem do dia da 16ª reunião Ordinária – 08/05/2023:

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre:

- **Projeto de Lei CM nº 7/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor dos Vereadores."**

- **Projeto de Lei CM nº 8/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos."**

- **Projeto de Lei EM nº 60/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 61/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 617.202,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 62/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21."**

- **Projeto de Lei EM nº 63/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.000,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 64/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 65/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74."**

- **Projeto de Lei EM nº 67/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 68/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00 e Revoga a Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023."**

- **Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021."**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AD57EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 43 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 43 DE 03 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR SABATINA AO NOME INDICADO PELO PREFEITO PARA O CARGO DE CORREGEDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017), RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do art. 33, §5º, I, da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, Comissão Especial para realizar sabatina ao nome indicado pelo Prefeito para o cargo de Corregedor.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos mesmos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme abaixo demonstrado:
I – Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
II – Relator: Raquel Rezende;
III – Membro: Florisvaldo José de Souza;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B63F445C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 1/2023 PROCESSO Nº: 12/2023 PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 1/2023

Tipo: Melhor Técnica e Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 7 de junho de 2023 às 09:00 horas, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 23 de abril de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D0D43325

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 052/2023

PORTARIA N.º 052/2023.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões desta Casa, para o exercício 2023, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
ADENILSON MAGALHÃES NUNES – Membro Titular
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA – Membro Titular
FABIANE OLIVEIRA MARIZ DE CARVALHO – Suplente
JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões as seguintes atribuições:

I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção dos documentos;
III – elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 045/2023 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 19 de abril de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6F1B867D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 053/2023.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES SILVA**.

Art. 2º Revogada a Portaria nº 019/2023 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 03 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:1CA8C120

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N 004-2023

ATO ORDINATÓRIO
No uso de minhas atribuições legais, em especial as descritas na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c, subsidiariamente, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, considerando a necessidade de adequações ao Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços n 004/2023, em razões de impugnações acolhidas, comunicamos ao interessados em participar do referido certame, que a sessão inicialmente designada para o dia 08/05/2023 será cancelada. A nova data para a realização da sessão de credenciamento, julgamento de propostas e habilitação, será divulgada no edital de retificação que será disponibilizado na data de 09/05/2023.

Pirapora-MG, 04 de maio de 2023.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:457A33D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS

PORTARIA Nº 005/2023

Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023-2024, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispositivos da Resolução n. 724/2006, que "Institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno e dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais", e suas alterações posteriores, RESOLVE:
Art. 1º Com o intuito de instruir os processos de doação de bens móveis em desuso ou inservíveis, bem como bens de consumo inservíveis, ambos pertencentes ao Poder Legislativo, ficam nomeados os servidores municipais **Danilo José Muniz Borges**, **Elaine Cristina Assunção Justino** e **Ludmila de Moraes Giacchetta** para constituírem Comissão Especial para Avaliação, para fins de doação.
Parágrafo Único. As avaliações solicitadas pela Câmara Municipal deverão ser firmadas por pelo menos dois dos membros nomeados por esta Portaria
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:2CA9D905

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

04/05/2023
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratado: Relcopy Comércio de Máquinas LTDA.
Objeto: reajuste e a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 003/2020, para locação de máquina copiadora digital para a Câmara Municipal.
Do valor: Fica reajustado em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) o valor mensal estipulado no contrato, passando de R$ 531,38 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) para R$ 556,09 (quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).
Prazo de vigência: de 04 (quatro) de maio de 2023 a 3 (três) de maio de 2024.

Poços de Caldas, 25 de abril de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Antonio Vieira Machado Netto
Código Identificador:1DF74E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Aos 17° dias do mês de abril de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado o resultado do Pregão Presencial nº005/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados para a empresa vencedora **LIVRARIA E PAPELARIA NOBEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.022.113/0001-56, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações demonstradas no quadro. **Vigência**: 18/04/2023 a 17/04/2024.
Objeto: Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos setores da Câmara Municipal de Viçosa, conforme tabela abaixo:

ITEM	Qtde	Ud Forneci-mento	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Unidade	R$28,80	R$864,00
02	01	Unidade	R$177,00	R$177,00
05	60	Unidade/Caixa	R$8,20	R$492,00
07	01	Unidade	R$147,00	R$147,00
10	30	Unidade	R$3,39	R$101,70
11	10	Unidade	R$10,80	R$108,00
12	300	Pacote	R$10,85	R$3.255,00
13	60	Unidade	R$21,90	R$1.314,00
TOTAL DE PREÇOS			**R$6,458,70**	

Viçosa, 17 de abril de 2023.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:996C92CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 007/2022

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 007/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO DE CURVELO LTDA-EPP. Fica o presente contrato rescindido a partir de 10/04/2023. Assinatura: 03/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B03B7A68

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 012/2020 de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação de vigência para mais 2 (dois) meses, a partir de 04/05/2023 e o acréscimo de quantitativo de 10 (dez) horas mensais para prestação de serviço de assessoria jurídica, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 10.540,16 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 152.276,25 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 162.816,41 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).
Assinatura: 27/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F3795AFF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 005/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos infantil, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica Assis Carvalho Ltda**, cujo objeto é reajuste de 5,6% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 109.508,76 (cento e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 673,147,77 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para **R$ 782.656,53** (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Assinatura: 24/02/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FEF07B30

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 004/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos adulto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica Cuidar Ltda**, cujo objeto é objeto é reajuste de 5,6% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 121.676,40 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 512.066,20 (quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) para **R$ 633.742,60** (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Assinatura: 24/02/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:39A10715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 005/2023 - DISPENSA 005-2023 - CONTRATO 005/2023 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O CIGEDAS Vertentes, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato do Pedido de Rescisão Amigável e o efetivo Termo de Rescisão Amigável alusivo ao Contrato Administrativo nº 005/2023 Processo de Licitação nº 005/2023 na modalidade Dispensa nº 005/2023. Objeto: Contratação de serviço profissional especializado na área de comunicação social, consoante as especificações constantes do referido Processo. CONTRATADA: Ávila Comunicação Ltda. CNPJ sob o nº 33.340.035/0001-10. Fundamento: Art. 79, da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:16F95FC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - CIGEDAS VERTENTES

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, neste ato, **RENOVA** pelo período de 12(doze) meses, no âmbito de abrangência territorial do CIGEDAS VERTENTES o registro da produtora rural Maria Tereza Viana Boari, inscrita no CPF: 552.958.356-34, com o empreendimento Doces DuJapa, localizado no Sítio DUJAPA, Jacuba, s/n, Zona Rural de Coronel Xavier Chaves- CEP36.330-000, registrado sob código E-008 e produtos sob o nº E-008/001 e E-008/002 classificado como granja leiteira .

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente Cigedas Vertentes.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:F3CDAF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº040/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata Júnia Santana da Paixão aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2023.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 22, de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata **Júnia Santana da Paixão**, para comparecer CISAMAPI no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação desta portaria, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:985807E8

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 010/2023. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 010/2023, tendo por objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para a Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova. Motivo da retificação: Alteração do prazo de entrega dos bens no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Nova data da sessão pública: 19/05/2023 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.
Ponte Nova, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:ECA2E0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 023/2023 – PP SRP 014/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de galões de 20 litros de água mineral, água mineral de 200 ml e água mineral de 500 ml, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 17/05/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:3287CB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
PROCESSO 012/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE, torna Público para conhecimento dos interessados, que Retificou o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico n° 012/2023, publicada na AMM no dia 24 de Abril de 2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar destinado às necessidades da equipe assistencial, Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO. Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data do Pregão será no dia **17 de Maio de 2023 às 09h00min**. O Edital e suas retificações poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 ou p/ e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br, de 08h00 as 16h00.

Patos de Minas - MG, 03 de Maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA8F5DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 037/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **037/2022**, Processo Administrativo nº **074/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL.
Resumo

FORNECEDOR	Diferença Estimada
AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - 26.860.549/0001-40	Proveito - 20,0%
Totais	Proveito - 20,0%

Matozinhos, 09 de Março de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4031AB66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº **037/2022**, Processo Administrativo nº **074/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL.
Resumo

FORNECEDOR	Diferença Estimada
AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - 26.860.549/0001-40	Proveito - 20,0%
Totais	Proveito - 20,0%

Matozinhos, 09 de Março de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D836571A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DA ARP 018/2023 PREGÃO 037/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023
Processo Licitatório nº 074/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26860549000140

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 14.990.124,16 (quatorze milhões novecentos e noventa mil e cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

Data de assinatura: 20/03/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9533FD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 001 2023

Memória de Reunião
Nome da Reunião: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMBAJE
Presidente: Oximane Peixoto Bomfim
Secretário Executivo: Aureliomarks Matos de Oliveira
Local: Sede do CIMBAJE, sito na Rua Estevam Melo, nº 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.930-000 – Jacinto/MG.
Data: 02/05/2023.
Início: 09:00h.
Término: 14:00h.
Convocados
Prefeitos dos Entes Consorciados.

Pautas:
Prestação de contas 2022
Projeto coleta seletiva
Transporta SUS – Recursos para novos Veículos
Farmacis
REURB- VALE
Levantamento de demandas de Licitações
Especialidades Médicas
Projeto SIM
Demais Assuntos

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, realizada no dia três de maio de 2023, em primeira chamada, às 09:00 horas, na Sede do CIMBAJE, situado na Rua Professor Estevam Melo, nº 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.930-000 – Jacinto/MG, conforme lista de presença, documento integrante, inseparável e de verificação para o atingimento do quórum necessário às deliberações assembleares, reuniram-se os prefeitos consorciados, todos devidamente identificados, conforme assinatura na referida lista de presença. A presente **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que tem como pauta: 1) Prestação de contas 2022, 2) Projeto coleta seletiva, 3) Transporta SUS – Recursos para novos Veículos, 4) Farmacis, 5) REURB- VALE, 6) Levantamento de demandas de Licitações, 7) Especialidades Médicas, 8) Projeto SIM, 9) Demais Assuntos. Dando início aos trabalhos, já com quórum suficiente, para as deliberações, o Presidente do CIMBAJE, Oximane Peixoto Bomfim, cumprimentou a todos os presentes e deu as boas-vindas. Falou também sobre a abertura do Governo de Minas para os Consórcios Públicos, sobretudo o respeito ao CIMBAJE. Logo passou a palavra para o Secretário Executivo do CIMBAJE, Aureliomarks Matos de Oliveira, que também cumprimentou a todos fazendo uma breve recapitulação dos acontecimentos do CIMBAJE, vários avanços a nível local, regional e nacional, em seguida deu as boas-vindas a Márcia, consultora contábil, que presta serviços através da empresa planejar. Em seguida deu prosseguimento com a pauta **1) Prestação de contas 2022**, dada a palavra a Márcia da empresa Planejar, a nova consultora contábil do CIMBAJE, que falou sobre a dificuldade da consolidação das contas e emissão de relatórios, tendo em vista a dificuldade de transferir as informações do sistema MEMORY para o novo sistema SIPLAN WEB para fechamento do mês. **2) Projeto de coleta seletiva**, o secretário deu a notícia que parte dos equipamentos adquiridos através do convênio com a SEMAD com a contrapartida dos municípios que aderiram ao projeto, que foram entregues 01 pickup Strada, 07 Esteiras, 07 Prensas, 07 Balanças, ao CIMBAJE e que será necessário contratar uma engenheira ambiental para dar prosseguimento ao projeto **3) Transporta SUS – Recursos para novos Veículos**, o secretário informou que o CIMBAJE foi comtemplado com 4 veículos micro-ônibus, informou sobre a resolução que exige quantidade e **4) Farmacis**, informou que o recurso já está na conta do CIMBAJE para: contratar farmacêutico; adquirir uma van, planejamento de aquisação de medicamentos. **5) REURB- VALE,** avaliação do Projeto: Avanços e erros; o CIMBAJE teve a proposta da SEDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico de MG; **Nova Etapa – Reestruturação para regularizar; Proposta de valor: R$ 6000.000,00. 6) Levantamento de demandas de Licitações,** os municípios apresentaram uma demanda de licitações compartilhadas, relação anexa e integrante desta ata. Dada a palavra a Estevão que é o pregoeiro do CIMBAJE, que informou sobre as licitações que já aconteceram, as que estão em curso, e as novas demandas levantadas por cada ente consorciado; ele falou sobre a dificuldade de manter contato e sugeriu que cada município indicasse uma pessoa responsável para facilitar a interlocução com o setor, principalmente para atender as exigências da nova lei de licitações, no que diz respeito a compras compartilhadas. Informou que as licitações do CIMBAJE tem sido aderidas por diversos órgãos, inclusive da Polícia Civil, para compra de ambulâncias**. 7) Especialidades Médicas,** Aurélio informou que foi inaugurada a Clínica CIMBAJE em Jequitinhonha, que já realizou inúmeros procedimentos: Consultas médicas especializadas, exames e cirurgias, falou sobre o projeto junto a SES, dos Mutirões de atendimentos e Cirurgias realizadas, bem como falou da Parceria do Hospital HEFA Pedra Azul. O prefeito de Jequitinhonha, Nilo Souto falou da satisfação com a unidade do CIMBAJE na cidade de Jequitinhonha. **8) Projeto SIM-C CIMBAJE**, Dada a palavra para a Lucianara Guimarães, gerente regional da Emater-MG, Luziane Dias de Oliveira, que falou sobre o andamento dos trabalhos e as visitas que estão sendo realizadas aos produtores, em seguida a Coordenadora Técnica Regional da Emater falou que a cooperação da EMATER com o CIMBAJE tem possibilitado o avanço dos trabalhos; o médico veterinário do CIMBAJE, Dr. Rômulo, falou sobre o andamento do programa SIM-C, sobre o processo de finalização de uma agroindústria para o queijo de Búfala, em Rio do Prado-MG e um agroindústria de mel, em Bandeira-MG, já foram realizadas visitas em 10 municípios consorciados, 50 produtores já foram orientados, 10 agroindústrias em processo de certificação, o Acordo de Cooperação Técnica da EMATER com o CIMBAJE tem possibilitado o avanço dos trabalhos. **9) Demais Assuntos**, **Iluminação De Led** – Pedra Azul e Salto da Divisa vai ser iluminada em 100 por cento. Ficou definido que cada prefeitura vai indicar um interlocutor para facilitar o relacionamento com a equipe de licitação do CIMBAJE e as prefeituras. **Escola Governo** que está sendo idealizada pelo Dr. Rômulo, consultor jurídico e a Dra. Patrícia, procuradora jurídica do CIMBAJE, para dar formação da equipe interna do CIMBAJE e posteriormente se estender as equipes dos municípios consorciados. **Resíduo Sólidos, Água e Esgoto** chamamento para contratar empresa para estudo e viabilidade no processo de planejamento destinado ao atendimento das exigências legais que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Congresso da AMM** – o CIMBAJE terá um stand para receber os prefeitos e demais autoridades, CONTRATAÇÃO da empresa 1DOC de tecnologia para informatizar os processos, **Seminário de Saneamento** em Teófilo Otoni-MG, **DEMANDAS DE CURSOS**. O presidente, Sr. Oximane Peixoto Bomfim, agradeceu a todos os presentes. Não havendo mais o que ser tratado, nem quem quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião e eu, Aureliomarks Matos de Oliveira, secretário executivo, lavro a presente ata que após lida e aprovada, lavro a presente ATA ELETRÔNICA que, ato contínuo, foi lida e aprovada sem ressalvas, sendo, então, impressa, para ser devidamente assinada e arquivada na forma estatutária.
Pauta (s) originou (aram) votação? (x) SIM ( ) NÃO

Relato do pleito:.
Houve a VOTAÇÃO e APROVAÇÃO da PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022; do CHAMAMENTO PÚBLICO DE PMI para contratar empresa para estudo e viabilidade no processo de planejamento destinado ao atendimento das exigências legais que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos; da renovação do Termo de Cooperação Técnica da EMATER com o CIMBAJE; Demandas de licitação de licitações apresentadas pelos entes consorciados.
Próxima reunião: A definir
ANEXOS: LISTA DE PRESENÇA e DEMANDAS DE LICITAÇÃO APRESENTADAS PELOS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS.

Lista de presença anexa.

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:1B031860

CIMBAJE
DEMANDAS DE LICITAÇÕES APRESENTADAS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

DEMANDAS DE LICITAÇÕES APRESENTADAS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO – SANEAMENTO BÁSICO/ RESÍDUOS SÓLIDOS / AGUA E ESGOT
BIOMETRIA FACIAL PARA ESCOLAS

GERENCIAMENTO DE FROTAS

MEDICAMENTO

MEDICO VETERINARIO (CASTRAÇÃO)

PNEUS E OLEOS LUBRIFICANTES

REURB

PEÇAS PARA VEÍCULOS

SERVIÇO DE REFORMAS E PEQUENOS REPAROS - OBRAS

SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - PROJETOS

MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITR

ENERGIA FOTOVOLTALICA

EXTENSÃO DE REDE

JACINTO, MG - 03 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:AA1D6A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMPLA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA EM GESTÃO PÚBLICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, COM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO (IN LOCO E REMOTO) NECESSÁRIOS À VIABILIZAÇÃO DO SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, CONFORME OS MÓDULOS, AS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Data e horário da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 005/2023 do CIMPLA, com objeto em epígrafe: aos 17 de maio de 2023, às 10h00min. Local da Sessão: Sede do CIMPLA, situada à Praça Antônio Alves da Costa, n. 300, Vila São Pedro, Araxá-MG. Data do edital: 4 de maio de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. Presidente da comissão: Vanessa Rabelo; Membros: João Natal Bernardes, Edmilson Jose Silva. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail cimplalicitacao@gmail.com,ou e também estará disponível no site do www.cimpla.com.br.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:6EEEB606

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 033/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 035/2020 – PREGÃO 022/2020 – CONTRATO Nº 033/2020 - Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto deste Aditamento: Aditivo quantitativo. Valor: R$ 3.443,85(Três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ponte Nova (MG), 04 de maio de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:E9A9015D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, por meio de seu Superintendente Executivo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016 e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vista a nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS
1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – Preserv, situado na Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384 – Centro, Paracatu/MG, CEP: 38.600-228, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30 horas, para assinar o termo de interesse na vaga e tomar ciência da documentação e exames exigidos.
1.1.1. O termo de interesse na vaga estará disponível no site **www.preserv.mg.gov.br,** podendo ser preenchido e enviado para o e-mail: **preserv@paracatu.mg.gov.br,** sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento pelo PRESERV.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até **30 (trinta) dias** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Para a emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá marcar **perícia médica** no endereço Travessa Benvindo Manoel Teixeira, nº 06, Sala 02 – Centro, Paracatu/MG, ou pelo telefone (38) 3671-0199, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, sendo obrigatória a apresentação de **todos os exames** relacionados no Anexo III do presente Edital.

1.4. Não serão recebidos documentos e exames de forma parcial. A falta de qualquer um destes implicará em renúncia tácita do convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. Após a convocação, se tudo estiver certo e com a documentação e exames médicos ocorrerá a nomeação do candidato, que se dará por meio de Portaria.

2.2. Os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo contado o prazo de **30 (trinta) dias,** a partir dessa publicação, para o nomeado ser empossado.

3. DA POSSE

3.1. Depois de nomeado, o candidato tem o prazo de até **30 (trinta) dias** para tomar posse. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, se o nomeado requerer essa prorrogação, antes de vencido o prazo inicial.

3.2. Se a posse não se realizar, no prazo inicial de **30 (trinta) dias,** se não houver prorrogação ou havendo prorrogação, ao término desta, o ato de nomeação deverá ser declarado sem efeito.

3.3. É de **30 (trinta) dias** o prazo para o servidor entrar em efetivo exercício. Será exonerado o empossado que não entrar em exercício no prazo previsto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As listas com os documentos e exames médicos necessários para a posse, bem como os modelos das declarações exigidas, serão disponibilizadas no site **www.preserv.mg.gov.br.**

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 04 de maio de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO I - ADMINISTRATIVA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
29700954	EDGAR DA SILVA LUZADA	6

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1.1. Carteira de Trabalho – CTPS;
1.2. PIS/PASEP;
1.3. CPF;
1.4. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
1.5. Cédula de Identidade - RG (não será aceita carteira de motorista e similar);
1.6. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral, atualizada, devidamente VALIDADA (emitida pelo site do TSE) ou expedida pelo Cartório Eleitoral (original);
1.7. Certificado de reservista ou de dispensa para os candidatos do sexo masculino;
1.8. Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada (validade de 60 dias), com as respectivas averbações ou provas de união estável, se for o caso;
1.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
1.11. Comprovante de residência atualizado (Conta de Luz, Água ou Telefone);
1.12. Conta Corrente Bancária ou Conta Salário (Caixa Econômica Federal);
1.13. Requerimento Salário-Família, se for o caso.

2. APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Declaração de bens e valores com indicação das fontes de renda atualizada na data da posse, incluindo bens móveis, imóveis, aplicações financeiras, etc.;
2.2. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal para a posse;
2.3. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública;
2.4. Declaração de inexistência de antecedentes criminais.

Código Penal - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

• HEMOGRAMA COMPLETO (TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH);
• VDRL;
• CREATININA;
• MACHADO GUERREIRO;
• GLICEMIA EM JEJUM;
• COLESTEROL TOTAL;
• TRIGLICÉRIDES;
• EPF;
• EAS;
• URÉIA;
• TGO;
• TGP;
• GAMA GT;
• CITOLOGIA ONCÓTICA (PARA MULHERES DE QUALQUER IDADE);
• MAMOGRAFIA (PARA MULHERES ACIMA DE 40 ANOS);
• PSA - TOTAL E LIVRE (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
• RX DE TÓRAX COM LAUDO;
• RX DE COLUNA TOTAL COM LAUDO;
• ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
• ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR MEDICO OFTAMOLOGISTA);
• ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA);
• ATESTADO DE SAUDE FÍSICA.

ATENÇÃO:

➢ VALIDADE DOS EXAMES: 90 DIAS ANTERIORES À DATA DE MARCAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.

➢ PARA EMISSÃO DO ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL O CONVOCADO DEVERÁ MARCAR PERÍCIA MÉDICA, LOCALIZADO NA TRAVESSA BENVINDO MANOEL TEIXEIRA, Nº 06, SALA 02 – CENTRO, PARACATU/MG, OU PELO TELEFONE (38) 3671-0199, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE TODOS OS EXAMES RELACIONADOS

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:B5A40387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 09/2023, Processo nº 049/2023, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; com base na Lei 1882 de 04/04/2023.
Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 04 de maio de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A3844A4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO MACHADO LTDA – CNPJ: 27.009.140/0001-87**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reduzir o valor do km rodado para 3,70 (Três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **CÁSSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato de Prestação de Serviços em 33 km/dia (Trinta e três quilômetros por dia).
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ECCD5748

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 09/2022
Edital 051/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0196/2.022 – Contrato de aquisição de materiais elétricos (braços em tubos, luminárias, entre outros) para iluminação pública com tecnologia LED, através de substituição de luminárias convencionais para luminárias LED nas ruas deste município, conforme Termo de Cooperação Técnica Eletrobrás/Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados (TCT-PRF-001/2022),

PROCESSO Nº 088/2022. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG x CONTRATADO: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA. CNPJ: 13.348.127/0002-29.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o valor do contrato em 24,58% (Vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento). DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 09/2022
Edital 051/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0194/2.022 – Contrato de aquisição de materiais elétricos (braços em tubos, luminárias, entre outros) para iluminação pública com tecnologia LED, através de substituição de luminárias convencionais para luminárias LED nas ruas deste município, conforme Termo de Cooperação Técnica Eletrobrás/Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados (TCT-PRF-001/2022),

PROCESSO Nº 088/2022. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG x CONTRATADO: Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda. CNPJ: 27.927.653/0001-77.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o valor do contrato em 22,78% (Vinte e dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento). DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 09/2022
Edital 051/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0193/2.022 – Contrato de aquisição de materiais elétricos (braços em tubos, luminárias, entre outros) para iluminação pública com tecnologia LED, através de substituição de luminárias convencionais para luminárias LED nas ruas deste município, conforme Termo de Cooperação Técnica Eletrobrás/Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados (TCT-PRF-001/2022),

PROCESSO Nº 088/2022. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG x CONTRATADO: Usifer – Termo Conexões Ltda. CNPJ: 21.867.049/0001-16.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o valor do contrato em 24,93% (Vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento). DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 09/2022
Edital 051/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0195/2.022 – Contrato de aquisição de materiais elétricos (braços em tubos, luminárias, entre outros) para iluminação pública com tecnologia LED, através de substituição de luminárias convencionais para luminárias LED nas ruas deste município, conforme Termo de Cooperação Técnica Eletrobrás/Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados (TCT-PRF-001/2022),

PROCESSO Nº 088/2022. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG x CONTRATADO: BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o valor do contrato em 22,47 % (Vinte e dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AF68C575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 013.07/2023 de **pregão eletrônico 007/2023**, objetivando aquisição de um caminhão basculante 0 km, cor branca, ano/modelo 2022/2023 ou posterior, tração 6x2 ou 6x4, potência mínima 270 cv e caçamba com capacidade mínima de 12 m³, marca/modelo Iveco Tector 24.280, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação à **JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.698.437/0001-10 com valor global de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4084A38D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023** pelo menor preço por lote (processo 012.07/2023) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2023 até as 09:00 h do dia 18 de maio de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 04 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:30383ADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e E. Zanol Esportes ME, inscrita no CNPJ 08.843.077/0001-35. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 02/05/2023 a 02/05/2024. **Valor:** reajuste do valor mensal para R$ 6.574,75 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme INPC dos últimos doze meses, perfazendo o valor global de R$ 78.897,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais). **Data da assinatura**: 02/05/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Edelmar Zanol, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 002/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EB7A787B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nayara Almeida da Silva, inscrita no CNPJ 41.465.418/0001-51. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 01/05/2023 a 30/04/2024. **Valor:** reajuste do valor mensal para R$ 15.132,36 (quinze mil cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme INPC dos últimos doze meses, perfazendo o valor global de R$ 181.588,32 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **Data da assinatura**: 28/04/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Nayara Almeida da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 003/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8AD90A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 32/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023

Extratode Adjudicação – Processo 0032/2023
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **JOAO BATISTA NETTO - PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.218.379/0001-08,** licitantes vencedores do processo licitatório nº 032/2023, Pregão Presencial nº 0014/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 04 de maio de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo 0032/2023
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0032/2023 Pregão Presencial n° 0014/2023 Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E

SERVIÇOSPARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**.** Valor Total de R$ 526.166,00 (quinhentos e vinte e seis mil e cento e sessenta e seis reais). Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 04 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro Preço nº. 0018/2023 - Processo 0014/2023
Processo licitatório nº 0032/2023, Pregão Presencial nº 0014/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **JOAO BATISTA NETTO - PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.218.379/0001-08.** Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOSPARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**.** Valor Total de R$ 526.166,00 (quinhentos e vinte e seis mil e cento e sessenta e seis reais).

Alagoa, 04 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:ADE2B4D9

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 006/2023

Processo licitatório nº 034/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 20.720.582/0001-98. Valor Total de R$ 17.275,00 (dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais), Objeto: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO.

Alagoa, 04 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:08D77828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 05/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6E8222DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

Processo Licitatório 056/2023, Dispensa n.º 012/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTOHAUSS VEÍCULOS LTDA. **Valor do Contrato: R$1.267,48(mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS GOL PLACA SHH-4J73 E GOL PLACA SHH-5A07 (REVISÃO DE 10 MIL KM) AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura/Vigência: 03/05/2023 até 31/08/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C8B419D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

Processo Licitatório 54/2023, Dispensa n.º 11/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor do Contrato: R$ 1.690.426,45 (um milhão seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos)**.** Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM TSD E MICRO REVESTIMENTO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS (COMUNIDADE DE BARBEIRO, DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, SEDE DO MUNICÍPIO E COMUNIDADE DE FAZENDA DA PONTE) DESTE MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG", Assinatura: 03/05/2023 Vigência: 03/05/2023 até 31/12/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:45F45E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 049/2023 TP 07/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 049/2023 TP 07/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de reforma de quadra poliesportiva localizada na Praça dos Inconfidentes, Centro de Araçuaí/MG, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917531/2021, firmado entre o Município de Araçuaí – MG e a União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 23/05/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE98508F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 051/2023 TP 09/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 051/2023 TP 09/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, nas Avenidas Nagib Zaiter Tanure e Amaro José do Carmo no Bairro JK, por regime de empreitada por menor preço global, conforme memorial descritivo, planilha de orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro. Abertura 25/05/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC0FD0D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 050/2023 TP 08/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 050/2023 TP 08/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em bloco sextavado em trechos da Avenida Gaudêncio Silva no Distrito de Engenheiro Schnoor, Zona Rural do Município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 24/05/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0CBF9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

N.º Processo: 49/2023 – Dispensa 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CIA.MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.150.815/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa de Segurança para Vigilância das escolas do município. Vigência: 30 DIAS – valor estimado: R$ 53.200,00. Data de assinatura 14 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8D831710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 54/2023
Pregão Presencial n° 33/2023
Objeto: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Borracharia e Montagem de Pneus.
Entrega dos envelopes: Dia 22 de MAIO de 2.023 às 9h00min.
Abertura dos envelopes: Dia 22 de MAIO de 2.023 às 9h00min.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de Janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 04 de maio de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:309D3E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 59/2023, Pregão Presencial 37/2023 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública, com a disponibilização de software na forma SAAS (Software As A Service) – Entrega dos Envelopes: Dia 17 de maio de 2023 às 16h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br – www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F597EC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 152/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e capacitação, de forma presencial para os profissionais de Saúde da Atenção Primária, para utilização correta do Programa e-SUS., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PLUS ULTRA TEC LTDA	1	1	50.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PLUS ULTRA TEC LTDA	50.400,0000
Valot Total Adjudicado	**50.400,00**

Arcos, 24 de abril de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PRPROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e capacitação, de forma presencial para os profissionais de Saúde da Atenção Primária, para utilização correta do Programa e-SUS.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 152/2023 Pregão nº 77/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PLUS ULTRA TEC LTDA	1	1	5.600,0000	50.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PLUS ULTRA TEC LTDA	50.400,0000

Arcos, 27 de abril de 2023.

_____
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADA: PLUS ULTRA TEC LTDA,

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e capacitação, de forma presencial para os profissionais de Saúde da Atenção Primária, para utilização correta do Programa e-SUS. Os profissionais serão: enfermeiras, médicos, equipe multiprofissional, recepcionistas, cirurgião dentista, ASB, ACS, técnicas em enfermagem e coordenação da Atenção Primária; este serviço tem como objetivo o melhoramento dos indicadores e consequentemente o recebimento de recurso financeiro.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:
Serv. Pessoa Jurídica (2621) - 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39.34 (1912/2327)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 09 meses.

Arcos/MG, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A94AAD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS P339/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022
CONTRATO Nº 251/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro Vila Nova, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROAÇÃO E DO VALOR

1- Fica prorrogado o contrato original por 08 meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2- O valor do acréscimo é de R$159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

Locação de Mão de Obra (200) 02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37 (2150)

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 17 de abril de 2023.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66962BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 002/2023 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 002 – 04/05/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

1º - Nomear, o (a) servidor (a) **ANDRÉIA DE FÁTIMA ROQUE EBIAS**, matrícula nº 9097/2, para ocupar o cargo público de **COORDENADOR (A) DE ÁREA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2023.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA1DC67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROC. Nº059

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação do Termo de Ratificação da Dispensa nº 014/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2023 sob o código nº 96590D33 nos seguintes termos:

Onde se lê:

O VALOR TOTAL: R$ 4.350,00(quatro mil, trezentos e cinqüenta reais)

Leia-se:

O VALOR TOTAL: R$ 1.450,00(um mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

ARGIRITA, 04 de maio de 2.023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E4551F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROC N° 060/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação do Termo de Ratificação da Dispensa nº 060/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2023 sob o código nº 9B5D7393 nos seguintes termos:

Onde se lê:

VALOR TOTAL DE R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL CORRETO: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

ARGIRITA, 04 de Maio de 2.023.

JOSE CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:699BFC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 059/2023

Processo n° 059/2023

Dispensa n° 014/2023

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para assessoria na elaboração e correção de provas conforme edital nº 001/2023 CMDCA, para eleições unificadas do Conselho Tutelar 2024/2027.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

Tais Tavares Junqueira - CNPJ: 27.094.928/0001-39
Valor Total de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 03 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E295D55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 061/2023
Inexigibilidade n° 016/2023

Objeto: contratação direta por inexigibilidade da Banda Código 32 para apresentação no II Encontro Nacional de Motociclistas e Encontro de Fuscas e Carros Antigos de Argirita

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

LEONARDO DE SOUZA 05568758697 - CNPJ: 43.939.283/0001-44

Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 04 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:07962AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6116/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
DATA: 04 de maio de 2023.
OBJETO: Contratação da Banda Código 32 para atender as festividades do II Encontro Nacional de Motociclistas e Encontro de Fuscas e Carros Antigos de Argirita.
CONTRATADA:
LEONARDO DE SOUZA 05568758697, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.283/0001-44, com sede na Rua Humberto Valério, nº 96, apt. 101, Bairro Progresso, Juiz de Fora/MG.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 04/05/2023 a 02/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0103 1.500.000 259

Publique-se.

Argirita, 04 de maio de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A4D40C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEILÃO PUBLICO

O Municipio de Arinos, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **19 de maio de 2023 (sexta feira) às 10h00m** realizará licitação na modalidade de Leilão Público Exclusivamente ONLINE do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, através do site www.leiloesbrasilcassiano.com.br**,** para a venda de veículos e bens usados e inservíveis, de propriedade do município, Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, pela internet através do site do leiloeiro identificado acima, desde que esteja cadastrado previamente antes da realização do leilão, no máximo 24 horas antes do dia e horário do leilão.

Arinos, 04 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE AQUINO-
Presidente da CPL.

Extrato de Contrato 37/2023, Credenciamento n.º 004/2023. Objeto: prestação de serviços de técnico de enfermagem em atendimento a vigilância em saúde para atender ao plano de Ação da Resolução SES nº 8384 de 19 de outubro de 2022 no fortalecimento da vigilância das causas externas (violência e acidentes de trânsito), com carga horária de 40 horas semanal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ariane Cardoso da Silva, valor mensal R$ 188.605,87, Vigência: 04 meses.

Arinos, 04 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 38/2023, Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto: prestação de serviços de usinagem Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Unapav Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.454.470/0001-20, valor global R$ 188.605,87, Vigência: 12 meses.

Arinos, 04 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 79/2022, Dispensa nº 032/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso I). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Bruno De Alencar Valadares 10886489679, da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023.

Arinos, 04 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 130/2022, Pregão Presencial nº 26/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023.

Arinos, 04 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:37DD3247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 142/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AGNALDO FRANCISCO DE MELO CNPJ: 03.744.855/0001-15, detentora da Ata de Registro nº 089/2022 oriunda do Porcesso Licitatorio 142/2022 Pregão Eletrônico nº 039/2022:Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de supermercado,açougue, padaria e hortifruti para atendimento da demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ITEMCENOURA
*Solicitação de revisão R$ 5,20para R$ 8,40

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:369E8F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 094/2023 – PROCESSO 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 094/2023 Pregão Eletrônico 019/2023 para a **Contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATS); implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

MEDICAL CENTER LTDA CNPJ Nº 22.545.961/0001-14

Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:03C2D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 024/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 024/2023 referente ao processo 066/23, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO	BARROSO TRANSPORTE URBANO LTDA	BTU	15.000,00	04/05/2023

04 de maio de 2023 13:50:41

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:28032F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 024/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00242023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO	BARROSO TRANSPORTE URBANO LTDA	BTU	15.000,00	04/05/2023

04 de maio de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3FE7DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 095/2023 – PROCESSO 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 095/2023 Pregão Eletrônico 024/2023 para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de ônibus com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares para atender o transporte coletivo municipal urbano, pelo período de 12 (doze) meses**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

BARROSO TRANSPORTE URBANO CNPJ Nº 14.867.307/0001-07

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C21136B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 036 PROCESSO 070/2023 TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 070/2023 Tomada de Preços nº 004/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para realização de obra de "Ampliação do Prédio da Farmácia Popular de Barroso", referente à Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução 8.062/2022 SES/MG de 22/03/2022 e recurso próprio do Município,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 23/05/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:39D630CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 078/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 008/2023 Termo de Fomento 002/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 078/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para aquisição de um Intensificador de Imagens para atendimento aos usuários do SUS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 04 de maio de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7A0A25C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 041/2023, na modalidade Tomada de Preços Nº. 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de para realizar a execução da obra de ampliação e reforma da unidade básica de saúde na comunidade da Esperança, localizado na sede do município de Belo Oriente/MG. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de maio de 2023.

CONTRATO Nº. 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
Valor: R$ 258.148,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Belo Oriente/MG, 03 de maio de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D7FF7030

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 043/2023, cujo Objeto é "Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículos de 5 lugares e um veículo de 07 lugares, zero quilometro 2023/2023, em atendimento a secretaria municipal de saúde de Belo Oriente/MG.**"** Os licitantes vencedores foram.

DINAUTO LTDA
PEDRAGON AUTOS LTDA

Belo Oriente/MG, 18 de abril de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:66DD6D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO LICI-73/2023 REF. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato retificado do contrato LICI-73/2023 ref. Processo de Concorrência Pública 01/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, de acordo com o contrato de financiamento BDMG/BF nº 352.708/22. Valor: R$ 3.298.740,64. Vigência: 12 meses.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:37A0F071

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO DO SORTEIO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado do Sorteio – Ref. Chamada Pública nº 03/2023, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realizarem, mediante contrato específico, leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos de bens patrimoniais imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG. Ordem de Classificação:

Nome	Classificação
Patricia Graciele De Andrade Souza	1º
Ronald De Freitas Moreira	2 º
Jonas Gabriel Antunes Moreira	3 º
Marilaine Borges De Paula	4 º
Wellington De Matos Silva	5 º
Sandra De Fatima Santos	6 º

Fundamento Legal: art. 79, inc. I, da Lei Federal 14.133/21.

MARIO LUIS COELHO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:DDCECDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (03/05/2023) e HOMOLOGA (03/05/2023) o Processo Licitatório nº 034/2023 – Dispensa Eletrônica nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de um sistema de câmeras, alarmes e equipamentos/peças na Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcellos Motta", conforme especificações e quantidades. Empresa homologada e adjudicada:

WCL TELECOM REDES LTDA, CNPJ 05.029.462/0001-55, estabelecida na Rua Cravinas, nº 318 A, bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG - CEP: 30280-170. Valor global: R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=ac26b28cfae34b19a27f2bc8d54c8202 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-10-2023/60995

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:BDC67567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 A 88/2023 ARP Nº 08/2023 A 13/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 087/2023. Contrato nº. 083/2023. ARP nº 08/2023. Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. Valor R$ 16.645,00. Contrato nº. 084/2023. ARP nº 09/2023. Contratado: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Valor R$ 77.710,00. Contrato nº. 085/2023. ARP nº 10/2023. Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP. Valor R$ 99.085,00. Contrato nº. 086/2023. ARP nº 11/2023. Contratado: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Valor R$ 2.805,00. Contrato nº. 087/2023. ARP nº 12/2023. Contratado: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R$ 1.490,00. Contrato nº. 088/2023. ARP nº 13/2023. Contratado: SIMONE MANIEZZO TEODORO LTDA. Valor R$ 77.500,00. Objeto: fornecimento de óleos lubrificantes para veículos, equipamentos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0007–
GAB;02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039;
02.03.01.28.846.0001.0.002.339030.0042;
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112;
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138;
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168;
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211;
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0315;
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0317;
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0318;
02.05.02.12.361.0007.2.031.339030.0314;
02.05.02.12.365.0007.2.031.339030.0328;
02.05.02.12.365.0007.2.031.339030.0329;
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348;
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374;
02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0411;
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0421;
Data de assinatura: 03/04/2023.
Vigência: 03/04/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AC728201

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 094/2023. Contrato nº. 089/2023 – Contratado: SECTA ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Valor R$ 97.080,00. Objeto: consultoria e assessoria em segurança e saúde no trabalho, atendendo os requisitos do e-social, para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 - Data de assinatura: 03/04/2023. Vigência: 03/04/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:811207EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 090/2023. Contrato nº. 090/2023 – Contratado: JC COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA. Valor R$ 88.445,00. Objeto: Aquisição de calçados para os alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0475-
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0476–
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257 -
Data de assinatura: 03/04/2023.
Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ACBC83CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 103/2023. Contrato nº. 099/2023 – Contratado: MILTON SILVERIO BRANDAO. Valor R$ 24.000,00. Objeto: Locação de um imóvel localizado na área urbana do município para utilização como sala de fisioterapia e pilates, para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339036.0351 - Data de assinatura: 18/04/2023. Vigência: 18/04/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E491A14D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 128/2023, modalidade Pregão Presencial nº 14/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, material odontológico e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/05/2023, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:15BB697D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 72/2021. Compra Direta n. 09/21. Contrato n. 69/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 23/04/2023. Vigência: 22-04-2024. Valor R$ 11.940,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0036 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A6603552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Botumirim/MG torna público a alteração do Edital nº 024/2023 (alteração do Termo de Referência e alteração da data de abertura) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**.
Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal em atendimento à todas as Secretarias do Município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data para início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 17/05/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, nas páginas: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E0BC8D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 026_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 011_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023.
OBJETO - ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI´s.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.605.893/0001-79, R$ 128.819,
- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05 R$ 12.314,70, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:85874B65

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATOS PE 05/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO CONTRATO 071_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 071/2023 – Contratada:NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 34.479.102/0001-53. Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global R$ 12.730,000 (doze mil e setecentos e trinta reais) Vigência até 10 de abril de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 072_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 072/2023 – Contratada:DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 19.316.524/0001-14. Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global R$ 187.622,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois mil reais) Vigência até 10 de abril de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 066_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 066/2023 – Contratada:J.L.M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 27.343.602/0001-06. Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global R$ 575.852,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) Vigência até 10 de abril de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

J.L.M DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F65753CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 18/05/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 04 de maio de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B739F86F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 006/2023, Processo Licitatório nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, que as empresas vencedoras foram:

- **PEDRO HENRIQUE MACHADO FERNANDES**, itens 01, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 40, 44, 53, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 92, 94, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 113, 115, 118 e 199, totalizando R$ 150.828,60 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

- **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, itens 02, 03, 07, 08, 09, 14, 17, 18, 28, 29, 33, 37, 39, 43, 46, 49, 54, 59, 70, 74, 78, 79, 80, 85, 87 e 103 totalizando R$ 49.138,50 (quarenta e nove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

- **INOVATECH LTDA**, itens 04, 05, 06, 10, 26, 42, 51, 58, 60, 61, 72, 93, 95, 100, 105, 121 e 122, totalizando R$ 27.171,70 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais e setenta centavos).

- **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, itens 11, 15, 34, 41, 81 e 120, totalizando R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

- **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, itens 12, 16, 38, 45, 47, 48, 50, 52, 75, 90, 91 e 96, totalizando R$ 11.000,00 (onze mil reais).

- **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, itens 56, 57, 114, 116 e 117, totalizando R$ 81.236,00 (oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais).

- **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**, itens 109, 110, 111 e 112, totalizando R$ 353.257,00 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Braúnas, 04 de maio de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E4C3255C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Quadra Poliesportiva no Distrito de Serra Bonita. Empresa Vencedora: Pilares Industria Comércio e Prestadora de Serviços EIRELI. Valor do Processo R$ 711.191,99. Buritis – MG.

Buritis, 04 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:74BC753E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias/conteúdos para monitoramento, atendimento, com especifidade para uso das redes sociais a fim de divulgar os programas e serviços públicos realizados pela Administração Municipal. Empresa Vencedora: Bruno de Alencar Valadares. Valor do Processo R$ 58.500,00 Buritis – MG.

Buritis, 03 de maio de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2057A981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-GABRIEL RICARDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022 PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2022**. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CRAS de Palmital de Minas. Contratada: GABRIEL RICARDO DA SILVA – CPF: 226.878.741-91; **A vigência do contrato até 05 de junho de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem

nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A6E780C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 113/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023,*** a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D89EFD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 081/2023 – Tomada de Preços n.º 007/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da drenagem da Rua do Rosário, localizada na Rua do Rosário e Rua João Tenório Rocha, Bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Comunicamos às empresas licitantes ***SANEURB CONSTRUTORA LTDA, BLACK ENGENHARIA LTDA, PORTOLIMA EMPREENDIMENTOS LTDA*** e ***MARCO ZERO CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** que não houve interposição de recurso no prazo estabelecido. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-á no dia 05 de Maio de 2023 às 9h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para *adjudicação do valor global* do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DD374C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 109/2023: VICTOR HUGO TORQUATO. Valor total: R$ 1.804,00 (Um Mil, Oitocentos e Quatro Reais);
Contrato n.º 110/2023: ODETE MARIA FREITAS 09083228606. Valor total: R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais);
Contrato n.º 111/2023: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840. Valor total: R$ 4.422,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais);
Contrato n.º 112/2023: BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA. Valor total: R$ 358,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)
Objeto: *Aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais.*
Processo Licitatório n.º 073/2023 – Pregão Eletrônico n.º 021/2023.
Vigência: 24/04/2023 a 24/06/2023.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:15E247F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a **PRORROGAÇÃODE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023,** cujo objeto é a Aquisição veículo sedan 0 km, em atendimento a resolução 6985/2019, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. **O Início da Disputa acontecerá em: 17/05/2023 às 09h00min**.

Motivo: Retificação de Edital em razão de pedido de esclarecimento e impugnação de Edital.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:66C3CD14

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD PORTARIA Nº 07/2023

Nomeia os membros para compor o Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada (IMPREVICAD).

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86,§3º, I, II e III, c/c Art. 87,§3º, I, II e III, ambos da Lei Municipal nº939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 201, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o edital nº 01/2023, que convocou os Servidores Municipais efetivos, ativos e inativos, a participarem da Assembleia Geral, para preenchimento dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Extraordinária dos Servidores efetivos, ativos e inativos do Quadro de Pessoal, do Município de Cachoeira Dourada- MG, realizada em 22 de Março de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Cachoeira Dourada (IMPREVICAD), da seguinte forma:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

INDICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CPF	GARGO
Poder Executivo	Alessandro Alves da Silva	TITULAR	041.043.866-93	MEMBRO
Poder Executivo	Sheila Aparecida de Lima Moura	TITULAR	048.381.536-51	MEMBRO
Poder Executivo	José Eduardo Gonçalves dos Santos	SUPLENTE	060.468.256-52	MEMBRO
Poder Legislativo	Jonas Pedro da Silva	TITULAR	719.962.906-06	PRESIDENTE
Poder Legislativo	Cleonice de Moura Gonçalves Araújo	TITULAR	027.388.626-67	MEMBRO
Poder Legislativo	Ataíde Donizete Storti	SUPLENTE	685.912.416-49	MEMBRO
Servidor	Marilene da Silva Pereira	TITULAR	666.049.746-34	MEMBRO
Servidor	Edileuza Izidoro Neto	TITULAR	602.004.646-04	MEMBRO
Servidor	Francineide Lazaro da Silva Silveira	SUPLENTE	856.695.396-72	MEMBRO

CONSELHO FISCAL:

INDICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CPF	CARGO
Poder Executivo	Stefania Grasiele Costa de Araújo	TITULAR	072.170.786-60	PRESIDENTE
Poder Executivo	Ana Paula Alves Ferreira	SUPLENTE	097.438.386-43	MEMBRO
Poder Legislativo	Lucineide da Silva	TITULAR	005.254.356-03	MEMBRO
Poder Legislativo	Agnaldo Aparecido da silva	SUPLENTE	729.471.286-72	MEMBRO
Servidores	Maurelizia Aparecida da Silva Martins	TITULAR	477.162.316-34	MEMBRO
Servidores	Nad Viviane Sotero	SUPLENTE	032.316.336-05	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 04 de Abril de 2023.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:C83139AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 10/2023

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto nº 95 de 30 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada –IMPREVICAD.
I – PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO – APIMEC (CGRPPS) nº 4646
II – CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO – APIMEC (CGRPPS) Nº 4487
III – STEFANIA GRAZIELI COSTA DE ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 20 de Abril de 2023.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:A47EF446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7555 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 7555
de 23 de FEVEREIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.450.173,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3432, de 15 de FEVEREIRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.450.173,68 (Seis Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 7.004,00 (Sete Mil Quatro Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 15.002,53 (Quinze Mil Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.737,10 (Três Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 293.012,99 (Duzentos e Noventa e Três Mil Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.045 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 23.627,74 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 55.699,49 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor: 1.128.127,70 (Um Milhão Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 1.049.651,12 (Um Milhão Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 312.857,32 (Trezentos e Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 211.618,19 (Duzentos e Onze Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 116.354,99 (Cento e Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barreiras
Valor: 22.065,27 (Vinte e Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 144.611,22 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.244,65 (Dezoito Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 112.841,30 (Cento e Doze Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS

15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.227.718,07 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Dezoito Reais e Sete Centavos)

Adiciona: 6.450.173,68

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Muniicpal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Obs: Republicação do Decreto 7555 de 23 de fevereiro de 2023. Motivo: correção do texto, publicado anteriormente em 01 de março de 2023. Torna-se sem efeito a publicação anterior, vigorando o texto republicado na data atual.

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B52134D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico – Edital n° 53/2023 - Processo Licitatório nº 00151/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00042/2023 - . ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- **Valor Estimado: R$ 310.942,99** (Trezentos e dez mil e novecentos e quarenta e dois reais e novena e nove centavos)- **Data de Abertura**: **18/05/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6076E6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 54/2023 - Processo Licitatório nº 00152/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00043/2023 - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99

- **Valor Estimado: R$ 49.105,95** (Quarenta e nove mil e cento e cinco reais e noventa e cinco centavos) - **Data de Abertura**: **19/05/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FC20E080

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7581 DE 28 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 7581 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2022	117	7105	AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	4.165,93

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 28 de abril de 2023

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6FDFFF31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00199/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 45/2023 - Processo nº 00135/2023– PREGÃO ELETRÔNICO n° 00035/2023 –Contrato nº 00199/2023 – Contratada: **D' Andréia Distribuidora Ltda** – CNPJ n° 15.413.146/0001-36 - Av Dona Mariquinha, 3265 - Turquia - Maria da Fé - MG - 37517-000, com o valor total de **R$ 15.279,38** (Quinze mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centgavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** - Dotação : exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
425	02.06.03-4471.70.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
103	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99

- Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:155684E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00200/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 45/2023 - Processo nº 00135/2023– PREGÃO ELETRÔNICO n° 00035/2023 –Contrato nº 00200/2023 – Contratada: **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - Rua Correa de Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim de Minas - MG - 37310-000, com o valor total de **R$ 4.912,00** (Quatro mil e novecentos e doze reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** - Dotação : exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
425	02.06.03-4471.70.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
103	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99

- Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A7506658

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00201/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 45/2023 - Processo nº 00135/2023– PREGÃO ELETRÔNICO n° 00035/2023 –Contrato nº 00201/2023 – Contratada: **Comercial TXV Comércio e Serviço - Eireli** - CNPJ n° 22.906.038/0001-60 Rua Jorge Caran, 521 - Letra A - Nossa Senhora do Carmo - Ouro Preto - MG - 35400-000, com o valor total de **R$ 2.127,56** (Dois mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** - Dotação : exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
425	02.06.03-4471.70.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
103	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99

- Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A7DC68B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 0122/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
Processo n° 0122/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0002/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PISO DA QUADRA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CONVÊNIO Nº 1491000946/2020**

Às quatorze horas do dia quatro de Maio de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura dos envelopes de habilitação. A empresa CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ nº 35.226.116/0001-28 protocolou a entrega dos envelopes antes da sessão. Estava presente na sessão através de seu representante a empresa:

Participante	CNPJ	Representante	Documento Representante
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	111.261.156-81
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28		

Também presente na sessão Sr. Marcelo Paulo Dias de Miranda – Setor de Projetos e Engenharia, como auxiliar na verificação da parte técnica de documentação.
Abertos os envelopes de habilitação, a C.PL. passou ao licitante presente para visto e conferência e posteriormente deu andamento a este processo procedendo a análise, conferência e verificação das documentações apresentadas.
O Sr. Marcelo Paulo Dias de Miranda avaliou que a descrição de laje de transição difere dos atestados apresentados, entretanto, ele destacou que os serviços apresentados nos atestados de ambas as empresas, atendem a necessidade do que será executado.
A C.P.L. faz constar a seguinte consideração: a empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.472.461/0001-50,** apresentou toda a documentação constante no Edital e por esse motivo foi considerada **habilitada** para o certame. A empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.982.183/0001-59,** apresentou certidão Positiva constante no item 6.2, letra "d" do Edital ***"Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante – Certidão Negativa de Débito"***. Conforme prevê o Edital no item 6.4 ***"Caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1º",*** ou seja, até o dia 11/05/2023.
Dando prosseguimento, será aguardado o prazo recursal deste certame conforme prevê o art. 109 da lei 8.666/93 inciso I letra a, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, ficando o prazo final para o dia 11/05/2023 no horário de funcionamento desta prefeitura, ou seja, das 12:00 às 18:00. Desde já ficam os demais licitantes alertados para que ao receberem os recursos, se for de seu interesse enviem as contrarrazões . Os envelopes de propostas de preços ficarão sob a guarda da C.P.L. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado.
Será marcada uma nova data para abertura do envelope 2, a qual será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e e-mail dos licitantes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

Participante	CNPJ	Representante	Assinatura
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:711AC7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00202/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 45/2023 - Processo nº 00135/2023– PREGÃO ELETRÔNICO n° 00035/2023 –Contrato nº 00202/2023 – Contratada: **Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos Ltda** - CNPJ n° 47.170.510/0001-70 - Rua José Pereira - Paupina - Fortaleza - CE - 60874-000, com o valor total de **R$ 3.211,00** (Três mil e duzentos e onze reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** - Dotação : exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
425	02.06.03-4471.70.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
103	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99

- Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6CECEED8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 0104/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
Processo n° 0104/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0001/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG. Recurso BDMG – Cidades Sustentáveis e Recursos Próprios.**
Às quatorze horas do dia três de Maio de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura dos envelopes de habilitação. Estavam presentes na sessão através de seus representantes as seguintes empresas:

Participante	CNPJ	Representante	Documento Representante
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	111.261.156-81
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59	VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO	455.586.248-17
MGM CONSTRUTORA LTDA	49.607.187/0001-85	JOÃO AMÉRICO PENNA	346.012.286-20

Também presente na sessão Sr. Marcelo Paulo Dias de Miranda – Setor de Projetos e Engenharia, como auxiliar na verificação da parte técnica de documentação.
Abertos os envelopes de habilitação, a C.PL. passou aos licitantes presentes para visto e conferência e posteriormente deu andamento a este processo procedendo a análise, conferência e verificação das documentações apresentadas.
A C.P.L. faz constar as seguintes considerações: a empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.982.183/0001-59,** apresentou toda a documentação constante no Edital e por esse motivo foi considerada **habilitada** para o certame. A empresa **AGV**

ENGENHARIA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.472.461/0001-50, deixou de apresentar documento constante no item 6.5, letra "b" do Edital ***"Execução de estruturas de fundações profundas em estacas de concreto moldados "in loco" e "Execução de instalações de ar condicionado"*** e por esse motivo foi considerada **inabilitada** para o certame. A empresa **MGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 49.607.187/0001-85,** deixou de apresentar documento constante no item 6.3, letra "d", ***"Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante – Certidão Negativa de Débito",*** item 6.6 letra "d", ***"Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 60 (sessenta) dias"*** e ainda item 6.5, letra "b" do Edital ***"Execução de instalações de ar condicionado",*** existe no atestado apresentado sem a discriminação da execução. E também não apresentou documentação constante no item 6.5.1, letra "a", ***"Prova de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no qual conste os seus responsáveis técnicos. (Pessoa Jurídica)",*** sendo por esses motivos considerada **inabilitada** para o certame.

O representante da empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.472.461/0001-50,** solicitou que constasse que o Balanço Patrimonial, exigência do item 6.4, letra "b", apresentado pela empresa **MGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 49.607.187/0001-85** não possui registro na Junta Comercial ou Cartório, fato este comprovado pela C.P.L.

O representante da empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.982.183/0001-59,** solicitou que constasse que junto com a documentação de habilitação a empresa **MGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 49.607.187/0001-85** apresentou uma Carta Proposta com valor.

Sendo assim, será aguardado o prazo recursal conforme prevê o art. 109 da lei 8.666/93 inciso I letra a, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, ficando o prazo final para o dia 10/05/2023 no horário de funcionamento desta prefeitura, ou seja, das 12:00 às 18:00. Desde já ficam os demais licitantes alertados para que ao receberem os recursos, se for de seu interesse enviem as contrarrazões . Os envelopes de propostas de preços ficarão sob a guarda da C.P.L. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Será marcada uma nova data para abertura do envelope 2, a qual será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e e-mail dos licitantes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

Participante	CNPJ	Representante	Assinatura
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59	VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO	
MGM CONSTRUTORA LTDA	49.607.187/0001-85	JOÃO AMÉRICO PENNA	

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C7ECE556

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00203/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 45/2023 - Processo nº 00135/2023– PREGÃO ELETRÔNICO n° 00035/2023 –Contrato nº 00203/2023 – Contratada: **Solidare Agência de Negocios Ltda** - CNPJ n° 44.247.782/0001-33 - Rua Ramiro de Andrade - Vila Santa Lúcia - Limeira - SP - 13486-000, com o valor total de **R$ 34.116,70** (Trinta e quatro mil e cento e dezesseis reais e setenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** - Dotação : exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
425	02.06.03-4471.70.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
103	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99

- Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1FA92B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – SRP 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 028/2023 - Pregão Eletrônico 018/2023 – SRP 012/2023. Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futebol society e futsal, para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Contratados: ARP_SL032/2023_ I9 Eventos Esportivos LTDA, CNPJ: 30.281.756/0001-17, no valor total de R$ 211.350,00 (duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 02/05/2023 até o dia 01/05/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7DB1A334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 066 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorGIOVANNI DE PAULO FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, o servidor infracita do conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GIOVANNI DE PAULO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	03/04/2022à 02/04/2023	10/04/2023	29/04/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos04 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:08E0C42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 067 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorFRANCISCO VIANA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Francisco Viana da Silva	Operador de Máquinas	02/01/2021à 01/01/2022	04/05/2023	02/06/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 04 de Maiode 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D152C62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraAPARECIDA DONIZETE TRISTAO LUZcorrespondente ao período aquisitivo de 01/03/2021a 28/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
APARECIDA DONIZETE TRISTAO LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2021à 28/02/2022	04/05/2023	02/06/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos04 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:04745FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 34/2023, Processo n.º 69/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 18/05/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 04/05/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8E5AB1B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 65/2020
Concorrência nº 02/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco, nº 82, Centro, CEP: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.648.907/0001-31, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M.5.150.642, SSP/MG, residente e domiciliado (a) nesta cidade, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 06 de maio de 2023 a 05 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 186/2020.
2.3. O presente 6º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TEIXEIRA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.648.907/0001-31
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4D68761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Empresas vencedoras: WELLINGTON PARREIRA VILELA, CNPJ: 09.044.795/0001-04 no valor total de R$ 22.377,50; 32.945.825 IONI APARECIDA DA ROCHA SANTOS, CNPJ: 32.945.825/0001-75 no valor total de R$ 1.680,20 e TRISTÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.214.958/0001-50 no valor total de R$ 436.799,38.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:DEE6B409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023 CREDENCIAMENTO 017/2023, CUJO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE RUA (CÃES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0D0854F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE MAIO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BRITA 0, BRITA 1 E BRITA 2), DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A362A8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 116/2023 Pregão Eletrônico n° 043/2023, torna pública a assinatura do Contrato n° 091/2023, Contratado: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, Valor: R$ 665.160,00. Vigência: 31/12/2023 Objeto: **Aquisição de Van para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída Nº 1261003321/2022/SEE**.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CE97569D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

Extrato do Contrato nº 092/2023, referente ao Pregão Presencial nº 010/2022

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para serem utilizados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

Contratada: **WJ Materiais para Construção Ltda**

CNPJ: 33.100.697/0001-21

Valor: **R$ 38.927,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:28BDD726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 71/23 PE Nº. 16/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando a confecção de impressos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: **Contrato nº 57/23** – **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.193.034/0001-99, no valor de R$ 70.437,28; **Contrato nº 58/23 - AYER FELIPE DE FARIA NETO**, inscrita no CNPJ nº 21.183.741/0001-25, no valor R$ 63.644,00; **Contrato nº 59/23 - EMBACOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.156.456/0001-09, no valor de R$ 3.000,00 e **Contrato nº 60/23 - F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.168.383/0001-86, no valor de R$ 2.800,00. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EBB0E997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo de Licitação n° 94/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 43/2023** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA OS CORREIOS EM SÃO JOSÉ DOS SALGADOS,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta de **GERALDO MAGELA LOPES GOMES,** brasileiro, maior, metalúrgico, inscrito no CPF sob o nº 821.680.766-49 no valor mensal de R$423,00 (Quatro centos e vinte e três reais) perfazendo o valor total de 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais) por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 02 de Maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:15DAA98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO do PL Nº. 002/2022 - PP Nº. 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software integrado e modularizado para gestão previdenciária contemplando: implantação, treinamento, manutenção e suporte nas áreas de: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Licitação, Almoxarifado, Folha de Pagamento de Ativos, Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, Protocolo, Cadastramento e Arrecadação, Concessão e Simulação de Benefícios, Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Portal da Transparência, Web Site, Geração para prestação de Contas ao TCE – MG (SICOM) englobando os módulos: Folha de Pagamento, Acompanhamento Mensal, Balancete, DCASP, Edital e Execução de Obras e Serviços de Engenharias; com disponibilização de Aplicativo Personalizado {APLICATIVO MÓVEL (SMARTPHONES, TABLETS) PARA USUÁRIOS SEGURADOS/BENEFICIÁRIOS EM PLATAFORMA ANDROID E IOS}. Empresa Contratada: **Contrato nº 002/2022 - FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 17.336.390/0001-78, valor global R$ 51.345,12. **Vigência: 03/05/2023 à 02/05/2024.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7A5EB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 96/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 44/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídica : **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS - CPF 00287618633**, inscrita no **CNPJ nº 70.981.766/0001-80**, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 04 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:86E37198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 07/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2023
PROCESSO Nº 63/2023
Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **VIZU – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 02.593.711/0001-42**, com sede na Rua Dom Pedro II, 319 - Petrópolis - Passo Fundo/RS, para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE HISTORINHA INFANTIL COM LETRAS DE TAMANHO MÉDIO, COMPOSTOS POR 01(UM) ACERVO, COM 307 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 345 VOLUMES, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total é de **R$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 27 de abril de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5216750E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. Processo Licitatório nº 63/2023. Extrato do Contrato nº. 44/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: VIZU – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ sob o nº CNPJ Nº 02.593.711/0001-42. Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE HISTORINHA INFANTIL COM LETRAS DE TAMANHO MÉDIO, COMPOSTOS POR 01(UM) ACERVO, COM 307 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 345 VOLUMES, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor: R$9.896,00. (nove mil oitocentos e noventa e seis reais). Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Prazo de vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 12/04/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9437F00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR MAMO24X30CM, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS, PARA A MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 05/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 16/05/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 17/05/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/05/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 04 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6E41894C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006-2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002356/2022/SEE/MG E DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002973/2022/SEE/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 222/23 – PREG ELETRÔNICO 006/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Diversos para a Escola Municipal Allan Kardec através do Convênio de Saída nº 1261002356/2022/SEE/MG e para as Escolas Municipais João Carlos Salgado e de Educação Infantil Pituchinha através do Convênio de Saída nº 1261002973/2022/SEE/MG", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 18 de MAIO de 2.023, e inicio da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 / 3541-5707 / 99225-6920 (Ezequias Rodrigues – Secretário de Educação) ou pelos e-mails educacao@cassia.mg.gov.br e ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de MAIO de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D30D8613

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 241/2023 Contrato Administrativo nº 001762023 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 119/2022, Processo Licitatório 071/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG e a empresa GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.568.355/0001-06, Rua Cornélio, nº 114, São Cristóvão em Betim/MG – CEP 32.676-696. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº 071/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022. Valor Contratado: R$ 63.330,00 (Sessenta e três mil e trezentos e trinta reais).

Cássia/MG, 02 de maio de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BF8E5BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

Pregão Presencial n° 015/2023
Processo n° 040/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Município, e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: nº 052/2023
Contratada: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Valor: **R$ 123.897,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais)**
Vigência: 27/04/2023 a 27/04/2024
Data da Assinatura: 27/04/2023

Catas Altas, 04 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:78A37821

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO PRC 066/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Dispensa de Licitação nº 009/2023, Processo autuado nº 066/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortina de persiana para funcionamento do Centro de Saúde Amélia Cota Hosken, anexos deste contrato. Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Este instrumento decorre de **Dispensa de Licitação nº 009/2023, Processo autuado nº 066/2023,** Fulcrado no artigo 21 do Decreto Municipal nº 2074/2013, Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 066/2021.

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 03 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D4B4B4F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2023.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos utilizados para manutenção de Poços Artesianos, localizados em comunidades no município de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FR CONEXOES LTDA-ME: Rua Amendoins- CEP: 81550-040- PR-Curitiba- Telefone: (41) 99276-3597.

Produto	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Tubo PVC 32MM soldável clas.A	Multilit	300 Unid.	R$ 32,50	R$ 9.750,00
Tubo PVC 25MM soldável clas.A	Multilit	400 Unid.	R$ 16,50	R$ 6.600,00
Total Vencedor				R$ 16.350,00

INFANTARIA COMERCIAL-EPP: Rua Dois de Setembro- CEP: 89062-003- Blumenau- Telefone: (47) 3037-1021.

Produto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Bomba submersa tipo caneta 3 CV	Lepono/4QJD3/24	6 Unid.	R$ 1.717,50	R$ 10.305,00
Total Vencedor				R$ 10.305,00

Catas Altas, 03 de maio de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CA34D642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, PRC nº 073/2023, é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, Início da sessão pública: 18/05/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CCB21826

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 345/2023

DECRETO Nº 345/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 04 de maio de 2023 **TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **PROCURADOR GERAL**, Código de Cargo – DS-09, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 04 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:97C78A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
DISPENSA Nº 025/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 025/2023, tipo menor preço, a empresa: DIVERSA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 15.812.752/0001-24.

Centralina - MG, 04 de maio de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FC03577B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
DISPENSA Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA SEDE DO 4º PEL/257ª CIA/54º BPM DA 9ª REGIÃO DA PMMG EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 026/2023, tipo menor preço, a empresa: CARLOS VALERIO PAULINO, CNPJ: 17.513.776/0001-08.

Centralina - MG, 04 de maio de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E4D48052

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 012/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 012/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 15/05/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 04 de maio de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1B9AD491

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para manutenção da frota municipal de veículos, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 18/05/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E0EF095E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2023, resultante do Processo Licitatório nº 074/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que tem por objeto o registro de preço para futura e incerta prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no presente edital.

Lotes:
LOTE 01 - Fornecimento de Peças para Veículos leves/Motocicletas
Valor estimado - R$ 300.000,00 – Desconto final 20%.

LOTE 03 - Fornecimento de Peças para Veículos Semi-pesados
Valor estimado - R$ 200.000,00 – Desconto final 20%.

LOTE 04 - Fornecimento de Peças para Veículos Pesados
Valor estimado - R$ 400.000,00 – Desconto final 20%.

LOTE 05 - Fornecimento de Peças para Máquinas/Tratores/Semelhantes
Valor estimado - R$ 350.000,00 – Desconto final 20%.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

DETENTORA: AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.860.549/0001-40.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

Chapada do Norte/MG, 04 de maio de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:88B7196E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.026/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 018/2022 – Processo Nº. 026/2022 – Pregão Presencial Nº. 023/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global Total: R$ 18.000,00 – Vigência: 17/05/23 a 17/05/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B893D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 002/2022 – Processo Nº. 005/2022 – Pregão Presencial Nº. 005/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ÉDER GIOVANE VIEIRA - ME – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 12.000,00 – Vigência: 01/05/23 a 01/07/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F038060B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE CLARAVAL/MG DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 038968

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE CLARAVAL/MG DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 038968/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 29/05/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E037520F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESOLUÇÃO CMAS 05/2023

RESOLUÇÃO CMAS 05/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo referente a 2023, e dá outras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 20 de abril de 2023, com base na Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo aos municípios regulamentado pela Resolu ção SEDESE nº. 08, de 23 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único: Os gastos serão aplicados nos benefícios eventuais, auxílio natalidade, auxílio funeral em situação de vulnerabilidade temporária através da concessão de cesta básica.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 20 de abril de 2023.

KARLA DE SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Mandato 2022-2024

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D67F3174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 DO EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 135/2023 - PE N° 052/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 135/2023autuado em 28/03/2023, Pregão Eletrônicon°052/2023. Constitui objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de demarcação e sinalização viária, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo de Referência.**Arealizar-se nodia 17de maiode 2023. Horário: 09:30h;**Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 03 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 135/2023autuado em 28/03/2023, Pregão Eletrônicon°052/2023. Constitui objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de demarcação e sinalização viária, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo de Referência.**Arealizar-se nodia 17de maiode 2023. Horário: 14:00h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:12EFCEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 152/2023 - TP 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 152/2023autuado em 26/04/2023, Tomada de Preçosn°009/2023. Constitui objeto:contratação de empresa para prestação de Serviço de Engenharia para Reforma do Centro Recreativo de Cláudio, conforme projetos e planilhas anexas no processo incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto.Arealizar-se nodia 24de maiode 2023. Horário: 09:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04 de maiode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DC82C906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 035/2022 - PRC 018/2022 - TP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**,cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia na construção de sede de Polícia Civil (Delegacia), será localizada na Avenida Clodomir de Barroso, Bairro Angelina Barros, deste município.**CONTRATO N° 035/2022**, através da empresa **CONSTRUTORA W.B.F. EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o n° **20.357.439/0001-83.**Objeto do Aditivo: acréscimo de 8,82% do valor (R$ 86.154,28).

Cláudio, 03 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:88758ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 076/2023 E 077/2023 - PRC 098/2023 - PE 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objetoé contratação de empresa especializada para aqisição de refeições para todas as Secretarias do município pelos diversos setores departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.**ATA 076/2023,PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **22.645.154/0001-73**,no valortotal de **R$50.165,20 (cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.**ATA 077/2023, RICO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **47.806.094.0001-54**, no valor total de **R$ 40.665,73 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).**Vigência 25/04/2023 até 25/04/2024

Cláudio,25 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7AEA0F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 062/2023 - PRC 106/2022 - PP 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022, PREGÃO PRESENCIAL N°

041/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N° 062/2023**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº097/2023,** cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para realização de serviços elétricos mecânicos, alinhamento e balanceamento, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Através da empresa**CECOTI PEÇAS E FREIOS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **04.927.509/0001-35**,no valortotal de **R$761.790,00 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa reais)**. Vigência 20/03/2023até 20/03/2024.

Cláudio,20 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70CFAAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 063/2023 - PRC 106/2022 - PP 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N° 063/2023**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº098/2023,** cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para realização de serviços elétricos mecânicos, alinhamento e balanceamento, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Através da empresa**PNEUS RECAPE LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **02.691.598/0001-38**,no valortotal de **R$202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais)**. Vigência 20/03/2023até 20/03/2024.

Cláudio,20 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4C4A753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 075/2022 - PRC 064/2022 - PP 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022**,cujo objeto é a contratação de seguro veicular para atender a necessidde de todas as Secretarias do Município.**CONTRATO N° 075/2022**, através da empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02.**Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo (até 29/03/2024).

Cláudio, 30 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4928E6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 084/2018 - PRC 227/2018 - PP 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº227/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018**,cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transportes e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde.**CONTRATO N° 084/2018**, através da empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **06.030.279/0001-21.**Objeto do Aditivo: acréscimo de **R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, que corresponde a 25% do valor.

Cláudio, 20 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:046431DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2020 - PRC 029/2020 - PP 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **OITAVO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020**,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licença de uso e locação de sistemas integrados de gestão pública.**CONTRATO N° 020/2020**, através da empresa **CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.513.873/0001-51.**Objeto do Aditivo: acréscimo de **5,77%** do valor de acordo com índice IPCA; prorrogação de prazo (até 02/03/2024).

Cláudio, 08 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:25369C13

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRC 061/2022 - PE 020/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Ilmo.(a) Sr.(a) Neyriwaldo Silveira de Souza Representante legal do fornecedor DROGARIA CLARET LTDA, CNPJ 22.988.802/0001-94 Praça XV de Novembro, no 168, Loja, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000. Processo Licitatório: 061/2022 Pregão Eletrônico: 020/2022 A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio do procurador signatário; Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 051/2022 oriunda do Processo Licitatório no 061/2022 – Pregão eletrônico no 020/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das unidades de saúde; Considerando a notícia de atraso no atendimento das Autorizações de Fornecimento no 997/2023; 996/2023; 994/2023; 993/2023; 992/2023; 991/2023; 990/2023; 969/2023; 966/2023; 1578/2023; 1566/2023; 1565/2023; 1564/2023; 1562/2023; 1561/2023; 1560/2023; 1559/2023; 1558/2023; 1571/2023; 1569/2023; e 1568/2023, emitidas pelo Município de Cláudio, referente a itens em que a fornecedora foi considerada vencedora no certame supracitado; Considerando que o item 4.1 da Ata de Registro de Preços n° 051/2022, prevê como responsabilidade da Contratada efetuar as entregas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra; Considerando que, conforme reportado pela Farmácia Municipal através do Ofício 059/2023, o prazo de entrega previsto não foi atendido, o que é prejudicial ao interesse público, uma vez que os itens destinam-se à manutenção das unidades de saúde; Considerando que o descumprimento total ou parcial das

obrigações contratuais acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio/MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica; **VEM NOTIFICAR** a empresa DROGARIA CLARET LTDA, CNPJ 22.988.802/0001-94, situada na Praça XV de Novembro, no 168, Loja, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000., na pessoa de sua representante legal, o Sr. Neyriwaldo Silveira de Souza, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, regularize o atendimento das Autorizações de Fornecimento no 997/2023; 996/2023; 994/2023; 993/2023; 992/2023; 991/2023; 990/2023; 969/2023; 966/2023; 1578/2023; 1566/2023; 1565/2023; 1564/2023; 1562/2023; 1561/2023; 1560/2023; 1559/2023; 1558/2023; 1571/2023; 1569/2023; e 1568/2023 ou apresente justificativa motivada, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio/MG, 02 de maio de 2023.

ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES
Procurador Municipal
OAB/MG 177.200

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:765BCED1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 25 de agosto de 2023. Assinatura: 25/03/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:152832D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO (LAR BOM PASTOR). Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 25 de agosto de 2023. Assinatura: 25/03/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:60CB357D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 024/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a locação de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), UTI móvel completa, dotada de equipamentos e materiais médicos, condutor socorrista e combustível, destinada ao transporte de pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 024/2023. E passa a abertura para o dia 19 de maio de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:37A7DC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO CONCORRENCIA 003/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 022/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para serviços de manutenção de prédios escolares, na sede e nos distritos do município, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, anexos ao Edital n° 022/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C9BDF495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO CONCORRENCIA 004/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a ANULAÇÃO do Processo nº 036/2023 – Concorrência nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção de Equipamentos Urbanos (NBR-9284), na sede e distritos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 036/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:1CD98750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 019/2022.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a anulação do Processo nº 230/2022 – Concorrência nº 019/2022, cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção em parques e praças públicas na sede e nos distritos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 230/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:20514F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00098/2023 - DISPENSA Nº 00045/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização a ser utilizado no Jogo Comemorativo do Flamengo Master X CRV Veterano, no Estádio Dilermando de Oliveira, no dia 07 de maio de 2023 à partir das 13:30 horas, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes. **EMPRESA:** ROGERIO SOUZA DA ROCHA 95786350606 - 20.477.215/0001-05, situada na RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO , 137 - SAO BENEDITO - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A1A8A0A6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00099/2023 - DISPENSA Nº 00046/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico para atender o evento do Jogo Comemorativo do Flamengo Master x CRV Veterano, no Estádio Dilermando de Oliveira, a ser realizado no dia 07 de maio à partir das 13:30 horas, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes. **EMPRESA:** JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME - 12.020.959/0001-78, situada na RUA SÃO JOSÉ , 1439 - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0FE54909

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00100/2023 - DISPENSA Nº 00047/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização a ser utilizado na Inauguração da Ampliação da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, no dia 17 de maio de 2023. **EMPRESA:** ROGERIO SOUZA DA ROCHA 95786350606 - 20.477.215/0001-05, situada na RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO , 137 - SAO BENEDITO - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1B352678

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00098/2023 – DISPENSA nº 00045/2023 – Contrato nº 00174/2023. Firmado em 25 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização a ser utilizado no Jogo Comemorativo do Flamengo Master X CRV Veterano, no Estádio Dilermando de Oliveira, no dia 07 de maio de 2023 à partir das 13:30 horas, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **ROGÉRIO SOUZA DA ROCHA - 95786350606 .** Vigência: 25/04/2023 à 08/05/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:286FBC16

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00099/2023 – DISPENSA nº 00046/2023 – Contrato nº 00176/2023. Firmado em 04 de maio de 2023. Objeto: Refere-se administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico para atender o evento do Jogo Comemorativo do Flamengo Master x CRV Veterano, no Estádio Dilermando de Oliveira, a ser realizado no dia 07 de maio à partir das 13:30 horas, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **JEFERSN JÚNIOR BERNARDES - ME.** Vigência: 04/05/2023 à 08/05/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DDD7E658

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00100/2023 – DISPENSA nº 00047/2023 – Contrato nº 00177/2023. Firmado em 26 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização a ser utilizado na Inauguração da Ampliação da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, no dia 17 de maio de 2023. **Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **ROGÉRIO SOUZA DA ROCHA - 95786350606 .** Vigência: 26/04/2023 à 18/05/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B1A21540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 5,69 (cinco e sessenta e nove). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1EBB4255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 032

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 089/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÁS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº40770009.**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$ 147.872,21(cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavo).

Data da abertura da sessão pública: 18 **de maio de 2023.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 08 de maio de 2023 até às 09:30 horas do dia 18 de maio de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 18 de maio de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 18 de maio de 2023**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 04 de maio de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B986A4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Processo Licitatório nº084/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVA MERCOSUL CONFECCIONADAS PARA EMPLACAMENTO DE 1(UMA) MOTO, DE 1(UM) CARRO E 1 (UM) CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA – PERFAZENDO O VALOR DE R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 04 de maio de 2023.

RAFAELA FILIACI STORT
Secretário Municipal de Municipal Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2CE3AF6A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CONQUISTA/MG**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAUDE PRESTADA NA ENTIDADE, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023.**

CONQUISTA/MG, 13 DE JANEIRO DE 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:61907753

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CONQUISTA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ATUAÇÃO PARA: FINANCIAMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOACOM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, VISANDO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, ORIENTAÇÕES, APOIO À FAMILIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESTE PÚBLICO, CONFORME**

CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$ 467.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023.**

CONQUISTA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:35B5467E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ATUAÇÃO NA ÁREA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA À PESSOA IDOSA, GARANTINDO DIREITO À VIDA, À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, À DIGNIDADE HUMANA, À SAÚDE, AO LAZER, À ASSISTÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2FE9B6A0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CONQUISTA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O FINANCIAMENTO DE PROJETO DENTRO DO EIXO: DO DIREITO À EDUCAÇÃO E À CULTURA – NOS TERMOS DO EDITAL PUBLICADO, COM A SEGUINTE AÇÃO: CORPO EM MOVIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0656DE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto locação de imóvel comercial para continuar abrigando a Biblioteca Pública Municipal "Escritor Otávio José Alvarenga", localizada na rua Humberto Campos, n° 143 - bairro centro, na cidade de coqueiral/mg. imóvel com um terreno com área total de 230 m², com matricula n°20.653 no C.R.I. O Contrato Administrativo nº 031/2022, passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, **iniciando em 05 de maio de 2023 e encerrando-se em 04 de maio de 2024**, celebrado com locadora pessoa física a Sra. **ADELMA DAS DORES PENAFORTE ALVARENGA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº **237.922.306-82**, Cédula de Identidade M-533.354, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 141, Bairro Centro, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais). Celebrados em **03/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4512CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023. A PMC através da CPL fará

realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança patrimonial para escolas municipais, incluindo a instalação, com todas as peças e materiais de consumo que se fizerem necessários, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **18/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:49284204

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do estado de minas gerais para a prestação de serviços de operação de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo ABNT NBR nº 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **03/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **048/2023**, com a empresa jurídica de direito privado: **LIARTH RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.578.889/0001-40**, sendo contratada com o valor global de **R$ 223.200,00** (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais). Formalizado em **04/05/2023**. Vigência de **16/05/2023 à 15/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BEF9C30A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 053/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2023 (Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XIII).
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC (CNPJ n.º 87.878.476/0001-08)** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 013/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS, ATRAVÉS DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG**.

Vigência de 25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

Coqueiral-MG, 25 de abril de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:DDEDA456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e ALAN P. RIBEIRO AFONSO.
Contrato nº 51

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 35 / 2023

Valor Global: R$ 422.300,00 Vigência:28/04/2023 Até:31/12/2023

Coração de Jesus, Sexta-feira 28 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E108AC2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e CEPLAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI.
Contrato nº 50:

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial (10.520/02) 35 / 2023

Valor Global: R$ 40.500,00 Vigência:28/04/2023 Até:31/12/2023

Coração de Jesus, Sexta-feira 28 Abril 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FAA3DC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.915, DE 04 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Secretária Municipal:

- Adriana Cristina de Souza Cardoso - 05 dias referentes ao período aquisitivo 2012/2022 a partir 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EE9E2F43

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.916, DE 04 DE MAIO DE 2023 CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de maio de 2023 aos servidores:

- Adriano de Carvalho Pereira - 1º (primeiro) quinquênio
- Núbia Stéfane Pereira de Castro - 1º (primeiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:93886F06

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.917, DE 04 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Welton Carvalho Bahia - 20 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022 e 10 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CF969AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO 001/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**
CONTRATADA: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde e Educação, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo o período contratual, conforme especificações do anexo I do edital**.**
OBJETO TERMO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 03/05/2024**
ASSINATURA: 03/05/2023

Couto de Magalhães de Minas - MG, 03 de abril de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5A12A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

Contrato nº 053/2023
Processo Licitatório 057/2023 **Adesão** 002/2023
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 077/2023, resultante do pregão para registro de preços nº 036/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de bombas de poços artesianos em funcionamento no município de Felício dos Santos.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **WALLACI DAMASCENO BARROSO**
CNPJ: **43.443.056/0001-23**
Valor Global: R$ 50.070,00
Data da assinatura: 17/04/2023.
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1E941A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 023/2021, Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão presencial nº 006/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, TAIS COMO: CAPINA, PODA, CARGA E CAIAÇÃO EM MEIO FIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, Contratada**: A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.982.980/0001-69**. Valor: R$ 601.482,50 (seiscentos e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência:** 19/03/2023 a 19/03/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:31A44859

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 021/2023

ORDEM DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO) COM PRE-MISTURADO A FRIO (PMF), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 154.779,77 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) DIAS, conforme cronograma físico-financeiro.
BASE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 46.443.938/0001-87.
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **BASE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.443.938/0001-87a iniciar na data de 30 de Março de 2023 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 30 de Março de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:540B6E31

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM SERVIÇO AO CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2023
DISPENSA Nº 009/2023
CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANISMO DA CAPELA VELORIO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.548,77 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, conforme cronograma físico-financeiro.
SANTOS E SILVA ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **SANTOS E SILVA ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** a iniciar na data de 21 de Março de 2023 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 21 de Março de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DE708291

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 025/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 025/2022, Pregão Presencial n° 011/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**CONTRATADO: **E S DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24.**Data: 26/ 04/2023.**

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F7AD4BA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 026/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 026/2023, Pregão Presencial n° 011/2023–Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**CONTRATADO: **LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.119.857/0001-38.**Data: 26/04/2023.**

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D9B51A12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do primeiro termo do aditivo do Contrato n° 025/2022, Processo 023/2022, Pregão Presencial n° 011/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **E S DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24. Valor: **R$ 169.718,98 (cento e sessenta e nove mil setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).**Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2882A5BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do segundo termo do aditivo do Contrato n° 026/2022, Processo 023/2022, Pregão Presencial n° 011/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.119.857/0001-38. Valor: **R$ 1.129.616,84 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais oitenta e quatro e oito centavos).**Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:35A2E043

COMPRAS E LICITAÇÕES
O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do terceiro termo do aditivo do Contrato n° 024/2022, Processo 027/2022, Dispensa n° 010/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DE RAIO-X DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **ROGERIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.706.940/0001-29. Valor: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**Vigência: 11/01/2023 à 11/05/2023.

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:904BFA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 035/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em patrimônio cultural para elaboração de trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em conformidade com a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2.009, Deliberação Normativa do CONEP em vigor e demais normas do programa, apara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 17.600,00. **Prazo:** a partir da sua data de assinatura, até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.0391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-527. **Data:** 06/04/2023. **Parte: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ Nº 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5DAF12CB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 040/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Objeto: prestação de serviço artístico com a atração musical "NATTAN" e serviços complementares necessários para realização do show, através da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no dia 09/07/2023, com duração mínima de 1h30min, na Praça Central do Brasil, para animação do 41º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Valor: R$ 365.000,00. Prazo contratual: a partir da sua data de assinatura até 27/07/2023. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-547. Data: 12/04/2023. Parte: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42257A8A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 039/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: prestação de serviço artístico com a atração musical "VITOR FERNANDES" e serviços complementares necessários para realização do show, através da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA. - ME, no dia 08/07/2023, com duração mínima de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 41º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Valor: R$ 250.000,00. Prazo contratual: a partir da sua data de assinatura até 27/07/2023. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-547. Data: 10/04/2023. Parte: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F39FD6B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 041/2023 - ADESÃO Nº 004/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta de serviços de engenharia elétrica para substituição da iluminação pública por luminárias de LED, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias. Valor: R$ **9.728.136,68**. Prazo de vigência contratual: a partir da sua data de assinatura até 31/12/2023. Prazo de execução contratual: a partir da sua data de assinatura até 30/11/2023 Dotação Orçamentária:
02.05.07.04.752.2705.1116.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-376 / 02.05.07.04.752.2705.1116.4.4.90.51.00.2.501.000.0000-376 / 02.05.07.04.752.2705.1116.4.4.90.51.00.2.751.000.0000-376. Data: 14/04/2023. Parte: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2CA3CE33

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 042/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Objeto: aquisição de kits de materiais pedagógicos (livros), para alunos e professores do 1º e 2º Períodos, 1º, 2º e 5º Anos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo. Valor: R$ 2.036.710,00. Prazo contratual: a partir da sua data de assinatura até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2142.3.3.90.32.00.1.500.000.0000-907 / 02.10.02.12.361.1201.2135.3.3.90.32.00.1.500.000.0000-873. Data: 17/04/2023. Parte: **PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.214/0001-05.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C9FA62A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 043/2023 - ADESÃO Nº 003/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 943/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

Objeto: para aquisição de máquina de sinalização horizontal das vias da cidade de Curvelo/MG, conforme especificações e condições constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022, para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 293.000,00. Prazo contratual: a partir da sua data de assinatura até 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
02.13.01.26.452.2717.2086.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-1167. Data: 17/04/2023. Parte: **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.524.443/0001-48.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3E691700

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 046/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 127.200,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, admitida prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.35.00.2.500.000.0000-115. Data: 28/04/2023. Parte: **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 08.396.956/0001-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FF9D5723

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária, controlador semafórico e peças da marca SEMA-SEG, a serem utilizadas no controle de trafego de vias urbanas, visando atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 31.732,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Data: 20/04/2023. Parte: **DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.538.322/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:04377CAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 020/2022, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 18/04/2024. Impacto Financeiro: R$ 11.100,00. Data: 06/04/2023 – **Parte: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E89B8350

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Objeto: Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para os itens 01 e 02, do valor de R$ 349,99 para R$ 379,43. Impacto Financeiro: R$ 58,88. Data: 24/04/2023 – Parte: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F29A986C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/04/2024, inclui no Contrato nº 049/2020 a seguinte Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.40.00.834 - Fonte de Recurso 1.621.000.0000. Impacto Financeiro: R$87.736,92. Data: 20/04/2023 – Parte: RZ NET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.592.925/0001-02.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C6C30AB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/05/23	624067-7 - SUS	R$ 3.280.298,27
03/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 510.963,69
03/05/23	14777-X - PNAT	R$ 5.969,80
04/05/23	57050-8 - FNAS	R$ 46.856,12
04/05/23	624067-7 - SUS	R$ 1.717.497,60

Curvelo, 04 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:53D70867

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.251, DE 04 DE MAIO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONHECIMENTO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas nos arts. 72, 105, II, d, e 115 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 3º, § 1º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 1.525 de 12 de agosto de 2007 e,

Considerando o Memorando nº 135/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 05 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente para Conhecimento, Processamento e Julgamento das Licitações de Compras, Obras e Serviços, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, composta pelos servidores:
I – membros efetivos:
a) Euller Henrique Gonçalves – Presidente/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

b) Elaine Rodrigues Montalvão – Vice-presidente/Pregoeira/Equipe de Apoio;
c) Ariele da Silva Trindade – 1ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;
d) Eliana Amorim Pinto Silva – 2ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;
e) Gilvânia Amâncio de Oliveira – 3ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;
f) Ítalo Augusto Oliveira Souza – 4ª Secretário/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
g) Nathália Fonseca Santos – 5ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;
h) Pedro Henrique Dias Souza – 6ª Secretário/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
II – membros suplentes:
a) Anne Jennifer Silva Smith Xavier – Equipe de Apoio/Pregoeira;
b) Ariel Gonçalves Diniz – Equipe de Apoio/Pregoeiro;
c) Marcilene Antônia Alves – Equipe de Apoio/Pregoeira;
d) Thais Ribeiro de Matos – Equipe de Apoio/Pregoeira;
e) Tamiris Soares Teixeira – Equipe de Apoio/Pregoeira.
§ 1º Na ausência do pregoeiro constante no edital de Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente designado quaisquer dos pregoeiros remanescentes para assumir o certame licitatório.
§ 2º Na ausência de membro da Comissão Permanente de Licitação ou da equipe de apoio do Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.

Art. 2º Ficam revogadas a Portarias nº 11.759, de 31 de março de 2022, e a Portaria nº 12.202, de 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Procurador do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:209ED471

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.252, DE 04 DE MAIO DE 2023

NOMEIA CARINNE DUARTE SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 121/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carinne Duarte Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.707.402-12, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Acompanhamento de Obras e Infraestrutura, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023.

Curvelo, 04 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:148208DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.253, DE 04 DE MAIO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 11.183, DE 07 DE ABRIL DE 2021, "QUE NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 077/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, nomeada pela Portaria nº 11.183, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, a vigência da Portaria nº 11.183, de 2021.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, nomeada pela Portaria nº 11.183, de 2021, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Alterar o art. 1º da Portaria nº 11.183, de 2021, que passará a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º (...)
(...)
c) Derik Alves Fernandes, Matrícula nº 78.522-2 - Membro;
II - membros suplentes:
a) Sarah Meirielle Ferri Naves, Matrícula nº 78.991-0;
(...)
c) Marli Maria da Silva Valadares, Matrícula nº 2.531-4.
(...)"

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0F34E39D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.627, DE 04 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E

PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao item X - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO e altera o item XII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(...)
X - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO:
(...)
g) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - Minas Gerais
TOTAL PARA AS OSCs DE APOIO AO MUNICÍPIO R$ 130.035,35
(...)
XII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
(...)
a) Núcleo de Proteção Animal de Curvelo NUPAC
TOTAL PARA AS OSCs DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS R$ 250.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3F5CA63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.413, DE 04 DE MAIO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.2707.2095, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.91.00 1195 Sentenças Judiciais R$ 13.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 13.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.36.00 267 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 13.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 13.500,00
TOTAL: R$ 13.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F736A1F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

"O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo SeletivoSimplificado nº 04/2023. Inscrições: 08/05/2023 a 12/05/2023.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBBC1E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/22

Prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, mediante contrato de concessão. Empresa HABILITADA: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda., Empresa INABILITADA: Viação Serro Limitada, por não atender ao item 7, subitens 7.1.2.4, c/c com 7.11; 7.1.3.1; 7.1.3.1.1, alíneas "a" e "b"; 7.1.3.1.2; 7.1.3.1.3; 7.1.5.1 e 7.1.5.2. 48ª alteração do contrato social sem consolidação, sem suas alterações anteriores, apresentou documentos sem autenticação, contrariando item 6, subitem 6.1.1. Fica designado o dia 16/5/2023, às 9 horas, p/ sessão de abertura da proposta.

Curvelo/MG, 4/5/23.

ELAINE R. M.
Presidente-CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E67932A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Registro de preços p/ fornecimento de lanches. Exc. ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/5/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/5/23 –

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B8607698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Registro de preços para aquisição de materiais de informática. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/5/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/5/23

EULLER H. G.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6F033780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 106/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2023. Objeto: empresa para a execução de obras no estádio do Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 348.058/22. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, reunida em sessão restrita em 04/05/2023, resolveu: classificar, com observações, em primeiro lugar, a proposta da empresa Nelson Simões Siqueira Júnior, com o valor global de R$ 1.664.573,37; em segundo lugar, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 1.843.197,45; em terceiro lugar, a proposta da empresa Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 2.000.761,43. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto no Inciso I, alínea "b", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 04 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:110AF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 223/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 010/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 20200843107, Pregão Eletrônico nº 24.006/2022 da Prefeitura Municipal de Natal, cujo objetivo é aquisição de microcomputadores para atender o Município de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNJP 89.237.911/0289-08 com valor global de R$ 1.016.400,00.

Diamantina 04 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0C30A823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-088, 03 DE MAIO DE 2023

Homologa os nomes agraciados com o Título Líder Comunitário Ano 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com o título Líder Comunitário Ano 2023:

Vereador Ademir Silva: Lucas Rosa de Oliveira
Vereadora Ana Paula do Quintino: Renato Bispo dos Santos
Vereador Anderson da Academia: Suziney Mendonça
Vereador Diego Espino: Warlei Rocha
Vereador Eduardo Print Júnior: Alessandra Miranda Gomes
Vereador Edsom Sousa: Ney Geraldo Pereira
Vereador Flávio Marra: Igor Vinícios Rodrigues
Vereador Hilton de Aguiar: Edilson Antônio de Souza
Vereador Israel da Farmácia: Dejamilton Gonçalves
Vereador Josafá Andersom: Célia Maria Batista
Vereador José Wilson Piriquito: Jesus Manuel Ribeiro
Vereador Ney Burguer: Divadir José dos Santos
Vereador Roger Viegas: Thulio de Oliveira Silva
Vereador Rodson do Zé Milton: Alcione Machado Souza
Vereador Wesley Jarbas: Giuliano Rodrigues
Vereador Zé Bráz: Lúcio de Fátima Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio do corrente.

Divinópolis, 03 de maio de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24BDF772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 109, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL REFERENTE AO CONTRATO SEMAD Nº 006/2023, PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 498/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2022**.**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Contrato SEMAD n° 006/2023, que dispõe sobre a cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de sistema integrado de gestão pública municipal em ambiente web e que versará na conversão de dados já existentes nos setores administrativos, na substituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais, incluindo a respectiva manutenção corretiva,

preventiva e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Câmara Municipal de Divinópolis e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os respectivos responsáveis pela implantação para cada área e módulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenação Geral de implantação do Contrato SEMAD n° 006/2023, e defini-lá como responsável por Patrocinar e Gerenciar o andamento do Projeto e atuar nas ações que necessitem de Tomadas de Decisão Geral e Estratégica, sendo composta pelos seguintes membros:
Thiago Nunes Lemos - Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
Aline Alves Oliveira - Gerente de Orçamento e Planejamento Estratégico;
Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda

Art. 2º Designar Roberto César Batista de Freitas - Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico como Coordenador Técnico, responsável por TODOS os andamentos da Implantação e líder de todas as equipes setoriais, trabalhos e serviços necessários.

Art. 3º Definir as matrizes de Implatação e designar os responsáveis pelas respectivas matrizes (Líderes de Grupos), sendo compostas pelos seguintes Servidores Efetivos:
Arrecadação - Geórgia Araújo Chaves (Coordenadora de Tributos);
Atendimento - Marcus Vinícius Penido Santana (Coordenador do Setor de Protocolo);
Contábil - Lucas Carrilho do Couto (Diretor de Orçamento) e Emerson Nunes Ribeiro (Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas);
Compras/contratos – Aline Alves Oliveira (Gerente de Orçamento e Planejamento Estratégico) e Karina Maria Kunz (Gerente de Administração);
Pessoal - Syulla Rocha Rodrigues Feitosa (Diretora de Administração) e Marcos Paulo Vieira (Coordenador de Pessoal);
Educação – Gleidson Rogério de Araújo (Assessor Administrativo e de Apoio Tecnológico) e Lucas Martins de Morais (Diretor de Educação);

Art. 4º Designar como Líderes Secundários, tendo como responsabilidade atuar na efetiva implantação dos Sistemas, gerenciando todas as atividades e demais servidores envolvidos, bem como garantir facilidade de acesso a todas as informações necessárias, os seguintes servidores:
Sistema de Contabilidade – Emerson Nunes Ribeiro e Lucas Carrilho do Couto;
Sistema de Tesouraria – Janaina Oliveira Correa e Liliane Maria Ribeiro de Freitas;
Sistema de Planejamento (LDO, PPA, LOA) – Lucas Carrilho do Couto;
Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos – Marcos Paulo Vieira e Micheline Rodrigues Camargos;
Sistema de Atendimento ao Servidor Público – Marcos Paulo Vieira;
Sistema de Ponto Eletrônico com Módulo Ponto Web – Ronaldo José Pereira e Rildo José Pereira;
Sistema para Atendimento ao E-Social – Inara Aparecida Faria Tavares e Marcos Paulo Vieira;
Sistema de Compras, Licitações e Contratos – Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça e Sheila Salvino;
Sistema de Gestão de Almoxarifado e Estoque – Karina Maria Kunz e Adriana de Almeida;
Sistema de Gestão de Patrimônio – Geneci Martins de Moura e Karina Maria Kunz;
Sistema de Gestão de Frotas – Mariana Lima Souza e Silas Rodrigues;
Sistema de Protocolo e Controle de Processos – Marcus Vinícius Penido Santana;
Sistema de Controle Interno – Diogo Andrade Vieira;
Sistema de Gestão Tributária – Gérgia Araújo Chaves;
Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS – Fernando Ferreira da Silva;
Sistema de Gestão Fiscal – Fernando Ferreira da Silva;
Sistema de Procuradoria – Lassance Lúcio de Moura Fernandes;
Sistema Portão do Cidadão – Diogo Andrade Vieira;
Sistema de Informações Gerenciais – Gabriel José Vivas Pereira;
Sistema de Gestão de Custos – Emerson Nunes Ribeiro e Gabriel José Vivas Pereira;
Portal da Transparência – Diogo Andrade Vieira;
Sistema de Gestão de Obras – Paulo José Silva e André Ricardo Vilanova Novaes;
Sistema de Gestão de Cemitérios – Gustavo Mendes Martins e Jonathan de Sousa Coelho;
Sistema de Gestão de Comunicação Eletrônica – Thiago Nunes Lemos e Aline Alves Oliveira;
Sistema de Gestão Educacional – Gleidson Rogério de Araújo;

Art. 5º Os membros nesta portaria designados, não farão jus a nenhum tipo de percepção pecuniária, sendo considerada atividade de alto interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2A64697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SEMUSA/FMS – Extrato do DECIMO NONO Termo Aditivo ao Contrato 007/2019 (PAL 058/2019). OBJETO: dispõe sobre a alteração da programação financeira do contrato com vistas a incluir os valores atinentes à Resolução SES/MG Nº 8.461, de 17 de novembro de 2022 – Deliberação CIB-SUS Nº 4.023, de 17 de novembro de 2022. **VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO**: **R$ 164.377.630,64** (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Divinópolis, 26 de abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C78C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JULIANA MEDEIROS LEÃO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **08/05/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e

Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CE49964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 98, Edição 3507, do dia 04/05/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do TC de Estágio 253/2023 ao Uemg. Estagiário (a): Milena Oliveira Santos. Leia se... Semad – Extrato do TC de Estágio 235/2023 ao Uemg. Estagiário (a): Milena Oliveira Santos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E99A60FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CT 009/2019 – PL 268/2019.

Contratada: Find Soluções Corporativas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/11/2023, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0898D556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 006/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Diniz e Castro. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23F6975C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 008/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Transteachers Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C3741FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 009/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Vilson Cordeiro Marra - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B80C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 009/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Vilson Cordeiro Marra - Me. Objeto: Acréscimo de 25%, a partir de 03/04/2023, aumentando em 19,75 km/dia na Rota 18, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato de 79 km para 98,75 km/dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 13/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5240C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 010/2019 – PL 047/2019.

Contratada: FF Transporte e Turismo Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F8F06A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 017/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE53241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 025/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F242B353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 016/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Transcentenário Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74BF3123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 019/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Transgabriela Transportes Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113E610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 005/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Alvimar Cordeiro Marra - Me. Objeto: Acréscimo de 25%, a partir de 21/04/2023, aumentando em 18,25 km/dia na Rota 02, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato de 73 km para 91,25 km/dia; Acréscimo de 25%, a partir de 21/04/2023, aumentando em 10,75 km/dia na Rota 23, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato de 43 km para 53,75 km/dia; Acréscimo de 25%, a partir de 21/04/2023, aumentando em 7 km/dia na Rota 61, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato de 28 km para 35 km/dia conforme justificativa e Comunicações Internas 16,17 e 18/2023 da Gerência Administrativa/Setor de Transporte Escolar, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Ass: 10/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56DC8BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 005/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Alvimar Cordeiro Marra - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 10/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AF8B992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 007/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Alvimar Cordeiro Marra - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1726C890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 018/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Mateus Marques Barros. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D24045C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 020/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68C7E211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratação da empresa prestadora do serviço procedeu-se por Dispensa de Licitação conforme o disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016.

MODALIDADE: Software Makrosystem – Avançado

As presentes Condições Gerais de Contratação de Licenciamento Temporário de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços (doravante denominado "Contrato") se aplicam e regem a relação jurídica mantida por e entre:

MAKROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.977/0001-00, sediada à Rua Ipanema, nº 180, Bairro Ipiranga, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.502-043, neste ato representado na forma do Contrato Social, doravante denominada como **CONTRATADA** e **LICENCIANTE**; e

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob no.
20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis - MG, doravante denominada como CONTRATANTE e LICENCIADA.

Têm as partes por justo e acertado as cláusulas com seus parágrafos e condições a seguir:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula 1ª – O objeto do presente Contrato é a Locação do Software denominado "MAKROSYSTEM" por meio de Licença Temporária de Uso – LTDU, contratação dos treinamentos, capacitações e suporte técnico.

Parágrafo único – O licenciamento objeto do presente Contrato, tem caráter temporário, revogável, não-exclusivo e intransferível de direito de uso do Software.

DO SOFTWARE

Cláusula 2ª – A plataforma "MAKROSYSTEM" foi desenvolvida, contendo os seguintes módulos:

01. Administrar / 02. Preparar / 03. Pessoal / 04. Fiscal / 05. Contábil
06. Tributos / 07. Financeiro / 08. Organizar

Cláusula 3ª – A CONTRATADA, por se tratar de um software via web, oferecerá um ambiente onde estarão dispostos os módulos citados na Cláusula 2ª.

DA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE poderá contratar quaisquer produtos comercializados pela Makrosystem por meio de termo aditivo ao contrato.

DA MIGRAÇÃO DE DADOS

Cláusula 5ª – Em caso de importação do Banco de Dados da CONTRATANTE, será feita uma análise das condições técnicas e se for o caso, será cobrado pela CONTRATADA um valor a ser combinado após análise dos dados a serem importados.

DOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Cláusula 6ª – Os treinamentos iniciais serão ministrados online pela CONTRATADA esclarecendo a CONTRATANTE que estes são de grande importância para o conhecimento das aplicabilidades, funcionamento e aproveitamento do Software.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE poderá adquirir treinamentos adicionais, caso haja necessidade, mediante pedido específico a um custo adicional a ser divulgado pela MAKROSYSTEM no momento oportuno.

Cláusula 7ª – A CONTRATANTE deverá realizar de maneira obrigatória a capacitação quando da contratação do Software. Tratam-se de horas técnicas de consultoria remota a fim de se compreender as mais variadas funcionalidades do Software.

Parágrafo Único – A aquisição de horas técnicas poderão ser fracionadas e utilizadas da melhor forma.

Cláusula 8ª – A CONTRATANTE estará responsável pelo agendamento e uso dos treinamentos adquiridos. Em caso de não utilização dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar pela data da contratação, o saldo em aberto será expirado.

Cláusula 9ª - Frente ao presente Contrato os treinamentos e a capacitação totalizam a carga horária máxima de 12 (doze) horas técnicas de consultoria remota frente ao custo de R$900,00 (novecentos reais) para o presente Contrato. Estando ciente da contratação de horas à parte caso seja insuficiente.

DO SUPORTE TÉCNICO

Cláusula 10ª – A CONTRATADA prestará serviços de suporte técnico por telefone e acesso remoto, **relativo ao Software e suas funcionalidades,** desde que rigorosamente em dia com todas as suas obrigações contratuais, com o objetivo de auxiliar a CONTRATANTE na solução de problemas relacionados às dúvidas e perguntas aos serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. A prestação de serviço de suporte será realizada **de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.**

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cláusula 11ª – A CONTRATADA se responsabiliza em manter as informações registradas no Software MAKROSYSTEM pela CONTRATANTE em completo sigilo, de acordo com a legislação específica à matéria, bem como preservar cópias de tais informações de maneira a não permitir sua perda.

Cláusula 12ª – A CONTRATADA exime-se de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados por falhas nas informações geradas no Software, ainda que por motivo que lhe seja atribuível, situação onde a CONTRATANTE deverá fazer as devidas conferências de cálculos, revisão de cadastros e confronto entre o que o Software está apresentando e como ele deveria executar, baseado na legislação específica de sua região.

Cláusula 13ª – Possíveis más utilizações do Software serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

DO INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 14ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente aos treinamentos e capacitações, **o valor de R$900,00 (novecentos reais)** que será com a condição de pagamento em 02x via boleto, a primeira parcela como entrada e início da migração e o restante na finalização da migração de dados.

Cláusula 15ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação, o valor de **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** por mês, com vencimento das mensalidades para todo dia **20 (vinte)** de cada mês, com o pagamento da primeira mensalidade para o dia 20/05/2023.

Parágrafo 1°— O valor acima está limitado a **01 (uma) licença,** ou seja, **01 (um) acesso simultâneo no Software**. Caso a CONTRATANTE necessite de mais licenças, ela deverá entrar em contato e fazer novas aquisições para as liberações.

Cláusula 16ª – Havendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas do preço pela CONTRATANTE a MAKROSYSTEM terá direito de incluir, a qualquer momento a partir da data da caracterização da mora, no valor inadimplente, as seguintes penalidades não compensatórias, cumulativamente:

Multa na razão de **2%** ao mês sobre o valor inadimplente; e

Juros de Mora na razão de **0,33%**, calculados *pro rata die* desde a data de constituição da mora até a data do seu efetivo e integral pagamento;

Em caso de mora superior a 30 (trinta) dias corridos, mediante notificação prévia, o CONTRATANTE terá seu débito registrado no SPC – Serviço de Proteção ao Crédito – e será emitida duplicata de serviços, para fins de protesto e cobrança judicial.

Cláusula 17ª – A inadimplência por mais de 10 (dez) dias da CONTRATANTE, terá como consequência o uso parcial do Software e a suspensão do serviço de manutenção e atualizações do Software até que as pendências financeiras junto a empresas aqui referida sejam integralmente regularizadas.

Parágrafo Único – A suspensão automática:

Não desobriga a CONTRATANTE do cumprimento das demais obrigações contratuais que lhe competem; e

Não afasta a incidência das penalidades contratuais previstas no presente Contrato.

Cláusula 18ª – O(s) boleto(s) referente aos serviços prestados pela CONTRATADA ficam disponíveis no próprio Software dentro do módulo **Administrar => Gerenciar => Boletos Makrosystem**, cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade com os vencimentos. Em caso de dúvidas quanto a valores, datas e forma de pagamento, entre em contato pelo telefone (37) 3229-5850.

DO REAJUSTE

Cláusula 19ª – Os valores referentes a mensalidades, treinamentos, hora técnica, e reimplantação serão reajustados anualmente, a partir da data da vigência contratual, pelo índice **IGP-M,** podendo, todavia, serem ajustados no decorrer do ano, de comum acordo.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 20ª – O presente Contrato entrará em vigor a partir do lançamento da assinatura das partes pactuadas, permanecendo em vigor e fidelizado pelo prazo de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 21ª – Para solicitar a rescisão contratual, deverá enviar e-mail informando sobre a rescisão.

Cláusula 22ª – Após o período inicial de 12 (doze) meses, o presente Contrato, poderá requerer seu banco de dados, ficando o acesso bloqueado a partir da data da rescisão.

Cláusula 23ª – Em caso da rescisão antecipada, ou seja, ocorrer em prazo inferior aos 12 (doze) meses, será devido pela CONTRATANTE multa de 30% (trinta por cento) correspondente aos meses faltantes no **ato da rescisão**.

Parágrafo 1º – Será devido, durante o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o cumprimento normal das obrigações assumidas pelas partes. O não cumprimento deste prazo por qualquer das partes, sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de indenização correspondente ao período contido nesta cláusula.

Parágrafo 2º – Efetivada a rescisão do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá utilizar-se dos recursos do Software somente até **a data da adimplência**.

Cláusula 24ª – O presente Contrato também poderá ser considerado rescindido, independentemente de notificação, por qualquer uma das partes:

Parágrafo 1º – No caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da outra parte;

Parágrafo 2º – Se a CONTRATANTE descumprir substancialmente qualquer obrigação aqui constituída, mantendo-se inadimplente após 15 (quinze) dias corridos do recebimento de notificação por escrito; e

Parágrafo 3º – Obrigam-se as partes a realizar qualquer saldo devedor, se existente, no momento da extinção.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Cláusula 25ª – Notificações. Todas as notificações relacionadas ao presente Contrato firmado entre as partes devem ser feitas por escrito e enviadas à outra parte, nos endereços especificados abaixo, **(i)** com via física por meio cartorial, correspondência registrada com recibo de entrega ou entrega pessoal – conforme eleição da parte notificante – ou **(ii)** com cópia via e-mail.:

Parágrafo Único – À MAKROSYSTEM:
Endereço: Rua Ipanema, nº 180, Ipiranga, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.502-043 At.: Setor Comercial
Tel: +55 (37) 3229 5850
E-mail: secretaria@makrosystem.com.br.

DA PROPRIEDADE

Cláusula 26ª – A CONTRATANTE reconhece que o Software é uma propriedade da CONTRATADA e que detêm todos os títulos e direitos autorais relativos ao mesmo.

Parágrafo Único – Entende-se por Software, o conjunto de programas, arquivos, layouts e dados padrões que o compõem.

Cláusula 27ª – Penalidades Inerentes às violações da Propriedade Intelectual. Caso a CONTRATANTE venha a utilizar indevidamente a Propriedade Intelectual da MAKROSYSTEM e/ou contribua, de qualquer forma, para que outra pessoa venha a utilizar indevidamente a Propriedade Intelectual da MAKROSYSTEM, estará sujeito a, cumulativamente:

Multa não compensatória equivalente a **12 (doze)** vezes o valor mensal devido pela CONTRATANTE à MAKROSYSTEM a título de Preço Mensal da Licença Temporária de Uso - LTDU, vigente no momento da verificação da utilização indevida; multa esta que

deverá ser paga pelo CONTRATANTE até o **10º (décimo)** dia útil do mês superveniente ao recebimento de intimação por escrito da MAKROSYSTEM constatando o ilícito. Caso o pagamento desta multa não seja realizado nesse prazo, o valor será acrescido dos juros e correção monetária previstos na Cláusula de Preços, acima; e

Reparação da responsabilidade civil aplicável nos termos dos artigos 12 a 14, da Lei Federal sob o nº 9.609/98, c/c artigo 103, da Lei Federal sob o nº 9.610/98.

Cláusula 28ª – Não licenciamento do uso das marcas. Nada no presente Contrato será entendido ou interpretado como uma licença tácita de uso de quaisquer marcas de titularidade das partes. O uso por uma das partes de quaisquer marcas da outra parte, bem como a respectiva forma de uso e divulgação, seja em material publicitário, promocional, ou qualquer outro meio de veiculação, inclusive por meio da internet, independentemente da finalidade, deverá ser precedido de autorização, por escrito, da parte detentora da respectiva marca.

Cláusula 29ª – Proibição do uso da marca da MAKROSYSTEM. A CONTRATANTE não poderá utilizar o nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem da MAKROSYSTEM ou de qualquer empresa do Grupo econômico da MAKROSYSTEM (doravante denominados "**Marca da MAKROSYSTEM**") em meios de comunicação, concorrências, licitações, publicidade própria ou quaisquer outros atos ou contratos como referência ao objeto previsto do presente Contrato, sem a prévia autorização, por escrito, da MAKROSYSTEM.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 30ª – O Software da CONTRATADA foi desenvolvido pensando nos melhores padrões de segurança para a proteção de dados pessoais, entretanto, por ser um Software alimentado pela própria CONTRATANTE, este, seus diretores, administradores, empregados, afiliadas, coligadas, prepostos, contratantes ou licenciantes se responsabilizam única a exclusivamente por quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros cessantes, punitivos ou consequenciais que por ventura venham a ser sofridos ou causados a terceiros decorrentes, direta ou indiretamente, pela sua inobservância frente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei sob o nº 13.709/2018) quando da utilização do Software.

Cláusula 31ª – A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Cláusula 32ª – Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises,

estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
Cláusula 33ª – Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação judicial a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

Parágrafo 1º – A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros
autorizados;

Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

Cláusula 34ª – A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Cláusula 35ª – A CONTRATANTE se compromete a cumprir as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei sob o nº 13.709/2018).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 36ª – Em nenhuma circunstância a CONTRATANTE terá acesso ao Dicionário de Dados e/ou ao Código Fonte do Software.

Cláusula 37º – As cláusulas do presente Contrato e de seus Anexos que por sua natureza tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas aos direitos autorais, de propriedade intelectual, confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à sua rescisão ou término, independente da razão de encerramento do presente Contrato.

Cláusula 38ª – O estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios, defeitos ou imunes a ataques cibernéticos ou atividades de hackers. Assim sendo, a MAKROSYSTEM não garante que o Software e/ou os Serviços operarão ininterruptamente em sua capacidade plena anunciada ou estarão totalmente livres de erros e a salvo de perdas, ataques cibernéticos, vírus, atividades de hackers ou qualquer outra intrusão de segurança. Contudo, havendo problemas críticos que impeçam o bom desempenho do Software e/ou dos Serviços, a MAKROSYSTEM se compromete a utilizar de seus melhores esforços para sanar o quanto antes tais problemas, bem como, aplicará as melhores técnicas e políticas de segurança disponíveis no mercado. A CONTRATANTE reconhece que, para tanto, a MAKROSYSTEM: **(i)** poderá suspender uma ou mais funcionalidades do Software, devendo comunicar previamente à CONTRATANTE sobre tal suspensão, sempre que possível; e **(ii)** não será responsabilizada por quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros cessantes, punitivos ou consequenciais que por ventura venham a ser sofridos pela CONTRATANTE ou terceiros devido a ocorrências relacionadas ao estado da técnica conforme definido nesta Cláusula

DO FORO

Cláusula 39ª – Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer controvérsias, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato com duas vias de igual teor e forma.

Divinópolis, Minas Gerais, 19 de Abril de 2023

MAKROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 07.351.977/0001-00

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 20.949.285/0001-19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85362A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS

A contratação da empresa prestadora do serviço procedeu-se por Dispensa de Licitação conforme o disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016.
CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob no. **20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis - MG, doravante denominada como CONTRATANTE e LICENCIADA.**

CONTRATADA: MAKROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.977/0001-00, sediada à Rua Ipanema, nº 180, Bairro Ipiranga, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.502-043, neste ato representado na forma do Contrato Social, doravante denominada como **CONTRATADA** e **LICENCIANTE**;

As partes têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Migração de Dados Visando a Concessão de Licença de Uso, nos termos do Código Civil Brasileiro c/c a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato é a migração de dados da Folha de pagamento por parte da CONTRATADA à empresa CONTRATANTE, de forma remota, do sistema **Sonner** para o sistema **MAKRO SYSTEM.**

Parágrafo 1º – Serão migrados os dados conforme será disponibilizado pela CONTRATANTE via relatórios, backup e arquivos. Onde será migrado de 01 Bases de Dados, todas as Empresas Ativas e todas as Inativas e 4.600 Funcionários e Sócios Ativos e todos os Inativos, conforme a solicitação. Será importado as informações do backup que for disponibilizado pela contratante juntamente com os xmls do Esocial (ex.: 1200). Será trago o eventos 1200 com o status de processado para habilitar a opção de gerar o evento de exclusão.

Parágrafo 2º - Serão migradas apenas as informações que estiverem disponibilizadas no **backup** enviado à CONTRATADA pela CONTRATANTE. Caso a informação não conste no backup não será possível migrar os dados informados no Parágrafo 1º, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA trazer tais informações.

DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Cláusula 2ª – A prestação de serviços ocorrerá de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

DO CRONOGRAMA DA MIGRAÇÃO DE DADOS

Cláusula 3ª - O prazo de entrega do processo de migração será de **50 (cinquenta) dias úteis**, a partir do efetivo recebimento do backup, seguindo o seguinte cronograma:

Entrega do Backup pela Contratante: Até 05 (cinco) úteis após a assinatura do contrato;

Preenchimento da planilha " De/Para" pela Contratada: Até 08 (oito) úteis;

Consultoria para realização do processo " De/Para" com a Contratante: Até 06 (seis) dias úteis;

Revisão do processo " De/Para": Até 10 (dez) dias úteis;

Migração dos dados do backup originário para o sistema Makrosystem: Até 11 (onze) dias úteis

Entrega do banco conferido pela Contratante: Até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo 1º – Em caso de atraso por parte da Contratante nas entregas de processos e/ou mesmo conferência, este deverá realizar todos os processos novamente, tendo em vista a necessidade de atualizar as informações, onde os prazos serão reiniciados.

Parágrafo 2º – Caso sejam necessárias conferências adicionais e/ou prorrogações a pedido da Contratante, as mesmas terão prazo de até 02 (dois) úteis, prazo este a ser inserido à contagem do prazo total para entrega do banco finalizado.

Parágrafo 3º - É de total responsabilidade do **CONTRATANTE** a conferência e a vinculação dos Eventos referente ao e-Social, ciente que a Contratada extrai as bases dos eventos do backup fornecido, não sendo possível extrair as vinculações do e-Social utilizadas no sistema anterior.

Parágrafo 4º - A Consultoria de Integração é feita conforme as horas contratadas juntamente com a Migração de Dados do sistema Sonner para o sistema MAKRO SYSTEM. Caso tenha necessidade de contratar mais horas de Consultoria de Integração, a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com o setor Comercial da Makro para a solicitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª - São deveres da CONTRATADA:

A realização dos serviços contratados por meio das técnicas disponíveis, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;
As dúvidas atendidas serão exclusivamente aos dados migrados, não se estendendo à utilização ou treinamento do sistema;
A importação dos dados atuais do antigo sistema é feita após a conferência da base de dados conforme cláusula 5ª, item d, para que os dados lançados durante o período de desenvolvimento da migração também possam ser migrados e o prazo para essa última entrega é de até 30 (trinta) dias úteis;
A Contratada, após receber os dados informados pela Contratante e realizar a devida destinação pactuada, deverá, obrigatoriamente, excluir do seu banco de dados todas as informações utilizadas e destruir quaisquer cópias dos dados entregues ou obtidos da contratante após ter finalizado o serviço, sem utilização para outros fins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - São obrigações da CONTRATANTE:

A Realização do pagamento conforme disposto na cláusula 6ª deste contrato.
A Participação, através de pessoa especialmente credenciada e com poderes de decisão para os temas selecionados, das reuniões referentes a este contrato.
O Requerimento e o recebimento dos arquivos e backups, livre de quaisquer embaraços que possam atrapalhar e/ou inviabilizar a utilização do mesmo pela Contratada para execução da migração.
Realizar os testes necessários na base migrada, de acordo com a necessidade para a entrega do banco migrado.

DO PREÇO, VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) que será com a condição de pagamento em 02x via boleto, a primeira parcela como entrada e início da migração e o restante na finalização da migração de dados.

Cláusula 7ª – Havendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas do preço pela CONTRATANTE a MAKROSYSTEM terá direito de incluir, a qualquer momento a partir da data da caracterização da mora, no valor inadimplente, as seguintes penalidades não compensatórias, cumulativamente:

Multa na razão de **2%** ao mês sobre o valor inadimplente; e

Juros de Mora na razão de **0,33%**, calculados *pro rata die* desde a data de constituição da mora até a data do seu efetivo e integral pagamento;

Em caso de mora superior a 30 (trinta) dias corridos, mediante notificação prévia, o CONTRATANTE terá seu débito registrado no SPC – Serviço de Proteção ao Crédito – e será emitida duplicata de serviços, para fins de protesto e cobrança judicial.

Cláusula 8ª – A inadimplência por mais de 10 (dez) dias da CONTRATANTE, terá como consequência o uso parcial do Software e a suspensão do serviço de manutenção e atualizações do Software até que as pendências financeiras junto a empresas aqui referida sejam integralmente regularizadas.

Cláusula 9ª - A mora da CONTRATANTE desobrigará a CONTRATADA da continuidade da prestação de serviços, até que sejam regularizados os pagamentos atrasados.

Cláusula 10ª – A mora da CONTRATANTE após 30 (trinta) dias, acarreta automaticamente o cancelamento deste Contrato.

DO PRAZO

Cláusula 11ª – O Prazo de Entrega do banco de dados completo para o cliente é de 30 (trinta) dias úteis, após entrega do backup e/ou arquivo pela CONTRATANTE, desde que respeitado o cronograma estabelecido na Cláusula 3ª.

Parágrafo Único – Caso ocorra o atraso e/ou prorrogações, este período será acrescido ao prazo final, conforme Cláusula 3ª, parágrafo 2º deste Contrato.

Cláusula 12ª – A partir da entrega do banco migrado, caso a CONTRATANTE não realize os testes solicitados pela CONTRATADA, dar-se-á como finalizada a migração, sendo que qualquer problema após este período, deverá ser objeto de um novo orçamento.

Cláusula 13ª – O contrato extingue-se com a entrega do banco migrado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

Cláusula 14ª – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante notificação à outra com 07 (sete) dias de antecedência, devendo ser remunerados os serviços prestados até a data da rescisão.

Parágrafo Único - Este contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes, bem como na hipótese da cláusula 10ª.

DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 15ª – As PARTES comprometem-se a manter sigilo sobre as informações e dados trocados e gerados durante a execução das atividades e serviços ora contratados, não podendo revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros

que não estejam envolvidos diretamente no objeto deste CONTRATO, mesmo após o término de vigência do mesmo.

Parágrafo Único - Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a PARTE que deu causa deverá comunicar imediatamente à outra parte. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos e ao ressarcimento
por eventuais perdas e danos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula 16ª – No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente Contrato, as PARTES se comprometem a respeitar e adequar-se integralmente às diretrizes previstas na Lei nº 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, observando-se a data de entrada em vigor no ordenamento jurídico, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a se mostrar necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei. Do contrário, a PARTE infratora será responsabilizada pelos atos praticados e/ou condutas omissivas, bem como danos de qualquer natureza que venham a sofrer ou causar a outra PARTE ou terceiros em geral, em decorrência da conduta praticada.

DOS DIREITOS À PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Cláusula 17ª – Caso da consultoria resulte invenção, descobertas, aperfeiçoamentos ou inovações, os direitos de propriedade pertencerão à CONTRATADA, nos termos da Lei.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª – O presente Contrato não gera vínculo empregatício, não tendo os profissionais da CONTRATADA qualquer dever de subordinação direta aos agentes da CONTRATANTE.

Cláusula 19ª – A migração dos dados não engloba a parametrização das informações a ser realizada no treinamento e capacitação de uso do sistema. Tais configurações deverão ser realizadas pela CONTRATANTE, conforme as horas contratadas de Capacitação.

Cláusula 20ª – A CONTRATANTE não deve realizar inserções de dados definitivos na base de dados migrada antes de concluir as validações/testes conforme estabelecido na cláusula 5ª, "d" e inserir **apenas testes**.

Parágrafo Único - A CONTRATADA não se responsabiliza pela perda de dados inseridos após atualizações/restaurações, de acordo com o *caput* deste artigo.

DO FORO

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, Minas Gerais, 19 de Abril de 2023.

MAKROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 07.351.977/0001-00

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 20.949.285/0001-19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EDE3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 04/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de encabeçamento para a conclusão do acesso do viaduto sobre o ramal ferroviário na estrada DVL-120 - Complexo da Ferradura no Município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, realização de diligência e atendimento da mesma dentro do prazo estabelecido, considerando o teor do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e Acordão nº 1.211/2021 TCU, a Comissão decide HABILITAR a empresa Minascon Engenharia e Construções Ltda. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B89272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para utilização no Serviço de Ultrassonografia e Ambulatório de Feridas do setor de Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70418B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria para reforma de palanque de 3m x 4m, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AEB0BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico.Após abertura dos envelopes propostas, obteve-se o seguinte resultado:ECR Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 434.603,00 e IEME Brasil Engenharia

Consultiva Ltda apresentou proposta r de R$ 455.005,87.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A2D3D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1271/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Nivea Aparecida de Almeida. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 10/05/2023 a 05/11/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05906BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 87

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Geovana Martins Damasceno

Educação Física Bacharelado:

Colocação	Nome
1	Sarah Tainá Xavier de Andrade
2	Igor Henrique de Aguiar Leite

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 11/05/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E076A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 86

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Laura Cristina Francisco Aniceto
2	João Victor Gomes Silva

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	Ana Flávia Oliveira Gomes
2	Bruno Bernardes costa
3	KAMILY SOUZA DA ROCHA

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Gustavo Rodrigues Marques

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Jordania Rodrigues Esteves
2	ana Eliza borges
3	MONICA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS
4	Igor Teodoro Guimarães
5	Janaina Silva Maia Nunes
6	Pablo Henrique de Miranda Biata
7	Maria Aparecida Silva
8	Islaine luisa Gonçalves
9	Joao marcos Correia rezende
10	Rafael Felipe Duarte da Silva

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Ana Lígia Abreu Bot
2	AGATHA NELISE DE CASTRO JESUS
3	LUANE ALVES DE ARCHANJO
4	Vitória Aparecida Nunes Lemos
5	Alexandre Antunes da Silva
6	Júlia Teixeira Santos
7	Danieli Garcia de Oliveira Santana
8	Caroline Alves Mourão da Silva
9	Ana Luiza Azevedo Castro
10	Sarah Reis de Melo
11	jade kayrel da silva Gonçalves
12	Savannah Macêdo Fonseca
13	ANNA CLARA PINHEIRO COSTA

Biologia Bacharelado:

Colocação	Nome
1	LETICIA TEODOSIO DA SILVA

Engenharia Ambiental:

Colocação	Nome
1	Djonatan Michel Nicomedes

Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Filipe Mota Guimarães

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 11/05/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2EE91D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
187	AMANDA SANCHEZ OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
188	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:979BFD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
192	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ
193	GABRIELA FERREIRA PEDROSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC7CDCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 138

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
328	MARILENE CAETANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C72BBE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 178

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
330	PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E48AA340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33	SILVANA DINIZ FERREIRA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD7B1776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 142

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34	KATRYN KAREN ROBERTA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B49AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
427	DAVID MARTINS DE OLIVEIRA VALADARES	Não manifestou interesse na vaga.
430	JANAÍNA CORREIA BASTOS	Não manifestou interesse na vaga.
432	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
433	EULA DA SILVA LUCAS	Não manifestou interesse na vaga.
434	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94968154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 174

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
439	ELINEIA CAMPOS NAZARÉ
440	SAMUEL ALVES DE CARVALHO
441	ALINE FERNANDA NEVES
442	FERNANDA CANDIDA DA COSTA
443	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBB629AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
72	JADE RIOS CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A0D6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
74	JACKSON DE FREITAS CALDEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2E68082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45	GABRIEL MACHADO AZEVEDO DE FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.
46	LUCAS LANDGRAF TORRES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7B21D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55	THIAGO MELLO RIGO
56	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2023, na edição 3496.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE17894A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Maio de 2023, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Contratação de obras para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 04 de Maio de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:494EC004

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de Maio de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 017/2023, objeto: Registro de Preços para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 04 de Maio de 2023,

(A)) POLLYANNA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:1CDE61FE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Maio de 2023, às 14:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 04 de Maio de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E1F8CBDC

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO 048/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 048/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José

Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. **JOSÉ DAVI GONDIM DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 152.098.156-25 E CI : 21.555.953 EXPEDIDO PELA PC/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 048/2022, de 18/07/2022 e seu Termo Aditivo de 18/01/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contrato, encerrando-se 04/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Fiscal de Meio Ambiente**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 048/2022 e seu Termo Aditivo de 18/01/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 04 de Maio de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C50599D6

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO 020/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 020/2023
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, A sra. **MARIA SUELI GOMES COIMBRA DE CARVALHO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 057.325.596-20 E CI 13.150.346 EXPEDIDO PELA SSP/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 020/2023, de 22/02/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contrata, encerrando-se 04/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Monitor de Educação Infantil**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 020/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 04 de Maio de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E4EF4EB5

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO 043/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 043/2023
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. **KAISSON RODRIGUES DE ASSIS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 169.520.696-74 E CI 20.389.992 EXPEDIDO PELA PC/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 043/2023, de 09/03/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contrato, encerrando-se 04/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Operador de Máquina I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao

Contrato de prestação de serviços nº 043/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 04 de Maio de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3B66E95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DATA ABERTURA PROPOSTA: 28/04/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do PROCESSO LICITATÓRIO supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a execução de Drenagem Pluvial e Rede de Esgoto(Somente Mão de Obra e Equipamento),da Rua Campo Lindo, Bairro Fonte Hélios ,em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações)e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, a licitante **RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 35.919.725/0001-62, no valor total de R$ 59.805,26 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Dona Euzébia, 28 de abril de 2023.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8EED61EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DATA ABERTURA PROPOSTA: 28/04/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 35.919.725/0001-62**

Objeto: A Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a Execução de Drenagem Pluvial e Rede de Esgoto **(Somente Mão de Obra e Equipamento)**, da Rua Campo Lindo, Bairro Fonte Hélios, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital(desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) .

Vigência: 03 (três)meses

O valor total do presente contrato é de **R$ 59.805,26 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Dona Euzébia, 04 de maio de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:673D1A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **18/05/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição aparelho de ar condicionado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela Dalva com recursos através das resoluções 8.161/2022, 8.384/2022 e 7.924/2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/05/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 04/05/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BFE2487F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0068/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0068/2023, na modalidade Adesão Municipal nº

0005/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO SRP N° 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E REPARO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e extrato do contrato nº 059/2023: tendo como vencedor o seguinte licitante: LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.481.493/0001-01. Tendo como valor unitário de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) para o item 03 e R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o item 04.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FC20B1E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0068/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0068/2023, na modalidade Adesão Municipal nº 0005/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO SRP N° 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E REPARO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e extrato do contrato nº 060/2023: tendo como vencedor o seguinte licitante: TERDIAL LTDA, CNPJ 03.170.475/0001-14. Tendo como valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o item 02.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B97226EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 047/2023. Processo Licitatório nº: 041/2023 – Tomada de Preços nº: 001/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção do Centro de Treinamento do Banco de Alimentos, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, por meio de Contrato de Repasse nº 908894/2020/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Formiga-MG, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 02/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A681240

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2457/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2368/2023, de POLYANA KÁTIA MIRANDA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a partir de 14/04/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFECB4B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2458/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2357/2023, de CAMILA MARA PEREIRA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a partir de 14/04/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D1D11A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2459/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA PAULA CUNHA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS, a partir do dia 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:74B31909

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2460/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIANE PALHARES DE CASTRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C358CDE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2461/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 18/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79319A62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2462/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14269.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELE BRUNA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau

A, a partir do dia 18/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D29F635

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2463/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12307.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GISELDA RODRIGUES DE ASSIS, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FE40D82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2464/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PATRICIA MARIA FERREIRA RAMOS, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A0CF753F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2465/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 19887.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DANIEL LUIZ LAUDARES, para exercer o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 19/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2F3DA176

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2466/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 19920.

Resolve:
Art. 1º - Nomear CAMILA MAKALISTER RIBEIRO, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, Classe v, Grau A, a partir do dia 19/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57B0425A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2467/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20553.

Resolve:

Art. 1º - Nomear INELZINA BARBARA DE PAULA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46540EE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2468/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIMAR DA CUNHA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8C01E20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2469/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GERALDA MARIA DE SOUSA FARIA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A90610B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2470/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCAS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75598AC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2471/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ALESSANDRA DE PAULA BRITO TEIXEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 20/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D08242C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2472/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LEILA APARECIDA DE FIGUEIREDO SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 20/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0FB31FF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2473/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do

Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:
Art. 1º - Nomear ANA LUÍSA SILVA ROCHA CUNHA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C3B1862

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2474/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) K.I.O, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear WELDONIZIO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de ZELADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E61C131C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2475/2023

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CAMILO FORTUNATO DA SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/04/2023 a 02/04/2025 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1597/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ADABFACC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2476/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIANE PALHARES DE CASTRO, do cargo de CUIDADOR SOCIAL I D, a partir do dia 24/04/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1601/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9251BFC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2477/2023

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 31/01/2023, a cessão do(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA PEREIRA PORTO, ASSISTENTE SOCIAL VIII B, para prestar serviços no(a) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:087631F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2478/2023

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA PEREIRA PORTO, ASSISTENTE SOCIAL VIII B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/02/2023 a 31/01/2025 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1582/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4606388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2479/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear WESLEY SILVA FELIPE, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 20/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3A73505

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2480/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) de matrícula 4314.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JORDANA NUNES GOMES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:51E11B82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2481/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) F.A.N não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear OSVANDER ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 24/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8657AD44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2482/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20010.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RUBIA ALVES DINIZ, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 24/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03BB451C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2483/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear WHESLEY CAMPOS DE SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 25/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8705B8AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2484/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:
Art. 1º - Nomear ISLAM FÁBIO BARBOSA DE PAULA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 26/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1BE6CB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2485/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA RODRIGUES NUNES DE SENNA, do cargo de AGENTE SOCIAL VI A, a partir do dia 26/04/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1638/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2054C4E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2486/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2414/2023, de DRIELLI JULIA LEAL, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, a partir de 27/04/2023 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F0570CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2487/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2412/2023, de WELDONIZIO RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir de 29/04/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3F34E38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2488/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2388/2023, de JULIANA BRÊTAS CAMPOS, no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL XIV A, a partir de 20/04/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C78668BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2489/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DO CARMO ALVES LIMA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2023 a 28/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DDA0A99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a errata do Chamamento Público nº 04/2023 para credenciar pessoas jurídicas para exploração comercial de serviço do tipo comércio itinerante, do ramo de alimentos/bebidas e produtos condizentes ao tema do evento para permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado Casa do Engenheiro, durante o Festival Gastronômico que ocorrerá simultaneamente a realização do Canta Formiga – Edição 2023, tornando pública a **Errata 01** do Chamamento Público nº 04/2023 publicado em 03 de maio de 2023.

Ficam acrescidos os itens 2.7.4; 2.7.5 e 2.7.6:
2.7.4. A exploração das barracas de bebidas será exclusiva por um único fornecedor, que deverá providenciar as tendas para exploração do seu comércio. As tendas disponibilizadas para bebidas serão as tendas 1, 2, 11 e 12, sendo que o comerciante poderá se habilitar para instalar tendas nos locais 1 e 12, ou 11 e 12 ou em ambos.
2.7.5. Para exploração de bebidas, deverá ser fornecida contrapartida de instalação de 50 (cinquenta) jogos de mesa, com 04 (quatro) cadeiras em cada, de material madeira.
2.7.6. Em caso de não fornecimento da contrapartida prevista no item 2.7.5 por parte dos primeiros a se inscreverem, serão convocados em ordem sucessiva os inscritos até ser homologado aquele que apresentar a contrapartida solicitada, por meio de termo de compromisso a ser celebrado com a Administração.

Formiga, 04 de maio de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1891F29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3488 DE 04/05/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos e veículos para atender às necessidades desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8CBB079C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3489 DE 04/05/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 228/2022.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS VINÍCIUS DA FONSECA**, matrícula 1447, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **04 de Maio de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55BDBCE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.181, DE 4 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 16/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (UBS's) e demais imóveis das secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria: Lorena Ribeiro Almeida;
Cultura: Ivar Salviano;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Fiscalização e Regulação Urbana: Cristiane Cristina Silva;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca e Lohana Muniz;
Obras e Trânsito: Juvêncio de Freitas Melo;
Saúde: Berenice Penha Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.745, de 18 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F657B5EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019 - DISPENSA Nº. 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 028/2019. Processo Licitatório nº. 041/2019 - Dispensa nº. 012/2019. Locatário: Município de Formiga/MG. Locador:MAX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.800.146/0001-26. **Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 24/04/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/04/2025, conforme documentos de fls. 474/526, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Valor:** Conforme acordo entre as partes – carta de Anuência à f. 504 - nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato, o valor mensal passa de R$ 5.933,33 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para R$ 6.003,72 (seis mil e três reais e setenta e dois centavos), atendendo ao preço de mercado, conforme avaliações de ff. 479/502 do processo licitatório. Parágrafo Único: O valor total do presente instrumento é de R$ 72.044,64 (setenta e dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 24/04/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F7F56BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
D.C.O.F.L	07.760.980/0001-70
V.J.D.C	547.379.406-82
D.F.M	909.032.266-34

G.D.D.S.J	089.510.586-11
M.F.E.L	22.037.033/0001-49
M.E.V	017.422.936-46
S.A.T.L	18.582.501/0001-99
I.B.C.D.B.E	29.320.628/0001-56
I.P.V	203.273.586-53
J.D.V	364.362.596-00
H.F	357.136.316-72
E.T.M	037.117.806-10
J.G.C	069.973.766-49
E.B.B	753.310.206-15
M.S.P.A	18.125.784/0001-40
D.M.C	547.576.576-68
S.L.S	002.892.716-81
B.B.S	140.280.266-87
J.F.C	000.817.086-02
R.O.S	826.907.746-15
B.L	14.096.510/0001-19
A.J.C.L	483.651.496-72
M.J.S	256.188.906-82
A.R.S	133.305.946-91
M.C.O.V	040.560.596-08
M.A.T	101.582.506-05
G.G.A.M	068.711.266-43
A.J.A	176.131.326-68
D.G.S	074.359.236-05
M.C.L	25.277.665/0001-78
S.L.T.L	23.257.111/0001-83
G.F.S	12.519.900/0001-29
C.F.C.L	20.498.044/0001-09
E.R.S.E.C.L	71.002.653/0001-58
M.R.S	544.368.936-34
M.I.J	587.453.866-68
J.B.S	165.587.666-04

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F478BD97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
V.T.N	004.542.136-62
P.A.E	37.816.773/0001-50
M.C.L	10.856.671/0001-02
M.A.V	292.700.146-49
F.S.F	015.119.686-99
A.E.S	133.612.796-15
M.E.P.L	20.160.013/0001-35
N.M.S	026.682.926-03
G.C.C	505.743.536-15
D.A.A	806.427.136-34
W.H.R.S	995.957.966-20
H.S	124.059.066-00
V.A.N	141.309.806-10
N.O.C	900.271.910-87
B.C.M.M	060.696.076-78

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3180B92C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:048/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:048/2023. Processo Licitatório nº49/2023 – Pregão Eletrônico nº: 18/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADO: ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Lucianos, Serrinha, Padre Trindade, Cachoeirinha da Cerâmica e Fazenda Grota à rede escolar do município e para a entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 03/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4D5A739

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:049/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:049/2023. Processo Licitatório nº49/2023 – Pregão Eletrônico nº: 18/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADO: MOISÉS DE ARANTES 05098452660. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Gonçalves e imediações, Cunhas e imediações à Escola Municipal José Antônio do Couto e para a entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. VALOR ESTIMADO: R$69.920,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 04/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5D35A0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:050/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:050/2023. Processo Licitatório nº49/2023 – Pregão Eletrônico nº: 18/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais, saindo da Escola Estadual Jalcira Santos Valadão para as comunidades de Morro Cavado e Cachoeirinha do Areião e para a entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes..VALOR ESTIMADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 04/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B233AB23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento Nº 002/2023
Matrícula/ transcrição originária: 53282
Núcleo: IPÊS DO LAGO
(x) Imóvel Privado ou ( ) Imóvel Público

Trata-se de procedimento administrativo de nº 002/2023 instaurado de ofício pelo Município, tendo em vista o Processo de Regularização Fundiária previsto no Decreto Municipal nº 9.851/2023.
Assim, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 Lei 13.465/17 bem como o art. 9º do Decreto Municipal nº. 9.851/2023 e o estudo social realizado no loteamento objeto da REURB pelo o profissional Serviço Social, contratado pelos os requerentes, **CLASSIFICO** a regularização fundiária instaurada na modalidade **ESPECÍFICO.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG, 27 de abril de 2023.

Membros da Comissão:

_____
MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA

_____
SHIRLEY APARECIDA DA SILVA

_____
JOÃO PAULO AUGUSTO BORGES

_____
SAIMON RODRIGUES MIRANDA

_____
ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

_____
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEZES

_____
SAMUEL JOSÉ RODRIGUES

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0F1572F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de lavagem, higienização e zelo dos veículos e máquinas da frota oficial da Prefeitura de Formoso, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/04/2023. RATIFICAÇÃO EM 04/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: 50.186.633 Sergio Henrique Gomes de Andrade – CNPJ: 50.186.633/0001-04.

Formoso/MG, 04 de abril de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:802ED8E5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de lavagem, higienização e zelo dos veículos e máquinas da frota oficial da Prefeitura de Formoso, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 50.186.633 Sergio Henrique Gomes de Andrade – CNPJ: 50.186.633/0001-04. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 420, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0A5C6ACF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023. OBJETO: Contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica especializada na área de saúde pública para realização de exames de média complexidade por meio de Unidade Móvel equipada, durante as comemorações oficiais alusivas ao 60º (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna - Dia do Município) de que trata a Lei Municipal nº 632, de 1 de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.854, de 13 de janeiro de 2023. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Clinica Med Center Ltda – CNPJ: 23.059.179/0001-58. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.39.00 – Ficha 226, fonte: 2.600.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:73DFCA18

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de observação e monitoramento técnico meteorológico, para atuar junto à Estação Agroclimatológica, vinculada ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/04/2023. RATIFICAÇÃO EM 20/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). CONTRATADO: Vanderlei Carneiro de Ornelas – CPF: 503.102.756-87.

Formoso/MG, 20 de abril de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:728B388C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 061 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 061/23-Pregão 023/23-Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG**.** Credenciamento: 18/05/23-8h.licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4F993C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo, acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o período de 12 meses.

DATA: 18/05/2023 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 04 dias de maio de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EE4BF9DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos, e visitas semanais, ou remotas em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 22/05/2023 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 04 dias de maio de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5AE6C7C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

MAPFRE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.074.175/0001-38: R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até seis parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice e as demais sucessivamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto das Secretarias requisitantes.

Guarani – MG, aos 04 dias de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E3D8EFE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato será de ***R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 013/2023.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO SOUZA DOS SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4617A1C8

JURÍDICO
LEI Nº 1.120 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a proibição, no âmbito do município de Guarani, a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam proibidas, no Município de Guarani, a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º - Para o fim desta lei, entende-se por:

- **Obras Públicas**: unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares, praças, parques, quadras e clubes para prática de esportes e lazer, bibliotecas e qualquer obra nova, de reforma, de ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente, com dinheiro público;

- **Obras Públicas Inacabadas**: aquelas que não estão estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais do Município, do Estado e/ou da União, tais como falta de autorizações, licenças ou alvarás;

- **Obras Públicas que não atendam ao fim que se destinam**: obras que, embora completas, apresentem algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população, tais como falta de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente e equipamentos afins.

Art. 3º - Aos agentes políticos e servidores públicos fica proibido realizar qualquer ato para divulgação, inauguração e entrega de obras públicas custeadas, ainda que em parte, com recursos públicos, que estejam inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 04 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C8E21D00

JURÍDICO
PORTARIA Nº 41 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 629 de 2013 e Lei nº 1.095 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCELO PARREIRAS MANIEZZI** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.095 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 02 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:B87EE6A1

JURÍDICO
PORTARIA Nº 43 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Faz nomeação"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 312 de 2006 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Luany Tavares Faquini** para o exercício das atribuições relativas à **Coordenação do Programa de Saúde Bucal.**

Artigo 2º- A servidora receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal n º 312/2006.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 04 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C6E23CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO EDITAL Nº 02/2023 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE GUAXUPÉ

EXTRATO EDITAL nº 02/2023 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE GUAXUPÉ

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do** Edital nº 02/2023 para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Teatro, Artes Circenses, literatura, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades culturais para participação no Guaxupé Café Festival 2023 em comemoração ao Aniversário de 111 anos da Cidade, de acordo com a Lei nº 1.919 - FMCG. Objeto: 1) O projeto

Guaxupé 111 anos e Guaxupé Café Festival 2023 tem como objeto principal fomentar, promover e divulgar as atividades culturais de grupos locais visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, valorizando o artista local, bem como promover o turismo local. 2) O projeto deverá fazer referência ao TEMA: GUAXUPÉ. O tema dos projetos deverão exclusivamente fazer referência ao município de Guaxupé, ou seja, **em todas as áreas, a saber, peças teatrais, documentários e quaisquer outras atividades, com exceção da música, devem se referir à história do município e/ou a importância do café para o desenvolvimento da cidade. Outros temas não serão aprovados**. Para os grupos musicais que se apresentarão no palco a ser montado na Avenida Conde Ribeiro do Valle para o Guaxupé Café Festival 2023, no período de 07 a 11 de junho, serão selecionados músicos ou grupos musicais que se apresentarão nos dias 09 e 10 de junho de acordo com o estilo e repertório a ser apresentado. A duração dos shows será definida após o resultado final do edital, de acordo com o número de projetos aprovados. 3) Todas as apresentações deverão ter indicação de espetáculo livre e/ou infantil. 4) A participação neste edital não impede que os proponentes contemplados obtenham outros recursos junto à iniciativa pública ou privada. O período de inscrições será de **03 a 09 de Maio de 2023**, das 9 h às 11 h e de 14 h às 16 h na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo localizada na Estação Cultural, Av Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, exceto nos dias que não houver expediente. Edital e Anexos para a inscrição poderá ser baixado a partir do dia 03 de maio de 2023 no site https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais. Maiores informações sobre o edital poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no endereço acima citado.

Guaxupé, 03 de maio de 2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6B638D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Concorrência nº 001/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO- Processo nº 079/2023, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico** e cuja **Abertura** estava marcada para o dia **05 de maio de 2023**, às **09:00** horas, **Fica sua abertura transferida para o dia 22.05.2023 às 09:00,** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. O novo edital poderá ser baixado a partir do dia 05.05.2023. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:C620DFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2709

DECRETO Nº 2709

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3017 de 25/04/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 797.480,86 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	
02.11.02.15.453.1012.2573	Auxílio a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	
Fonte de Recursos: 2.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º , Inciso IV, EC nº 123/2022 (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$ 797.480,86

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 797.480,86 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º , Inciso IV, EC nº 123/2022 (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$ 797.480,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:47C7CDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 020/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 101/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento de (C.B.U.Q- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e Emulsão aslfáltica tipo RR-1C para a Secretaria de Obras da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 18 de maio de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 05 de maio de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:A18EAD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

2 ª ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

Aos quatro (04) dias do mês de maio de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 040/2023 que tem como objeto tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceu no horário a seguinte licitante: **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11,** representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 069.543.296-65. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e responsável técnico do Município, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica das propostas foram feitas pelo responsável técnico do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil, sob o registro CREA- CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11,** no valor de R$ 1.319.423,45 (Hum milhão trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11,** no valor de R$ 1.319.423,45 (Hum milhão trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte três reais e quarenta e cinco centavos). Fica neste ato intimada a empresa vencedora **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11** a apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social no prazo de 5 (cinco) dias, com início em 05/05/2023 e término em 11/05/2023, sob pena de decadência a contratação. Os licitantes participantes serão intimados das decisões ocorridas nessa sessão através de publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), pelo site institucional do Município e por email. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação técnica da Proposta:

SRA. RAYSSA ALVES DOS REIS
Engenheira Civil
CREA-MG-204388/D

LICITANTE PRESENTE:

R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME
CNPJ: 20.820.567/0001-11

Mapa de Apuração
Processo: Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 040/2023
Data: 04 de maio de 2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Propostas Classificadas:

Licitantes	Valor Global das Propostas	Colocação
R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11	R$ 1.319.423,45	1º
SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP– CNPJ: 15.510.770/0001-51	R$ 1.368.461,96	2º

MARILUCE CRISTINA SOARES	***EDUARDO HENRIQUE BRITO***
(Presidente)	(Membro)
REJANE CRISTINA BORGES COSTA	Avaliação técnica da Proposta:
(Membro)	***SRA. RAYSSA ALVES DOS REIS***
	Engenheira Civil
	CREA-MG-204388/D

Licitante Presente:

R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME
CNPJ: 20.820.567/0001-11

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:64F61B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, ORIGINÁRIO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 COM APLICAÇÃO DE MULTA

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.584.961/0001-56, com sede nesta cidade de Ibiá/MG, na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta cidade, há por bem rescindir unilateralmente o contato firmado originário do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e aplicação de sanção com a contratada **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** - CNPJ: 18.269.125/0001-87, situada na AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 – CINCO, CONTAGEM - MG CEP: 32010-010, representada por Rafael Lucas do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 072.985.756-51, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I, do Edital .
A presente rescisão se opera pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

Primeiro
A partir de 04 de maio de 2023, fica neste ato unilateralmente rescindida a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, tendo em vista que não houve a entrega do produto dentro do prazo contratual.

Segundo
A rescisão da Ata de Registro de Preços ora operada tem fundamento nos fatos informados acima e registrados no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2023 e também com base no parecer jurídico, que acolho, por seus próprios fundamentos.

Terceiro
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante no item 6 da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 78, I e XII e 79, I da Lei 8.666/93, sendo operada unilateralmente pela Administração,.

Quarto
Fica aplicada a pena de multa no importe de 20% do valor do pedido, R$ 624,10 (seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) com fundamento no artigo 87, II da Lei 8.666/93 e cláusula 7 da Ata de Registro de Preços.

Quinto
Proceda-se a contratação do 2º colocado para o item 1 da Ata de Registro de Preços rescindida.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal inicialmente identificada.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 04 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A396BACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 4º Termo Aditivo – Contrato Nº 040/2021 – Processo Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e KAROLINE ALEXANDRE LANA FERREIRA & CIA LTDA, firmam aditamento contrato celebrado, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 03/03/2023 a 03/03/2024.

Lucas Vieira Lopes 05/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:75C5E2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 4º Termo Aditivo – Contrato Nº 038/2021 – Processo Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, firmam aditamento contrato celebrado, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 03/03/2023 a 03/03/2024.

Lucas Vieira Lopes 05/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:064951D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 - PROCESSO 069/2023, DISPENSA 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 - Processo 045/2023, DISPENSA 008/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de workshop com o tema avaliação dos resultados 2022 e perspectivas para 2023 para atender as necessidades da secretaria municipal de governo de Iguatama/mg. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X VEREDAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.749.227/0001-04.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:15E4A2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023. PROCESSO 053/2023

O Município de Iguatama, torna público o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no município de iguatama/mg. Acolhimento das propostas 08/05/2023 à partir das 17:00 horas até 18/05/2023 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/05/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037) 99867-9902.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal, 05/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:3B29A773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 32, DE 5 DE MAIO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea*l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, atualmente designada para o exercício da função de Diretor de Controladoria Interna, código CM-DCI, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art.2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 15 (quinze) dias úteis e o segundo de 10 (dez) dias úteis conforme faculta o §1º, do art. 155, da Lei n.º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com redação dada pela Lei Complementar n. º48, de 8 de maio de 2019.

Art. 3º O gozo do primeiro período de férias, de 15 (quinze) dias úteis, terá início no dia 8 de maio de 2023 e terminará em 26 de maio de 2023.

Art. 4º O adicional de férias devido à servidora foi pago na folha de pessoal do mês de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 5 de maio de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:79347026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 026/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°026/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para o Município de Indianópolis, visando promover a divulgação de suas atividades e ações, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de maio de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B02DEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 33 DE 03 DE MAIO DE 2023

Cria e extingue cargos que menciona, acresce número de vagas para os cargos que menciona, altera Tabela de Vencimentos dos Planos de Carreira que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** - Ficam criadas 20 (vinte) vagas no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, constante do Anexo II, item "C" (Cargos Efetivos – Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2015, alterada pela Lei Complementar n.º 019/2022, passando a vigorar com 38 (trinta e oito) vagas.**Art. 2º** - Ficam criadas 06 (seis) vagas no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante do Anexo II, item "B" (Cargos Efetivos – Área Administrativa Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2015, passando a vigorar com 33 (trinta e três) vagas.**Art. 3º** - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, constante do Anexo II, item "C" (Cargos Efetivos – Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2015, alterada pela Lei Complementar n.º 019/2022, passando a vigorar com 09 (nove) vagas.**Art. 4º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas no cargo de provimento efetivo de Servente Administrativo, constante do Anexo II, item "B" (Cargos Efetivos – Área Administrativa Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2015, passando a vigorar com 41 (quarenta e uma) vagas.**Art. 5º** - Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo de provimento efetivo de Motorista, constante do Anexo II, item "B" (Cargos Efetivos – Área Administrativa Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2015, alterada pela Lei Municipal n.º 1.570/2018, e pela Lei Municipal n.º 1.624/2020, passando a vigorar com 36 (trinta e seis) vagas.**Art. 6º** - Fica criada a função temporária de Brigadista, com 06 (seis) vagas, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com o Anexo VIII, desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**§ 1º.** A contratação para desempenho da função temporária descrita neste artigo será realizada na forma da Lei Municipal n.º 1.591/2019.**§ 2º.** Em razão da natureza emergencial das atribuições da função temporária prevista neste artigo, fica autorizada, em caráter precário e temporário, a designação de servidores efetivos para o desempenho das referidas funções, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.**§ 3º.** A jornada de trabalho a ser cumprida para o desempenho das atribuições da função temporária prevista neste artigo será em regime de 12x36 horas.**Art. 7º** - Ficam criadas 06 (seis) vagas no cargo de provimento em comissão de Enfermeiro do Pronto Atendimento, criado pela Lei Municipal n.º 1.570/2018, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores, contendo 10 (dez) vagas.**Art. 8º** - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gestão de Tecnologia da Informação, com 01 (uma) vaga, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com os Anexos desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 9º** - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Hospital, com 01 (uma) vaga, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com os Anexos desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 10** - Fica

criado o cargo de provimento em comissão de Médico Diretor Clínico de Hospital, com 01 (uma) vaga, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com os Anexos desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 11** - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Identificação, com 01 (uma) vaga, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com os Anexos desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 12** - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Interna, constante da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 13** - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Técnico de Suporte, constante da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores. **Art. 14** - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Técnico de Esporte, constante da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 15** - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Analista de Suporte Técnico, constante da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 16** - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Design Gráfico, constante da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 17** - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Maestro, constante da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores. **Art. 18** - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Cirurgião Dentista, constante da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.**Art. 19** - Fica alterado o Anexo II, Item "A" (Quadro de Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.**Art. 20** - Fica alterado o Anexo II, Item "B", Subitem 1 (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 002/2015, passando a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar. **Art. 21** - Fica alterado o Anexo II, Item "B", Subitem 2 (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 019/2022, e pela Lei Complementar n.º 022/2022, passando a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.**Art. 22** - Fica alterado o Anexo II-A (Quadro de Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.624/2020, e pela Lei Complementar n.º 015/2022, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar. **Art. 23** - Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Municipal n.º 1.042/95, passando a vigorar de acordo com o Anexo V, desta Lei Complementar.**Art. 24** - Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo III-A (Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.628/2020, passando a vigorar de acordo com o Anexo VI, desta Lei Complementar. **Art. 25** - Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde, criada pela Lei Complementar n.º 019/2022, e alterada pela Lei Complementar n.º 022/2022, constante do Anexo III-B (Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo – Quadro da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, passando a vigorar de acordo com o Anexo VII, desta Lei Complementar. **Art. 26** - Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo I-A (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, alterada pela Lei n.º 1.628/2020, passando a vigorar de acordo com o Anexo VIII, desta Lei Complementar.**Art. 27** - Fica concedido reajuste correspondente a 5,93236% (cinco inteiros, noventa e três mil, duzentos e trinta e seis milionésimos por cento), a título de recomposição remuneratória, incidente sobre o Anexo II, itens "A" e "B", da Lei Complementar Municipal n.º 1.442/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 008/2019, passando o referido Anexo e suas Tabelas a vigorarem de acordo com o Anexo IX, desta Lei Complementar. **Parágrafo único.** O disposto neste artigo incidirá sobre a remuneração da competência de janeiro de 2023, garantindo-se o pagamento da diferença de remuneração em favor dos servidores no desempenho das atribuições dos cargos descritos nos incisos acima, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.**Art. 28** - Para fins recomposição remuneratória, e após a incidência do percentual previsto no artigo anterior, fica concedido reajuste correspondente a 5,72821% (cinco inteiros, setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um milionésimos por cento), a título de recomposição remuneratória antecipada, incidente sobre o vencimento básico dos cargos abaixo descritos, constantes do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.442/2013, passando o referido Anexo e respectiva Tabela a vigorar de acordo com o Anexo IX, desta Lei Complementar.I - Ajudante;II - Vigia. **Parágrafo único.** O disposto neste artigo incidirá sobre a remuneração da competência de janeiro de 2023, garantindo-se o pagamento da diferença de remuneração em favor dos servidores no desempenho das atribuições dos cargos descritos nos incisos acima, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.**Art. 29** - Para fins recomposição remuneratória, e após a incidência do percentual previsto no artigo 27, fica concedido reajuste correspondente a 14,92177% (quatorze inteiros, noventa e dois mil, cento e setenta e sete milionésimos por cento), a título de recomposição remuneratória antecipada, incidente sobre o vencimento básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.442/2013, passando o referido Anexo e respectiva Tabela a vigorar de acordo com o Anexo IX, desta Lei Complementar.**Parágrafo único.** O disposto neste artigo incidirá sobre a remuneração da competência de janeiro de 2023, garantindo-se o pagamento da diferença de remuneração em favor dos servidores no desempenho das atribuições dos cargos descritos nos incisos acima, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.**Art. 30** - Ficam inseridos os artigos 22-A, 22-B e 22-C, e seus respectivos parágrafos, à Lei Municipal n.º 903/90, com a seguinte redação:***Art. 22-A*** *- Os servidores lotados nas Secretarias Municipais que demandem serviços em regime de plantão ou em turno noturno, poderão ser convocados para cumprirem regime de sobreaviso, conforme escala a ser definida pelo Secretário Municipal.****§ 1º.*** *Considera-se de sobreaviso o servidor, efetivo ou contratado, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, sendo que cada escala de sobreaviso será, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas.****§ 2º.*** *Para todos os efeitos, os dias de sobreaviso serão contados à razão de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) incidente sobre o menor salário pago pelo Município.****Art. 22-B*** *- Ao servidor em regime de sobreaviso, quando convocado ao trabalho, as horas efetivamente trabalhadas serão remuneradas como hora extra, acrescida de adicional noturno, se for o caso, não se aplicando durante a convocação a remuneração correspondente as horas exercidas em regime de sobreaviso.****Parágrafo único.*** *A comprovação do efetivo exercício das horas em regime de sobreaviso e horas extras serão marcadas em formulário específico e abonadas pelo chefe imediato do servidor ou pelo Secretário Municipal.****Art. 22-C*** *- A remuneração correspondente aos regimes de sobreaviso serão pagas no mês subsequente ao do efetivo exercício da atividade.*" **Art. 31** - Os cargos criados por esta Lei Complementar ficam sujeitos às disposições previstas nas Leis Municipais de n.º 1.042/95 e de n.º 903/90, fazendo jus, seus ocupantes, aos direitos e obrigando-se aos deveres nela especificados. **Art. 32** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela autorizada da Lei Orçamentária. **Art. 33** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023. **Art. 34** - Revogam-se as disposições em contrário.Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior*****Prefeito Municipal.*****A N E X O IA N E X O I I**

ITEM “A” - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -DENOMINAÇÃO DO CARGO; CÓDIGO; N.º DE VAGAS; SÍMBOLO DE VENCIMENTO; RECRUTAMENTO
CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA – CDCSecretário Municipal de Governo; DC 01; 01; CDC-4; Amplo Procurador do Município; DC 02; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Apoio Administrativo; DC 03; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento; DC 04; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Cultura; DC 05; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Finanças; DC 06; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Saúde; DC 07; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Obras; DC 08; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo; DC 09; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Recursos Humanos; DC 10; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Assistência Social; DC 11; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Agropecuária; DC 12; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Meio Ambiente; DC 13; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Esportes; DC 14; 01; CDC-4; Amplo Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Turismo; DC 15; 01; CDC-4; Amplo; Diretor Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica; DC 16; 01; CDC-3; Amplo Diretor Municipal de Saúde; DC 17; 01; CDC-3; Amplo Diretor Municipal de Atenção Primária; DC 18; 01; CDC-3; Amplo; Chefe de Setor de Transportes; DC 19; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Obras; DC 20; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Administração; DC 21; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Finanças; DC 22; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Assistência Social; DC 23; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Indústria, Comércio e Turismo; DC 24; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Orçamento e Convênios; DC 25; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Contabilidade; DC 26; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Controle Interno; DC 27; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Esportes e Lazer; DC 28; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Meio Ambiente; DC 29; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Agricultura Familiar; DC 30; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Tributação e Arrecadação; DC 31; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Cultura; DC 32; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Recursos Humanos; DC 33; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Fiscalização Sanitária; DC 34; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Fiscalização Epidemiológica; DC 35; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Tratamento Fora do Domicílio; DC 36; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Licitação e Contratos; DC 37; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Coordenação para o CIS; DC 38; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Saúde Bucal; DC 39; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Regulação; DC 40; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Paisagismo; DC 41; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Patrimônio; DC 66; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Governo; DC 67; 01; CDC-2; Amplo Chefe da Unidade Municipal de Atendimento Integrado; DC 68; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Identificação; DC 69; 01; CDC-2; Amplo Chefe de Setor de Gestão de Tecnologia da Informação; DC 70; 01; CDC-2; Amplo; Encarregado de Serviço de Transportes; DC 42; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Manutenção de Frota; DC 43; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Obras Públicas; DC 44; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Serviços Urbanos; DC 45; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Vias Públicas; DC 46; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Limpeza Urbana; DC 47; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Esportes e Lazer; DC 48; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Compras; DC 49; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Almoxarifado; DC 50; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Cultura; DC 51; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Recursos Humanos; DC 52; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Finanças; DC 53; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Tributação; DC 54; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Arrecadação; DC 55; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Contabilidade; DC 56; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Indústria, Comércio e Turismo; DC 57; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Licitação; DC 58; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Assistência à Criança e ao Adolescente; DC 59; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Assistência ao Idoso; DC 60; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Programas Assistenciais; DC 61; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço Programas Rurais; DC 62; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Agricultura Familiar; DC 63; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Gestão de Serviços; DC 64; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Vigilância Epidemiológica; DC 65; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviço de Patrimônio; DC 71; 01; CDC-1; Amplo Encarregado de Serviços de Manutenção de Bens Permanentes; DC 72; 01; CDC-1; Amplo***CARGOS DE ASSESSORAMENTO – CAS***Assessor Jurídico; AS 01; 02; CAS-3; Amplo Assessor de Comunicação Social; AS 02; 01; CAS-2; Amplo Assessor de Departamento de Pessoal; AS 03; 01; CAS-2; Amplo Assessor de Gabinete; AS 04; 01; CAS-2; Amplo Assessor de Assuntos Institucionais; AS 05; 01; CAS-1; Amplo Assessor de Assuntos Parlamentares; AS 06; 01; CAS-1; Amplo Assessor de Imprensa; AS 07; 01; CAS-1; Amplo***CARGOS DE COORDENAÇÃO – CCO***Coordenador do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial; CO 01; 01; CCO-5; Amplo Coordenador do CAPS-AD; CO 02; 01; CCO-5; Amplo Coordenador de Gestão da Saúde; CO 03; 01; CCO-5; Amplo Coordenador de Imunização; CO 04; 01; CCO-5; Amplo Coordenador Municipal de Pronto-Atendimento; CO 05; 01; CCO-5; Amplo Coordenador Municipal do Programa Saúde da Família; CO 06; 01; CCO-5; Amplo Coordenador do NASF; CO 07; 01; CCO-5; Amplo Diretor Geral de Hospital; CO 08; 01; CCO-5; Amplo Enfermeiro de Pronto Atendimento; CO 09; 10; CCO-5; Amplo Médico Diretor Clínico de Hospital; CO 10; 01; CCO-5; Amplo Coordenador do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social; CO 11; 01; CCO-3; Amplo Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social; CO 12; 01; CCO-3; Amplo Coordenador de Assistência Judiciária; CO 13; 01; CCO-3; Amplo Coordenador de Banda de Música; CO 14; 01; CCO-3; Amplo Coordenador de Usina de Reciclagem; CO 15; 01; CCO-3; Amplo Engenheiro Ambiental; CO 16; 01; CCO-2; Amplo Engenheiro Eletricista; CO 17; 01; CCO-2; AmploPrefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior*Prefeito Municipal*A N E X O I IA N E X O I IITEM “B” – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO1) ÁREA ADMINISTRATIVA/OPERACIONAL**DENOMINAÇÃO**;**
CÓDIGO DE CLASSE; QUANTI-DADE DE VAGAS*NIVEL SUPERIOR*Advogado; 7-A; 02 Arquiteto; 11-A; 01 Engenheiro Agrimensor; 11-A; 01 Engenheiro Agrônomo; 11-A; 01 Engenheiro Civil; 11-A; 01***NIVEL MÉDIO***Escriturário; 7-A; 10 Fiscal; 7-A; 10 Técnico Administrativo; 7-A; 17 Técnico Agrícola; 7-A; 02 Técnico em Contabilidade; 7-A; 02***NIVEL FUNDAMENTAL***Assistente Administrativo; 6-A; 33 Encarregado de Turma; 6-A; 06***NIVEL ELEMENTAR***Artesão; 5-A; 02 Calceteiro; 5-A; 01 Carpinteiro; 5-A; 02 Eletricista; 5-A; 04 Jardineiro; 5-A; 01 Mecânico; 10-A; 02 Motorista; 10-A; 36 Operador de Máquina; 10-A; 10 Operário; 5-A; 115 Pedreiro; 6-A; 16 Servente Administrativo; 5-A; 41 Vigia; 5-A; 26 - Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior*Prefeito Municipal.*A N E X O I IA N E X O I IITEM “B” – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO2) ÁREA DA SAÚDE**DENOMINAÇÃO**; CÓDIGO DE CLASSE; QUANTI-DADE DE VAGAS*NIVEL SUPERIOR***Assistente Social; 10-A-S; 09 Bioquímico; 8-A-S; 02 Enfermeiro; 9-A-S; 06 Enfermeiro Chefe; 12-A-S; 03 Enfermeiro – PSF; 15-A-S; 06 Farmacêutico; 11-A-S; 08 Fisioterapeuta; 11-A-S; 07 Fonoaudiólogo; 11-A-S; 02 Médico; 14-A-S; 08 Médico – PSF; 21-A-S; 06 Médico Veterinário; 11-A-S; 01 Nutricionista; 11-A-S; 04 Odontólogo; 14-A-S; 07 Odontólogo – PSF; 16-A-S; 06 Psicólogo; 10-A-S; 06 Zootecnista; 10-A-S; 01***NIVEL MÉDIO***Agente Comunitário – PSF; 13-A-S; 50 Agente de Combate a Endemias; 13-A-S; 17 Auxiliar de Cirurgião Dentista; 6-A-S; 06 Auxiliar de Enfermagem; 6-A-S; 11 Técnico em Enfermagem; 7-A-S; 38 Técnico em Enfermagem – PSF; 7-A-S; 06 Técnico em Raio-X; 7-A-S; 05 Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior*Prefeito Municipal*A N E X O I VA N E X O I IA QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃODENOMINAÇÃO DO CARGO; CÓDIGO; N.º DE VAGAS; SÍMBOLO DE VENCIMENTO; RECRUTAMENTO*CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA – CDC***Secretário Municipal de Educação; DC 01; 01; CDCE-1; Amplo; Chefe de Setor de Educação; DC 02; 01; CDCE-2; Amplo; Encarregado de Serviço de Transporte Escolar; DC 03; 01; CDCE-3; Amplo Encarregado de Serviço de Ensino; DC 04; 01; CDCE-3; Amplo Encarregado de Serviço de Merenda Escolar; DC 05; 01; CDCE-3; Amplo***CARGOS DE COORDENAÇÃO – CCO***Diretor de Escola; CO 01; 04; CCOE-1; Amplo Vice-Diretor de Escola; CO

02; 04; CCOE-2; Amplo Coordenador de Escola; CO 03; 05; CCOE-3; Amplo Coordenador da Creche; CO 04; 01; CCOE-4; Amplo Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior***Prefeito Municipal***ANEXO VANEXO I ITABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃOSÍMBOLO; VALOR (R$)***GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)**CDC-4; * CDC-3; 3.772,59 CDC-2; 2.229,25 CDC-1; 1.714,80***GRUPO DE ASSESSORAMENTO (GAS)**CAS-3; 2.229,25 CAS-2; 1.714,80 CAS-1; 1.371,83 CAS-0; 1.302,00***GRUPO DE COORDENAÇÃO (GCO)**CCO-5; 3.772,59 CCO-4; 2.743,70 CCO-3; 2.057,76 CCO-2; 1.714,80 CCO-1; 1.371,83 * Valores fixados em conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988. Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior***Prefeito Municipal***ANEXO VIANEXO I ITABELA DE VENCIMENTOS – CARGOSDE PROVIMENTO EFETIVONÍVEL/GRAU; A; B; C; D; E; F; G; H**; **I; J; K; L; M5;** 1.302,00; 1.341,06; 1.381,29; 1.422,73; 1.465,41; 1.509,37; 1.554,66; 1.601,29; 1.649,30; 1.698,81; 1.749,78; 1.802,27; 1.856,34**6;** 1.367,10; 1.408,11; 1.450,36; 1.493,87; 1.538,68; 1.584,84; 1.632,39; 1.681,36; 1.731,80; 1.783,76; 1.837,27; 1.892,39; 1.949,16**7;** 1.432,20; 1.475,17; 1.519,42; 1.565,00; 1.611,95; 1.660,31; 1.710,12; 1.761,43; 1.814,27; 1.868,70; 1.924,76; 1.982,50; 2.041,97**8;** 1.497,30; 1.542,22; 1.588,49; 1.636,14; 1.685,22; 1.735,78; 1.787,85; 1.841,49; 1.896,73; 1.953,64; 2.012,25; 2.072,61; 2.134,79**9;** 1.562,40; 1.609,27; 1.657,55; 1.707,28; 1.758,49; 1.811,25; 1.865,59; 1.921,55; 1.979,20; 2.038,58; 2.099,73; 2.162,73; 2.227,61**10;** 1.690,00; 1.740,70; 1.792,92; 1.846,71; 1.902,11; 1.959,17; 2.017,95; 2.078,49; 2.140,84; 2.205,07; 2.271,22; 2.339,36; 2.409,54**11;** 1.714,80; 1.766,24; 1.819,23; 1.873,81; 1.930,02; 1.987,92; 2.047,56; 2.108,99; 2.172,26; 2.237,43; 2.304,55; 2.373,68; 2.444,89**12;** 2.070,96; 2.133,09; 2.197,08; 2.262,99; 2.330,88; 2.400,81; 2.472,83; 2.547,02; 2.623,43; 2.702,13; 2.783,20; 2.866,69; 2.952,69**13;** 2.209,04; 2.275,31; 2.343,57; 2.413,88; 2.486,29; 2.560,88; 2.637,71; 2.716,84; 2.798,35; 2.882,30; 2.968,77; 3.057,50; 3.149,56**14;** 3.037,42; 3.128,54; 3.222,40; 3.319,07; 3.418,64; 3.521,20; 3.626,84; 3.735,64; 3.847,71; 3.963,14; 4.082,04; 4.204,49; 4.330,63**15;** 4.694,22; 4.835,05; 4.980,10; 5.129,50; 5.283,39; 5.441,89; 5.605,14; 5.773,30; 5.946,50; 6.124,89; 6.308,64; 6.497,90; 6.692,84**16;** 5.246,49; 5.403,88; 5.566,00; 5.732,98; 5.904,97; 6.082,12; 6.264,58; 6.452,52; 6.646,10; 6.845,48; 7.050,84; 7.262,37; 7.480,24**17;** 6.903,27; 7.110,37; 7.323,68; 7.543,39; 7.769,69; 8.002,78; 8.242,87; 8.490,15; 8.744,86; 9.007,20; 9.277,42; 9.555,74; 9.842,41**18;** 7.455,55; 7.679,22; 7.909,59; 8.146,88; 8.391,29; 8.643,03; 8.902,32; 9.169,39; 9.444,47; 9.727,80; 10.019,64; 10.320,22; 10.629,83**19;** 8.974,26; 9.243,49; 9.520,79; 9.806,42; 10.100,61; 10.403,63; 10.715,74; 11.032,21; 11.368,32; 11.709,37; 12.060,66; 12.422,47; 12.795,15**20;** 9.457,51; 9.741,23; 10.033,47; 10.334,47; 10.644,51; 10.963,84; 11.292,76; 11.631,54; 11.980,49; 12.339,90; 12.710,10; 13.091,40; 13.484,14**21;** 9.940,73; 10.238,95; 10.546,12; 10.862,50; 11.188,38; 11.524,03; 11.869,75; 12.225,84; 12.592,62; 12.970,40; 13.359,51; 13.760,30; 14.173,10Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior***Prefeito Municipal***ANEXO VIIANEXO I ITABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DA SAÚDENÍVEL/GRAU; A-S; B-S; C-S; D-S; E-S; F-S; G-S; H-S**; **I-S; J-S; K-S; L-S; M-S6;** 1.302,00; 1.341,06; 1.381,29; 1.422,73; 1.465,41; 1.509,37; 1.554,66; 1.601,30; 1.649,33; 1.698,81; 1.749,78; 1.802,27; 1.856,34**7;** 1.302,00; 1.341,06; 1.381,29; 1.422,73; 1.465,41; 1.509,37; 1.554,66; 1.601,30; 1.649,33; 1.698,81; 1.749,78; 1.802,27; 1.856,34**8;** 1.408,38; 1.450,63; 1.494,15; 1.538,97; 1.585,14; 1.632,70; 1.681,68; 1.732,13; 1.784,09; 1.837,62; 1.892,74; 1.949,53; 2.008,01**9;** 1.519,55; 1.565,14; 1.612,09; 1.660,45; 1.710,27; 1.761,57; 1.814,42; 1.868,85; 1.924,92; 1.982,67; 2.042,15; 2.103,41; 2.166,51**10;** 1.690,00; 1.740,70; 1.792,92; 1.846,71; 1.902,11; 1.959,17; 2.017,94; 2.078,49; 2.140,84; 2.205,07; 2.271,22; 2.339,36; 2.409,54**11;** 2.000,00; 2.060,00; 2.121,80; 2.185,45; 2.251,02; 2.318,55; 2.388,10; 2.459,75; 2.533,54; 2.609,55; 2.687,83; 2.768,47; 2.851,52**12;** 2.279,32; 2.347,70; 2.418,13; 2.490,67; 2.565,39; 2.642,36; 2.721,63; 2.803,28; 2.887,37; 2.974,00; 3.063,22; 3.155,11; 3.249,77**13;** 2.604,00; 2.682,12; 2.762,58; 2.845,46; 2.930,82; 3.018,75; 3.109,31; 3.202,59; 3.298,67; 3.397,63; 3.499,56; 3.604,54; 3.712,68**14;** 2.700,00; 2.781,00; 2.864,43; 2.950,36; 3.038,87; 3.130,04; 3.223,94; 3.320,66; 3.420,28; 3.522,89; 3.628,57; 3.737,43; 3.849,55**15;** 3.343,01; 3.443,30; 3.546,60; 3.653,00; 3.762,59; 3.875,46; 3.991,73; 4.111,48; 4.234,83; 4.361,87; 4.492,73; 4.627,51; 4.766,33**16;** 5.774,34; 5.947,57; 6.126,00; 6.309,78; 6.499,07; 6.694,04; 6.894,86; 7.101,71; 7.314,76; 7.534,20; 7.760,23; 7.993,04; 8.232,83**17;** 7.597,81; 7.825,74; 8.060,52; 8.302,33; 8.551,40; 8.807,94; 9.072,18; 9.344,35; 9.624,68; 9.913,42; 10.210,82; 10.517,15; 10.832,66**18;** 8.205,65; 8.451,82; 8.705,37; 8.966,54; 9.235,53; 9.512,60; 9.797,98; 10.091,91; 10.394,67; 10.706,51; 11.027,71; 11.358,54; 11.699,29**19;** 9.877,16; 10.173,47; 10.478,68; 10.793,04; 11.116,83; 11.450,34; 11.793,85; 12.147,66; 12.512,09; 12.887,45; 13.274,08; 13.672,30; 14.082,47**20;** 10.409,03; 10.721,30; 11.042,94; 11.374,23; 11.715,45; 12.066,92; 12.428,93; 12.801,79; 13.185,85; 13.581,42; 13.988,87; 14.408,53; 14.840,79**21;** 13.500,00; 13.905,00; 14.322,15; 14.751,81; 15.194,37; 15.650,20; 16.119,71; 16.603,30; 17.101,40; 17.614,44; 18.142,87; 18.687,16; 19.247,77 Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior***Prefeito Municipal***ANEXO VIIIANEXO I ITABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃOSÍMBOLO; VALOR (R$)***GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)**CDCE-1; * CDCE-2; 2.229,25 CDCE-3; 1.714,80***GRUPO DE COORDENAÇÃO (GCO)**CCOE-1; 4.009,39 CCOE-2; 3.096,33 CCOE-3; 2.057,76 CCOE-4; 1.714,80* Valores fixados em conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988. Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior***Prefeito Municipal***ANEXO IXANEXO I ITABELA DE VENCIMENTOS**A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**SÍMBOLO; VALOR (R$)***GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)**CD-1; 4.785,16 CD-2; 4.176,70CD-3; 2.314,30***GRUPO DE ASSESSORAMENTO (GAS)**CA-1; 2.314,30

B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**CARGO/NÍVEL; A; B; C; D; E; F; G; H**; **I; J; K; L; MAgente Administrativo;** 1.549,84; 1.580,84; 1.612,45; 1.644,70; 1.677,60; 1.711,15; 1.745,37; 1.780,28; 1.815,88; 1.852,20; 1.889,25; 1.927,03; 1.965,57**Ajudante;** 1.400,00; 1.428,00; 1.456,56; 1.485,69; 1.515,41; 1.545,71; 1.576,63; 1.608,16; 1.640,32; 1.673,13; 1.706,59; 1.740,72; 1.775,54**Ajudante Administrativo;** 1.444,13; 1.473,01; 1.502,47; 1.532,52; 1.563,17; 1.594,44; 1.626,32; 1.658,85; 1.692,03; 1.725,87; 1.760,39; 1.795,59; 1.831,51**Auxiliar de Serviços Gerais;** 1.400,00; 1.428,00; 1.456,56; 1.485,69; 1.515,41; 1.545,71; 1.576,63; 1.608,16; 1.640,32; 1.673,13; 1.706,59; 1.740,72; 1.775,54**Fiscal Leiturista;** 1.549,84; 1.580,84; 1.612,45; 1.644,70; 1.677,60; 1.711,15; 1.745,37; 1.780,28; 1.815,88; 1.852,20; 1.889,25; 1.927,03; 1.965,57**Laboratorista;** 1.480,08; 1.509,68; 1.539,88; 1.570,67; 1.602,09; 1.634,13; 1.666,81; 1.700,15; 1.734,15; 1.768,83; 1.804,21; 1.840,29; 1.877,10**Mecânico / Veículos e Bombas;** 1.647,42; 1.680,37; 1.713,98; 1.748,26; 1.783,22; 1.818,88; 1.855,26; 1.892,37; 1.930,22; 1.968,82; 2.008,20; 2.048,36; 2.089,33**Mestre de Obras;** 1.647,42; 1.680,37; 1.713,98; 1.748,26; 1.783,22; 1.818,88; 1.855,26; 1.892,37; 1.930,22; 1.968,82; 2.008,20; 2.048,36; 2.089,33**Motorista;** 1.769,76; 1.805,16; 1.841,26; 1.878,08; 1.915,65; 1.953,96; 1.993,04; 2.032,90; 2.073,56; 2.115,03; 2.157,33; 2.200,47; 2.244,48**Oficial de Manutenção e Reparos;** 1.462,11; 1.491,35; 1.521,18; 1.551,60; 1.582,63; 1.614,29; 1.646,57; 1.679,50; 1.713,09; 1.747,36; 1.782,30; 1.817,95; 1.854,31**Operador de ETA/ETE;** 1.480,08; 1.509,68; 1.539,88; 1.570,67; 1.602,09; 1.634,13; 1.666,81; 1.700,15; 1.734,15; 1.768,83; 1.804,21; 1.840,29; 1.877,10**Operador de Máquinas;** 1.769,76; 1.805,16; 1.841,26; 1.878,08; 1.915,65; 1.953,96; 1.993,04; 2.032,90; 2.073,56; 2.115,03; 2.157,33; 2.200,47; 2.244,48**Pedreiro;** 1.462,11; 1.491,35; 1.521,18; 1.551,60; 1.582,63; 1.614,29; 1.646,57; 1.679,50; 1.713,09; 1.747,36; 1.782,30; 1.817,95; 1.854,31**Químico;** 4.018,20; 4.098,56; 4.180,54; 4.264,15; 4.349,43; 4.436,42; 4.525,15; 4.615,65; 4.707,96; 4.802,12; 4.898,16; 4.996,13; 5.096,05**Supervisor de Segurança do Trabalho;** 1.462,11; 1.491,35; 1.521,18; 1.551,60; 1.582,63; 1.614,29; 1.646,57; 1.679,50; 1.713,09; 1.747,36; 1.782,30; 1.817,95; 1.854,31**Técnico em Contabilidade;** 1.769,76; 1.805,16; 1.841,26; 1.878,08; 1.915,65; 1.953,96; 1.993,04; 2.032,90; 2.073,56; 2.115,03; 2.157,33; 2.200,47; 2.244,48**Técnico em Química;** 1.769,76; 1.805,16; 1.841,26; 1.878,08; 1.915,65; 1.953,96; 1.993,04; 2.032,90; 2.073,56; 2.115,03; 2.157,33; 2.200,47; 2.244,48**Técnico em Saneamento;** 1.769,76; 1.805,16; 1.841,26; 1.878,08; 1.915,65; 1.953,96; 1.993,04; 2.032,90; 2.073,56; 2.115,03; 2.157,33; 2.200,47; 2.244,48**Vigia;** 1.400,00;

1.428,00; 1.456,56; 1.485,69; 1.515,41; 1.545,71; 1.576,63; 1.608,16; 1.640,32; 1.673,13; 1.706,59; 1.740,72; 1.775,54.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de maio de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:025A8D40

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA Nº. 63 DE 03 MAIO DE 2023 Dispõe sobre a designação da servidora Ariadne Verli Gonçalves Prado como responsável técnica do corpo de enfermagem do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal, e,**CONSIDERANDO,** a exigência do COFEN/COREN a designação de responsável técnico pela equipe de enfermagem e do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis;**CONSIDERANDO,** a necessidade de responsável pela equipe de enfermagem do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis.**RESOLVEArt. 1º -** Designar a servidora **Ariadne Verli Gonçalves Prado** como responsável técnica da equipe de enfermagem, bem como para atuar como responsável técnica do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis, nos termos da Lei Municipal nº. 1.720 de 22 de março de 2023.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanema, 03 de maio de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:482C4460

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA Nº. 64 DE 03 MAIO DE 2023Dispõe sobre a designação da servidora Rosimary de Aguiar Vilela como responsável técnica do corpo Farmacêutico do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal, e,**CONSIDERANDO,** a exigência do CFF/CRF/MG a designação de responsável técnico pela equipe farmacêutica e do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis;**CONSIDERANDO,** a necessidade de responsável pela equipe farmacêutica do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis.**RESOLVEArt. 1º -** Designar a servidora **Rosimary de Aguiar Vilela** como responsável técnica da equipe de farmacêuticos, bem como para atuar como responsável técnica do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis, nos termos da Lei Municipal nº. 1.720 de 22 de março de 2023.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanema, 03 de maio de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:B3A28AB8

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA Nº. 65 DE 03 MAIO DE 2023Dispõe sobre a designação Diretor Clinico do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal, e,**CONSIDERANDO,** o disposto no Art. 28, do Decreto Federal n°. 20.931/32, o qual preceitua que "Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal;**CONSIDERANDO,** ainda, o disposto na resolução CFM1342/1991, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Clinico Hospitalar;**RESOLVEArt.1° -** Designar, **SÉRVULO JOSÉ LOPES DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade n°. MG-12.103.519 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 063.355.096-52, médico contratado, cadastrado no CRM/MG 56149, para exercer as funções de Diretor Clinico do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanema, 03 de maio de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:FCB93D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 64/2023, com a empresa **MAISA SILVA DE JESUS MEI, CNPJ Nº 48.508.637/0001-10**– do **Processo Licitatório Nº59/2023: Dispensa nº 24/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORIA NO ÂMBITO DO SUAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 04.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção/Operacionalização do CRAS-752-Própria-02.08.244.0027.2.259.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C256F0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 205/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Ipe Iluminação e Eletrificação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 18.709.903/0001-01;**Objeto**: Contratação de Sociedade

Empresária Especializada na Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, visando a Manutenção Corretiva e Preventiva de todo o Sistema de Iluminação Pública do Município de Itacarambi-MG. Processo nº 14/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Ata de Registro de Preços nº 10/2022 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE. **Valor:** 115.534,80 (Cento e quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 04 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024.

Itacarambi/MG, 04 de abril de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8ED363E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 66/2023 Pregão Eletrônico 45/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tintas, massa corrida e verniz) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara e solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/05/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 04/05/2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CD733E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 63/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 63/2023 Pregão Eletrônico 43/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de livros em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaguara e Convênio n° 1271002608/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 23/05/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 04/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:27EA16C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 232/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato **N° 232/2020**. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. **Objeto:** Contratação da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 07/2020, oriunda do Processo n° 10/2020, Pregão Presencial n° 03/2020, gerenciada pela Prefeitura de Felício dos Santos/MG, para prestação de serviço especializado no gerenciamento da frota de veículo do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 105/2020, Pregão nº 75/2020. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 62.500,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A07DE274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 67/2023 Pregão Eletrônico 46/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono e telas em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/05/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 04/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:09F96E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 96
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ARTE SECRETA CONFECÇOES LTDA EPP
CNPJ :01.720.236/0001-65
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal.
Valor Total: R$10.804,00 (Dez mil, oitocentos e quatro reais)
Vigência: 04/05/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 04/05/2023
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ARTE SECRETA CONFECÇOES LTDA EPP, Marcelo de Matos Dutra.

Espécie: Contrato nº 97
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630
CNPJ :14.517.388/0001-07
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção de camisas de uniformes para os alunos da rede municipal de educação e confecção de uniformes para os funcionários da prefeitura municipal.
Valor Total: R$ 13.527,00 (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais)
Vigência: 04/05/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 04/05/2023
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CELMA CABRAL DE SOUZA 03131042630, Celma Cabral de Souza.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:080571FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Torne-se público o Contrato nº 015/2023, oriundo do Processo nº 022/2023, Dispensa nº 007/2023. Objeto: Locação de imóvel para moradia de estagiários, com vistas ao convênio celebrado entre o município de Itambé do Mato Dentro e a Faculdade de Ciência Médicas de Minas Gerais – FCMMG. Locatário: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Locador: José Hélcio Duarte, CPF 025.340.126-73. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Amparo Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Vigência: 21/04/2023 a 20/03/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FED48B28

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Mesquita Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ: 36.748.298/0001-60.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia/projetos para recuperação, manutenção e startup de sistema de tratamento de esgoto de efluente a fim de atender as normas vigentes e a fiscalização de órgãos competentes em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Itambé do Mato Dentro.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.08.03.17.512.0018.1029.4.4.90.51.00	1500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos

Itambé do mato Dentro, 03 de maio de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:DEDB8B82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°020/2023

Torna-se público o Contrato nº 020/2023, oriundo do Processo nº 023/2023. Dispensa nº 008/2023. Objeto: Contratação dos Serviços de engenharia/projetos para recuperação, manutenção e startup de sistema de tratamento de esgoto de efluente a fim de atender as normas vigentes e a fiscalização de órgãos competentes em Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Itambé do Mato Dentro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 327.748.298/0001-60. Valor contratual: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 03/05/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:EA3DCA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 036/2023 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de reforma e confecção de enfeites para ornamentação da festa junina "Arraiá Du Sô João". Sessão dia 18/05/2023 às 15h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORREA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:650EE414

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Contratação de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de Oficinas Socioeducativas e Terapêuticas no Município de Itanhandu. Contratados: Benjamin de Mello Bentes, CNPJ 24.172.857/0001-57, Contrato nº 076/2023, Valor R$ 33.600,00. Elen Katia Machado, CNPJ 42.109.531/0001-67, Contrato nº 077/2023, Valor R$ 33.600,00. Elson Delfim Ramiro, CNPJ 48.993.443/0001-57, Contrato nº 079/2023. Valor R$ 33.600,00. Cleverson Moreira Scarpa, CNPJ 30.879.205/0001-50, Contrato nº 080/2023. Valor R$ 33.600,00. Taissi Eugênia Santos Martins, CNPJ 49.135.854/0001-74, Contrato nº 081/2023. Valor R$ 33.600,00. Ariel Augusto Gondim Guedes, CNPJ 49.309.652/0001-00, Contrato nº 082/2023. Valor R$ 33.600,00. Luana Maciel, CNPJ 49.379.584/0001-47, Contrato nº 083/2023. Valor R$ 33.600,00. Vigência: 30/04/2024. Dotação: 186. Fonte: 2.660. Data: 27/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Chamada Pública 001/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação dos grupos de Convivência do Centro De Referência de Assistência Social – CRAS, através do Programa Alimenta Brasil. Contratados: Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31, Itajubá/MG. Valor: R$ 3.968,70. **Contrato n° 086/2023**. Mateus da Conceição Pereira, CPF 377.258.156-00, Itanhandu/MG. Valor: R$ 1.482,00. **Contrato n° 087/2023.** Maria Noronha, CPF 469.838.486-91, Itanhandu/MG. Valor: R$ 3.517,00. **Contrato n° 088/2023.** Marta de Noronha Silva, CPF 818.840.876-04, Itanhandu/MG. Valor: R$ 1.906,50. **Contrato n° 089/2023.** Vigência dos contratos: 31/12/2023. Dotações: 183/193, Fontes: 2.660/2.661. Data dos contratos: 03/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 241/2022 – Pregão Eletrônico 093/2022 – Objeto: Reajuste de preços dos itens: 1 - Cesta básica 1 (grande), passando para R$ 202,69/un; 2 - Cesta básica 2 (média), passando para R$ 157,95/um. Partes: Município de Itanhandu e Andreia

Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Maria da Fé/MG. Data: 04/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:74A5A7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 584.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 39/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório 87/2023, Edital 40/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de placas e tintas para sinalizações vertical/horizontal de vias públicas do Município de Itapeva/MG. Em função deferimento parcial de Impugnação ao Edital, a sessão de disputa realizar-se às 15 **horas do dia 18 de maio de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 43/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 96/2023, Edital 44/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de tênis para distribuição aos estudantes da rede municipal de ensino. A sessão de disputa realizar-se às 09 **horas do dia 19 de maio de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 44/2023
Processo Licitatório 97/2023, Edital 45/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e encaminhamento aos órgãos competentes de um projeto para adequações de marginais da Rodoria br-381 – pista norte (Avenida Santos Dumont/ Rua José de Lima César) e pista sul (Avenida Euclides Mariano Ribeiro). A sessão de disputa será realizada às14 **horas do dia 18 de maio de 2023**na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:24323CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912574231/2022.

Processo Administrativo nº 175/2022 – Inexigibilidade nº 53/2022- Extrato 1º termo aditivo ao Contrato nº 9912574231/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Valor do contrato: R$ 30.000,00. Fundamentação Legal: art.57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A57A9FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

Processo administrativo nº 102/2023 - processo licitatório nº102/2023 – modalidade pregão presencial nº 10/2023. Torna público que será realizada Prova de Conformidade, conforme previsto na seção X item 22 do instrumento convocatório no dia **09/05/2023 ás 09h00min** na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000. Licitante devidamente intimada para comparecimento à Prova de Conformidade em sessão.

Secretário Municipal de Administração.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A86A46FE

SECRETARIA DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 011/2023, com fulcro no art. 24, XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 248/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviço público de energia elétrica, de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B, para atender o Espaço Cultural e Administrativo de Itatiaiuçu/MG. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A.; inscrita no CNPJ sob nº 06.981.180/0001-16. Contrato nº 5013253394/2023. Valor total do contrato: R$ 35.237,04. Vigência: 06/05/2023 a 05/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BDB8EC84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 231/2023 – processo licitatório nº 231/2023 – modalidade pregão presencial nº 14/2023 para registro de preços. **Torna público que do dia 17/05/2023 às 08h30min**, fará realizar o pregão presencial nº 14/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de lanches**, para fornecimento parcelado, **sendo os itens 02, 04, 06, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal**

de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C7A5CD6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

Partes: Município de Itatiaiuçu e MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.484.336/0001-47.

Considerando a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão julgadora passa decidir o seguinte:
Pedido I – "qual seja a apreciação da manifestação como defesa prévia, tem-se que esta é inerente ao tramite do procedimento, já que apresentada de forma intempestiva."
A Comissão decide em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde não acatar o pedido do fornecedor, com base no art. 10, inciso I da Instrução Normativa CGM 02/2022:
Art. 10 - As manifestações do fornecedor não serão conhecidas quando interpostas:
I - intempestivamente;
Pedido II – "a anulação da multa pecuniária."
Vale ressaltar que a empresa recorrente foi devidamente intimada da autuação do PAAR por meio de Aviso de Recebimento juntado na página 230 – se manifestando antes mesmo da juntada do Aviso de Recebimento, conforme consta nos autos. Juntada a defesa, o PAAR foi remetido a Procuradoria Geral que em seu parecer opinou pela rescisão a aplicação de penalidades. Aplicadas as penalidades, a mesma foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – conforme página 252, e recorrida devidamente intimada da decisão conforme Aviso de Recebimento juntado – página 255. Desse modo o procedimento seguiu os trâmites formais.
Ante o exposto, conforme consta nos autos a responsabilidade apurada, a Comissão julgadora decide manter a multa e penalidades impostas, conforme expressa previsão da Lei 8.666/93 em seu art. 86:
Art. 86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
Pedido III – a aplicação de pena mais branda, em vista da não culpabilidade da peticionária em relação a falta dos itens.
Rescisão do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 345/2021 – quanto a esta não há matéria a ser discutida, uma vez que o mesmo teria vencimento em 08/09/2022 e desde que houve o inadimplemento não foram sequer expedidas novas autorizações de fornecimento decorrentes do instrumento contratual ora discutido, logo não é conveniente à Secretaria de Saúde manter a contratação.
Sendo assim, considerando o inadimplemento do contrato por parte da contratada, a comissão julgadora com base no art. 78 da Lei 8666/93, decide manter a decisão de rescindir o referido Contrato de Expectativa.
Com relação à **- multa de 20 % sobre o valor global do contrato esta foi aplicada**, conforme previsto no instrumento contratual em sua cláusula decima segunda, item 12.4, subitem 12.4.1 e seguintes, com fundamento de validade conforme disposto pela douta procuradoria do Município de Itatiaiuçu – página 242 do PAAR que opinou pela aplicabilidade de multa na forma disposta no instrumento contratual. Assim foi aplicada a multa no montante de 20% do valor total do contrato diante da inexecução parcial, uma vez que houve adimplemento parcial ainda que em atraso. Assim conforme memória de cálculo apresentada foi aplicada multa no valor de R$8.673,00 (oito mil seiscentos e setenta e três reais).
Considerando que não foi requisitado o quantitativo total do previsto em instrumento contratual, tendo sido empenhado apenas o disposto na autorização de fornecimento de nº 2114/2021 que resultava num valor total de R$16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais).
Diante do exposto, a comissão julgadora decide em manter a aplicação da multa sobre o valor efetivamente empenhado, prevalecendo o valor discriminado abaixo:
Memória de Cálculo: 20% x R$16.230,00
Valor Total da Multa Aplicada: R$3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais).
Com relação à **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tomou por escopo a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção, tem-se que nas razões recursais não foram apresentados argumentos suficiente para afastar a aplicação da sanção.
Considerando o exposto, a Comissão mantém a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, seguindo orientações da Instrução Normativa CGM 02/2022, de acordo com o que estabelece o seu art. 25, bem como obedecendo a previsão da Lei 8.666/93 em seu art. 87, III:
Art. 25 – A sanção de suspensão consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Município de Itatiaiuçu, pelo prazo que for fixado, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida observada a limitação temporal de 02 (dois) anos, respeitando a razoabilidade e a proporcionalidade, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 87 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Com relação ao Pedido IV - **que seja comprovado o envio do empenho nº 345 para a empresa.**
Conforme já disposto percebe-se que a recorrente não se atentou para o fato de não haver "empenho de nº 345" esta numeração refere-se ao número do instrumento contratual (Contrato 345/2021) cuja cópia foi juntada aos autos a partir da página 13.
Desse modo resta prejudicado o julgamento do pedido, uma vez que o empenho pelo qual se deu o inadimplemento parcial fora o decorrente da Autorização de Fornecimento de nº 2114/2021 expedido em 13 de setembro de 2021.
Diante do exposto, a Comissão julgadora informa que não é possível apresentar empenho nº 345 da empresa, conforme solicitado pela mesma, considerando que este empenho não existe nos autos, já que este número trata-se do número do Contrato e não de empenho.
e) Com relação ao Pedido V - **O arquivamento do presente processo com a resolução do mérito.**
Considerando que a extinção do processo com resolução do méritoé aquela que decide todas as questões trazidas no processo através de uma sentença.
Considerando a análise do mérito e após decidir cada pedido, a Comissão julgadora decide arquivar o processo com a resolução do mérito e com todas as penalidades impostas.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:145CB217

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **TEXAS CLUBE DE TIRO E CAÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.420.787/0001-83**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação

pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Secretária Municipal de Saúde. Pregoeira Municipal. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 05/05/2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6490CA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 2.716 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES FISCAIS, ESTABELECE NORMAS PARA A DESIGNAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS RELACIONADAS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAL, APROVA DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHO A SER UTILIZADA NOS PROCEDIMENTOS FISCAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e XIII, § 1º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos arts. 194 e 196 do Código Tributário Nacional, a Lei nº 5.172/66 e, na Lei Complementar nº 834, de 24 de dezembro de 1984, que "Institui o Código Tributário do Município", em especial, os artigos 130 e seguintes, e do disposto no Título VII, Seção II.

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações fiscais desempenhadas pelos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda,

Considerando a necessidade de disciplinar a designação ou da ordem de serviços para agir em nome da Fazenda Pública Municipal, e para a execução e o controle de ações fiscais, na Fiscalização das Obrigações Tributárias Acessórias e Principais,

Considerando a necessidade do estabelecimento de modelos básicos de atos e documentos a serem utilizados na Fiscalização Tributária Municipal,

Considerando a necessidade de disciplinar o Monitoramento Fiscal como a fonte principal da apuração de indícios de ilícitos tributários e da evasão de receitas e, portanto, do estabelecimento do foco e planejamento das ações fiscais a serem priorizadas,

Considerando a necessidade de estabelecer a "Fiscalização Pedagógica" como prática de interesse público Municipal na arrecadação amigável dos tributos devidos, que não há interesse público e nem do contribuinte com o contencioso e, que a Fiscalização Tributária deverá atuar primeiramente orientando o contribuinte a justificar ou regularizar o indício apurado em prazo razoável a ser concedido,

Considerando que a Fiscalização Pedagógica não exime o contribuinte dos encargos de mora ou de penalidades em caso de infração à lei, mas o exime de multas fiscais em caso de abertura de ação fiscal que podem chegar a mais de 100% do crédito omitido,

Considerando a necessidade de padronização, celeridade e segurança na constituição de créditos tributários oriundos dos tributos municipais,

DECRETA:

Capítulo I

DO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 1º O planejamento das ações fiscais relativas aos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, de cada ano, será elaborado pelo Núcleo de Inteligência Fiscal, no âmbito de sua respectiva área de competência, sob a supervisão da Diretoria de Tributos, observados os princípios da supremacia do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º O planejamento de que trata o caput deste artigo, consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes deste regulamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e, atento às demais legislações aplicáveis.

§ 2º As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas serão estabelecidas em função das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação, observando ainda:

I - as informações obtidas com o Monitoramento Fiscal das Obrigações Tributárias Acessórias;

II – os estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal;

III – as informações constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação de indícios de irregularidade tributária ou fiscal;

IV – quadro analítico do perfil do comportamento dos contribuintes, devendo ser priorizados os com indícios de sonegação ou descumprimento de obrigações tributárias;

V – os 20% (vinte por cento) dos maiores contribuintes, apurados conforme valores declarados junto ao VAF e atento ao faturamento apurado em obrigações acessórias;

VI – a expressiva maioria dos contribuintes são optantes pelo Simples Nacional, que oferece os dados necessários para que as tecnologias da informação possam apurar indícios de evasão de receitas, em malhas finas a serem aplicadas junto às obrigações tributárias acessórias;

VI - as denúncias e;

VII - este regulamento.

§ 3º A Fiscalização Tributária será realizada, prioritariamente, junto aos sujeitos passivos que incidirem em ocorrência apurada junto ao Monitoramento Fiscal, realizado junto ao Cadastro Técnico Fiscal, as obrigações tributárias acessórias e principais, denúncias e outros indícios de irregularidades ou do descumprimento da legislação tributárias aplicável e, outras conforme ordens de serviços.

§ 4º A proposta do Plano de Ação de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado anualmente no mês de novembro e, entregue até o dia 1º de dezembro ao Secretário Municipal de Fazenda, contendo ainda a proposta para o Calendário Anual de Fiscalização para o exercício seguinte.

§ 5º O planejamento que trata o caput deste artigo, deverá considerar as diretrizes e disposições deste regulamento, bem como, as metas e ações não concluídas dos planos anteriormente estabelecidos.

§ 6º O Secretário Municipal de Fazenda publicará anualmente por Instrução Normativa, até 29 de dezembro de cada exercício fiscal, o Plano de Ação da Administração Tributária e o Calendário Anual da Fiscalização Tributária.

§ 7º O Núcleo de Inteligência Fiscal de que trata o caput, deste artigo, será composto pelo Diretor da Administração Fazendária Municipal, por dois representantes dos Fiscais Tributários do Município e por dois Oficiais Administrativos lotados na Administração Fazendária Municipal, com suas atribuições, objetivos e forma de trabalho estabelecidos conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 8º Além do Núcleo de Inteligência Fiscal de que trata parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Fazenda poderá por meio de Instrução Normativa, criar grupos de trabalhos e nomear coordenadores e responsáveis por projetos e ações específicas, com os fins de alcançar os objetivas e diretrizes deste regulamento.

§ 9º A participação de agente fiscal tributário designado para exercício de atividades em Núcleo, Grupos de Trabalhos ou Coordenação de Projetos, que trata o parágrafo anterior, deverá ser considerada nas ordens de serviços e na produção de pontos afim de apuração de resultados e de metas alcançadas.

Art. 2º O planejamento e a execução dos trabalhos de fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderão ainda ser segmentados por setores de prestação de serviços, observados os

critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.
Parágrafo único. Uma vez alcançado a regularidade esperada nas apurações de indícios de irregularidades com o Monitoramento Fiscal, de que trata o inciso I, do § 2º, do artigo anterior, o Planejamento das Ações Fiscais deverá considerar ainda atenção especial à Fiscalização por ramos de Atividades de maior relevância econômica no Município e, na Gestão dos Maiores Contribuintes.
Art. 3º Em situações especiais, a Diretoria de Tributos poderá, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, determinar a realização de outras atividades fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este Capítulo.

SEÇÃO I

DAS AÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS
Art. 4º As ações fiscais serão realizadas junto aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, no intuito de verificar o fiel cumprimento da legislação tributária aplicável.
§ 1º As ações fiscais serão dirigidas aos contribuintes ou responsáveis tributários, com a cientificação e participação do responsável técnico contábil, quando for o caso.
§ 2º Os procedimentos fiscais serão executados observando estritamente os Princípios Constitucionais, em especial, os da legalidade, competência e formalidade simplificada, nos termos deste regulamento e da legislação tributária aplicável, observado a ordem de serviços e deverão ser desenvolvidos pelos servidores da administração tributária municipal, de modo que os atos e fatos sejam produzidos com os fins necessários para que se atinja os objetivos definidos.
§ 3º Para fins do disposto no art. 1º, deste regulamento, os procedimentos fiscais se dividem nas seguintes espécies:
I – Monitoramento Fiscal,
II – Diligência Fiscal,
III – Ação Fiscal,
IV – Auditoria Fiscal.

SUBSEÇÃO I
DA AUDITORIA FISCAL
Art. 5º A ação de auditoria fiscal inicia-se com a expedição da ordem de serviço e objetiva a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, podendo resultar em constituição de crédito tributário e na aplicação de penalidades legais, por descumprimento da legislação tributária, se for o caso.
§ 1º O procedimento de auditoria fiscal deverá ser sempre realizado com a profundidade e extensão necessárias para confirmar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias e detectar evasão de receitas, fraudes ou sonegação fiscal.
§ 2º A instauração de ação de auditoria fiscal com a emissão da Ordem de Serviços suspenderá o direito do sujeito passivo à exclusão da responsabilidade por infração relativamente aos tributos fiscalizados, por meio de denúncia espontânea.
§ 3º Qualquer lançamento tributário realizado no curso da ação de auditoria fiscal será efetivado por meio de Auto de Infração e Notificação de Lançamento.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES FISCAIS E DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
Art. 6º A competência para realização dos procedimentos fiscais de diligências, de monitoramento, fiscalização e auditoria fiscal tributária, bem como, para a efetivação de lançamento e constituição de créditos, através de Auto de Infração e Notificação de Lançamento, é privativa dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos, devidamente designados para este fim, por meio de Ordem de Serviço - OS.
Parágrafo Único - A Administração Tributária Municipal, poderá por meio dos seus Agentes Fiscais de Tributos, requerer informações e esclarecimentos do sujeito passivo, de seu preposto e demais obrigados na forma da lei, com o fim de obter esclarecimentos, justificativas e outros elementos, que lhe permita verificar o cumprimento das obrigações tributárias, a exatidão das declarações apresentadas, determinar, com precisão, a ocorrência dos fatos geradores das obrigações principais e, das penalidades cabíveis, na forma do CTM – Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
DA DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES FISCAIS

Art. 7º A designação das ações fiscais previstas neste Decreto será realizada por meio de Ordem de Serviço – OS firmada em Instrução Normativa a ser publicada pelo Secretário Municipal de Fazenda, que é o ato administrativo legal que delega à servidor público municipal com atribuição no cargo de promover Fiscalização Tributária a, agir em nome da Fazenda Pública Municipal.
§ 1º A OS Ordem de Serviço que trata ou caput deste artigo deverá ser emitida preferencialmente em meio eletrônico, no Sistema de Gestão Tributária, em seu respectivo módulo da Fiscalização Tributária e os demais atos processados através de sistema de PTAs Processo Tributário Administrativo Eletrônico.
§ 2º A competência do Secretário Municipal de Fazenda prevista no caput, deste artigo, poderá ser delegada ao Diretor de Arrecadação e Fiscalização, para os casos e na forma que especificar em Instrução Normativa específica.

SUBSEÇÃO I
DA ORDEM DE SERVIÇO
Art. 8º A ordem de serviço conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Ordem de Serviço";
II - a numeração sequencial por exercício;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal ou o objeto de contribuintes a serem analisados em monitoramentos fiscais, conforme o caso;
IV - o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
V - as Obrigações Tributárias a serem fiscalizados;
VI - o período de competência a ser fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos designado;
IX - o prazo para conclusão do procedimento fiscal;
X - o local e a data da emissão;
XI - o nome, cargo, matrícula e a assinatura da autoridade designadora;
XII - campo para ciência do Fiscal de Tributos designado.

§ 1º Da ordem de serviço emitida eletronicamente será dada ciência ao Fiscal de Tributos designado para a realização da ação fiscal.
§ 2º A fixação do período de competência a ser fiscalizado na ordem de serviço não implica em dispensa do exame de livros, documentos e arquivos físicos e/ou digitais referentes a outros períodos passados e futuros, com a finalidade de verificar os atos e fatos que guardem relação com os do período fixado, ou dele sejam decorrentes.
Parágrafo único. A Fiscalização Tributária deverá sempre estar atenta aos prazos de decadência e de prescrição, priorizando as ações afins e àquelas competências mais próximas de decair o direito de a Fazenda Pública constituir seus créditos.
Art. 9º A ordem de serviço será utilizada para a designação de qualquer atividade a ser realizada por Fiscais de Tributos, inclusive, as que implique em atribuição de pontos para a produtividade fiscal.
Parágrafo único. A ordem de serviços é ainda ato administrativo próprio para designar a todos os servidores da fazenda pública municipal, ações e procedimentos a serem realizados, com metas e prazos que deverão ser cumpridos, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos ao erário, em caso de descumprimento injustificado.

SUBSEÇÃO II
DA ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR
Art. 10. Qualquer alteração no procedimento fiscal designado pela ordem de serviço será comunicada ao sujeito passivo por meio de Ordem de Serviço Complementar-OS-C.

Parágrafo Único. A Ordem de Serviço Complementar conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Ordem de Serviço Complementar";
II - a numeração da ordem de serviço originária, acompanhada de uma sequencial e do exercício da emissão;

III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal ou o objeto de contribuintes a serem analisados em monitoramentos fiscais, conforme o caso;
IV - o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
V – obrigações tributárias a serem fiscalizadas;
VI - o período de competência a ser fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos designado;
IX - as alterações realizadas nos dados da ordem de serviço originária;
X - o local e a data da emissão;
XI - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;
XII - campo para ciência do sujeito passivo.

SUBSEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Art. 11 As ordens de serviços para realização de ações fiscais terão as atividades distribuídas para cada Fiscal de Tributos Municipal, de forma individual, ainda que emitidas em conjunto em uma mesma OS Ordem de Serviços.
§ 1º O procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um Fiscal de Tributos ou ainda apoio de Oficial administrativo, quando a urgência, o volume ou a complexidade do trabalho a ser realizado, bem como dos documentos a serem examinados, assim o exijam, a critério da autoridade designadora.
§ 2º A designação de mais de um Fiscal de Tributos para a realização de procedimento fiscal será feita e autorizada pelo diretor ou secretário da pasta.
§ 3º A designação de mais de um Fiscal de Tributos ou Oficial Administrativo para a realização de procedimento fiscal já iniciado será feita por meio da Ordem de Serviço Complementar - OS-C.
Art. 12 A distribuição das ordens de serviços para fins de realização de procedimentos fiscais será efetivada prioritariamente entre os Fiscais de Tributos que tiverem o menor número de ações fiscais em andamento, observados os critérios de complexidade e relevância do trabalho a ser executado.
§ 1º O Fiscal de Tributos somente será designado para novo procedimento fiscal se houver concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações fiscais designadas anteriormente, salvo nos casos dos trabalhos de alta complexidade e relevância, e quando a atividade desempenhada oferecer lapsos de tempo e permita o desempenho de outras atividades correlatas.
§ 2º Observado cada caso, a autoridade designadora poderá distribuir novas ordens de serviços, de ofício ou a pedido, sem a observância do percentual estabelecido no § 1º deste artigo, desde que os interesses da administração tributária e/ou os motivos alegados pelo Fiscal de Tributos justifiquem.
Art. 13 A Diretoria de Fiscalização de Tributos determinará quais sujeitos passivos serão objeto de ações fiscais, dentre eles necessariamente os 20% maiores contribuintes, atento ao disposto no art. 1º., deste regulamento e, observado o planejamento fiscal realizado ou com base nos relatórios do Sistema de Planejamento Fiscal – SPF e com as apurações no Monitoramento Fiscal.

SEÇÃO III
DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS NAS AÇÕES FISCAIS
Art. 14 Os documentos a serem utilizados nas ações fiscais estão elencados nas Subseções I a VII, desta Seção.
Parágrafo único. Os modelos dos anexos que trata o caput, deste artigo, a serem utilizados em meio físico e magnético, devem observar os dados mínimos presentes e poderão ser ajustados para garantir maior transparência e clareza nas informações fiscais.

SUBSEÇÃO I
DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E DE DILIGÊNCIA
Art. 15 A comunicação ao sujeito passivo do início de ação fiscal será feita por meio de Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF ou de Termo de Início de Diligência – TID.
§ 1º O Termo de Início de Ação Fiscal destina-se a dar início a procedimento de auditoria fiscal e o Termo de Início de Diligência será destinado a dar início a procedimento fiscal de diligência.
§ 2º Os Termos de Início de Ação Fiscal e de Diligência também servirão para o Fiscal de Tributos designado realizar a solicitação da documentação a ser examinada e, poderá ser acompanhado de Intimação Fiscal ou dela ser composta, conforme o caso.
Art. 16 Os Termos de Início de Ação Fiscal e de Diligência conterão, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação do documento;
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
V – as obrigações tributárias a serem fiscalizados ou diligenciados;
VI - o período de competência a ser fiscalizado ou diligenciado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência à ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - o prazo para execução do procedimento fiscal;
X - o prazo para a entrega da documentação solicitada;
XI - a relação da documentação solicitada;
XII - a data e a hora da emissão;
XIII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XIV - campo para ciência do sujeito passivo.
§ 1º No Termo de Início de Ação Fiscal devem ser especificados os documentos fiscais e contábeis a serem apresentados, de acordo com o objeto da fiscalização e, que interessam para o levantamento a ser realizado e, na diligência as informações ou justificativas necessárias para os esclarecimentos de fatos a serem apurados.
§ 2º Os termos de que trata este artigo deverão ser emitidos e enviados ao sujeito passivo e/ou seu preposto pelo Fiscal de Tributos, no prazo de até 03 (três) dias, prorrogáveis por igual período, contado da ciência da ordem de serviço.
§ 3º Após a ciência do sujeito passivo do Termo de Início de Ação Fiscal ou de Diligência, o Fiscal de Tributos deverá incluir a informação no Sistema de Administração Fiscal no prazo de até 02 (dois) dias.
§ 4º O prazo a que se refere o § 2º deste artigo será desconsiderado se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 5º O não atendimento do requisitado pela Fiscalização no prazo legal estabelecido é infração à legislação tributária municipal e, sujeita o infrator às penalidades previstas no CTM Código Tributário Municipal.

SUBSEÇÃO II
DO TERMO DE INTIMAÇÃO

Art. 17 O Termo de Intimação - TI é o documento que representa o ato administrativo fiscal utilizado para intimar os sujeitos passivos e/ou seus prepostos a apresentarem ou exibirem livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais e informações de interesse da administração tributária ou ainda, para notificá-los a cumprir determinada obrigação tributária.
§ 1º O Termo de Intimação será lavrado pelos Fiscais de Tributos no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante ordem de serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar ou determinar o cumprimento da legislação tributária.
§ 2º O Termo de Intimação conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - a denominação "Termo de Intimação";
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o prazo para a entrega da documentação solicitada;
IX - a relação da documentação solicitada;
X - a data e a hora da emissão;
XI - o nome e a matricula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XII - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.

§ 3º No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos Termos de Intimação quantos forem necessários ao esclarecimento dos fatos verificados.
§ 4º O não atendimento do requisitado pela Fiscalização no prazo legal estabelecido é infração à legislação tributária municipal e, sujeita o infrator às penalidades previstas no CTM Código Tributário Municipal.

SUBSEÇÃO III
DO TERMO DE APREENSÃO
Art. 18 O Termo de Apreensão - TA é o documento utilizado pelos Fiscais de Tributos para realizar apreensão de livros e documentos que se encontrem irregulares e façam prova de infração à legislação tributária municipal.
§ 1º O Termo de Apreensão será lavrado pelos Fiscais de Tributos no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante ordem de serviço.

§ 2º O Termo de Apreensão conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - a denominação "Termo de Apreensão";
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o motivo da apreensão;
IX - a relação da documentação apreendida;
X - a data e a hora da emissão;
XI - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XII - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 3º No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos Termos de Apreensões quantos forem necessários.

SUBSEÇÃO IV
DOS TERMOS DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DE DILIGÊNCIA

Art. 19 A comunicação ao sujeito passivo e/ou seu preposto do encerramento de ação fiscal será feita por meio de Termo de Encerramento de Fiscalização - TEF ou de Termo de Encerramento de Diligência - TED.
§ 1º O Termo de Encerramento de Fiscalização destina-se a encerrar procedimento de auditoria fiscal e o Termo de Encerramento de Diligência destina-se a encerrar procedimento fiscal de diligência.
§ 2º Os Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência também poderão ser compostos com um TVF Termo de Verificação Fiscal, para que os Fiscais de Tributos designados, possam relatar os fatos apurados no decorrer da ação fiscal e as providências adotadas em função da verificação realizada, como os demais procedimentos e fatos apurados, manifestando seu entendimento sobre as ocorrências encontradas.
§ 3º Os Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência conterão, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação do documento;
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência à ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - a referência da data do início do procedimento fiscal;
X - a referência a documentação analisada;
XI - a referência aos lançamentos realizados se for o caso;
XII - a descrição dos fatos observados e as providências adotadas;
XIII - a data e a hora da emissão;
XIV - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XV - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 4º Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar nos Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência, a expressa indicação desta circunstância.
§ 5º Da lavratura dos Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 03 (três) dias, prorrogável por igual período.
§ 6º O prazo a que se refere o § 5º deste artigo será desconsiderado, se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo e/ou seu preposto.
SUBSEÇÃO V
DO TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Art. 20 O Termo de Recebimento de Documentos é o instrumento utilizado pelo Fiscal de Tributos Municipal para formalizar o recebimento de livros e documentos fiscais apresentados pelo sujeito passivo.
Parágrafo único. O termo que trata o caput, deste artigo, deverá ser preferencialmente eletrônico, e poderá ser dispensado em caso de recebimento de cópias ou documentos em meio digital.

SUBSEÇÃO VI
DO TERMO DE DEVOLUÇÃO
Art. 21 O Termo de Devolução é o instrumento utilizado pelo Fiscal de Tributos Municipal para formalizar a devolução de livros, documentos fiscais e materiais recebidos ou apreendidos.
Parágrafo único. O termo que trata o caput, deste artigo, deverá ser preferencialmente eletrônico, e poderá ser dispensado em caso de recebimento de cópias ou documentos em meio digital.

SUBSEÇÃO VII
DO RELATÓRIO DO ANDAMENTO DE AÇÃO FISCAL - RAAF
Art. 22 O acompanhamento do andamento das ações fiscais será realizado por meio de Relatório do Andamento de Ação Fiscal - RAAF.
§ 1º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal é um documento de uso interno da administração tributária, a ser lavrado semanalmente no Sistema de Administração Fiscal, pelos Fiscais de Tributos designados para realização de procedimentos, ações fiscais de diligência ou de auditoria fiscal e, quaisquer outras atividades na Fazenda Pública Municipal.
§ 2º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Relatório do Andamento de Ação Fiscal";
II - a numeração sequencial por exercício e por ordem de serviço, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência a ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - a referência da data do início do procedimento fiscal;
X - a descrição dos fatos observados, dos procedimentos de auditoria fiscal aplicados, dos livros e documentos fisco-contábeis analisados, dos documentos lavrados e das demais providências adotadas no período de referência;
XI - a data e a hora da emissão;
XII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XIII - campo para ciência do Coordenador das ações fiscais.
§ 3º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal servirá também para a solicitação de prorrogação do prazo para a conclusão de procedimento fiscal.

SUBSEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTO FISCAL
Art. 23 Os documentos previstos neste Decreto utilizados nas ações fiscais serão lavrados e emitidos pelo Sistema de Gestão e

Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda ou em aplicativos de edição de texto.

Art. 24 Após a ciência concedida ao sujeito passivo e/ou seu preposto dos documentos previstos neste Decreto, o Fiscal de Tributos responsável pela sua lavratura terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para incluir a informação no Sistema de Gestão e Fiscalização Tributária, quando disponível.

SEÇÃO IV
DA SUSPENSÃO DA AÇÃO FISCAL

Art. 25 Findo o prazo para a conclusão do procedimento fiscal sem que este tenha sido prorrogado, ficará a ordem de serviço suspensa, desde que devidamente justificada pelo Fiscal de Tributos ao Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Tributos.

§ 1º A suspensão da ordem de serviço impede que o Fiscal de Tributos pratique quaisquer atos a ela relativos durante este período, que resulte autuações, em lançamento tributário ou em encerramento do procedimento designado.

§ 2º O atraso injustificado de procedimento fiscal ou a suspensão de ordem de serviços que trata este artigo deverão ser considerados na legislação própria que regular a gratificação por produtividade, com a incidência de pontos negativos, sempre que o agente fiscal der causa a não conclusão da ordem de serviços.

SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 26 O procedimento fiscal se encerra definitivamente pela ciência do sujeito passivo e/ou de seu preposto, da lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência, ou da sua publicação.

Capítulo II
DA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Art. 27 A formalização da constituição dos créditos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e as modificações dos lançamentos serão realizadas conforme disposto na legislação tributária municipal e, por meio de:

I - Auto de Infração Eletrônico - AIe;

II - Notificação Lançamento Eletrônica de ISSQN - NL-e.

§ 1º A realização do lançamento, com ou sem aplicação de penalidade, independe da realização de procedimento fiscal externo.

§ 2º Os atos que trata os incisos I e II deste artigo farão parte de um único documento, conforme o caso, intitulado Auto de Infração Eletrônico e Notificação de Lançamento ou separadamente, conforme a utilidade fiscal necessária.

Art. 28 Os créditos tributários referentes ao ISSQN somente consideram-se definitivamente constituídos ou modificados com a realização de auditoria fiscal de homologação, que resulte em auto de infração ou notificação de lançamento, podendo os créditos serem alterados nos termos do art. 145 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. A declaração de serviços do contribuinte constitui o crédito tributário, sujeito a posterior homologação pela autoridade fiscal competente.

Art. 29 Na constituição de crédito tributário e fiscal, referente ao ISSQN e às penalidades, por meio do Auto de Infração – AIE e Notificação de Lançamento, o Fiscal de Tributos sempre deverá observar os seguintes passos:

I - determinar o tipo de infração à legislação que foi cometida, o aspecto material do fato gerador não cumprido e, apurar os montantes em regular TVF Termo de Verificação Fiscal demonstrando a apuração dos créditos, atento ao Anexo VII, que dispôs sobre o modelo do Quadro Demonstrativo de Crédito - QDC;

II - identificar o dispositivo legal infringido;

III - identificar o dispositivo legal da penalidade aplicável;

IV - identificar o sujeito passivo responsável pela prática do ato;

V - calcular o montante do tributo devido da penalidade aplicável;

VI - elaborar o auto de infração, fazendo constar nele todos os elementos acima;

VII - notificar o sujeito passivo e/ou seu preposto do lançamento realizado.

Parágrafo Único. Na lavratura do auto de infração, o Fiscal de Tributos deverá ter atenção especial para os seus requisitos legais e para o enquadramento da infração na legislação tributária, bem como, das provas da ciência do sujeito passivo.

Art. 30 O lançamento tributário via Auto de Infração (Eletrônico)- AIE será efetivado por servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, devidamente designado para este fim.

§ 1º A lavratura do Auto de Infração (Eletrônico) – AIe amplia o contencioso fiscal e deve observar a precisão legal exigida para a constituição de créditos tributários e fiscais, garantindo a certeza e liquidez desde o lançamento.

§ 2º A lavratura do Auto de Infração Eletrônica – AIe é responsabilidade do agente fiscal responsável pela ação fiscal e, uma vez elaborado dentro da legislação aplicável, deverá ser submetido à revisão pela coordenação ou à Diretoria de Fiscalização de Tributos.

§ 3º Nos termos do parágrafo anterior, em caso da não manifestação pela coordenação ou diretoria no prazo de até 72 (setenta e duas horas) ou antes disto, sempre que o agente fiscal identifique a possibilidade de evasão de receita pública municipal, fica devidamente autorizado a aplicar as penas e a constituir os créditos apurados nos termos das respectivas ordens de serviços.

Art. 31 O Auto de Infração - AIE deverá ser lavrado individualmente por cada tipo de infração verificada em procedimento fiscal interno ou externo.

Parágrafo único. Poderá ser reunido em um mesmo AIE as penalidades e os créditos apurados de uma ou mais competências, e mesmo constar distintas infrações, desde que devidamente descritas em Anexos todos os seus aspectos legais e materiais.

Art. 32 A lavratura e a impressão de Auto de Infração - AIE serão efetivadas no Sistema de Administração Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O Auto de Infração Eletrônico - AIE será lavrado e impresso em papel no formato A4 (210 mm x 297 mm), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante no Anexo X, parte complementar e integrante deste Decreto.

§ 2º O tamanho, formato e dizeres poderão ser ajustados conforme possam melhor esclarecer os contribuintes, desde que não sejam omitidos dados essenciais aos aspectos da materialização dos créditos principais dos tributos e, das penalidades apuradas conforme as infrações.

§ 3º O ato administrativo que trata este artigo e, os demais previstos neste regulamento, preferencialmente devem ser gerados e disponibilizados em meio eletrônico, através de DTE - Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte, endereço eletrônico ou outro aplicativo de comunicação cadastrado pelo contribuinte junto ao Município, nos termos da legislação própria.

Art. 33 O Auto de Infração Eletrônico - AIE conterá obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - a denominação "Auto de Infração - AIE";

II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

IV - os dados identificadores dos corresponsáveis pelo crédito tributário;

V - o demonstrativo do cálculo do valor lançado;

VI - a menção à documentação que serviu de base para o lançamento tributário;

VII - as competências do lançamento tributário;

VIII - a data e a hora da emissão;

IX - o valor individual de cada crédito e o total do auto em numeral e por extenso;

X - a descrição clara e precisa do motivo do lançamento tributário;

XI - as disposições legais que tratam da obrigação tributária;

XII - as disposições legais que tratam da penalidade aplicável e dos encargos de mora aplicáveis;

XIII - a intimação ao sujeito passivo para recolher o crédito tributário ou impugnar o lançamento tributário;

XIV - o prazo para recolhimento do crédito tributário lançado ou impugnação do lançamento;

XV - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela autuação;

XVI - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto;

XVII - a menção a ordem de serviço e à data do início do procedimento fiscal;

XVIII - o número do processo administrativo, se houver;

XIX - a menção aos documentos anexos ao auto de infração.

§ 1º Para fins do disposto no inciso XV deste artigo, prescinde de assinatura o auto de infração emitido por processamento eletrônico, podendo a chancela ser digitalizada e impressa.

§ 2º As incorreções, omissões ou inexatidões da Notificação de Lançamento eletrônica - NLe e do Auto de Infração eletrônico - AIE não os tornam nulos quando deles constem elementos suficientes para determinação do crédito, caracterização da infração e identificação do autuado.

Art. 34 Sempre que necessário, além da menção de informações complementares ao auto de infração, serão detalhados as competências e os valores da autuação, os encargos de mora individualizados e, tudo mais que compor os créditos apurados.

Art. 35 Além da menção de informações complementares ao Auto de Infração Eletrônico - AIE, onde serão detalhados as competências e os valores da autuação, sempre que necessário, deverão ser mencionados e anexados àquele, as planilhas, documentos, livros e demais documentos eletrônicos que compõe o PTA e serviram de base à apuração fiscal.

Capítulo III

DAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS NAS AÇÕES FISCAIS

Art. 36 Nos procedimentos de fiscalização dos sujeitos passivos do ISSQN, deverão ser observadas, as rotinas e procedimentos mínimos abaixo descritas:

I - pela Diretoria da Administração Tributária Municipal:

a) realização de levantamento no Sistema de Planejamento Fiscal - SPF para a seleção dos sujeitos passivos e tomadores que devem ser fiscalizados;

b) requisitar a Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Ordem de Serviço – OS para a designação do Fiscal de Tributos responsável pela realização do procedimento fiscal ou emitir a OS, conforme o caso;

c) envio eletrônico da ordem de serviço ao Fiscal de Tributos designado para realizar o procedimento fiscal;

II - pelo Fiscal de Tributos:

a) realização do levantamento da análise do comportamento fiscal e tributário mediante apuração de indícios de irregularidades a serem verificadas através do Monitoramento Fiscal ou da situação econômico-fiscal do sujeito passivo a ser fiscalizado, conforme ordem de serviço;

b) emissão de comunicado em Fiscalização Pedagógica e acompanhamento do contribuinte no cumprimento no prazo concedido das orientações e a regularização dos indícios apurados, não havendo a completa regularização das pendências pelo contribuinte, o agente fiscal deverá apontar em Termo de Verificação Fiscal cientificando à Coordenação para a inclusão dos contribuintes que não atenderam as recomendações em procedimento de fiscalização especial ou de ação de auditoria fiscal;

c) emissão do TIAF Termo de Início de Ação Fiscalização e de Diligência em 02 (duas) vias, conforme o caso, para dar início ao procedimento fiscal, nele transcrevendo os dados da ordem de serviço, especificando os documentos necessários para exame e estabelecendo o prazo para entrega da documentação e local da entrega;

d) efetivação das diligências necessárias para a localização do sujeito passivo, obtenção de informações, apuração de fatos geradores e demais aspectos materiais da constituição dos créditos devidos, inclusive, das penalidades cabíveis;

e) identificação do sujeito passivo e/ou seu preposto do Termo de Início de Ação Fiscal ou de Diligência;

f) efetivação do recebimento da documentação solicitada;

g) efetivação da análise criteriosa da documentação e das operações do sujeito passivo visando comprovar ou desconsiderar os fatos que motivaram a fiscalização, bem como a identificação de infrações à legislação tributária, como o descumprimento de obrigações acessórias e da obrigação principal;

h) anotação da apuração da base de cálculo do tributo no Quadro Demonstrativo de Crédito e comparação com os valores declarados e/ou recolhidos e a devida apuração se há alguma diferença a recolher, inclusive dos encargos de mora e multas fiscais;

i) efetivação de levantamentos para a conclusão do procedimento fiscal e para constar em TVF Termo de Verificação Fiscal e no Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência;

j) lavratura de auto de infração por descumprimento de cada obrigação acessória verificado, com a aplicação das penalidades e a constituição dos créditos apurados devidamente discriminados e com seus fundamentos legais, com os devidos encargos de mora, consolidados através da Notificação de Lançamento;

k) lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência para relatar o trabalho realizado na fiscalização, referenciar os autos de infração lavrados, se for o caso, e dar ciência da conclusão do procedimento fiscal;

l) devolução da documentação recebida após haver tirado cópia dos documentos comprobatórios para embasamento das autuações ou das conclusões constantes no relatório e no Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência;

m) apresentação da documentação resultante do procedimento fiscal para a análise da Coordenação do Núcleo de Fiscalização de Tributos;

n) cientificação ao sujeito passivo e/ou seu preposto da conclusão dos trabalhos;

o) emissão dos Relatórios do Andamento de Ação Fiscal - RAAF;

p) outras atribuições constantes das ordens de serviços.

§ 1º Caso haja diferença de tributo a recolher, tanto próprio como de terceiros, em função da quebra de espontaneidade do sujeito passivo, com ciência do Termo de Início de Fiscalização, o Fiscal de Tributos deverá lavrar auto de infração com o valor apurado, aplicando a multa devida, conforme o caso.

§ 2º Caso não seja possível a localização do sujeito passivo para dar ciência do início da ação fiscal, o Fiscal de Tributos deverá fazer um relatório circunstanciando das diligências realizadas para a sua localização e emitir o termo de encerramento do procedimento fiscal, solicitando a baixa da ordem de serviço aberta e o bloqueio da inscrição cadastral e, providenciar o encaminhamento e a publicação de edital em diário oficial.

§ 3º Caso o sujeito passivo e/ou seu preposto não entregue integralmente a documentação solicitada nos Termos de Início de Fiscalização ou de Diligência, ou no Termo de Intimação, ele deverá justificar por escrito o motivo pelo qual não dispõe da documentação, podendo, a critério do Fiscal de Tributos, com base nas justificativas apresentadas, ser-lhe concedido novo prazo para a apresentação da documentação ou mesmo acatar as justificativas, com autorização da Coordenação do Setor e, desde que a ação fiscal não fique prejudicada com a falta de informações necessárias a apuração dos fatos geradores e dos tributos devidos.

§ 4º Caso o sujeito passivo e/ou seu preposto não entregue a documentação solicitada no prazo estabelecido e não apresente nenhuma justificativa aceitável ou não solicite a prorrogação do prazo para a apresentação, o Fiscal de Tributos deverá lavrar auto de infração por embaraço à fiscalização e Termo de Intimação - TI para intimar o sujeito passivo, mais uma vez, a apresentar a documentação solicitada.

§ 5º O embaraço do sujeito passivo ao procedimento fiscal deverá ser sancionado com a aplicação da multa prevista em lei.

§ 6º A resistência do sujeito passivo e/ou seu preposto em apresentar a documentação solicitada nos procedimentos fiscais deverá ser comunicada à Diretoria de Tributos que por sua vez solicitará à Procuradoria Geral do Município, o ingresso da ação competente junto ao Poder Judiciário.

§ 7º Na hipótese da ocorrência do disposto no § 6º deste artigo, sempre que possível deverá ser procedida à constituição do crédito tributário do ISSQN por meio de arbitramento da base de cálculo.

§ 8º Na análise do cumprimento das obrigações acessórias deverá ser verificada a ocorrência das seguintes situações, de no mínimo, o seguinte:

I - se os dados cadastrais estão atualizados, inclusive os referente à emissão da NFSe e da opção pelo Simples Nacional, que trata a LC 123/2006;

II - se as notas fiscais utilizadas pelo contribuinte foram autorizadas pelo Fisco;

III - se as notas fiscais emitidas estavam dentro do prazo de validade;

IV - se está sendo emitida nota fiscal de serviço para todo serviço prestado;

V - se foram escriturados os livros fiscais obrigatórios, se for o caso;

VI - se a DMSP Declaração Mensal de Serviços Prestados e DMST Declaração Mensal de Serviços Tomados pelos substitutos tributários ou outros documentos que vierem a substituí-los estão sendo entregues regularmente;

VII - se a DMS ou outro documento que vier a substituí-lo foi entregue preenchido corretamente com todos os dados que deveriam

dele constar e, se os créditos devidos nas NFSe foram devidamente constituídos;
VIII – a entrega tempestiva dos Módulos da DES-IF e, da análise periódica do plano de contas, das contas oferecidas à tributação, das contas com movimento econômico sem incidência do ISSQN e demais procedimentos afins ao Monitoramento Fiscal;
IX - se foram entregues mais de 02 (dois) DMS retificadoras ou outro documento que vier a substituí-lo;
X - se estão sendo cumpridas outras obrigações acessórias previstas na legislação.
§ 9º Na análise do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas com os serviços prestados deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:
I - identificar quais as atividades de prestação de serviço o fiscalizado realiza e se estas estão previstas na lista de serviços tributáveis pelo ISSQN;
II - realizar o levantamento dos serviços prestados em que haja incidência do ISSQN por cada competência tributária do imposto, com base nas notas fiscais emitidas ou outros elementos disponíveis, anotando-os no Quadro Demonstrativo de Crédito - ISSQN próprio.
§ 10 Caso o contribuinte não tenha emitido nota fiscal de serviço ou se a quantidade emitida for incompatível com a atividade ou com o porte da empresa, o Fiscal de Tributos deverá verificar na contabilidade da empresa, diretamente nas contas de receitas, se há outros valores contabilizados como receita tributável pelo ISSQN.
§ 11 O não atendimento ao disposto no § 10 deste artigo às situações previstas na legislação tributária municipal, motiva o arbitramento da base de cálculo do imposto.
§ 12 O arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será realizado conforme o previsto na legislação tributária do Município.
§ 13 Na análise dos serviços tomados pelos sujeitos passivos, deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes procedimentos:
I - realizar análise dos documentos comprobatórios das despesas com serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, registrados nas contas de despesas da contabilidade do sujeito passivo fiscalizado para verificar se o serviço tomado é tributado pelo ISSQN e se é devido neste Município;
II - separar os documentos sujeitos à retenção do imposto na fonte e anotar no Mapa de Apuração de ISSQN - Retenção na Fonte, identificando o mês em que deveria ter sido realizada a retenção na fonte, a espécie de documentos e o número do documento, se houver, o tipo de serviço tomado e o valor do serviço;
III - realizar a comparação com o ISSQN retido e recolhido, e apurar a diferença de imposto a recolher.
§ 14 A notificação eletrônica ou pessoal do sujeito passivo e/ou do seu preposto, de Auto de Infração Eletrônica - AIE e Notificação de Lançamento - NLE, de Diligências e Intimações, lavrados em procedimento fiscal, assim como, dos relatórios e mapas produzidos na realização dos trabalhos e dos Termos de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência, poderá ser realizada por agente fiscal diferente daquele que realizou o procedimento fiscal, contando com equipe e apoio do setor tributário, especialmente designado para este fim.
§ 15 A conclusão de procedimento fiscal que resulte em Auto de Infração Eletrônica - AIE deverá ser acompanhada de cópia dos mapas de apuração que serviram de base para as autuações realizadas.
§ 16 As rotinas e procedimentos mínimos previstos neste artigo aplicam-se no que couber aos demais tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 17 A Diretoria de Fiscalização de Tributos poderá estabelecer outras rotinas e procedimentos de ação fiscal específicas para as espécies de obrigações principais e acessórias, com observância das regras estabelecidas na legislação tributária aplicável.
Art. 37 Nos procedimentos de fiscalização de substituto ou responsável tributário deverão ser observadas as rotinas mencionadas no artigo anterior e na legislação tributária aplicável, exceto quanto aos serviços prestados e quanto à emissão de notas fiscais de serviços, devendo a ênfase do trabalho se dar em relação aos serviços tomados.
Art. 38 A verificação a ser realizada em cada procedimento de fiscalização dependerá do objetivo determinado na ordem de serviço.

Capítulo IV
DA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO NAS AÇÕES FISCAIS

Art. 39 O sujeito passivo será cientificado do procedimento fiscal da Notificação de Lançamento Eletrônica - NLe e do Auto de Infração - AIE, nos termos do CTM Código Tributário Municipal e suas alterações.
Art. 40 Recebido o Auto de Infração Eletrônico - AIE ou a Notificação de Lançamento Eletrônica - NLe, o sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pagamento ou impugnar a exigência fiscal.

SEÇÃO I
DOS PRAZOS

Art. 41 Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos máximos para sua conclusão:
I - até 60 (sessenta) dias nos casos de ordem de serviço de auditoria fiscal;
II - até 30 (trinta) dias, nos casos de ordem de serviço de diligência.
§ 1º Os prazos de que tratam os incisos do caput deste artigo poderão ser prorrogados pela autoridade outorgante da ordem de serviço, mediante solicitação e justificativa do agente fiscal por meio do Relatório do Andamento de Ação Fiscal.
§ 2º Na solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de procedimento fiscal, o agente fiscal deve fazer uma exposição dos motivos que justificam o seu requerimento.
§ 3º A prorrogação do prazo do procedimento fiscal será formalizada mediante a lavratura e emissão de Ordem de Serviço Complementar.
Art. 42 Os Fiscais de Tributos poderão conforme cada caso, conceder prazo de até 10 (dez) dias para os sujeitos passivos apresentarem a documentação solicitada em Termo de Início de Fiscalização, de Diligência ou de Termo de Intimação.
§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até igual período pelo agente fiscal, caso haja exposição de motivo pelo o sujeito passivo que justifique a prorrogação.
§ 2º Mediante justificativa apresentado pelo sujeito passivo ou ainda pelo agente fiscal, a Coordenação poderá conceder outros prazos ou proceder com a dispensa da exigência, desde que não traga prejuízos a apuração dos tributos devidos.
Art. 43 Os prazos a que se refere este Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o de vencimento.
Parágrafo Único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Capítulo V
do monitoramento fiscal e da fiscalização pedagógica
SEÇÃO I
DO MONITORAMENTO FISCAL
Art. 43 O Monitoramento Fiscal é executado através de procedimentos permanentes de acompanhamento da arrecadação, que consiste em atividades desenvolvidas pela Fiscalização Tributária, conjuntamente com equipe de apoio da Administração Tributária Municipal, na análise de relatórios e informações obtidas com o cruzamento de dados presentes em Obrigações Tributárias Acessórias, em busca de informações e indícios que indiquem o descumprimento de obrigações tributárias e a evasão de receitas municipais.
§ 1º As atividades que trata o caput deste artigo deverão ser desenvolvidas como prioridade pela Fiscalização e a Administração Tributária Municipal, com amplo apoio de ferramentas da Tecnologia da Informação e equipe designada através de Ordem de Serviço.
§ 2º A Diretoria de Tributos deverá prover uma equipe para o desenvolvimento das atividades afins ao Monitoramento Fiscal, Fiscalização Pedagógica e, para a Fiscalização Sancionatória para os contribuintes que não atenderem os comunicados, não se regularizarem ou não apresentarem justificativas admitidas pelo Fisco Municipal.
§ 3º A Diretoria de Tributos deverá promover gestão junto ao fornecedor do Sistema de Gestão Tributária, para que sejam desenvolvidas as soluções em tecnologia da informação necessárias ao desenvolvimento das atividades necessárias ao bom desempenho do Monitoramento Fiscal e da Fiscalização Tributária.
§ 4º O Monitoramento Fiscal deverá ser desenvolvido por uma equipe que comporá o Núcleo de Inteligência Fiscal da Administração

Tributária de Jacuí, a ser nomeado por Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 44 O Monitoramento Fiscal será realizado junto às Obrigações Tributárias Acessórias e Principais e em outras atividades Fiscais da Administração Tributária Municipal e, dentre outras deverá ser promovido junto a:

I – Cadastros Técnicos Fiscais

Cadastro Técnico Fiscal Imobiliário

Cadastro Técnico Fiscal mobiliário

Cadastro Técnico Fiscal dos Prestadores de Serviços

Cadastro Técnico Fiscal dos Substitutos Tributários

Cadastro Municipal de Obras

Cadastro Técnico Fiscal PGV

Cadastro Técnico Fiscal Serviços Públicos nos Logradouros

II – Declaração de Transmissão Imobiliária

Declaração de Transmissão de Bens Imóveis - DTBI

Declaração de Operações Imobiliárias – DOI-M

Declaração de Atividades Imobiliárias – DIMOB

III – Declaração Mensal de Serviços

DMS do Prestador de Serviços

DMS do Tomador de Serviços Substituto Tributário

DMS das Serventias Extra Judiciais

DES-IF Declaração de Serviços das Instituições Financeiras

IV – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Notas com dedução da base de cálculo do ISSQN da Construção Civil

Notas com dedução outras da base de cálculo

Notas com retenção na fonte

Notas com ISSQN devido fora do Município

Notas Canceladas

Com informações de locação de bens móveis

Divergências de competência descrita e a informada

Descrição dos Serviços e respectivo enquadramento na Lista de Serviços

Nenhuma ou baixa quantidade de Notas emitidas

V – Livro Fiscal x NFSe x PGDAS-D – Declaração no Simples Nacional:

Dedução da base de cálculo do ISSQN

Segregação do Faturamento com Retenção na Fonte do ISSQN

Segregação com o ISSQN devido fora do Município

Isentos e imunes

Sujeitos ao Valor Fixo

Divergência de Faturamento PGDAS-D x Livro Fiscal x NFSe x DMS

VI – Lançamentos e constituição dos Créditos

Análises prévias aos lançamentos e geração das cobranças oficiais, através de testes e simulações;

Análises sintéticas e comparativas com exercícios anteriores e, a compatibilidade com a evolução do cadastro e a correção monetária aplicada;

Análises do comparativo individual dos lançamentos em relação ao período anterior, especialmente, dos registros que tiveram percentual majorado ou reduzido em relação ao aumento esperado com a aplicação da correção monetária;

VII - Dívida Ativa e Gestão de Parcelamentos e Cobranças

Créditos não quitados a serem inscritos em Dívida Ativa

Arquivo digital e físico dos Termos de Confissão de Dívida Ativa

Parcelamentos inadimplidos e o seu cancelamento

Gestão das Cobranças Administrativas, Extra Judiciais e Judiciais

§ 1º As atividades de conferência e análises de relatórios devem ser desenvolvidas sob supervisão da equipe de Fiscalização responsável pelo Centro de Inteligência Fiscal, que deverá contar com o apoio de agentes administrativos da administração tributária municipal.

§ 2º O objetivo do Monitoramento Fiscal e do cruzamento de dados é obter indícios de irregularidade no cumprimento de obrigações tributárias acessórias e principais e, outras irregularidades em relação à legislação tributária municipal.

§ 3º Uma vez apurado o indício, a Administração Tributária Municipal deverá empreender a Fiscalização Orientadora ou Pedagógica, com a emissão de comunicado ao sujeito passivo da obrigação, concedendo prazo para que explique ou regularize a pendência identificada.

§ 4º O Sujeito Passivo não atendendo o chamado da Fiscalização Pedagógica e persistindo com o indício de irregularidade, a Fiscalização Tributária poderá emitir Notificação concedendo novo prazo sob o risco de incidir nas penalidades previstas em lei ou abrir Ação Fiscal própria, conforme respectiva Ordem de Serviço.

§ 5º O Sujeito Passivo que negar atendimento à Fiscalização Pedagógica por 2 (duas) ou mais vezes no período de 12 (doze) meses será considerado reincidente e os procedimentos de fiscalização deverão considerar tais fatos ao definir pela abertura de imediato de ação fiscal apropriada.

§ 6º Exceto as atribuições específicas do agente fiscal tributário, as ações e procedimentos de apoio ao monitoramento fiscal poderão ser realizadas com a participação de agentes e oficiais administrativos da administração tributária municipal, tais como análises de relatórios, identificação de indícios de irregularidades, alimentação de planilhas, de sistemas de gestão tributária e envios de comunicados, controle de prazos, dentre outros, conforme ordem de serviços.

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 45 A Fiscalização Pedagógica visa orientar o Sujeito Passivo no cumprimento das Obrigações Tributárias e da legislação tributária municipal aplicável e, ainda, para oportunizar a regularização de pendências pelo contribuinte, antes da abertura de procedimentos de ação, fiscalização sancionatória ou auditoria fiscal.

§ 1º A Fiscalização que trata o caput deste artigo deverá ser realizada preferencialmente em relação às demais fiscalizações sancionatórias e à auditoria fiscal.

§ 2º Uma vez identificado o indício de irregularidade o sujeito passivo deverá ser comunicado para que justifique ou regularize a situação encontrada dentro do prazo a ser concedido pela Fiscalização Tributária Municipal.

§ 3º O prazo que trata o parágrafo anterior poderá ser de 5 (cinco) até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado nos autos e à Diretoria de Rendas e Fiscalização, conforme for a gravidade do indício encontrado e do tempo necessário para a sua regularização.

§ 4º Uma vez não cumprido pelo sujeito passivo o prazo concedido nos termos deste artigo, a Diretoria de Rendas e Fiscalização emitirá a respectiva Ordem de Serviços para que seja promovido a Fiscalização sancionatória ou a Auditoria Fiscal, conforme se tratar do caso.

§ 5º A fiscalização pedagógica não exime o sujeito passivo dos encargos de mora devidos, bem como, das penalidades cabíveis em caso de ação fiscal.

Capítulo Vi

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 Ficam aprovados os modelos de documentos abaixo relacionados, constantes dos anexos, partes complementares e integrantes deste Decreto, a seguir discriminados:

I - Anexo I - Ordem de Serviço - OS;

II - Anexo II - Ordem de Serviço Complementar - OS-C;

III - Anexo III - Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF;

IV - Anexo IV - Termo de Início de Diligência - TID;

V - Anexo V - Termo de Intimação - TI;

VI - Anexo VI - Termo de Apreensão - TA;

VII - Anexo VII - Quadro Demonstrativo de Crédito - QDC;

VIII - Anexo VIII - Termo de Encerramento de Ação Fiscal - TEF;

IX - Anexo IX - Termo de Encerramento de Diligência - TED;

X - Anexo X - Auto de Infração Eletrônico - AIE;

XI - Anexo XI - Relatório do Andamento de Ação Fiscal - RAAF;

XII - Anexo XII - Termo de Recebimento de Documentos;

XIII - Anexo XIII - Termo de Devolução.

Parágrafo Único. Os documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão ser impressos em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via: processo administrativo tributário;

II - 2ª via: sujeito passivo;

III - 3ª via: Diretoria de Tributos, para controle e arquivamento.

Art. 47 O disposto neste Decreto se aplica, no que couber, aos procedimentos fiscais iniciados e distribuídos antes do início da sua vigência que ainda não tenham sido concluídos.

Art. 48 A Secretaria Municipal de Fazenda poderá emitir Portarias com a designação de responsáveis e de grupos de trabalhos com os fins de dar cumprimento a este decreto.

Art. 49 A Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda instituir através de Instruções Normativas novos atos administrativos e

procedimentos necessários ao cumprimento com o dever da Administração Tributária Municipal.
Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuí - MG, 26 de abril de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FC2439E1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 2.717 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO 2023 E EMITE ORDEM DE SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, § 1º, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto na Lei n° 834/1984 – CTM Código Tributário do Município de Jacuí;
Considerando o disposto no Art. 194 do CTN Código Tributário Nacional que trata a Lei n° 5.172/1966;
Considerando o disposto na Constituição Federal atribuindo ao Município como Sujeito Ativo com a competência tributária legal de arrecadar os tributos de competência municipal;
Considerando que é dever de todo gestor municipal promover ações que ampliem e garantam o exercício da capacidade tributária municipal dentro de uma maior justiça tributária e fiscal;
Considerando as obrigações funcionais e vinculadas dos servidores públicos municipais lotados no Departamento de Administração e Finanças e, especialmente, na Administração Fazendária Municipal, o disposto na legislação que instituiu o organograma e estabelece as funções administrativas e funcionais;
Considerando que o Departamento de Arrecadação e Finanças através do seu setor da Administração Fazendária Municipal tem por obrigação legal, o exercício da Capacidade Tributária Municipal e da correspondente atuação administrativa fiscal e tributária, enquanto Fazenda Pública Municipal, observando o disposto na legislação aplicável;
Considerando a necessidade de se implantar projetos estruturais, que reorganizem, que implante novas rotinas e procedimentos de execução diária e outras periódicas, com base em um Planejamento de Ações da Administração Fazendária Municipal em paralelo com a execução das atividades do cotidiano do setor fazendário;
Considerando a necessidade de se estabelecer um Planejamento com Projetos e Ações que devem ser executados e priorizados pelos servidores do setor da administração tributária municipal;
Considerando que há o "dever de agir de ofício" e, conforme previsão legal, a Fazenda Pública Municipal, através dos seus Setores Administrativos devem promover os procedimentos fiscais e de verificação de conformidade dos dados, para as devidas correções dos que apresentarem inconformidade, que se não de iniciativa do contribuinte devem ser praticadas de ofício, em processo regular administrativo, através dos competentes PTAs, e ainda;
Considerando os termos da Legislação supracitada, as competências e obrigações constitucionais do poder/dever de arrecadar as receitas próprias municipais,

DECRETA:
Art. 1° Os servidores da Administração Fazendária Municipal deverão realizar as ações e procedimentos administrativos, promover os lançamentos e cobranças dos tributos e preços públicos de acordo com a legislação aplicável, atento à ocorrência dos fatos geradores e às obrigações funcionais afins ao lançamento, cobrança e a arrecadação dos tributos e preços públicos municipais, inclusive em dívida ativa.
§1° A Fiscalização Fazendária municipal deverá promover intenso combate à sonegação e à inadimplência, utilizando o critério de permanente Monitoramento Fiscal e da fiscalização pedagógica e orientadora, sempre que a ocorrência fiscal assim permitir e não significar evasão de receitas ou infração à lei que enseje a aplicação de penalidade.
§2° Antes da execução das ações de monitoramento e fiscalização, a equipe e servidores da Administração Fazendária deverão realizar o planejamento da ação, promovendo estudo da legislação aplicável, preparação dos atos administrativos e afins, solicitando os treinamentos e a capacitação necessária.
§3° As ações e os procedimentos fiscais e de fiscalização sempre devem oportunizar aos contribuintes, o amplo direito de defesa e do contraditório e, ter como regra, a prática da fiscalização pedagógica e orientadora, sendo as ações punitivas aplicáveis quando não forem atendidos os chamamentos da fazenda pública.
§4° O Secretário Municipal de Finanças poderá emitir Ordem de Serviço através de Portaria, memorando interno ou outro ato administrativo correspondente, delegando outras atribuições à Administração e Fiscalização Fazendária Municipal, não especificadas no presente, fixando metas, prazos e responsáveis pela execução das atividades necessárias ao cumprimento do dever de arrecadar as receitas próprias municipais, observando-se sempre a compatibilidade de atribuições do cargo do servidor.
§5° A Administração Fazendária e seus servidores possuem atribuições próprias do exercício da capacidade constitucional tributária municipal, em ações e procedimentos de lançamentos, de ofício, de cadastro, de atendimento ao público, de monitoramento fiscal e de fiscalização, dentre outros, nos termos da legislação aplicável e, das ordens de serviços emitidas, que atentem para o cumprimento dos Princípios Constitucionais inerentes à Administração Pública como os da legalidade, formalidade simplificada, motivação, equidade, transparência, impessoalidade, dentre outros.
Art. 2° Junto às rotinas e procedimentos da administração fazendária fica estabelecido neste decreto, o planejamento de novas ações e projetos visando à modernização e a ampliação das atividades institucionais do setor, para o próximo período e exercício de 2023:
I – No tocante aos lançamentos e cobranças:
Nomear servidor do setor para ser o responsável pela gestão dos parcelamentos e reparcelamentos, sob supervisão da diretoria;

Promover a gestão dos parcelamentos e reparcelamentos, atento às disposições na legislação tributária, promovendo as cobranças amigáveis, extrajudiciais e judiciais cabíveis, demais gestões para se evitar a prescrição dos créditos, ajustando os procedimentos conforme à legislação aplicável;

Propor e acompanhar a edição dos atos administrativos afins aos editais de lançamentos e cobranças dos tributos municipais;

II – Em relação ao estabelecimento de convênios e troca de informações:
Levantar os convênios existentes e os com disponibilidade prática com a RFB e a SEF/MG com vistas à troca de informações econômicas e fiscais;
Promover acompanhamento da instituição das obrigações acessórias e do Comitê Gestor que tratou a Lei Complementar nº 175/2020 relativo ao ISSQN;

III – Em relação aos Cadastros Técnicos Fiscais:
Promover gestão junto às guias de arrecadação do IPTU, ISSQN e taxas encaminhadas aos contribuintes e retornadas pelos Correios, para diligências e regularização cadastral;

Promover ações de monitoramento fiscal afins à identificação de irregularidades cadastrais que prejudiquem o lançamento dos tributos de ofício – IPTU, ISSQN e taxas;

Promover controle de qualidade constante dos dados dos cadastros de contribuinte, imobiliário e mobiliário, durante os atendimentos e na execução dos procedimentos do setor;

Promover gestão das baixas de guias do Simples Nacional que retornam resultados de "CNPJ não cadastrado", para diligências e regularização cadastral;

Criar arquivo físico e/ou digital dos cadastros mobiliários com a documentação necessária a inscrição municipal.
Promover a revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGV

IV – Em relação às demais Obrigações Acessórias:
Promover a verificação das Declarações Mensais de Serviços eletrônicas, identificando e conferindo a sua configuração, bases de cálculo declaradas, alíquotas empregadas, prazo e forma de entrega, dentre outras;

Analisar a DMS Declaração Mensal de Serviços utilizada pelos prestadores de serviços de registros públicos e cartórios, promovendo gestões para que, possível, seja implantado método que permita a declaração individual dos serviços prestados, com a utilização dos códigos de receitas utilizados na DAP/TFJ Declaração de Apuração da Taxa de Fiscalização Judiciária, atento à regulamentação conjunta da Corregedoria de Justiça e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Analisar a configuração da DES-IF Declaração de Serviços das Instituições Financeiras e implantar gestão mensal ou trimestral de verificação de conformidade das declarações, identificando omissões e incorreções;

Implantação de Monitoramento Fiscal das DMS e NFSe, tais como:

Com as NFSe canceladas e sem substituição
NFSe com ISSQN devido fora
NFSE com ISSQN com retenção e respectivos recolhimentos dos créditos
NFSe com ISSQN com retenção sendo o prestador optante pelo SN;
NFSE com dedução na base de cálculo
NFSE com valor de ISSQN = 0
Comparativo entre os faturamentos declarados em cada competência na NFSE x declarado no Simples Nacional
Entrega da DMS Declaração Mensal de Serviços e a realização do encerramento mensal com a geração das guias de recolhimento – entrega no prazo ou omissão;
Competência sem geração de DMS – quando obrigatória;
Outras.

Execução de novos procedimentos para a implantação de novas rotinas, diárias e periódicas, conforme o caso, para o Monitoramento Fiscal de contribuintes Imobiliários e mobiliários;

Atento às Declarações Mensais de Serviços para os prestadores e tomadores de serviços, promovendo revisão e implantação de rotinas para gestão e monitoramento fiscal das informações apresentadas, com a aplicação de matrizes ou malhas finas para identificar indícios de sonegação.

Promover estudos a fim de propor nova legislação que permita revisar multas previstas pelo descumprimento de obrigações acessórias.

Revisar fato gerador e prever cobrança proporcional dos meses da taxa de localização e funcionamento.

Revisar encargos de mora.

V – Em relação ao IPTU e Taxas de Serviços:
Promover gestão junto ao setor de engenharia e aprovação de projetos visando identificar projetos de parcelamento de solo (loteamento e desmembramento) e da concessão de habite-se, para as devidas atualizações cadastrais;

Em procedimentos de monitoramento fiscal promover a emissão de relatórios de controle de qualidade dos dados afins aos cadastros imobiliários, atentos àqueles manifestadamente inconformes que possam promover a evasão de receitas;

Promover notificação por edital e convocação de atualização cadastral dentro dos procedimentos afins à fiscalização dos dados cadastrais e registros por arbitramento fiscal quando forem omissas as atualizações pelos contribuintes;

Promoção dos cálculos, simulações e testes para o lançamento do IPTU/2023, bem como, acompanhamento da licitação e testes de dados fixos e dados variáveis para a impressão de carnês para pagamento;

Revisar valores das taxas.

VI – Em relação ao ISSQN:
Promover o levantamento dos contribuintes constantes nos cadastros municipais e sujeitos ao ISSQN fixo, analisando, promovendo diligências e os procedimentos de fiscalização afins;

Promover o encaminhamento de ofício, de notificação ou autuação fiscal posterior em caso de não atendimento do requerimento, junto aos órgãos de classe das profissões como o CRM, CREA, a OAB e demais, a fim de identificar os profissionais com atividade e domicílio no Município;

Promover a Gestão do ISSQN no Simples Nacional acompanhando as novas ferramentas disponibilizadas;

Verificação da Escrituração e constituição dos créditos do ISSQN no sistema de NFSe – deve ser feito mensalmente;

Promover o acompanhamento e gestão dos requerimentos de habite-se, para fins de apuração do ISSQN devido nos serviços de construção civil;

VII – Em relação ao ITBI:
Servidor do Setor Fazendário deverá ser nomeado responsável pelo monitoramento fiscal e aproveitamento dos dados, bem como, para os novos procedimentos de atualização cadastral, verificação dos fatos geradores, das bases de cálculo e demais dados afins ao cadastro fiscal, lançamento e cobrança do ITBI - com a análise da DOI-M;

Promover estudo e revisão da legislação aplicável, das declarações e obrigações acessórias afins ao ITBI;

Regulamentação e implantação da DIMOB – Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias, para as atividades:

1 - Que comercializarem imóveis que houverem construído, loteado ou incorporado para esse fim;
2 - Que intermediarem aquisição, alienação ou aluguel de imóveis;
3 - Que realizarem sublocação de imóveis;
4 - Constituídas para a construção, administração, locação ou alienação do patrimônio próprio, de seus condôminos ou sócios.
Proceder diligências em conjunto com a Emater, quando município conveniado, para revisar os "VTN Valores das Terras Nuas" com os fins de fornecer para a RFB compor o ITR e, para servir de orientação nos lançamentos do ITBI rural;

Proceder com as Diligências necessárias para a implantação do Regulamento do ITBI, revisando os procedimentos e ações de lançamento e constituição do crédito do imposto, atento às legislações e jurisprudências aplicáveis;

Promover a verificação nos livros eletrônicos de lançamentos dos tributos municipais, visando identificar a omissão ou falta de constituição de créditos do IPTU, ISSQN, ITBI, das Taxas de Coleta de lixo e as de Poder de Polícia, promovendo a constituição daqueles que porventura não tenham sido cobrados, atento aos dados da DOI-M, DIMOB-M e outras obrigações acessórias;

VIII – Em relação à COSIP Contribuição de Serviços de Iluminação Pública:
Promover estudo e proposição de nova legislação para adequar o lançamento e a cobrança à estrita legalidade;

Estabelecer planejamento para a instituição de normas regulamentares, que permitam a verificação dos valores cobrados junto aos consumidores de energia e não consumidores, apurar o estabelecido na lei em vigor, enquanto base de cálculo, alíquotas, fatos

geradores, sujeitos passivos e demais regras legais, propondo as alterações e modernizações necessárias;
Promover gestões e ações fiscais próprias para a obtenção de dados através de relatórios e arquivos a serem fornecidos pela distribuidora de energia, no tocante a cobrança, arrecadação, inadimplência, encargos de mora e outros dados necessários para a gestão, registro e evidenciação da COSIP junto aos livros eletrônicos dos sistemas informatizados de gestão tributária e contábil;

IX – Em relação às cobranças administrativas, judicial e extrajudicial e à Dívida Ativa:
Revisão da Lei que estabeleceu o valor mínimo para a execução fiscal e regulamento para fixar critérios de cobranças administrativas, judicial e extra judicial;

Promover estudos afins para a modernização e otimização das cobranças administrativas, das medidas afins à cobrança extrajudicial ou dos protestos da CDA's e das execuções fiscais;

Geração das CDA's presentes nos livros da dívida ativa com débitos exigíveis;

Propor regulamentação para os procedimentos de cobranças administrativas, protestos e execução fiscal;

Conferir periodicamente o cálculo da correção monetária e dos encargos de mora devidos e apurados pelos sistemas de informática;

Monitoramento da inadimplência dos parcelamentos de dívida ativa, com notificação/aviso ao contribuinte do possível cancelamento quando descumpridas as normas legais.

Promover estudos para proposição de nova legislação que determine o valor mínimo da execução fiscal;

Promover estudos para proposição de nova legislação que autorize expressamente a baixa retroativa e exclusão de débitos das taxas sem provas de fiscalização e com provas de baixas anteriores no CNPJ e na junta comercial, cartório ou ainda na inscrição ligada à CPF na própria secretaria de finanças do município.

Promover estudos para propor legislação que permita o parcelamento de acordo com capacidade de pagamento do contribuinte.

X – Em relação ao Simples Nacional:
Aprimorar a Gestão do Simples Nacional com novas práticas de monitoramento fiscal e de cruzamentos de dados, especialmente, atentos aos dados do PGDA-D e das NFSe;

Manter a troca de arquivos com a RFB Receita Federal do Brasil;

Acompanhar os Comunicados do CGSN diariamente;

Diariamente verificar a existência de pedidos de opção de empresas em início de atividade e fazer a análise de irregularidade que impeça a opção, nos termos da LC 123/06;

Promover o impedimento e a exclusão de ofício conforme a legislação aplicável;

Promover fiscalização pedagógica e orientadora e o envio de comunicados via DTE;

Utilizar os meios de contato telefônico e por e-mail para complementar as notificações via DTE;

Promover a verificação de débitos dos contribuintes do Simples Nacional na análise para emissão da Certidão Negativa de Débitos;

XI – Organizacionais e estruturais:
Propor e acompanhar a edição dos atos administrativos competentes para aplicar a correção monetária cabível, com a assessoria da Procuradoria Municipal;

Promover o aproveitamento dos dados que o fisco municipal passará a ter conhecimento oficial, identificando incorreções cadastrais e evasão de receitas com a DOI-M;

Promover análise da estrutura organizacional e física da Administração Fazendária, frente aos desafios de modernização e das novas demandas do setor e, propor as alterações e ações necessárias para dispor ao fisco municipal da infraestrutura necessária ao cumprimento da obrigação constitucional do exercício da capacidade tributária municipal;

Requerer e recomendar a realização de abertura de novas vagas e concurso para a fiscalização tributária e revisão do organograma conforme for apurado novas demandas;

Art. 3º Fica por este dispositivo emitido ordem de serviços e determinado aos servidores lotados na administração e na fiscalização Fazendária municipal que proceda com medidas e ações de monitoramento fiscal e de fiscalização, nos termos das orientações da Diretoria do setor e, em especial:
I – Promover a justiça fiscal e tributária, cobrando somente o que a lei permitir e atuando fortemente no combate à sonegação e à inadimplência, que retiram receitas e patrimônio público que é de toda a comunidade;
II - Atuar em casos e situações de denúncias e naqueles que tramitarem no setor, monitorando os fatos geradores e a constituição dos créditos devidos, promovendo os lançamentos e a aplicação das penalidades cabíveis;
III – Realizar o levantamento de todos os contribuintes municipais do ISSQN sujeitos ao ISSSQN fixo, promover diligências e ações fiscais de homologação do direito ao recolhimento em regime especial, notificando e desenquadrando àqueles que não cumprirem com os requisitos da legislação, inclusive, àqueles optantes pelo Simples Nacional;
IV – Promover a gestão e o monitoramento fiscal no Simples Nacional, promovendo monitoramento, fiscalização, homologações, comunicados e autuações conforme possam ser apurados irregularidades ou indícios de evasão de receitas;
V – Promover as diligências necessárias emitindo notificações e intimações de contribuintes para prestarem informações necessárias à fiscalização dos tributos municipais.
VI – Uma vez identificado omissão de receitas ou bases de cálculo, promover a abertura de Ação Fiscal de homologação e lançamento do ISSQN;
VII – Promover o envio de comunicados e notificações aos contribuintes que apresentarem indícios ou irregularidades no cumprimento das obrigações tributárias, inclusive, para os optantes do Simples Nacional e através do uso do DTE Domicílio Tributário Eletrônico disponibilizado no Portal do Simples Nacional.
Art. 4º A ordem de preferência para abertura das ações fiscais deverá considerar como prioridade para o exercício da fiscalização os indícios e as irregularidades apuradas e:
I – a ordem de serviços deste decreto e as emitidas pela Departamento de Administração e Finanças;
II – contribuintes que em procedimentos de monitoramento fiscal apresentem indícios de omissão de receitas ou outras irregularidades;
III – que estejam enquadrados em regimes especiais de tributação, como o ISSQN fixo e os optantes pelo Simples nacional;
Art. 5° Para fins de lançamento de ofício e constituição de créditos em apuração fiscal e, para assegurar o direito e a obrigação da Fazenda Pública Municipal em cobrar e arrecadar os tributos de sua competência, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/00, as Ações Fiscais deverão considerar o prazo de decadência para a constituição de créditos apurados sem recolhimentos espontâneos, conforme disposto no Código Tributário Nacional, e o de prescrição, para àqueles com recolhimentos a menor.
§1º As Ações Fiscais deverão ser promovidas a tempo de evitar a decadência do direito de homologar e constituir créditos eventualmente não recolhidos, e até o esgotamento de todas as ações necessárias para a homologação do ISSQN devido pelos prestadores de serviços.
§2º As Ações Fiscais terão prazo inicial de duração individual de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogáveis por justo motivo, mediante despacho exarado como Termo de Justificativa de Prorrogação de

Prazo de Ação Fiscal e, que deverá elencar as motivações devidamente fundamentadas, com a ciência e autorização do(a) Secretário e/ou Diretor(a) de Finanças e a devida notificação do contribuinte, para a ciência do prazo prorrogado, que deverá fazer parte do correspondente PTA, em página devidamente numerada com as demais.

§3º As ações fiscais preferencialmente deverão ser promovidas por todo o período de 5 (cinco) anos de direito da fazenda pública em homologar e constituir novos créditos porventura não recolhidos ou na competência em exame.
§ 4º Os prazos serão contados mediante o disposto na legislação tributária, em especial, o previsto no Código Tributário Nacional e, serão computados os prazos previstos neste artigo quando o contribuinte cumprir integralmente os prazos concedidos em termos e exigências fiscais, contidas na intimação preliminar conjunta com o Termo de Início de Ação Fiscal e outras intimações, e o descumprimento, será fundamento e ensejará a prorrogação do respectivo prazo da Ação Fiscal.
§ 5º Em critério especial e mediante anuência do Secretário (a) e/ou Diretor(a) Municipal Finanças, a Ação Fiscal poderá sofrer novas prorrogações, em função de atrasos do envio de informações pelos contribuintes, com observação ao previsto neste artigo, e outras motivações, que devem ser circunstanciadas em Termos próprios de verificação fiscal.
§ 6º Observadas as respectivas ordens de serviços poderão ser promovidas diligências fiscais em busca de informações e dados necessários à fiscalização municipal, antes da abertura de ação fiscal de homologação ou apuração.
Art. 6º A ordem de preferência para abertura das ações fiscais deverá considerar como prioridade para o exercício da fiscalização, àquelas empresas que estejam descumprindo ou tenha descumprido obrigações acessórias ou principais, no período de 12 (doze) meses anteriores a emissão da presente ou àquelas que apresentem indícios de omissão de receitas da base de cálculo do ISSQN.
Art. 7º As ações fiscais que incorrerem na aplicação de auto de infração, ainda que os créditos a serem constituídos sejam objeto de verificação fiscal em uma única ação fiscal, e de acordo com o bom andamento processual, poderão ser objeto de desmembramento para a constituição dos créditos, em distintos e separados autos de infração ou de notificação fiscal de lançamento.
Art. 8º Os prazos para cumprimento das notificações ou das intimações fiscais previstos na legislação tributária poderão ser atribuídos de forma distinta, para cada ação fiscal, a critério da autoridade fiscal que proceder à ação fiscal, considerando a complexidade da documentação solicitada e a manifesta intenção de colaborar com o Fisco Municipal, manifestada pelo contribuinte em declaração em que haja a petição para prorrogação de prazos.
Parágrafo único. - O prazo para cumprimento da notificação ou da intimação fiscal previsto no Código Tributário Municipal poderá ser prorrogado para até 30 (trinta) dias.
Art. 9º Para fins de coordenação e execução das atividades previstas no presente, serão nomeados os servidores através de Portaria.
Art. 10 A Seção de Tributos e Fiscalização Municipal constatando deficiência na legislação municipal poderá se valer do previsto na legislação federal ou do Estado de Minas Gerais, até que seja elaborada legislação municipal própria, especialmente, no tocante aos processos tributários administrativos, naquilo que se aplicar, propondo estudos e modificações na legislação municipal e fazendo expressa menção e notificando o contribuinte do fato, para que lhe seja garantido a ampla defesa.
Parágrafo único. - A deficiência na legislação não poderá implicar em cerceamento do direito de defesa ou ao contraditório dos contribuintes, bem como, não poderá ampliar exigências ou valoração de penalidades.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 26 de abril de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:173FAA65

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 56/2023, referente ao Processo n° 40/2023, Pregão Eletrônico n°. 22/2023 – Contratada: **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.** Valor total estimado em R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). Obj: – Registro de preços para Aquisição de materiais permanentes de cozinha e escritório a fim de atender as necessidades da rede de educação do Município. Vigência: 03/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2214A36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 028/2023, com um percentual aproximado de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro décimos de milésimos por cento) de redução para o item Leite Longa Vida Integral.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:TRISTÃO ALIMENTOS LTDA

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Leite Longa Vida Integral passa de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), para R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DÉCRÉSCIMO:O valor da redução do Contrato é de R$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais), passando o Contrato no valor de R$ 81.278,50,00 (oitenta e um mil duzentos e setenta oito reais e cinquenta centavos), para R$ 79.236,50 (setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 02 de maio de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:46B58400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

Os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 010/2023, de 13 de fevereiro de 2023, Inciso X e XI da Lei Federal n° 13.019/2014, reuniram se para analisar o pedido de prorrogação referente ao prazo estipulado no plano de trabalho pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE JAPARAIBA**, cujo

objeto é o **" Chamamento Público para Oferta de projetos sociais que visam o atendimento a pessoa com deficiência, mesmo que remoto, com ênfase em atividades físicas de socialização, convivência e fortalecimentos de vínculos, educativas, recreativas e de lazer, com recursos humanos e espaço adequado as suas necessidades. Esta parceria poderá ser realizada com as organizações da sociedade entendidas como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e que tenham interesse em celebrar parcerias com a administração pública e que já tenha estrutura para oferecer o serviço de convivência".** No plano de trabalho inicialmente apresentado em 03/10/2023, estava previsto o prazo para destinação do recurso com início em outubro de 2022 e termino em abril de 2023, contudo no dia 17 de abril de 2023 foi apresentado pelo Senhor Vicente Carlos de Sousa – Presidente da APAE de Japaraíba, por meio do Oficio nº 16/2023, uma solicitação para que o prazo estipulado para a destinação dos recursos fosse prorrogado até junho de 2023, pois o período não foi suficiente para que utilizassem todo o recurso disponibilizado pelo Município. Dessa forma a Secretária Municipal de Políticas Sociais, Senhora Henedina Dias Fernandes, solicitou que a comissão avaliasse a possibilidade de prorrogação, visto ser de suma importância para garantir a continuidade dos trabalhos ofertados pela entidade. Sendo assim a Comissão responsável passou a analise, diante do plano de trabalho apresentado no qual demonstra detalhadamente que o recurso tem como finalidade o pagamento de gastos essenciais da entidade, e que a prorrogação do prazo para uso do recurso restante é fundamental para que se possa dar continuidade aos serviços prestados pela entidade, dessa forma a comissão decide aprovar a prorrogação do prazo solicitado. Sendo prorrogada a data até 31 de agosto de 2023, para que a instituição possa ter tempo suficiente para cumprir com o plano de trabalho. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e publicada nos locais de costume.

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:83D90796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DN	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JORDANA GONÇALVES BRAGA	10/10/2000	50

Ratifica-se os prazos estabelecidos no item 7.1. do edital nº 002/2023, sendo:

Da classificação final, desde que interposto no horário de 07h as 17h dos dias 08 e 09 de maio, após a divulgação do resultado, desde que se demonstre erro material;

Os demais termos o edital permanecem inalterados;

Japaraiba, 04 de maio de 2023

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CD275E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público **RETIFICAÇÃO** do trecho em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2023, Edição 3504, Código verificador 4DABBB5E.
Onde se Lê: "***MACIEL RAMOS FERREIRA – ME, CNPJ n° 03.433.956/0001-75";***
Ler-se-á: ***"MECÂNICA DELO LTDA – ME", CNPJ n° 13.564.058/0001-00;***
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação".

João Monlevade, 04 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:955B05E8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023 PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público **RETIFICAÇÃO** do trecho em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2023, Edição 3505, Código verificador 235A558D.
Onde se Lê: "***MACIEL RAMOS FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ n° 03.433.956/0001-75";***
Ler-se-á: ***"MECÂNICA DELO LTDA – ME", inscrita no CNPJ n° 13.564.058/0001-00;***
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação".

João Monlevade, 04 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4CF09040

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, sendo Cimento CP IV-32; Areia lavada média; Bloquete; Pó de pedra fino e; Brita 0 (zero).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA – 11.857.762/0001-25, no item/lote nº 2/4/5, no valor estimado de R$ 341.825,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 04 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F403AFFD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote (Empreitada Global), nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO REATOR EM CONCRETO ARMADO DA ETE – CRUZEIRO CELESTE, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 18/05/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 27 de abril de 2023

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:22FE4E8A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote (Empreitada Global), nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DIVERSOS PARA O DAE, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 1.242.161,61 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 19/05/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de maio de 2023

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:0DC899BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO JN DIAGNÓSTICA

ATA RP 061-2023 – JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 309.011,70 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A536643C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE J OÃO MONLEVADE/MG - CNPJ 18.401.059/0001-57. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL PLANALTO APF 0407.467-55. Valor: R$ 748.666,14 (sem alteração). Vigência: 04/08/2023 a 03/02/2025. Data da assinatura: 20/04/2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO E

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0ECBDC9D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO Nº. 01/2023

O Município de João Monlevade - MG torna público à abertura do **"CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS",** a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, que permanecerá em aberto até sua revogação ou enquanto a Administração mantiver interesse na contratação dos serviços, Local de entrega da solicitação de Credenciamento e documentos: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI (Comissão de Credenciamento - arrecadação de multa de trânsito), AV. Getúlio Vargas, nº. 4798 – Térreo, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35930-003M, no horário das 07:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira; ou, encaminhado via remessa postal. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.** EDITAL: disponível no site do Município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: (31) 3851-8727 (Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI (Comissão de Credenciamento - arrecadação de multa de trânsito).

João Monlevade, 04 de maio de 2023

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A67C12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 135/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Dental Maria LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 967.663,48 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:614F0F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 138/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Elisvandia Matos Donini Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 27.526,58 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3BCD59C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 63/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 63/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 05/2023, de modo que fica adjudicado a **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE JOÃO PINHEIRO MG** - CNPJ: 70.918.834/0001-66 - situada a Rua José Carlos Uchoa, Número 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro - MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pelo termo de colaboração será de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago conforme a Lei Municipal nº 3.040 de 02 de Março de 2023, que autoriza o repasse de contribuição em 08 parcelas de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 12.367.1205.2149 – 3.3.50.43.00 – ficha 468.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 02 de Maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7690E92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 86/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 86/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Maria Emilia Veloso Carneiro de Mendonça Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 28/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:06A2C3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXIII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA ODONTOMED M.M. FILHOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
28	12	Serviço médico intensivista.	R$ 25.700,00	R$ 308.400,00
31	12	Serviço neurologia.	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/03/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FFC11EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços 214/2022 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços 214/2022 -** Pregão Eletrônico 75/2022 **–** da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, Gerenciadora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

João Pinheiro, 04 de Maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C96025D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 064/2023 – Pregão Eletrônico 048/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – JOSEANE MENDES DE ANDRADE e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/05/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de maio de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE,
CPF 082.911.096-80 –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:58948C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município. INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretaria de Administração. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 18/05/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 18/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretaria de Administração. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 24/05/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 24/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:5E54BCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 051/2023

DECRETO Nº 051/2023

Convoca a Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 06/06/2023, às 9:00hs, na Câmara Municipal, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal 1.080/2003 e suas alterações.

Art. 2º A Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa da Prata-MG. desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Água é Vida" e elegerá os membros da área não governamental do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, para a gestão 2023/2025.

Art. 3º A Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º O Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá expedir, mediante resolução, o Regimento da Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos membros da área não governamental para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 5º O Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá designar uma Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EF73234F

DECRETOS
DECRETO Nº 054/2023

DECRETO Nº 054/2023

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 11.086,15 (onze mil, oitenta e seis reais e quinze centavos), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 10166/2018
Cancelamento: Total
Fornecedor: Mayara Tur LTDA
Valor a cancelar: R$ 8.621,55

- Empenho Anterior: 6669/2022
Cancelamento: Total
Fornecedor: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 1.560,00

- Empenho Anterior: 7077/2022
Cancelamento: Total
Fornecedor: JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli - ME
Valor a cancelar: R$ 353,07

- Empenho Anterior: 7090/2022
Cancelamento: Total
Fornecedor: JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli - ME
Valor a cancelar: R$ 551,53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AD53DB7E

DECRETOS
DECRETO Nº 088/2023

DECRETO Nº 088/2023

Revoga o Decreto nº 042/2023 que Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 3.825/2023, de 24 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 042/2023 que Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e Contém Outras Providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EE3C7D09

DECRETOS
DECRETO Nº 092/2023

DECRETO Nº 092/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 237.407,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.831/2023, de 03 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 237.407,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sete reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 237.407,00

TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, do exercício de 2022.

TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FDBFBD96

DECRETOS
DECRETO Nº 093/2023

DECRETO Nº 093/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.832/2023, de 03 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.150 – EP-0001-06 - Parceria com a Associação Sara Aparecida - ASA
445042 – Auxílios ..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.150 – EP-0001-06 - Parceria com a Associação Sara Aparecida - ASA
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4D94F5D7

DECRETOS
DECRETO Nº 094/2023

DECRETO Nº 094/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.360.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.833/2023, de 03 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.360.000,00

TOTAL ..... R$ 1.360.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.1.09.00.00 - Transferência FES – Rede de Urgência e Emergência – UPA 24 horas, conta bancária nº 71.029-6.
TOTAL ..... R$ 1.360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9A230595

DECRETOS
DECRETO Nº 095/2023

DECRETO Nº 095/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.834/2023, de 03 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CED6B5E5

DECRETOS
DECRETO Nº 047/2023

DECRETO Nº 047/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 258.150,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 258.150,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 14.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 6.850,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 58.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.7006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 36.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 258.150,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 36.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 58.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais..... R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 14.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 6.850,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 11.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 15.000,000

TOTAL..... R$ 258.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:92F6824C

DECRETOS
DECRETO Nº 055/2023

DECRETO Nº 055/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 610.478,18.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 610.478,18 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.92.00.00.00.00
Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.92.00.00.00.00
Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 3.078,18

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.405.8017-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 40.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.39.00.00.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4082-3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições..... R$ 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.22.661.601.4141-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportos..... R$ 37.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 67.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 199.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 78.000,00

TOTAL..... R$ 610.478,18

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 3.078,18
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.400,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 40.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.3026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportos..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.603.4140-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4070-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 37.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo..... R$ 3.500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 39.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 39.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 67.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 199.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 610.478,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:68881D02

DECRETOS
DECRETO Nº 078/2023

DECRETO Nº 078/2023

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 3.447,14 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 5901/2022
Cancelamento: Total
Fornecedor: Med Center Comercial Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.447,74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8D4D12BD

DECRETOS
DECRETO Nº 088/2023

DECRETO Nº 088/2023

Revoga o Decreto nº 042/2023 que Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 3.825/2023, de 24 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 042/2023 que Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e Contém Outras Providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6C9A64C1

DECRETOS
DECRETO Nº 065/2023

DECRETO Nº 065/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 664.645,67.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 664.645,67 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.131.301.4004-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 700,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 100,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 100,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 300,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 120.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 9.750,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 8.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.650,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.850,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 45.418,75

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.... R$ 123.743,16

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 27.669,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 66.281,32

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 74.982,94

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.3.90.39.00.00.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.700,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 11.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 18.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.600,00

TOTAL..... R$ 664.645,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 27.669,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 45.418,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 66.281,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 74.982,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).. R$ 123,743,16

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.100,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.700,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 700,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8078-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8078-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8078-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.33.00.00.00.00

Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 9.750,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 8.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 9.650,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.850,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 25.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 11.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 18.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.600,00

TOTAL..... R$ 664.645,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FCB2A4B9

DECRETOS
DECRETO Nº 061/2023

DECRETO Nº 061/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 860.932,95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.800/2023, de 27 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 860.932,95

(oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 860.932,95
TOTAL ..... R$ 860.932,95

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022.
TOTAL ..... R$ 860.932,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C02A448E

DECRETOS
DECRETO Nº 073/2023

DECRETO Nº 073/2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Lagoa da Prata

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata**,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e respectivos regulamentos.

§1º A opção de que trata o caput será realizada nos processos em que a autorização na requisição de compras e contratação, pela autoridade competente para início do procedimento, for assinada no documento gerado até o dia 31 de dezembro de 2.023.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:
I – indicação expressa da legislação a ser aplicada;
II – justificativa da contratação do objeto.

Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos deste artigo, a autoridade competente deverá informar, por despacho, qual a legislação será aplicada à contratação até o dia 31 de dezembro de 2.023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Quando a administração pública municipal optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município de Lagoa da Prata (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n°. 62 de 28 de março de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de Abril de 2.023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:99452C3B

LEIS
LEI N° 3.830/2023

LEI Nº 3.830, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera o §1º do art. 1º; altera o §1º e revoga o §2º do art. 4º da Lei n.º 3.012, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei n.º 3.012, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)
§1º São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados – durante o cunhadio –, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado." (NR)

Art. 2º O §1º do art. 4º da Lei n.º 3.012, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
(...)
§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do §2º do art. 4º da Lei 3.012/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CDCFA68F

LEIS
LEI N° 3.831/2023

LEI Nº 3.831, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 237.407,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 237.407,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sete reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família

449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 237.407,00
TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, do exercício de 2022.
TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C3EAFC51

LEIS
LEI N° 3.832/2023

LEI Nº 3.832, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.150 – EP-0001-06 Parceria com a Associação Sara Aparecida - ASA
445042 – Auxílios ..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.150 – EP-0001-06 Parceria com a Associação Sara Aparecida - ASA
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:56E1C5C0

LEIS
LEI N° 3.833/2023

LEI Nº 3.833, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.360.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.360.000,00

TOTAL ..... R$ 1.360.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.1.09.00.00 - Transferência FES – Rede de Urgência e Emergência – UPA 24 horas, conta bancária nº 71.029-6.
TOTAL ..... R$ 1.360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:366F8A19

LEIS
LEI N° 3.834/2023

LEI Nº 3.834, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos

335043 – Subvenções Sociais..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7F467FC3

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N° 262/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo de vagas da classe dos Empregos Públicos de Professor, que integra o Anexo IV da Lei Complementar nº 03/1991, passa a vigorar com a redação desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica criado o Emprego Público de Profissional de Apoio da Educação Infantil, que passa a fazer parte do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/1991.

Art. 3° Altera-se o Anexo IV da Lei Complementar n.º 003/1991:

Profissional de Apoio da Educação Infantil I Profissional de Apoio da Educação Infantil II Profissional de Apoio da Educação Infantil III	30	E-4 E-5 E-6
Professor I Professor II Professor III	282	P-01 P-02 P-03

Art. 4º O Anexo VII da Lei Complementar nº 03/1991 passa a ser acrescido da seguinte Classe e Atribuições:

CLASSE: Profissional de apoio da Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES:

1 - Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do educando com deficiência, atuando em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
2 - Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático e pedagógico;
3 - Colaborar na execução das tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Profissional de Apoio da Educação Infantil I	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação;	- -
Profissional de Apoio da Educação Infantil II	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação;	02 anos na classe anterior
Profissional de Apoio da Educação Infantil III	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação.	02 anos na classe anterior

Art. 5º Acrescenta-se o § 12 (ou o próximo número, dando sequência aos existentes) ao art. 16 da Lei Complementar nº 03/1991, com a seguinte redação:

§ 12 (…) A jornada de trabalho para o Emprego Público de Profissional de Apoio da Educação Infantil previsto nesta Lei, é de 8 (oito) horas diárias, não se aplicando a redução prevista no **Caput** do Art. 16 da Lei Complementar nº 03/1991.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B56B522D

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 (PRC 009/2023) COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 002/2023 (prc 009/2023) com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa da Prata. Dispensado de Chamamento Público nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Otimizar a eficiência nos trabalhos realizados no escritório do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa da Prata" em atendimento à Emenda Impositiva 0001-06."
Vigência: 06/05/2023 a 05/09/2023.
Valor do Repasse: R$ 9.887,59 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

MARCO REGULATÓRIO
Comissão Fixa de Seleção

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:3E0817E7

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2022 CELEBRADO COM O LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente, que tem como objeto alterações no Termo de Colaboração 006/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício 241/2023.
As alterações consistem em:
Alteração do valor global da parceria, incluindo aumento da contrapartida que corresponderá a R$ 10.149,33 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) e utilização de rendimentos de aplicação dos recursos no valor bem como a prorrogação da vigência da parceria até 31/12/2023

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:CC8BE182

PORTARIAS
PORTARIA Nº 071/2023

PORTARIA No 071/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Lígia de Castro Félix de Almeida** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Educação Infantil** desta Prefeitura, a partir de 30/04/2023.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BF166762

PORTARIAS
PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA No 072/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Amanda Luiza Bernardes Ferreira** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Educação Infantil** desta Prefeitura, a partir de 01/05/2023.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:53B4B4D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA No 073/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Srta. Mírian Fernandes de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9662AA63

PORTARIAS
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA No 074/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município resolve nomear a **Sra. Ana Paula Fernandes** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5531F048

PORTARIAS
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 07/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014, o Memorando CORREG/GCMLP nº 18/2023 proveniente da Corregedoria da Guarda Civil Muncipal e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **UILIAN DOUGLAS GOULART,** Corregedor da Guarda Civil Municipal, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 002/2023/OUVIDORIA GCM, proveniente da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5188B593

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 068/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 73/2023, Dispensa nº. 15/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: FÁBIO RIBEIRO GOMES, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 999.821.376-20.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Ceará, nº. 26, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento da Casa dos Estagiários, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.36

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é **de 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:6813D91C

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Nº. 181/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento nº. 001/2022 e Processo nº. 137/2023 – Inexigibilidade nº. 59/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, instituição financeira não bancária, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30**.**

DO OBJETO
É objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados.
O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:
1. pagamento em guichê – R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)
2. pagamento em correspondentes bancários – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
3. pagamento em internet – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
4. pagamento em autoatendimento – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
5. pagamento em rede lotérica – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.04.123.0301.4.052.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência vinculada ao Edital de Credenciamento nº. 001/2023, ou seja, **até dia 10 de janeiro de 2024, e terá início na data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 19 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:D1A61213

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Nº. 182/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento nº. 001/2022 e Processo nº. 138/2023 – Inexigibilidade nº. 60/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.784.088/0017-25**.**

DO OBJETO
É objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados.
O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:
1. pagamento em guichê – R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)
2. pagamento em correspondentes bancários – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
3. pagamento em internet – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
4. pagamento em autoatendimento – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
5. pagamento em rede lotérica – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.04.123.0301.4.052.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência vinculada ao Edital de Credenciamento nº. 001/2023, ou seja, **até dia 10 de janeiro de 2024, e terá início na data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 19 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:6DC30F52

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 185/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 – ADESÃO 05/2023.
Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.011/2023 DO CONDRI.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 12.990.434/0001-65**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MONITORES 19,5", PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O FUNCIONAMENTO DAS SALAS + INTELIGENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52

VALOR DO CONTRATO: R$ 62.666,40 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 24 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:D4CADF3D

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 183/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 295/2022.
Modalidade: Pregão 166/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 49.618.856/0001-14**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE TONNERS/CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.003.10.302.1207.8.030.3.1.71.70
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.39	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.39	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.39
01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.977,80 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 20 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Secretária Municipal de Gabinete

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:D78D05DE

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 184/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 98/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 55/2023, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JERIMUM PRODUCOES E PROMOCOES S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 72.351.794/0001-49**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "ZÉ RAMALHO", PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DO TRABALHADOR 2023", A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, ÀS 23H00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E MEIA), NA PRAÇA DE EVENTOS, SENDO O EVENTO ABERTO AO PÚBLICO; ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 24 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:EC7E8C8B

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 196/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento nº. 003/2022, Processo nº. 136/2023, Inexigibilidade nº. 58/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL OLIVEIRA FLORINDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.078.427/0001-21**.**

DO OBJETO
TEM POR OBJETO ESTE CONTRATO O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022, PROCESSO Nº. 136/2023, NOS TERMOS DO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 16/03/2024, ESTIMANDO 960 (NOVECENTOS E SESSENTA) SESSÕES, MEDIANTE DEMANDAS CONTROLADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Desp. 884 - 12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será do início da data de sua assinatura, **até a data final do credenciamento, ou seja, até o dia 16 de março de 2024.**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8F1D5A05

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 195/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento nº. 003/2022, Processo nº. 146/2023, Inexigibilidade nº. 061/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ ANTONIO BORGES COMERCIO & SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.999.047/0001-92**.**

DO OBJETO
TEM POR OBJETO ESTE CONTRATO O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, SEM CARÁTER DE

EXCLUSIVIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022, PROCESSO Nº. 136/2023, NOS TERMOS DO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 16/03/2024, ESTIMANDO 960 (NOVECENTOS E SESSENTA) SESSÕES, MEDIANTE DEMANDAS CONTROLADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Desp. 884 - 12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será do início da data de sua assinatura, **até a data final do credenciamento, ou seja, até o dia 16 de março de 2024.**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:460FBCC1

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 180/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 081/2022.
Modalidade: Pregão 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 67.729.178/0004-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da data de assinatura***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
150	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO COM DIL	R$ 4,99	R$ 5,50

Data da assinatura do Aditivo: 16 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:99925283

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 237/2022, Inexigibilidade nº. 049/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.839.368/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.268,19 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente 18,075% do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após a rescisão contratual de profissionais credenciados e pela solicitação de supressão de profissionais do credenciamento, conforme declarações dos profissionais e o Ofício nº. 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 25 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8B7BD37E

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 253/2022, Inexigibilidade nº. 060/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSAMED LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.255.531/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.268,19 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente 18,075% do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após a rescisão contratual de profissionais credenciados e pela solicitação de supressão de profissionais do credenciamento, conforme declarações dos profissionais e o Ofício nº. 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 25 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:E77DBC71

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 290/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 243/2022, Inexigibilidade nº. 050/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: FIRPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 47.736.272/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.268,19 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente 18,075% do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após a rescisão contratual de profissionais credenciados e pela solicitação de supressão de profissionais do credenciamento, conforme declarações dos profissionais e o Ofício nº. 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 25 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:14364F4E

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 246/2022, Inexigibilidade nº. 053/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 28.363.229/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.268,19 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente 18,075% do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após a rescisão contratual de profissionais credenciados e pela solicitação de supressão de profissionais do credenciamento, conforme declarações dos profissionais e o Ofício nº. 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 25 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8F7E3205

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2020, Dispensa de Licitação nº. 011/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sra. EDELZIZA ALVES NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 820.328.076-53.

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **03 (três) meses**, até **06/07/2023**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Pernambuco, nº 1.434, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, para Ponto de Apoio a Feira Livre de Lagoa da Prata, para o funcionamento da Feira Livre no Terminal da Praça de Eventos; e o reajuste de **R$ 113,88 (cento e treze reais e oitenta e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **8,879% de reequilíbrio econômico financeiro**, tendo em vista a média das avaliações imobiliárias realizadas no imóvel. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 077/2023/SEDE.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***07/04/2023***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 1.016,66 (mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 3.049,98 (três mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) trimestral.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 06/07/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 06 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:E6BC7B42

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 248/2022, Inexigibilidade nº. 055/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. A supressão equivale a aproximadamente **36,370%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido a solicitação de supressão do

profissional e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 51/2023.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 61.231,81 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 20 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:375FEB9F

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 250/2022, Inexigibilidade nº. 057/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 07.964.204/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.268,19 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **18,075%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após a rescisão contratual de profissionais credenciados e pela solicitação de supressão de profissionais do credenciamento, conforme declarações dos profissionais e o Ofício nº. 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 25 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:0428AC2E

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 297/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 251/2022, Inexigibilidade nº. 058/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, CNPJ sob o nº. 23.721.631/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.268,19 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **18,075%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após a rescisão contratual de profissionais credenciados e pela solicitação de supressão de profissionais do credenciamento, conforme declarações dos profissionais e o Ofício nº. 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 25 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:3057F3EC

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 005/2020, Processo nº. 252/2022, Inexigibilidade nº. 057/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)**; o valor corresponde ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. A supressão equivale a aproximadamente **18,143%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido a solicitação de supressão do profissional e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 51/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 78.771,81 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.
Data da assinatura do Aditivo: 20 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:07587B45

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 178/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 081/2022.
Modalidade: Pregão 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, a partir do dia 10/04/2023, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
11	ALENDRONATO 70MG COMP	EMS S/A	R$ 0,19	R$ 0,22
206	ÓLEO A.G.E. + VITAMINAS A e E + LECITINA DE SOJA. FR 200ML	HADASSAH	R$ 5,698	R$ 7,724

Data da assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:1F8BACCE

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 178/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 081/2022.
Modalidade: Pregão 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, a partir do dia 14/04/2023, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
37	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,258	R$ 0,586

Data da assinatura do Aditivo: 13 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:F4DAF27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 - PRC N° 032/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 04 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:198EC2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

PROC. 025/2023- DISPENSA. 004/2023- Contratação do consorcio CIMAMS para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública para a secretaria municipal de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 014/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Valmir Morais de Sá, inscrito no CPF nº 088.512.296-86, inscrito no CPF nº 134.305.136-34 p/ **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, CNPJ sob o nº. 21.505.692/0001-08-** valor total de R$ 83.773,44 (oitenta e três mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) - 26/04/2023 Vigência: 12 meses (26/04/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 26 de abril de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C843B836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07242/2023.** Em 04/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:3DAEF22D

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MULTIFARMA COMERCIO E**

REPRESENTACOES LTDA - CNPJ**: 21.681.325/0001-57 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07243/2023.** Em 05/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:33E68785

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** CNPJ**: 05.340.639/0001-30 –** CONTRATO Nº 003/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **06108/2023.**

Em 04/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:468AAD0F

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** CNPJ**: 00.874.929/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **01939/2023.**

Em 04/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:790D668C

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **CIRURGICA AL-STYN LTDA -** CNPJ**: 23.141.314/0001-00 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **01734/2023.** Em 04/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BC52468C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 005/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma no telhado e serviços complementares no Complexo de Saúde Vila Maria - Posto de Saúde CAS Norte e Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais, do Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Cedibra Comercio e Construções Ltda – EPP, CNPJ: 17.347.743/0001-63. Valor global R$ 290.799,00, (duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais).

Lagoa Santa/MG em 03/05/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6066C3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2023

Homologação da Dispensa de Licitação 008/2023 - Processo nº. 069/2023.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC - CNPJ: 01.272.081/0001-41.

Objeto: Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do calcário – CISREC, para prestação de serviços técnicos especializados ambulatoriais, exames especializados, cirurgias e consultas especializadas.

Fundamentação: inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Valor total de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Lagoa Santa 04/5/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AC3D8383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Homologação do Pregão Eletrônico 025/2023, Processo Licitatório 035/2023, a seguinte empresa: JOA VILLAREAL CATERING EIRELI – EPP, CNPJ: 09.479.398/0001-65, valor R$ 317.844,00 (Trezentos e Dezessete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais). Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro De Atenção Psicossocial), Zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal De Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

Lagoa Santa, em 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Secretaria Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E6817123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 043/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 043/2023, Processo Licitatório n° 64/2023 a seguinte empresa: Bruno Henrique Santos Lara Ltda, CNPJ: 23.952.356/0001-20, Valor Total: R$ 122.472,01. Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos, fornecimento de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento, no Município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, em 04 de maio de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C0B54B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 12/2023

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 012/2023.

Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30.
Objeto: contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados referentes à organização, elaboração e a realização de concurso público, para recomposição de equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / MG, em conformidade com a legislação vigente do município.

Fundamentação Legal: inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Valor total geral: R$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Lagoa Santa, 04 de maio de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:40D44431

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.030, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - Libras no Município de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda no município de Lagoa Santa.

§1º Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-espacial, com estrutura gramatical própria, constitui modo de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

§2º Entende-se por recursos de expressão as modalidades específicas de comunicação usadas pela pessoa surdocega a Comunicação Háptica, Língua Oral Amplificada, Escrita na Palma da Mão, Alfabeto Manual Tátil, Língua de Sinais Tátil, Sistema Braile Tátil ou Manual, Língua de Sinais em Campo Reduzido, dentre outras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5D80DCDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.900, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Carlos José Ventura da Silva	03580920836	AB
Décio de Almeida Cota	00588873286	AB
Fabrícia Cardoso Lau Costa	04436001555	AB
Michelly Cristina Santos Rodrigues	07321662746	B
Wanderson Fernando de Oliveira	01625515431	AD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1E5E1320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 6ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.
DATA DA CONVOCAÇÃO: 04/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
06	IRIS LARISSE DE AGUIAR	Professor B - Ensino Religioso	05/05/2023 - Comparecimento às 13:10
26	WANDERLEY DE MATOS GUERRA	Professor B - Educação Física	05/05/2023 - Comparecimento às 13:10
28	GISELE RODRIGUES FERNANDES	Professor B - Educação Física	05/05/2023 - Comparecimento às 13:10
15	VIVIANE VENANCIO DA CRUZ SOUZA	Pedagogo	05/05/2023 - Comparecimento às 13:10
16	SIMONE BRAGA DE ANDRADE BARBOSA	Pedagogo	05/05/2023 - Comparecimento às 13:10
100	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	05/05/2023 - Comparecimento às 13:10
101	JHYENIFFER BRAYANE DE SIQUEIRA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	05/05/2023 - Comparecimento às 14:00
102	ALINE DE CASSIA ALVES	Agente de Serviços Escolares	05/05/2023 - Comparecimento às 14:00
103	STEFANYE SHAINNY	Agente de Serviços	05/05/2023 - Comparecimento às

	DUQUE FERNANDES	Escolares	14:00
108	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	05/05/2023 - Comparecimento às 14:00
111	BARBARA SILVA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	05/05/2023 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D1DF8ECF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.150.898/0001-94

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de muros de arrimo, em vários locais no município de lagoa santa/mg, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra

Valor: R$ 1.146.945,54
Vigência: 25/04/2023 A 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
350	**02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00**

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5AED963C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE ACORDO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **PREMIUM SAÚDE S.A,** incorporada pela **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A** - CNPJ n° 63.554.067/0001-98.

Finalidade: incorporação societária da Premium Saúde S.A pela Hapvida Assistência Médica S.A, com manutenção das condições contratuais previamente estabelecidas.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:25B807D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – ATA RP 031/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA ME** - CNPJ n° 14.780.286/0001-80. Finalidade: realinhamento de preço do item 45, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 04035/2023, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C153CC8A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA** - CNPJ n° 25.135.847/0001-04; **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** - CNPJ n° 27.508.864/0001-75.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços especializados de seguranças desarmados e brigadista profissional para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Vigência: 04/05/2023 a 03/05/2024.

Valor: R$ 447.600,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F389303D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 7º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 16/04/2023 a 22/04/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:EB669308

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios

Mineiros ANO XV, n° 3505, página 111 de 02/05/2023, referente ao Contrato de Prestação de Serviço n° 055/2023.

Onde se lê:

"... Vigência: XX/04/2023 a 01/05/2023..."

Leia-se:

"... Vigência: 27/04/2023 a 01/05/2023..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:724B014F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023 , 03 DE MAIO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE LARANJAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe da Lei municipal nº 998 de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia os membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal Do Esportes, representando as seguintes classes da sociedade:

Representante da Secretaria Municipal de esportes e turismo:

Claudia Maria Deveza Cavalher _____
Representante da camara Municipal:

Welinton Carlos Rocha _____

Representante da Secretaria de saúde
Leonardo Soares Ramos _____

Representantes de uma equipe esportiva Amadora do município
Rodrigo Batista Machado _____

Representante da casa de Cultura Mos. Geraldo Mendes Monteiro
Tarcísio Willian de Souza Duarte ___

Representante do Grupo da Terceira Idade do Município
Rita Aparecida Nunes _____

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Danilso Novaes de Souza _____

Art. 1º - Ficam declarados empossados os conselheiros nomeados no artigo anterior.
Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados no artigo 1º desta portaria é de 02 (dois) anos:
§1º O mandato será exercído sem ônus para os cofres púplicos sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Esporte á eleita pelos membros ora nomeados.
Art. 4º - Determina que esta portaria entre em vigor na sua data de publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no gabinete do Prefeito de Laranjal no dia 03 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal - MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BA170251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, FERRUGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação por exclusividade do cantor **FERRUGEM** e sua banda**,** através da empresa **FERRUGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** para apresentação na XXXIII Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, no dia 11 de agosto de 2023, com duração de 01:30h.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 30/08/2023.
VALOR: R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2023, Inexigibilidade nº 005/2023.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jheison Failde de Souza pela Contratada Ferrugem Produções Artísticas.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3AE73B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023, PRC 445/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de placas de identificação de fachada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 18/05/2023, às 08:30 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:324A2951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,do tipo **"MAIOR OFERTA"**, tendo por objeto a **CONCESSÃO DO ESPAÇO DESTINADO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOCROSS A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2023, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de maio de 2023 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1240B93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023

Destina recursos financeiros da Câmara Municipal para o Município mediante devolução de numerários e dá outras providências

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º. Fica a Presidente da Câmara Municipal de Luz autorizada a restituir recursos financeiros antecipadamente ao Executivo Municipal no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único - A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimos até o mês de abril de 2023, sendo devolução parcial da sobra.

Art. 2º. A restituição autorizada neste Decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D73BD80C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 073/2023 – INEXIGIBILIDADE 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023 DE 24/04/2023. PRC Nº 042/2023 – INEXIGIBILIDADE 014/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ACCERO COMERCIO DE ARTE EM AÇO LTDA**.OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE "MONUMENTO COMEMORATIVO" DOS 100 ANOS DE LUZ, QUE SERÁ INSTALADO NA PRAÇA DR. TÁCITO GUIMARÃES BEM INVENTARIADO SOB O Nº EAU18"**. VALOR GLOBAL: **R$ 104.668,00 (CENTO E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA OITO MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 24/04/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:02C795BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 058/2023 – DISPENSA - 015/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023. PRC Nº 40/2023 – DISPENSA - 015/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO USUÁRIO (A.S.M) EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO PARA O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 5002472-73.2023.8.13.0388".** VALOR GLOBAL: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES.**

LUZ/MG. 12/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7D1AC4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 093/2023
DISPENSA N° 065/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 093/2023 Dispensa n° 065/2023
Processo n° 093/2023 Dispensa n° 065/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR SUB 35+, CRIAÇÃO DE TABELA CAMPEONATO, CONTRATAÇÃO DA ARBITRAGEM, FORNECIMENTO DE TODOS OS DADOS RELACIONADOS AO CAMPEONATO NO DECORRER DA COMPETIÇÃO PARA EQUIPES PARTICIPANTES. RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA PREMIAÇÃO COMO: MEDALHAS, TROFÉU E ALIMENTAÇÃO DOS JUIZES, MESÁRIOS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO MARCOS MAURICIO RODRIGUES 80837719615 - CNPJ: 47.521.210/0001-99 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:44690B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2023
NÚMERO DE CONTRATO:109/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2023
NÚMERO DE CONTRATO:109/2023

Processo nº: 093/2023
Número de Contrato: 109/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR SUB 35+, CRIAÇÃO DE TABELA CAMPEONATO, CONTRATAÇÃO DA ARBITRAGEM, FORNECIMENTO DE TODOS OS DADOS RELACIONADO AO CAMPEONATO NO DECORRER DA COMPETIÇÃO PARA EQUIPES PARTICIPANTES. RESPONSÁVEL TAMBÉM PELA PREMIAÇÃO COMO: MEDALHAS, TROFÉUS E ALIMENTAÇÃO DOS JUÍZES, MESÁRIOS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: ANTONIO MARCOS MAURICIO RODRIGUES
CNPJ da Contratada: 47.521.210/0001-99
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 04/05/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D99510D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº047/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022 – Dispensa Nº 02/2022.Contratado: **TELEFONICA BRASIL S.A**. CNPJ 02.558.157/0001-62 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP - CEP 04571-000 , alterações da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 03.03.2022 , prorrogando-se o prazo até 04 de março de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A3033DE8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº048/2023 Processo Licitatório Nº022/2023 – Chamada Pública nº04/2023 Credenciamento 02/2023.Contratado: **ITALO FRANCIS DIMAS 092.662.936-01**, inscrita no CNPJ n°50.486.563/0001-00, com sede à Rua Vereador Jose Orivan Rodrigues, Nº28, Novo Horizonte em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG. Valor:R$220,00 (duzentos e vinte reais) a diária.** Prazo:03.05.2023 A 03.05.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4991FCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 1430 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000573, DATADOS DE 03/05/2023; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: C35363E5 NO DIA 04/05/2023, EDIÇÃO 3507. PRESTADOR: CLÁUDIO FERREIRA MOTA. CNPJ: 50.016.483/0001-90. ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 101/2023". LEIA-SE: "CONTRATO: Nº 080/2023". DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023. PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DC2DABEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 3118 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 0001349, DATADOS DE 12/12/2022; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: F5AF603A NO DIA 13/12/2022, EDIÇÃO 3409. PRESTADOR: RONALDO GOMES FERREIRA. CNPJ: 27.221.355/0001-67. ONDE SE LÊ: "VALOR: R$160,178". LEIA-SE: "VALOR R$2.496,06".

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A01708AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: GILCIMAR GODINHO PIRES-ME. CNPJ Nº 46.456.686/001-20. OBJETO: REFORMA PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL (ESPAÇO DA ANTIGA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA), SITUADO NA RUA MÁRCIO FREIRE, NO BAIRRO OLARIA, CEDIDO PARA FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, UNIDADES CAPS-AD, VISANDO ATENDER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALOR

R$30.319,32. DATA ASSINATURA: 04/05/2023. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7DB28B5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA. CNPJ: N° 23.947.548/0001-49. VALOR R$70.000,00. VIGÊNCIA: 01(UM) ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C5ECE927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Cassim Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 10/01/2023 – Vigência: 18/05/2023 a 18/09/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7A42AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 º ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: DIONATHAN DA CRUZ GOMES. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2023 a 09/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:37D239B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: Tractor Master Serviço e Manutenção e Comércio de Peças. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2023 a 09/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E7B25B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2019. DISPENSA N.º 006/2019. EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação do Município no meio eletrônico IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024 . –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B9C6826E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão SRP N° 33/2023 na Forma: Presencial. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de maio de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial SRP n° 33/2023, tipo menor preço por lote. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Pesados, com Fornecimento de Peças, solicitado pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Reserva de Itens/Lotes, para Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 28/04/2023.

Monte Carmelo, 04 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:92679999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite 002/2023

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público a Carta Convite nº 002/2023- Processo nº 023/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Reforma e Revitalização do 3º (terceiro) piso da Sede da Câmara Municipal de Muriaé-MG, de acordo com as Especificações Técnicas, Projeto, Planilha de Quantidade Orçamentária, Cronograma de Obras e Memorial Descritivo e demais anexos descritos no edital– Abertura da sessão de licitação dia 12/05/2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da

Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075/3076.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:69D77E24

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 79/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o recebimento de ofícios, citações, intimações, notificações, requerimento e pedidos de informações no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente:

CONSIDERANDO a competência privativa da Câmara Municipal prevista no art. 73, III da Lei Orgânica do Município de Muriaé, Minas Gerais;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal pelo art. 50, I, *j*, notadamente no que diz respeito à organização e superintendência dos serviços internos da Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o serviço de recepção de ofícios, citações, intimações, notificações, requerimento e pedidos de informações, recebidos pela Câmara Municipal de Muriaé, com vistas a otimizar tal serviço de modo a torná-lo mais eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de empregar maior segurança no trânsito de informações nas relações institucionais em que estiver envolvida a Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os ofícios, citações, intimações, notificações, requerimentos, pedidos de informações e documentos congêneres encaminhados à Câmara Municipal e que assinalam prazo para manifestação ou resposta deverão ser protocolizados fisicamente no serviço de protocolo da Casa ou entregues pessoalmente ao Presidente ou ao Diretor Jurídico, mediante recibo.

§1º. Uma vez recepcionados no serviço de protocolo da Casa os documentos de que trata o *caput*, deverão eles serem encaminhados imediatamente à Presidência ou à Diretoria Jurídica.

§2º. É vedado a qualquer outro servidor receber em nome da Câmara Municipal qualquer dos documentos referidos no *caput*.

§3º. Qualquer documento que aporte na Câmara Municipal de Muriaé em desconformidade com a presente portaria será considerado não recebido, sem prejuízo da apuração das responsabilidades correspondentes.

§4º. Esta portaria não se aplica às comunicações internas da Câmara, bem como aos protocolos subscritos pelos vereadores relacionados aos atos do processo legislativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 77, publicada em 28 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, ~~28~~04 de ~~abril~~ maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:9B471753

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.661/2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a AMA – Associação Muriaé dos Autistas para promoção de atendimento multidisciplinar aos usuários com diagnóstico de TEA

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **AMA – ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 21.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n° 35, bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como custeio promoção de atendimento multidisciplinar aos usuários com diagnóstico de TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CCAB252

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 18, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2023

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02, de 03 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 06 de 06 de Março de 2023;
RESOLVE
Art. 1º Ficam as candidatas aprovadas, de acordo com o quadro a seguir, convocadas a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 05 de Maio de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas,

munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
020	70	16/10/1996
010	70	14/11/1999

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Maio de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABA52AF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **05/05/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 05/05/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
72	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA
73	DANIELA NERY DE SOUZA
74	JOANA DARC RODRIGUES
75	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF2D8730

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54 DE 4 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do ilícito administrativo, a fim de apurar as responsabilidades do servidor M.A.S.F., masp 5246002, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de abril de 2023, por volta das 16:05min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Muriaé, modelo veículo Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-0960, conforme reds nº2023-017339937-001, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o acidente gerou danos ao erário público e prejuízos em outro veículo particular-Honda/CG 150 Titan Ks, placa HFQ-8076, e que com a apuração das responsabilidades, caso apurada a culpa do servidor, este será responsabilizado pelos prejuízos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 140, 144, I, VII, e 192, IV, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades do servidor M.A.S.F, masp 5246002, com relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de abril de 2023, no entroncamento com a Rua Rosário, Distrito de Itamuri-Muriaé/MG, por volta das 16h e 5minutos, com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Modelo, modelo fiat uno, placa HLF-0960, descrito no reds nº2023-017339937-001. conforme determina art. 192, IV da Lei 3.824/2009.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAF3434D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 04 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 04 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 05/05/2023 (sexta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Antonio Pereira da Silva (Sofocó)	Matutino	10/05/2023 a 31/05/2023	Prorrogação do exercício

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 05/05/2023 (sexta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	1º ano Vespertino	10/05/2023 a 08/11/2023	Licença maternidade

ANEXO I
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 05/05/2023 (sexta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	Matutino	10/05/2023 a 13/08/2023	Licença maternidade

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE89C96F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.929, DE 04 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
3390.39.00 1914 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 100.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 100.000,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 1924 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 100.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 100.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 04 DE MAIO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05876F59

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBAS FLYGT

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção em Bombas Submersíveis tipo FLYGT de fabricação da XYLEM necessários para garantir a disponibilidade das duas (02) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE Principal e ETE Dornelas) e doze (12) Elevatórias de esgoto bruto (07 elevatórias do sistema Principal e 05 elevatórias do sistema Dornelas) que serão operadas pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 036/2023 o seguinte esclarecimento, recebido **via e-mail na data de 26/04/2023 às 09:55horas e via plataforma BNC na data 26/04/2023 às 13:46 hrs.**

Questionamento:

1) Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação
errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada.

1.1 – DAS MEDIDAS SOLICITADAS:

• 16.2 – Após o reparo, deverá a CONTRATADA realizar testes hidráulicos para garantir que a altura manométrica e vazão da bomba estão garantidas, sendo apresentado ao DEMSUR estes testes através de relatórios.

"Nossa estrutura comporta apenas testes realizados a seco e sem carga,**não**sendo possível a emissão de relatório de performance. Todo o procedimento técnico e administrativo é seguido dentro dos padrões de qualidade da certificação ISO 9001 e todas as instruções de engenharia do fabricante Flygt são seguidas para testes, desmontagem e montagem. Todas as ferramentas necessárias serão utilizadas para a avaliação de performance, porém sem a emissão de laudos uma vez que serão testes realizados a seco. Será aceito?"

• 6.1.5 - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal para pagamento juntamente com relatório final para o DEMSUR, consistindo de:

a) Dados cadastrais do equipamento;
b) Número do contrato;
c) Tipo da Intervenção;
d) Teste hidráulico de bombeamento para garantir que a altura manométrica e vazão da bomba após o reparo estão preservadas.

"Caso o pedido acima seja aceito, peço que desconsiderem o item D para a emissão do teste hidráulico."

• 10. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.3 - Nos casos de emergência a CONTRATADA deverá dispor de todos os recursos para atendimento imediato.

"Nos responsabilizamos pela qualidade dos serviços prestados,porém, como são equipamentos importados e se houver a necessidade de reposição de alguma peça importada o prazo de atendimento deverá ser acordado entre as partes". Será aceito?

Agradeço desde já a atenção e aguardo posicionamento para consolidação da nossa participação no processo.

Esclarecimento:

1) Informamos que o Setor Técnico realizou o pedido de esclarecimento e entendeu ser pertinente o pedido de exclusão do item 16.2 do Anexo I – Termo de Referência e solicita a alteração do edital em seu requisito.
"Bom dia,
segue a análise dos questionamentos.

Solicito a retirada do item do Anexo I do termo de referência do PE 036-2023.
Item 6.1.5 D.
*A retirada do teste de bombeamento visa evitar a restrição do processo licitatório, visto que para realizar tal teste, é necessário uma estrutura específica para o teste mencionado no**item 6.1.5 D**anteriormente solicitado. Desta forma visando garantir a isonomia entre os licitantes, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, solicito a retirada do item.*

6.1.5 - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal para pagamento juntamente com relatório final para o DEMSUR, consistindo de:
a) Dados cadastrais do equipamento;
b) Número do contrato;
c) Tipo da Intervenção;
d) Teste hidráulico de bombeamento para garantir que a altura manométrica e vazão da bomba após o reparo estão preservadas.

16. TESTES E INSPEÇÕES

Onde se lê no item 16 do Termo de Referência do Edital:

*16.**TESTES E INSPEÇÕES***

16.1 - Todos os serviços executados e peças fornecidas estarão sujeitos ao controle de qualidade do DEMSUR ou por seus credenciados, testes e ensaios de rotina com emissão de relatórios, constando da ficha cadastral do equipamento, patrimônio e informações adicionais da manutenção executada.

16.2 – Após o reparo, deverá a CONTRATADA realizar testes hidráulicos para garantir que a altura manométrica e vazão da bomba estão garantidas, sendo apresentado ao DEMSUR estes testes através de relatórios.

16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do DEMSUR, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade pela execução dos serviços contratados. "

Leia se no item 16 do Termo de Referência do Edital:

*"16.**TESTES E INSPEÇÕES***

16.1 - Todos os serviços executados e peças fornecidas estarão sujeitos ao controle de qualidade do DEMSUR ou por seus credenciados, testes e ensaios de rotina com emissão de relatórios, constando da ficha cadastral do equipamento, patrimônio e informações adicionais da manutenção executada.

16.2 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do DEMSUR, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade pela execução dos serviços contratados. "

*Desta forma, desconsidera-se o item**D**relativo aos procedimentos**6.1.5.***

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO
Encarregado de Serviços Técnicos do DEMSUR."

2) Quanto ao prazo de execução dos serviços o edital prevê em seu Anexo I – Termo de Referência o prazo de até 100 (cem) dias úteis e em caso de emergência deverá dispor de todos os recursos para atendimento imediato, e caso seja necessário um acordo entre as partes o mesmo poderá ser analisado no momento de Ordem de Serviços.

10.1 - O prazo para a execução dos serviços (compreendendo a entrega do produto reparado na sede desta Autarquia) é de no máximo 100 (cem) dias úteis para cada equipamento, após a aprovação do orçamento para execução da ordem de serviço.

10.2 - No caso de inspeção a CONTRATADA deverá apresentar a relação de serviços e peças necessárias ao pronto restabelecimento das condições padrões operacionais dos equipamentos em até 10 (dez) dias uteis após recebimento em sua oficina e envio da "Ordem de Serviço" - OS.

10.3 - Nos casos de emergência a CONTRATADA deverá dispor de todos os recursos para atendimento imediato.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Nova data de abertura do certame dia 18/05/2023 às 09:00 horas.

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA **ADIAMENTO DA ABERTURA** DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 036/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSÍVEIS TIPO FLYGT DE FABRICAÇÃO DA XYLEM NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE DAS DUAS (02) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE PRINCIPAL E ETE DORNELAS) E DOZE (12) ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO (07 ELEVATÓRIAS DO SISTEMA PRINCIPAL E 05 ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DORNELAS) QUE SERÃO OPERADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-DEMSUR. **NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 18/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR** – **JUSTIFICATIVA: DEVIDO A RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTOS, PODENDO SER NECESSÁRIO ALTERAR EXIGÊNCIAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 03 de maio de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FE6EA8F2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGENS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 2, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 509/1969, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 01/06/2024 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ N° 34.028.316/0015-09 - DATA: 03/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F8F4A00D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 9912458867. Beneficiário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais. Prazo: 11.04.2023 a 11.04.2024 (12 meses).

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV –
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS -
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CADC55DC

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 9) – Empresa habilitada: Comércio de Frutas e Legumes Pais e Filhos Ltda CNPJ 10.713.233/0001-95 e empresa inabilitada: Ruth Rosa da Silva Abreu ME CNPJ 18.782.921/0001-19 – Conforme art. 109, inciso I, "a", concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Ata da Sessão em 03/05/2023. Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6D8ADB75

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 12) – Empresa habilitada: Rubeus Tecnologia e Inovação Ltda CNPJ 18.782.921/0001-19 e empresa inabilitada: Ruth Rosa da Silva Abreu ME CNPJ 18.782.921/0001-19 – Conforme art. 109, inciso I, "a", concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Ata da Sessão em 03/05/2023. Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:450728C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016 – *DISPENSA Nº* 006/2016** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF SOFOCÓ - CONTRATADA: **APARECIDA DAS GRAÇAS PEREIRA ALVES** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 30/04/2024.

MURIAÉ/MG, 04/05/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E51D80C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016 – *DISPENSA Nº* 006/2016** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF SOFOCÓ - CONTRATADA: **APARECIDA DAS GRAÇAS PEREIRA ALVES** – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: O ITEM PASSOU DE R$ 400,00 (MENSAL) PARA R$ 600,00 (MENSAL).

MURIAÉ/MG, 04/05/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:40883D7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 - DISPENSA Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 - *DISPENSA Nº* 043/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PRÓ CRIANÇA NO DISTRITO DO VERMELHO - LOCADOR: **ITÁLIA MOTA DE ALMEIDA –** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 01/11/2023.**

MURIAÉ/MG, 04/05/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:04243D06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 054/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COZINHA ESCOLA, REALIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE – CONTRATADA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – VIGÊNCIA: 03/05/2023 A 02/11/2023 – VALOR: R$ 180.306,82 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-4490.51.00-04.334.0005-2.143.**

MURIAÉ/MG, 04/05/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1474E504

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – DISPENSA Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – *DISPENSA Nº* 005/2016** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NO BAIRRO SÃO PEDRO, À RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO, Nº 420/TÉRREO. - LOCADOR: **AIRTON VIEIRA NAVAS** – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: O ITEM PASSOU DE R$ 1.117,30 (MENSAL) PARA R$ 1.186,55.**

MURIAÉ/MG, 04/05/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6DD254E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.010/2023

O processo licitatório nº. 040/2023, Pregão Presencial nº. 013/2023, Registro De Preço nº.0102023 , objetivou a seleção da melhor destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de camisas promocionais personalizada, em atendimento às diversas Secretarias do município de Naque – MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2023, como vencedora a empresa: COLORS COMERCIO EIRELI com o valor global de R$ 36.284,00 (trinta e seis mil reais e duzentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 04 de maio de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D3AA9727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO: PRC 00062/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023. LICITACAO: INEX 0014/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 56054777653. OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA O PUBLICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS), DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 7.020,00. VIGENCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0419 - 339039 - 0824400132.067 - IGDPAB
0430 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS
0436 - 339039 - 0824400132.070 - FEAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:A342064E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO: PRC 00062/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023. LICITACAO: INEX 0014/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MARCIA BEATRIZ NUNES 13424145602. OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA O PUBLICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS), DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 8.268,00. VIGENCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0419 - 339039 - 0824400132.067 - IGDPAB
0430 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS
0436 - 339039 - 0824400132.070 - FEAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:11822FEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO: PRC 00062/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. LICITACAO: INEX 0014/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: EDIMAR REIS DE MORAES 08639753644. OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA O PUBLICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS), DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 11.466,00. VIGENCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0419 - 339039 - 0824400132.067 - IGDPAB
0430 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS
0436 - 339039 - 0824400132.070 - FEAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6F4F8F40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO: PRC 00062/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023. LICITACAO: INEX 0014/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA.: 49.763.242 MONICA BEATRIZ DUARTE REIS. OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA O PUBLICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS), DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 10.296,00. VIGENCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023.

DOTACOES:

0419 - 339039 - 0824400132.067 - IGDPAB
0430 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS
0436 - 339039 - 0824400132.070 - FEAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:B22AF904

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO: PRC 00062/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. LICITACAO: INEX 0014/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SIMONE REIS SILVEIRA 10449064646. OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA O PUBLICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS), DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 4.680,00. VIGENCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0419 - 339039 - 0824400132.067 - IGDPAB
0430 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS
0436 - 339039 - 0824400132.070 - FEAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6E914874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PP017/2023

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
RESULTADO DE PREGÃO PRESECIAL Nº 017/2023
LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto é o contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para intervenção lúdica no atendimento infantil no serviço de psicologia e fonoaudióloga, de acordo a Resolução 7784 de 21 de outubro de 2021. Marcado para o dia 04/05/2023 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Onde não compareceu licitante para conclusão do certame. Por isso o Presidente da CPL declarou LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023.

Ninheira, 04/05/2023.

ANDRE RAMOS MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:83A92AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: ABC SOLUÇÕES LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 014/2023, Modalidade Dispensa nº 010/2023, ratificado em 19 de abril de 2023, é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II)

SÍNTESE DO OBJETO: É objeto do presente a contratação de serviços de auditoria, incluindo levantamento cadastral para elaboração da *AS BUILT* na obra de ampliação da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Valor Global: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Dotação orçamentária: 11- 01.031.0001.2.0002_000011 3.3.90.35

Nova Ponte/MG, 20 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:29C4AE34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o Processo nº 025/2023 de Inexigibilidade 001/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, da Lei Federal 8.666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FLAIR CONSULTORIA TECNICA LTDA**, para prestação de serviços de exames Imagens e Ultrassons aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte, no valor global de R$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 17 de abril de 2023.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:CDC93046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte/MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023, objetivando a prestação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, na Compensação Previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social, no valor global de R$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais) para PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.556/0001-91.

Nova Ponte, 04 de abril de 2023

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:93B525A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO

Em sede de autotutela administrativa, considerando o vício material verificado na publicação da Lei Municipal 2.693 no diário eletrônico da AMM, anulo referido ato de divulgação oficial, e determino a realização de nova publicação em observância ao texto devidamente aprovado pelo Poder Legislativo.
Assevero, todavia que a publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal seguiu a redação adequada do ato normativo aprovado, havendo vício material apenas e tão somente na publicação realizada no diário eletrônico.

Ouro Branco, 28 de abril de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F4F5CB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 126/2023, modalidade Pregão Presencial nº 063/2023, Registro de Preços nº 047/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiador e ar condicionado para manutenção de veículosda frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D01ED3AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 099/2023 – Pregão Presencial nº 048/2023 – Registro de Preços nº 033/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de playground para escolas e creches da rede municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 134/2023- Signatário: Krenke Brinquedos Pedagógicos ltda – Valor Estimado R$ 312.000,00 –Data: 02/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:795ED0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2019. PREGÃO Nº 035/2019 – CONTRATO Nº 069/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação e Reequilibrio Contratual. Processo Licitatório Nº 0146/2019. Pregão nº 035/2019 – Contrato nº 069/2019. Objeto: para prestação de serviços médicos para atendimento à pacientes de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA – CNPJ Nº 03.776.660/0001-57. Assinatura: 18/04/2023. Validade: 30/04/2023 a 30/06/2023 – Valor Mensal R$ 100.661,30 (Cem Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos). Valor por Transferência Valor por Transferência R$ 1.269,48 (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:64581EB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.105/2023

LEI N° 3.105/2023

Revoga a Lei 3.037/2022 que dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica revogada a Lei 3.037/2022 que dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 05 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B5DDB4B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 084/2023

PORTARIA N° 084/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Nair Pereira Balestra Vieira para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C2F1221F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA N° 085/2023

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Igor Araújo para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1300ED34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 086/2023

PORTARIA N° 086/2023

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Walter Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Maio de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:77B7DB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 044/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 008/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 18/05/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5514D53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2023

O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Contagem, 2.045, Paracatuzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.278.051/0001-45 através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paracatu: Luiz Gustavo Netto Jordão (Presidente), Antonio Augusto Vilela (Membro de equipe), Diego Lima de Lira (Membro de equipe), Mariana Santos Melo Castro (Membro de equipo), designados através da Portaria N° **0160**/2023 de 19 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Federal Nº 8.666/1993, Art. N° 70, bem como as normas correlatas a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a execução das ações no âmbito de **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES OFICINAS ARTÍSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARACATU-MG. N° 01/2023**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de: **05 de MAIO de 2023 até 05 de JUNHO de 2023**. conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38603-400, e também, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E0F6CE5B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 - 90/2023 - 91/2023 - 92/2023 - 93/2023 - 94/2023 - 95/2023 - 99/2023 - 100/2023 - 106/2023

Processo: 17.110/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 9.000,00. Detentora do item:** 01. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 20.700,00. Detentora do item:** 02. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 733.770,50. Detentora dos itens:** 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18 e 44. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 68.244,50. Detentora dos itens:** 09, 10, 11, 12, 32, 80, 90 e 113. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 516.945,36. Detentora dos itens:** 13, 24, 35, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88 e 89. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 887.204,80. Detentora dos itens:** 14, 34, 40, 81, 82, 83, 96, 99, 103, 106, 110, 111, 112 e 121. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP** pela contratada
.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 49.140,00. Detentora do item:** 15. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 483.624,50. Detentora dos itens:** 26, 27, 28, 29, 30 e 31. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 4.200,00. Detentora do item:** 45 e 127. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR**: **R$ 576.087,00. Detentora do item:** 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125 e 126. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A5F50DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 052/2023

CONTRATO 052/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023 DISPENSA 013/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de musico em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Assistência Social. Empresa Contratada: Henrique Carvalho Dode 09935708608, CNPJ 44.750.668/0001-21, valor R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Vigência: 04/05/2023 a 03/02/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL –

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F2FB4A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Engenharia devidamente cadastrada no CREA e no SisCLATEN para aquisição de Ortofoto mosaico georreferenciado da área urbana da Cidade de Pedrinópolis, com a finalidade da geração de base cartográfica atualizada da cidade para atender o estudo para a expansão da área urbana, Programa de Regularização Fundiária, conferências tributárias, dentre outras finalidades**. - **EMPRESA** Contratada: **GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTICA EIRELI – CNPJ: 17.929.172/0001-47,** no valor global de **R$ 29.280,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 27 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E155E707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.789/2023 DE 05.04.2023. "EXTINGUE E CRIA DOIS CARGOS DE PROFESSORES PIII NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.789/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"EXTINGUE E CRIA DOIS CARGOS DE PROFESSORES PIII NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes cargos públicos:

I – Um cargo de Professor de História PIII;
II – Um cargo de Professor de Matemática, PIII.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos públicos no âmbito da Secretária Municipal de Educação e Cultura:

- Dois cargos de Professores de Educação Física PIII.

Art. 3º - Em decorrência da extinção e criação de cargos públicos previstos por estas Lei, fica assim distribuído estes cargos:

Nome do cargo	Quantidade de profissionais
Professor de História PIII	00
Professor de Matemática PIII	01 (Um)
Professor de Educação Física PIII	14 (Quatorze)

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Lei oriunda de Projeto de Lei nº 18/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E8BF40C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.425/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 9.425/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, PROCESSO Nº 06/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 3.133,80 (três mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE MAIO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF4BB9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022 OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
Recorrentes: Aldevam Mateus Resende da Silva, Raíssa Lelis Selvati, Suzana Luiza dos Santos Botelho, Dayane Maranha Silva, Maxwell Vicente da Silva e Ana Flávia dos Reis Carlota.
Decido;
Vistos, etc...
Ambos os Recursos e sua respectiva razões foram protocolizados nesta municipalidade até a data estabelecida de 12/04/2023, portanto é tempestivo e deles se passa a analisar:
1 - Em relação ao Recurso interposto pela **Recorrente Suzana Luiza dos Santos Botelho**, que alega em suas razões que uma participante contemplada não faz jus a pontuação recebida, tendo em vista que a mesma possui recursos e condições a mais que o declarado no CADUNICO, a Comissão **ACOLHE as Razões Recursais interpostas pela Recorrente** e efetuará diligência junto aos classificados, para fiscalizar a veracidade das informações prestadas.
2 - Em relação ao Recurso interposto pela **Recorrente Dayane Maranha Silva**, que alega em suas razões que não achou justo a pontuação, foi realizado nova análise da documentação, estando a pontuação atribuída até o momento correta, deste modo, a Comissão **NÃO acolhe as Razões Recursais interpostas pela Recorrente.**
3 - Em relação ao Recurso interposto pelo **Recorrente Maxwell Vicente da Silva**, que alega em suas razões que sua renda irá mudar após sua esposa encerrar o contrato de trabalho que a mesma possui atualmente, entretanto, tal fato não justifica a mudança da pontuação, uma vez que a pontuação foi atribuída em conformidade com a documentação apresentada no momento da abertura dos envelopes estabelecido no Edital, deste modo, a Comissão **NÃO acolhe as Razões Recursais interpostas pelo Recorrente.**
4 - Em relação ao Recurso interposto pela **Recorrente Ana Flávia dos Reis Carlota**, que alega em suas razões que não achou justo a pontuação, foi realizado nova análise da documentação, estando a pontuação atribuída até o momento correta, tendo a mesma pontuado em 08 (oito) pontos pelo CADÚNICO, 01 (um) ponto pelo filho e 03(três) pontos pela declaração de terceiros, totalizando 12 (doze) pontos até a presente data, deste modo, a Comissão **NÃO acolhe as Razões Recursais interpostas pela Recorrente,** estando a documentação disponível para a Recorrente encaminhar para o Ministério Público e para a Câmara Municipal como solicitado.
5 - Em relação ao Recurso interposto pela **Recorrente Raíssa Lelis Selvati**, que alega que a sua pontuação não foi somada de forma correta, alegando que juntou notas fiscais e declarações, após nova análise da documentação ficou constatado que a Recorrente não juntou nenhuma nota fiscal e juntou apenas declarações de terceiros conforme **item 2.3, b.5, f)**, entretanto, foi atribuído a Recorrente apenas 01(um) ponto, nesse item como o correto seria 03 (três) pontos, sendo a pontuação correta da Recorrente até o momento de 13 (treze) pontos e não de 11 (onze) pontos como foi atribuída, deste modo, a Comissão **ACOLHE as Razões Recursais interpostas pela Recorrente,** entretanto, conforme recurso interposto pelo Recorrente Aldevam Mateus Resende da Silva e que também foi acolhido por essa Comissão, todos os participantes habilitados passaram por nova análise de pontuação a qual considerará apenas os pontos atribuídos aos **itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.2 e 5.3.**, podendo assim a pontuação da Recorrente Raissa Lelis Selvati sofrer alterações.
6 - Por fim, com relação ao Recurso interposto pelo **Recorrente Aldevam Mateus Resende da Silva**, o qual em síntese afirma que a pontuação dos concorrentes habilitados levou em conta os recursos descritos no **item 2.3, b.5, f)**, e que tal pontuação não configura a real pontuação descrita no **item 5.3.** que é taxativa no que se refere que a "demonstração de já possuir o beneficiário materiais de construção, **com a respectiva Nota Fiscal** - 01 (um) ponto a cada R$ 10.000,00 (dez mil reais), comprovados, sendo o máximo de 03 (três) pontos e/ou laudo de um engenheiro municipal que ateste *in locu* os materiais, devendo também possuir relatório fotográfico".
É, portanto uma breve análise das razões recursais então apresentadas, da qual decidimos:
Quanto as alegações do Recorrente Aldevam Mateus Resende da Silva, a Comissão constatou que a pontuação atribuída a todos os concorrentes habilitados na fase de pontuação levou em conta o **item**

2.3, b.5, f) que foi o **"**demonstrativo de possuir recursos de aquisição de materiais de construção ou movimentação bancária, ou possuir capacidade de construir a residência por outros meios, como doação de terceiros", sendo tal item atribuído a habilitação e não a pontuação, uma vez que o correto para pontuação é apenas Nota Fiscal e/ou laudo de um engenheiro municipal, conforme tipificada claramente no **item 5.3**.

Desta forma, a Comissão **ACOLHE as Razões Recursais interpostas pela Recorrente Aldevam Mateus Resende da Silva**, **ANULANDO** a pontuação atribuída a todos os participantes habilitados que levou como referência o **item 2.3, b.5, f).** A Comissão de Licitações realizará desta maneira nova análise da pontuação e nova classificação dos habilitados, a qual levará em consideração apenas o descrito nos **itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.2 e 5.3**.

CONCLUSÃO:

Determinar:

O prosseguimento do certame, efetuando nova classificação dos habilitados, estritamente com a pontuação descrita nos **itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.2 e 5.3.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de maio de 2023.

Membros da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F4C3617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.430/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.430/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de maio, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE MAIO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84D3CD95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023

Processo Administrativo nº14/2023 – Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software integrado, para consultas e emissão de relatorios – Contratante: Câmara Municipal de PERDÕES/MG – Contratado: ESCAL TECNOLOGIA, no valor total de R$ 18.200,00 - Data da Ratificação: 04/05/2023 – Dispositivo Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93

PERDÕES/MG, 05 de Maio de 2023

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:040E892A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PEDREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 40/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 105/2023 - Pregão Presencial nº 40/2023 - objeto: Registro de preço para prestação serviços de pedreiro com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 18.05.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67BA1439

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 11/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Limpeza e outros com abertura para lances às 13:00 hs do dia 18.05.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:76947348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.424/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E OUTROS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.424/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E OUTROS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E OUTROS, CNPJ: 42.551.625/0001-91**, com sede em Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JURANDIR ANDRE DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 949.013.336-15, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ana Maria de Pádua Castro, 228, Cruzeiro, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **ORÇAMENTO IMPOSITIVO no Exercício de 2023**, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento relativo ao ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023, serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43.00 ficha 434.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 03 DE MAIO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JURANDIR ANDRE DE SOUZA COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E63F23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.431/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.431/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 46.631,81 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE MAIO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E85CFDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CANCELAMENTO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CANCELAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 48/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 05/05/2023 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	08/05/23 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29DDD5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.308/23 - FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA JEANE FERREIRA VIEIRA.

PORTARIA Nº 9.308/23, de 03 de maio de 2023.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA JEANE FERREIRA VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer readaptação, até o fim da gestação, da servidora pública municipal efetiva, **JEANE FERREIRA VIEIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 03/05/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5530561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.248/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO NÁTALIA HOFFMAN,

PORTARIA Nº 9.248/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **NÁTALIA HOFFMAN**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:70AB4BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.249/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO NÁTALIA BALDUINO SILVA

PORTARIA Nº 9.249/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **NÁTALIA BALDUINO SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PSICÓLOGA CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78F41D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.250/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ALEXANDRE PEREIRA SANT'ANA

PORTARIA Nº 9.250/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE PEREIRA SANT'ANA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MÉDICO DO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:780F9A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.251/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO TAIS SOARES MARQUES

PORTARIA Nº 9.251/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TAIS SOARES MARQUES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A390D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.252/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ART. 1º - NOMEAR TALLIS MILLER ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.252/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TALLIS MILLER ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:67F0813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.253/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO FABIANA PASSOS BRIGO

PORTARIA Nº 9.253/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FABIANA PASSOS BRIGO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:630B2FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.254/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ALINE APARECIDA MANCINI

PORTARIA Nº 9.254/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALINE APARECIDA MANCINI**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:08D0CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.255/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO CREUZA MARIA DA SILVA PINTO

PORTARIA Nº 9.255/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CREUZA MARIA DA SILVA PINTO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3901A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.256/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ART. 1º - NOMEAR DIANA CAROLINE DE SOUSA SILVA COSTA

PORTARIA Nº 9.256/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DIANA CAROLINE DE SOUSA SILVA COSTA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81ED6828

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.257/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ART. 1º - NOMEAR CALIPSA RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 9.257/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CALIPSA RODRIGUES FERREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7B09DB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.258/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO DEOLINDA CLÁUDIA LEAL CASARINO

PORTARIA Nº 9.258/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DEOLINDA CLÁUDIA LEAL CASARINO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB537FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.259/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO LETICIA PEREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 9.259/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LETÍCIA PEREIRA SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:013DBB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.260/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO KUESIA ASSIS JERONIMO

PORTARIA Nº 9.260/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **KUESIA ASSIS JERONIMO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AB560E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9261./23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO TAIS DAS DORES ALVES GARCIA TRINDADE

PORTARIA Nº 9261./23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TAIS DAS DORES ALVES GARCIA TRINDADE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4AC17958

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.262/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO STELLA ROSA AGHIAR FASSIO

PORTARIA Nº 9.262/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **STELLA ROSA AGHIAR FASSIO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A884B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.263/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA

PORTARIA Nº 9.263/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:550C52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.264/23 DE 03 DE MAIO DE 2023.NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.- ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 9.264/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR III – INGLÊS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:250DB4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.265/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - NÍVIA NAVES GARCIA

PORTARIA Nº 9.265/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **NÍVIA NAVES GARCIA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR III – INGLÊS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:039B7D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.266/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - MATHEUS HENRIQUE DOS REIS SELVATI

PORTARIA Nº 9.266/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MATHEUS HENRIQUE DOS REIS SELVATI**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FISICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C335A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.267/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - DEBORA CASSIA CARVALHO

PORTARIA Nº 9.267/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DEBORA CASSIA CARVALHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B9970F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.268/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.268/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de

2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3BE97AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.269/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - MARINA ARRIEL RODRIGUES

PORTARIA Nº 9.269/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINA ARRIEL RODRIGUES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8387C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.271/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ERICA CRISTINA ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.271/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ERICA CRISTINA ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1380A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.273/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - GRAZIELA APARECIDA DA SILVA MACHADO

PORTARIA Nº 9.273/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **GRAZIELA APARECIDA DA SILVA MACHADO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CAB80C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.274/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ISABELLA VIEIRA DE PAULA

PORTARIA Nº 9.274/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ISABELLA VIEIRA DE PAULA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F08F6A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.275/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - PATRICIA DE MELO FRANCO

PORTARIA Nº 9.275/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **PATRICIA DE MELO FRANCO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FD444AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.276/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - SIMONE APARECIDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 9.276/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SIMONE APARECIDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:36F1B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.277/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - REJANE APARECIDA NAVES

PORTARIA Nº 9.277/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **REJANE APARECIDA NAVES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64D8EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.278/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - SUELEM KELI VILELA SANTOS

PORTARIA Nº 9.278/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SUELEM KELI VILELA SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0DA0655

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.279/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA

PORTARIA Nº 9.279/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6CDBF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.280/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - PRISCILA DOS SANTOS FARIA

PORTARIA Nº 9.280/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **PRISCILA DOS SANTOS FARIA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5AC71DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.281/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - KATIA CLAUDINA PEREIRA

PORTARIA Nº 9.281/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **KATIA CLAUDINA PEREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8FFCC8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.282/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO

PORTARIA Nº 9.282/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6171EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.283/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - DANIELA SILVA MALAQUIAS

PORTARIA Nº 9.283/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DANIELA SILVA MALAQUIAS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B241562

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.284/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - GRAYCE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 9.284/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GRAYCE ALVES DOS SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14B17A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.285/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - SUSANA OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 9.285/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SUSANA OLIVEIRA RODRIGUES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7EBCD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.286/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE

PORTARIA Nº 9.286/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:358E0F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.287/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - JOSIE DE PADUA PEREIRA LELIS

PORTARIA Nº 9.287/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSIE DE PADUA PEREIRA LELIS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C46B04E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.288/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - TAMIRIS ALVARENGA PRUDÊNCIO

PORTARIA Nº 9.288/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TAMIRIS ALVARENGA PRUDÊNCIO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0208D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.289/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - CARLA ALVARENGA VALE

PORTARIA Nº 9.289/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CARLA ALVARENGA VALE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6DA5F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.290/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 9.290/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC9AB8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.291/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - BRENDA ALVES DE ABREU

PORTARIA Nº 9.291/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **BRENDA ALVES DE ABREU**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1623DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.292/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ROSINEI DE MELO ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.292/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSINEI DE MELO ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78E3616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.293/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ROSANA BENEDITA RODRIGUES DE ANDRADE GOMIDE

PORTARIA Nº 9.293/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ROSANA BENEDITA RODRIGUES DE ANDRADE GOMIDE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSORA II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CCB69A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.294/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ADRIANA MARIA SILVA SABINO

PORTARIA Nº 9.294/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ADRIANA MARIA SILVA SABINO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8A10818

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.295/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - LARISSA DE SOUZA BARBOSA

PORTARIA Nº 9.295/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LARISSA DE SOUZA BARBOSA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:075FEC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.296/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA

PORTARIA Nº 9.296/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3137FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.297/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA

PORTARIA Nº 9.297/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5F33576

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.298/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ROSILEIA MOREIRA DE CARVALHO PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 9.298/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ROSILEIA MOREIRA DE CARVALHO PERNAMBUCO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSORA II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:05505DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.299/23 DE 03 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - LILIA MARA GONÇALVES

PORTARIA Nº 9.299/23 de 03 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LILIA MARA GONÇALVES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 03 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4C81F8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.312/23 - NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL JAQUELINE SANTOS PINHEIRO DE CARVALHO, COM PODERES PARA ASSINAR CONJUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES JUNTO AO BANCO BRADESCO SA.

PORTARIA Nº 9.312/23 de 04 de maio de 2023.

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL JAQUELINE SANTOS PINHEIRO DE CARVALHO, COM PODERES PARA ASSINAR CONJUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES JUNTO AO BANCO BRADESCO SA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo, ocupantes do cargo de Secretaria Municipal De Educação e Cultura, com poderes específicos para assinar em conjunto ao Prefeito Municipal os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar /contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Perdões

sob o CNPJ 30.049.312/0001-50 , na seguinte conta:18.775-5, agência 2469-4.
JAQUELINE SANTOS PINHEIRO DE CARVALHO – CPF: 535.574.846-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0D8CAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.309/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO YELE MESQUITA DA SILVA

PORTARIA Nº 9.309/23 de 04 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **YELE MESQUITA DA SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 04 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:29BE94DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.310/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ANDREIZA GOUVEA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 9.310/23 de 04 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANDREIZA GOUVEA DOS SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 04 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8AC2A761

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.311/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO MILLENA CARVALHO BASTOS

PORTARIA Nº 9.311/23 de 04 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MILLENA CARVALHO BASTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR III – INGLÊS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 04 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:237CAFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.027/2023 - Inexigibilidade nº.005/2023-Processo licitatório №.038/2023-. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADE DO PADROEIRO DA CIDADE DE PESCADOR/MG REFERENTE AO 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE - BANDA GARANHÃO DO FORRO - SHOW PARA O DIA 30/06/2023** ,com a Empresa: LOURENCO & MEIRELES LTDA CNPJ/CPF: 32.774.415/0001-09 LOGRADOURO: BECO JABOTICABAS NÚMERO: 1299 COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO JUDAS TADEU CEP: 39243000 DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: INIMUTABA UF: MG. Através do seu representante legal o Sr. Emerson Meireles de Breito- portador da carteira de identidade nº. 859077233 SSP/SP-CPF: 005.354.185-58,EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÕES ARTISTICOS DA BANDA**: GARANHAO DO FORRÓ,** duração de show 02hs– VALOR DE R$:33.000,00(Trinta e três mil reais),global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:599A804F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4280, DE 03 DE MAIO 2023.

"Altera a alínea "b" do §1º do art. 9º do Decreto 1775/2010 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância à competência para edição de Decretos prevista na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Sindicato do Servidores Públicos Municipais encontra-se com suas atividades suspensas;
Considerando a necessidade da Administração Municipal de proceder com a avalição de desempenho periódica mencionada no *caput* do art. 9º;

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a redação da alínea "b", do §1º do art. 9º do Decreto Municipal 1775-2020 que, por sua vez, terá a seguinte redação:
..... Art. 9º
.... §1º.... b) Para os demais servidores municipais: 04 (quatro) servidores estáveis detentores de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, dentre os quais 02 (dois) indicados pelos servidores, através do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga, 03 de maio de 2023

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:58A65C78

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 083/2023, Tomada de Preços Nº. 003/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem em vias públicas do distrito de Santo Antônio do Pirapitinga (Bacalhau) Município de Piranga/ MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 22/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/05/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 084/2023, Tomada de Preços Nº. 004/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da capela velório municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 23/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/05/2023

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.
.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A5F98679

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 078/2023, Pregão Presencial Nº. 038/2023, Registro de preços Nº. 018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 17/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/05/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8A2AECF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 (AMM)

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 (AMM)

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 49/2023** no **Pregão nº. 008/2023**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar Aviso de Publicação de Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
Processo Licitatório 040/2023
Pregão Eletrônico nº. 007/2023
Leia-se:
Processo Licitatório 49/2023
Pregão Eletrônico nº. 008/2023

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 09/05/2023 às 09:00 (nove) horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 04 de Maio de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 445/2022
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7C6AB266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material escolar (kit's escolares) personalizados para atender aos alunos da rede municipal de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **18/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/05/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:75776929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Objeto: Contratação do artista Bell Marques para realização de show musical no dia 07 de setembro de 2023, 18:00h, na orla fluvial de Pirapora, na Festa do Sol 2023. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa BM Produções Artísticas LTDA CNPJ 19.588/0001-04, no valor global de R$450.000,00.

Pirapora/MG, 04/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:68F7FB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO Nº 050/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Objeto: Contratação emergencial de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. RATIFICO/HOMOLOGO de maneira complementar esta dispensa de licitação em favor da empresa Consórcio Spa Transportes CNPJ 40.857.557/0001-68, no valor global de R$89.100,00.

Pirapora/MG, 03/05/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:82BC63BF

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 TERMO DE FOMENTO N° 001/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
TERMO DE FOMENTO N° 001/2023

OBJETO: Abertura dos envelopes de documentação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) tendo como objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, APRESENTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) AS QUAIS PODERÃO SER FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO** no Município de Pirapora/MG, através do **Termo de Fomento n° 001/2023.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 03/05/2023, às 09:00 horas da manhã, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM, sito à Rua Argemiro Peixoto, n° 72, em Pirapora/MG, CEP 39.270-092.

2. PRESENÇA: presentes os membros da Comissão de Seleção de Parcerias: Lessiléia Aparecida Ramos Coelho; Layla Stefany Oliveira Miranda e Diogo Pacheco Alves; da Presidente do Conselho Municipal do Idoso: Sra. Teresinha Mendes Medeiros Vaz e dos membros do Conselho Municipal do Idoso: Sras. Leotildes de Oliveira Carvalho e Vanderléia Vargas, respectivamente.

3. DESENVOLVIMENTO: A Comissão de Seleção de Parcerias através de seus membros procedeu a abertura dos envelopes das propostas com a documentação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs proponentes, sendo que apenas 01 (uma), ou seja, a **Associação da Terceira Idade de Pirapora/MG**, CNPJ n° 01.697.405/0001-93, apresentou proposta na apresentação de 02 (dois) projetos intitulados: "Esporte, Lazer e Cultura" e "Novas Tecnologias Voltadas à Pessoa Idosa", nesta ordem.

Realizada análise documental, constatou-se que: a **Associação da Terceira Idade de Pirapora/MG**, CNPJ n° 01.697.405/0001-93e apresentou toda a documentação, cumprindo as exigências do Edital;

Restando, portanto, habilitada e classificada a OSC a **Associação da Terceira Idade de Pirapora/MG.**

Nada mais havendo a tratar encerrou-se os trabalhos que constam na presente Ata de Reunião e resultado da Seleção dos Planos de Trabalho, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção de Parcerias, e todos os presentes, pela Presidente e membros do Conselho Municipal do Idoso.

Pirapora/MG, 03 de maio de 2023.

LESSILÉIA APARECIDA RAMOS COELHO
Membro da Comissão de Seleção de Parcerias

DIOGO PACHECO ALVES
Membro da Comissão de Seleção de Parcerias

LAYLA STEFANY OLIVEIRA MIRANDA
Membro da Comissão de Seleção de Parcerias

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

LEOTILDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Membro do Conselho Municipal do Idoso

VANDERLÉIA VARGAS
Membro do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:83927D93

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: MJ Prestações de Serviços LTDA., CNPJ n°. 36.680.407/0001-54.
Objeto: Fornecimento de serviço de saúde, com desconto em consulta e exames, odontologia e desconto no comércio local, através de rede credenciada, e assistência funeral para os servidores públicos do Município de Pirapora/MG que tiverem interesse na contração.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:86A1792F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2023

Portaria Nº 096/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Quinta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 096/2023

MÉDICO - ESF
RAIANE PEREIRA RIBEIRO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E6F078F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2023

Portaria Nº 097/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Quarta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 097/2023

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DERCILIA MATOS DOS SANTOS
BIANCA LUISA TORRES DA SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D955ADDF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2023

Portaria Nº 098/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Quinta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 098/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Debora Braga da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA
Leandro das Chagas Teotônio

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7D09FE69

SECRETARIA DE GOVERNO
8ª CONVOCAÇÃO

8ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 para Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**,para nos dias **08 a 22 de maio de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BAIRROS SÃO GERALDO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

RAABE RAMOS MOTA

BAIRROS SÃO GERALDO, MORADO DO SOL, SÃO FRANCISCO E SHEKINAH

ANDREIA GUIMARAES SIMAS LEITE
JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA

BAIRROS MORADA DO SOL, SHEKINAH E COMUNIDADE VITORIA

JOSEVANIA GAMA SANTANA
MARIZA RIBEIRO QUEIROZ NOGUEIRA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6AA2FA44

SECRETARIA DE GOVERNO
16ª CONVOCAÇÃO

16ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **08 a 22 de maio de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

MÉDICO - ESF
ALLANA ALVES DA SILVA

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA APARECIDA DA CRUZ PEGO
LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7C32678F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 023/2023 – Tomada de Preço 01/2023,** para a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para executar a conclusão do teatro municipal do Município de **Pitangui /MG,** no âmbito do Contrato de Repasse n° 843188/2017.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:02CF49C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 023/2023 – TOMADA DE PREÇOS 01/2023
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para executar a conclusão do Teatro Municipal do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 843188/2017, celebrado com o Ministério da Cultura/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos do edital.

CONTRATO: 023/2023
DATA DO CONTRATO: 04/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: JOÃO VITOR PAZ BATISTA LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 537.556,17** (Quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 03/05/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:886E7D1E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

RECISÃO DE CONTRATO
RECISÃO DE CONTRATO – PAL – 050/2020 – PREGÃO PRESENCIAl - 032/2020
Contrato: 049/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **CAMPOS TRANSPORTE PITANGUI LTDA**

RESOLVE:
1.1 O MUNICIPIO DE PITANGUI rescinde contrato administrativo n° 049/2022, formalizado nos autos do Processo Licitatório 050/2022, realizado pela modalidade de Pregão 0032/2022, contrato este celebrado entre o MUNICIPIO DE PITANGUI e a pessoa jurídica **CAMPOS TRANSPORTE PITANGUI LTDA**, cuja rescisão se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1BDC5701

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023_ PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023 Objeto – contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviço de locação de veículo tipo ônibus (por Km rodado) com capacidade mínima de 40 lugares, com motorista, para atendimento de demanda de todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados deste Município. Abertura dia 18/05/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D8C47AE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 007/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II e Art. 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.660, de 23 de março de 2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - CNPJ: 23.569.502/0001-33 - Valor total do repasse: R$ 4.056.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e seis mil reais) – Objeto: Cooperação mútua entre as partes signatárias com o objetivo de buscar atendimento contínuo da população nos plantões médicos do Hospital, para prestar assistência nas emergências/urgências médico-hospitalar de pronto socorro e manutenção de plantões médicos especialistas na modalidade de sobre aviso nas especialidades de : Anestesista, Obstetrícia, cirurgia geral, Clínica médica e nas emergências/urgências ortopédicas no pronto atendimento e pagamentos dos funcionários da instituição - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:72D27CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 08/2023
Contrato administrativo nº 110/2020
Processo Licitatório nº: 99/2020
Contratado: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA
Objeto: Ao contrato fica acrescido o prazo de 04/05/2023 à 04/05/2024. Ao contrato fica acrescido o valor global de R$ 31.477,92.
Data: 04 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0FD5FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000118/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0062/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI. Valor global estimado de R$ 872,50. Data da assinatura: 03/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:79E4DD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 31 AO 40

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 031/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 03 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/04/2023	7545-0	L002877504	NWO-1530	Indeferido
2	03/04/2023	7514-7	L002894944	QWW-6J11	Deferido
3	03/04/2023	7548-5	L002810883	NWO-1530	Indeferido
4	03/04/2023	7543-4	L002897062	KGV-3368	Indeferido
5	03/04/2023	7525-7	L002895738	GMY-7825	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 032/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/04/2023	7531-6	L002898606	QMX-7634	Indeferido
2	03/04/2023	7523-0	B100822363	BQO-9889	Indeferido
3	03/04/2023	7534-0	L002898160	PWH-3636	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 033/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 11 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/04/2023	7545-0	L002877504	NWO-1530	Indeferido
2	11/04/2023	7514-7	L002894944	QWW-6J11	Deferido
3	11/04/2023	7548-5	L002810883	NWO-1530	Indeferido
4	11/04/2023	7543-4	L002897062	KGV-3368	Indeferido
5	11/04/2023	7525-7	L002895738	GMY-7825	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 034/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta

Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/04/2023	7529-0	L002897061	HNG-6882	Deferido
2	11/04/2023	7530-8	L002876624	LKE-9082	Deferido
3	11/04/2023	7532-4	L002896555	RFS-6B82	Deferido
4	11/04/2023	7536-7	L002866021	PVJ-5995	Indeferido
5	11/04/2023	7535-9	L002899285	HOB-8986	Deferido
6	11/04/2023	7537-5	L002893407	RFB-9C67	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 14 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/04/2023	17	L002880905	KZE-8F41	Indeferido
2	14/04/2023	7533-2	L002896436	MGU-7J61	Indeferido
3	14/04/2023	11	L002880696	KZE-8F41	Indeferido
4	14/04/2023	7538-3	L002842461	PVQ-2843	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 036/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/04/2023	6	L002901460	OMG-6463	Indeferido
2	14/04/2023	5	L002899215	QMV-6688	Deferido
3	14/04/2023	7549-3	L002838417	NEO-1530	Indeferido
4	14/04/2023	3	L002898921	HEI-6464	Indeferido
5	14/04/2023	2	L002897847	QOI-2C09	Indeferido
6	14/04/2023	7542-6	L002878167	RJK-6B88	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 18 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/04/2023	08	L002853598	CXN-7062	Indeferido
2	18/04/2023	07	L002898922	CYM-4H23	Indeferido
3	18/04/2023	04	L002883881	HJR-9J94	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/04/2023	15	L002879655	KZE-8F41	Indeferido
2	18/04/2023	16	L002874388	KZE-8F41	Indeferido
3	18/04/2023	12	L002880935	KZE-8F41	Indeferido
4	18/04/2023	13	L002880904	KZE-8F41	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 20 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/04/2023	14	L002894518	OMG-6463	Indeferido
2	20/04/2023	10	L002900331	RUF-9B79	Indeferido
3	20/04/2023	18	C102962301	QPY-3H08	Indeferido
4	20/04/2023	25	L002902898	ETO-9757	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/04/2023	20	L002901203	HFB-6F07	Indeferido
2	20/04/2023	23	L002902884	FWT-7671	Indeferido
3	20/04/2023	22	L002900013	EGT-3F58	Indeferido
4	20/04/2023	01	L002897196	HIV-0J08	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI/PA

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:484A7772

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera composição de membros da Comissão Processante indicada pela Portaria nº 03/2023 que modificou a 01/2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 43º, inciso XIII da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Portaria inaugural nº 01/2023 de 11 de abril de 2023 modificada pela Portaria 03/2023 de 25 de abril de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de abril de 2023, Edição 3502;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a servidora Joseane Paula Rocha e Silva, matrícula funcional sob o nº 18970-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membro, em substituição ao servidor Carlos André Moreira, matrícula funcional sob o nº 20707-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e desta forma, a composição da Comissão Processante passará a ser:

I – Presidente: Lindineide Santos Lemos Costa, matrícula funcional sob o nº 16622-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

II - Membro: Cristiane Maria Rigonato, matrícula funcional sob o nº 13082-1, ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

III - Membro: Joseane Paula Rocha e Silva, matrícula funcional sob o nº 18970-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2023.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Taciana Teixeira Vitale
Código Identificador:F49236E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 27/2023- Objeto: **"**Aquisição de tintas e solventes e microesferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre.**"** Contratada**: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.** Valor: R$1.152.890,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais) Vencedora do item :01,02,03,04,05,06,07,08,09. Data da assinatura: 02/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.152040.0026.0782.0013.33.39.03.00 Ficha: 1372
02.15.2068.0004.0122.0001.33.39.03.00 Ficha 1385

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C2BF08DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"**Aquisição de gêneros alimentícios.**"** Contratada**: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Valor: R$51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais Vencedora do item :29. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"**Aquisição de gêneros alimentícios.**"** Contratada**: MAURO LUCIO RIBEIRO CIA LTDA.** Valor: R$155.452,20 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)Vencedora do item :02,06,11,12,17,18,22,23,25,26,30,38,39,41,42. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"**Aquisição de gêneros alimentícios.**"** Contratada**: ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.** Valor: R$111.097,00 (cento e onze mil noventa e sete reais)Vencedora do item :01,09,10,15,16,19,20. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha: 331
02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha 332
02.02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 341
02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 342

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DB1D0D7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Revogação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – Objeto: " Prestação de serviços de paisagismo, manutenção de praças, canteiros centrais, parques e jardins,".Fica revogado o pregão eletrônico 20/2023. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:400DC6F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de paisagismo, manutenção de áreas verdes , p canteiros centrais, praças, parques e jardins, incluindo o fornecimento de material ,equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 18 de maio de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:645EC05C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 220/2022- Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 27/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE STREENTBALL NOS BAIRROS COLINA VERDE E PARQUE ASTURIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 41.523,05 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e tres reais e cinco centavos), representando um decréscimo de 18,51%. Data assinatura: 26/04/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 220/2022- Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 27/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE STREENTBALL NOS BAIRROS COLINA VERDE E PARQUE ASTURIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 56.032,19 (cinquenta e seis mil trinta e dois reais e dezenove centavos), representando um acrescimo de 24,98%. Data assinatura: 26/04/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:084C5E3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 35/2023- Objeto: **"Aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades do departamento de alimentação escolar da secretaria municipal de educação."** Contratada**: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.** Valor: R$1.983.152,00 (hum milhão novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais) Vencedora do item :01,02,04,05,06,07,08. Data da assinatura: 27/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha: 331
02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha 332
02.02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 341
02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 342

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A31FFF8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 116/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 116/2023 – Decorrência: Tomada de Preços nº 04/2023 - Processo administrativo nº 61/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da cobertura do Terminal Rodoviário de Pouso Alegre /MG. Contratada: Torre Alta Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79**."** Valor: R$ 776.143,20 (setecentos e setenta e seis mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 03/05/2023. Dotação orçamentária: 02.015.1150.0026.0782.0041.3.4.4.90.51.00.Ficha nº 860 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FE9E09CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 03/05/2023. Contratado: **THIAGO HENRIQUE DAMASO GUSMÃO**, pessoa jurídica, domiciliada na Rua Biaggio Polizzi, nº 221, apto 402, Bairro Centro , CEP 31.140-500, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 50.454.862/0001-62. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B60E1E24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 14/2019 – Contrato nº 48/2019. **ONDE SE LÊ: dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2056.3.3.90.39.00 LEIA – SE : dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2057.3.3.90.39.00.**

Data de assinatura 04/05/2023.

WELINTON MARQUES BARROSO
Departamento de Transporte Escolar.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E4E9BC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.886 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município do Prata - MG por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município.

Art. 2º O cordão de girassol de que trata o art. 1° deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta, aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que não seja imediatamente identificado e que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e humanizada.

§ 1º O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

§ 2º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores á identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber junto às secretarias competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 27 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7B4D8134

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 159/2023

NOMEIA GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PRATA – MG, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata - MG, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n° 3.117/2016, o qual "*Regulamenta as parcerias entre o Município de Prata e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014*".

Considerando a necessidade de firmar termos de colaboração/ fomento/ acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;

Considerando a necessidade legal de nomeação do Gestor das parcerias, cujas obrigações estão estabelecidas nas legislações mencionadas; e

Considerando ainda a falta de servidores efetivos a comporem a seguinte comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 04/05/2023, os agentes públicos abaixo relacionados, como gestores das Parcerias a ser celebradas pela Prefeitura Municipal de Prata – MG, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO;

POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

MAYARA PASSOS MACEDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA;

MAGAIVER VIEIRA FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

IURY RIBEIRO REZENDE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

GISELA MARQUES VIEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA;

CRISTIANO HILARINDO CAMILO - SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL;

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º O gestor designado deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento pelo gestor não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o gestor impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:389BBC71

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2023

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRATA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

1º - Existem bens integrantes do patrimônio público do Município de Prata sem a devida identificação;

2º- Os valores contabilizados dos bens integrantes do patrimônio público do Município de Prata estão defasados e não condizem com os valores reais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para identificação e avaliação dos bens integrantes do Patrimônio Público Municipal de Prata, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 – CLAUDIO NEY CAMARGOS DE ÁVILA
2 – JEAN CARLOS FERREIRA
3 – MARYELLE DA SILVA SOUZA

Art. 2º - A Comissão ora instituída, que atuará sob a presidência de **CLAUDIO NEY CAMARGOS DE ÁVILA**, fará o levantamento de todos os bens, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, materiais hospitalares, sucatas, móveis que integram o patrimônio público do Município, relatando o estado atual em que se encontra cada bem e procederá a avaliação financeira, no prazo de até sessenta dias.

Parágrafo único – O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado a pedido da Comissão, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8DBEEC11

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

Processo Licitatório nº 225/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **ALLCOPY LTDA**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 01 (um) máquina reprográfica, a partir de 01/05/2023, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Promoção Humana.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).
Valor total global do contrato: do contrato que era de R$84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para o exercício de 2023, com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$86.240,00 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 25/04/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5D6F319A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor I, a partir de 05/05/2023, a **Sra. LEONICE BUENO DE MORAIS VILELA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05/05/2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, ocupado por L**EONICE BUENO DE MORAIS VILELA**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE03F580

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/04/2023 a servidora abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
ELIENE SANTOS SILVA.	Responsável pelo Agendamento	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A06555B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/05/2023, a servidora efetiva **ELIENE SANTOS SILVA,** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora ELIENE SANTOS SILVA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E6A4B436

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/05/2023, a servidora efetiva **LUDMILA DIAS DE OLIVEIRA,** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Agendamento.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **LUDMILA DIAS DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E5A9F2B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE CONTROLE DE FROTAS O SENHOR ALEX VILELA FERREIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/05/2023, o **Sr. ALEX VILELA FERREIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Controle de Frotas, símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos em 04/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:638187BE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°081/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 081/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023,** cujo objeto é Referente a Aquisição de cobertores para atender as famílias carentes do Município, conforme Lei n°2.571 de 27/02/2018.. Nos seguintes termos: Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **RECEBER** o Recurso da Empresa **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA** para no **MÉRITO** julgar **IMPROCEDENTE** mantendo-se a decisão do Pregoeiro, e na mesma oportunidade dar continuidade no Processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 03 de Maio de 2023**.**

Prata/MG, 04 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:9A2D4CD4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°053/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 053/2023, Tomada de Preços nº 004/2023,** cujo objeto é Referente a Contratação de Empresa

especializada para execução de obra serviços de engenharia, para reforma e adequação ao telhado e pintura da policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, n° 530, esquina com a Rua Rio Grande ao Norte, Bairro Edna, no Município de Prata/MG. Nos seguintes termos: Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **NÃO RECEBER** o Recurso da Empresa **SBR CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS** para no **MÉRITO** julgar **IMPROCEDENTE** mantendo-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e na mesma oportunidade dar continuidade no Processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 03 de Maio de 2023**.**

Prata/MG, 04 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:97B67A98

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 059/2023

AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA O CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO NO PERÍODO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006 que reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata/MG;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal do Prata/MG são realizadas às segundas-feiras, conforme art. 15, I da Resolução nº. 003/2004;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido quando da realização das sessões legislativas, bem como a necessidade de força de trabalho para promover as atividades precípuas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo indicados autorizados a cumprirem jornada de trabalho no período das 12h às 22h, às segundas-feiras.

I – Helena Abadia Nogueira Mendes
II – Fabrício Vieira dos Santos
III – Geovanna Ferreira Silva
IV – Gustavo Freitas Teixeira
V – Rafael Marcondes de Oliveira
VI – Rodolfo Marques Silva
VII – Thiago da Silva Mourão

Parágrafo único. Nos dias em que ocorrer reuniões legislativas extraordinárias, especiais, solenes ou ainda reuniões das comissões parlamentares, os servidores poderão cumprir jornada de trabalho em dia ou horário diverso do referenciado no *caput*, conforme necessidade da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Prescinde de autorização do Secretário Geral, os servidores relacionados no art. 1º desta portaria, para fins do que está estabelecido no art. 2º da Portaria nº. 058/2022.

Art. 3º Ficam os servidores relacionados no art. 1º desta portaria autorizados a cumprir jornada de trabalho diária acrescida de até 4 (quatro) horas, tendo em vista a existência do banco de horas instituído pela Portaria nº. 058/2022, desde que seja garantido o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para o descanso, a ser observado quando a jornada de trabalho exceder a 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Art. 4º Fica revogada a portaria 017/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 04 de maio de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:604FD5EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0230/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/04/2023 a 22/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2023, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**,** matrícula 05841.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7806A841

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0236/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de Maio/2023, aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
05885	Jéssica Vieira Nunes	Especialista Vigilância Sanitária	11/02/2022 a 10/02/2023	**AD 05/05 a 14/05** 15/05/23 a 29/05/23 10/07/23 a 14/07/23
05832	Gheyse da Silva Santos Rodovalho	Auxiliar de Serviços	17/11/2021 a 16/11/2022	10/05/23 a 29/05/23 02/10/23 a 11/10/23
07357	Reliber Andrade Costa	Coordenador Manutenção e Conservação Monjolinho	01/07/2021 a 30/06/2022	15/05/23 a 29/05/23 16/10/23 a 30/10/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C56263E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOPREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
PROCESSO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 015/2023
PROCESSO Nº 018/2023
OBJETO: Aquisição de CESTAS BASICAS PARA A DISTRIBUIÇAO AOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, NOS TERMOS DA LEIMUNICIPAL Nº 967/2017.
DATA DO CONTRATO: 19/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 30/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 04 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:328963B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOTOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 014/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA READEQUAÇÃO DO PISO DO PÁTIO DA ENTRADA PRINCIPAL DO PSF MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 19/04/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 48.128,00 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 18/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 04 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3DF20351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO Nº COMPRA DIRETA NOS TERMOS DO ART:24,I

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo nº Compra Direta NOS TERMOS DO ART:24,I

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

Prorrogação de prazo Para execução do presente contrato.
DATA DOS CONTRATOS: 29/09/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA
VALOR TOTAL: R$ 16.350,00(Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

DATA DO CONTRATO: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 29/09/2022 A 29/03/2023
ALTERADO A VIGENCIA CONTRATUAL PARA:
VIGENCIA: 28/03/2023 A 28/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 04 de maio de 20223

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BD32DD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

Processo Licitatório n ° 033/2023
Registro de Preço nº 019/2023
Pregão Eletrônico n° 006/2023
Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de cera líquida, desinfetante, detergente e touca descartável, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais as seguintes empresas:

OMÊGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME
CNPJ: 46.777.902/0001-30
VALOR: R$ 16.448,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

ATACADÃO REMDE MAIS LTDA – ME
CNPJ: 40.288.505/0001-18
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Recreio, 04 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:609B8E9B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°005 /2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 20 de abril de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº009/2023 – Pregão Presencial nº005/2023 ,Registro de Preço nº 005/2023, Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de instrumentos musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,em favor de:
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ:01.721.415/0001-17

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:46.700.625/0001-67

MARCELO ARÚJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ:71.107.320/0001-93

RADAR INSTRUMENTOS CATAGUASES LTDA
CNPJ:19.532.514/0001-16

STAGE MUSIC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:10.661.909/0001-44

Recreio, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:403E8ABF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Processo Licitatório n ° 030/2023
Registro de Preço nº 016/2023
Pregão Eletrônico n° 003/2023

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de verduras (HORTIFRUTI) e especiarias, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as seguintes empresas:

ADRIANO LIMA RODRIGUES 83930990644 - ME
CNPJ: 43.996.573/0001-20
VALOR: R$ 199.490,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)

JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 - ME
CNPJ: 44.412.730/0001-75
VALOR: R$ 542.976,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)

Recreio, 04 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E446EDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº1655/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 1655/2023

Autos sobrestados em 04/05/2023, até a conclusão do incidente pela junta médica oficial do município.
Servidor processado: A.C. O.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:37D3959B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 2565/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 2565//2023
APENSADO AO PAD 2387/2023 CONFORME DESPACHO DO CORREGEDOR EM FLS 19/27 27/04/2023
INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL SERVIDOR S. M. C. EM 04/05/2023
Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:419358B0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 2563/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 2563/2023
APENSADO AO PAD 1453/2023 CONFORME DESPACHO DO CORREGEDOR EM FLS 36/37 26/04/2023
INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL SERVIDOR A. F. G. B. EM 04/05/2023
Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E0DADD62

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 2560/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 2560/2023

Instauração de incidente de sanidade mental servidor A. C. O. Em 04/05/2023 apensado ao PAD 1453/2023 conforme despacho do corregedor em fls 42/49.
Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CA828352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 303/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GELMARA CRISTINA DA SILVA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B7A35E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 304/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GRAZIELA REAL GUIDI,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CC85624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 305/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAYSSA L. LIMA DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47CC70A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 306/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98F0E910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 307/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GELMARA CRISTINA DA SILVA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBDE6445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 308/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GRAZIELA REAL GUIDI,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DD58A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 309/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAYSSA L. LIMA DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:093BFDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 310/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88961D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 311/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HECTOR BRASIL CANDIDO DE CARVALHO,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BACB8E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 312/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC7562A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 313/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7245BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 314/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A241AADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 315/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0917370D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 316/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:785A61BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 317/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KARINE LOPES DA SILVA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E2B30C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 318/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0C33125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 319/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROZELY GOMES DA SILVA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AD6AAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 320/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B195AF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 321/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCOS DE SOUZA LIMA,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:204120F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 322/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GABRIELA IRACEMA PAIS CARDOSO,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0C1587E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 323/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA DE FREITAS,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADC55F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 324/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOÃO VITOR DO NASCIMENTO,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E886CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 325/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RACHEL EVANGELISTA SOUZA CORDOVA,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32C3AF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 326/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36DA6C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 327/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI,** no cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1120784D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 328/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELIANA EDITH DA CRUZ,** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:493D4D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 329/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA ISABEL A. GONÇALVES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF80E7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 330/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HECTOR BRASIL CANDIDO DE CARVALHO,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DBAD338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 331/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6879E63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 332/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41E67FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 333/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D78A2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 334/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09DB6FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 335/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36E9F4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 336/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KARINE LOPES DA SILVA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:417F2415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 337/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E78ADC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 338/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROZELY GOMES DA SILVA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FB8663E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 339/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1401DA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 340/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCOS DE SOUZA LIMA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:545F8F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 341/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GABRIELA IRACEMA PAIS CARDOSO,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E124EB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 342/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA DE FREITAS,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D857F5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 343/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOÃO VITOR DO NASCIMENTO,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:910A1EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 344/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RACHEL EVANGELISTA SOUZA CORDOVA,** no cargo de **DAM-12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9B64E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 345/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA,** no cargo de **DAM-12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:228B0299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 346/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI,** no cargo de **DAM-12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62CC7FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 347/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIANA EDITH DA CRUZ,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E07FD9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 348/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAMUEL FRANCIS FARIA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC41C8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 349/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA ISABEL A. GONÇALVES,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D90B2EDD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 051/2023 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 051/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de pavimentação asfáltica em CBUQ, serv. de tapa buracos, pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços complementares e dragagem de rios e córregos no município de Ribeirão das Neves. A nova data para realização de sessão será dia 06/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9AD8B8CC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 079/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 079/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em realização de processo seletivo para membros do conselho tutelar. A data para realização da sessão será dia 18/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4A74B528

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 035/2023. **Objeto:** Aquisição de veículos para o sorteio iptu premiado - imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) **JKN EMPREENDIMENTOS** com o lote: 2 no valor total de R$19.324,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e quatro reais). Data do Despacho: 03 de Maio de 2023.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:947C0FC1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2021 PROCESSO Nº 9962/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse Financeiro N° 01/2021 no Processo Nº 9962/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e a entidade **POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao convenio o valor de R$172.800,00 (Cento e setenta e dois mil oitocentos reais) sendo R$144.000,00 em parcelas mensais de março/2023 a outubro/2023 repassado pelo município e executado pela PMMG R$28.800,00 a titulo de contrapartida em serviço.

Data da assinatura do aditivo: 20 de março de 2023.

MOACIR MARTINS COSTA JUNIOR /
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77F2C3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 003/2023

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

FANTÁSTICO PARK LTDA
CPF: 34.849.847/0001-67

Rib. das Neves, 04/05/2023

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA -
502418
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCFB9FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2019 PROCESSO N.º 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 9º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços N° 083/2019, Processo: N.º 033/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 26 de abril de 2023 e término 26 de abril de 2024, bem como aplicar reajuste no percentual de 4,650690% correspondente ao período de abrl/2022 a março/2023, passando o valor do contrato a ser de R$ 29.287.091,63 (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Data da assinatura: 25 de abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:483C68AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 17 de maio de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2023, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, produção de programas de rádio, edição de jornais e revistas, produção e gestão de conteúdos para mídias digitais sociais, comunicação institucional, bem como trabalho de assessoria e planejamento de ações junto à população e a imprensa regional, para suprir as necessidades do Município de Rio Espera e suas respectivas Secretarias. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:772A092C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 17 de maio de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, destinada à contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos (clínico geral) com atendimento à população no programa estratégia saúde da família com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C5B37C3D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2023

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado o CREDENCIAMENTO, Processo de Inexigibilidade n° 09/2023, até o dia 22/05/2023, objetivando o credenciamento de empresa habilitada para serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1254 - licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9B46D6B9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 46 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ANDREA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva **Andrea Pereira de Souza**, lotada na Secretaria Educação no cargo se PI-Educação Infantil a partir de 10 de maio de 2023 a 08 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C6242604

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 45 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês, a pedido da servidora efetiva **Maria de Fátima Pereira**, lotada na Secretaria Educação no cargo se PI-Ensino Fundamental a partir de 10 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:67AF3083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 11/2023. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30h do dia 18 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Doutor Esperidião, n° 112, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de **empresa para o fornecimento de mão de obra para manutenções diversas em vias urbanas e logradouros, prédios e espaços públicos,** tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:EDF5579A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4649/2023

PORTARIA N. 4649/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio aos servidores:
Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 08/05/2023 a 06/07/2023;
Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, no período de 08/05/2023 a 08/06/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8AFDD04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4650/2023

PORTARIA N. 4650/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular à servidora, **Rayanne Flores da Silva**, matrícula nº 1510, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3E0A989D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – TOMADA DE PREÇO 003/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, na data de 22/05/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 054/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, visando a reforma e adaptação de salas do PSF urbano para funcionamento da sala de imunização, tudo conforme anexo I do Edital nº 038/2023, termo de referência, projeto executivo, memorial, planilha orçamentárias dentre outros anexos. A reforma será custeada através de recursos advindos da Secretaria de Estado de Saúde/MG, por intermédia da resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019. O edital poderá ser retirado no Portal do município através do link: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 04/05/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:69588F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Sandra Maura Martins de Araújo.
OBJETO: Credenciamento de médico generalista para atendimento as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e/ou plantões.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2023.
MODALIDADE: Chamada/Credenciamento nº 002/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A2A7129A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 010/2023, cujo objeto é a aquisição com entrega imediata de material de construção para reforma das escolas municipais e usina de reciclagem e compostagem de lixo, em favor da empresa Comercial Teixeira e Marques Ltda, CNPJ 05.674.315/0001-38, cujo valor global da proposta é de R$18.560,71(Dezoito mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos); João Santos Alves de Oliveira 84975652668, CNPJ 14.261.233/0001-52, cujo valor global da proposta é de R$16.975,10 (Dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos); Geraldo Paixão Moreira, CNPJ 45.705.990/0001-00, cujo valor global da proposta é R$9.685,90 (Nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Rubelita/MG, 20 de abril de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CB936BD6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 050/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Comercial Teixeira e Marques Ltda
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de material de construção para reforma das escolas municipais e usina de reciclagem e compostagem de lixo.
VALOR: R$18.560,71(Dezoito mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 04/07/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 049/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº010/2023

CONTRATO Nº: 051/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Geraldo Paixão Moreira
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de material de construção para reforma das escolas municipais e usina de reciclagem e compostagem de lixo.
VALOR: R$9.685,90 (Nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 04/07/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 049/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº010/2023

CONTRATO Nº: 052/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: João Santos Alves de Oliveira 84975652668-ME
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de material de construção para reforma das escolas municipais e usina de reciclagem e compostagem de lixo.
VALOR: R$16.975,10 (Dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 04/07/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 049/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº010/2023

Rubelita/MG, 04 de maio de 2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:21E3E451

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 034/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.I, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da antiga Casa de Apoio, conforme estabelecido em contrato para fins de entrega do imóvel, em favor da empresa: E S Durães Construções e Serviços LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 35.226.444/0001-24, estabelecida na Rua B, nº 277, Bairro Centro, Fruta de Leite/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 04 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C9D73E19

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo tipo van, em favor da pessoa física Jone Viene da Cruz, CPF 031.459.366-70, cujo valor global da proposta é de R$45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 04 de maio de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:716DB8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 77/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/23. Objeto: aquisição emergencial de inseticida para combate à dengue. Contratada: Erradik Saúde Ambiental Comércio de Produtos domissanitários ltda. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Ratificação em 04/05/2023 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 04/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:F4398D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

O pregoeiro informa que a licitação Pregão Eletrônico n.º 019/2023, PRC 073/2023 cujo objeto é a registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares e de 28 lugares, sendo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, a licitação está **SUSPENSA**. Santa Bárbara, 04 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E5B5EDB9

CONTROLADORIA
PARECER ORIENTATIVO DE N. 9/2023

Pedido de Parecer Orientativo de n. 1884/04/2023

EMENTA: PARECER ORIENTATIVO – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO – TERCEIRIZAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – FISCAL DE OBRA – ATIVIDADE TÍPICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Não é possível a designação de terceiro contratado, mediante portaria, para o exercício da função pública de fiscal de obra, considerando ser essa uma atividade típica e exclusiva da Administração, havendo vedação expressa no art. 67, da Lei de n. 8.666/1993 e no art. 117, §4º, I, da Lei de n. 14.133/2021.

1. RELATÓRIO
Cuida-se de pedido de parecer orientativo formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a qual, nestes termos, questiona:
"Considerando que o Município de Santa Bárbara passará nos próximos meses entre 2023 e 2024, a conduzir um volume considerável de Obras e Serviços de Engenharia, sendo algumas delas de grande monta em termos de volume financeiro e complexidade de execução;
Considerando que a SMIU possui um quadro de corpo técnico enxuto, com o qual teria dificuldades de conduzir a fiscalização de todos estes contratos de forma eficiente;
Considerando que em função da alta demanda, o Município contratou empresa terceirizada para prestação de serviço de apoio técnico e fiscalização visando suprir as necessidades da SMIU na condução das Obras e Serviços, em especial, profissionais com expertise para fiscalizar obras de engenharia e arquitetura (incluindo patrimônio);
Considerando que a(s) Lei(s) de Licitações de certa forma não permite a total terceirização da fiscalização de obras públicas e que não seria esse o intuito do Município, ao contrário, buscou alternativas de adquirir apoio técnico para apenas suprir a deficiência do quadro técnico atual, garantindo a indicação de um servidor público como fiscal do contrato e por este responder pela condução do mesmo;
Venho por meio deste, solicitar um parecer orientativo por parte do nosso Órgão de Controle Interno no tocante a melhor forma de conduzir tal prática no âmbito da PMSB, em especial a SMIU que conduzirá a maioria dos contratos de Obras e Serviços (já em andamento e os que ainda estão por iniciar). Explico. O intuito da SMIU seria adotar a "figura" do Fiscal de Obra em conjunto com o Fiscal de contrato, onde este permaneceria com suas responsabilidades cativas pertinentes, mas com apoio técnico do Fiscal de Obras, o qual se dedicaria de forma plena a fiscalização e acompanhamento em campo da execução, respondendo tecnicamente por toda condução do processo ao qual esteja responsável, incluindo relatórios, medições, diários de obra, entre outros.
Em síntese, este pedido de orientação visa obter do Controle Interno um direcionamento de qual melhor método a ser adotado para que possamos formalizar esta condição de fiscalização do contrato que atualmente conta com indicação do gestor através de um ato

normativo por portaria designando um servidor para a condição de fiscal do contrato.
Pergunta-se:
Poderia ser usada a própria portaria para designar além do servidor (fiscal do contrato com sua matrícula junto à PMSB) a designação do Fiscal de Obras (no caso terceirizado não possuindo matrícula, podendo esta ser substituída pelo seu número de registro junto ao Conselho competente como CREA ou CAU por exemplo)?
Tal ato normativo, por si só, seria suficiente para garantir um nivelamento de entendimento mútuo acerca da fiscalização dos contratos ou na opinião do Controle Interno haveria necessidade de alguma alteração em nossa Instrução Normativa, a qual por vez passará por ajustes visando adequação para atender a Nova Lei de Licitações 14.133, cujo prazo para SMIU se manifestar vence no início do próximo mês de julho 2023?"
É o relatório. Passa-se a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Antes de se adentrar na questão aventada pelo consulente, é interessante tecer alguns comentários a respeito do instituto da fiscalização de contratos, a luz do ordenamento jurídico brasileiro.
Segundo o art. 67, da Lei de n. 8.666/93,
"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."
Do dispositivo legal elencam-se dois pontos: a) a fiscalização é efetuada por um servidor público com designação formal para a realização do encargo; e b) é possível a contratação de terceiros para o auxílio da atividade de fiscalização, mas não é permitida a terceirização da função.
Quanto ao último ponto, embora o texto legal seja claro, é importante destacar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que a nomeação de terceiro que não integra os quadros da Administração para exercer a função de fiscal de contratos viola citado dispositivo legal. A propósito, cita-se:
"É irregular a nomeação de terceiro estranho à Administração para exercer a fiscalização de contratos, porquanto o art. 67 da Lei 8.666/1993 permite a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, mas não para atuar como tal."
A esse respeito, o Prof. Paulo Sérgio de Monteiro Reis, concordando com a jurisprudência do TCU, ensina que *"o terceiro pode ser contratado para assistir a fiscalização da administração, mas não para fiscalizar. Esta é atividade específica da administração, devendo ser exercida por servidores públicos."*
Destaca-se, também, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei de n. 14.133/2021), em seu art. 117, mantendo a sistemática, trouxe maiores esclarecimentos em relação à participação do terceiro na fiscalização contratual, vedando, expressamente, o exercício da atividade fiscalizatória pela empresa terceirizada. Eis o dispositivo legal, em especial, o seu §4º:
"Art. 117. (...)
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista nocaputdeste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade ***e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato****;*
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado." – grifou-se.
Diante disso, fica evidente que o terceiro, contratado pela Administração Pública, não pode fiscalizar a execução do contrato, mas apenas municiar o fiscal e o gestor de informações para a tomada de decisões sobre a consecução do objeto contratual.
Em outros termos, a razão da qual se reveste a lei pressupõe que a fiscalização, por ter um caráter decisório, é uma atividade tipicamente de Estado que compreende o exercício de uma parcela do poder estatal. Então, não pode ser terceirizada, conforme já enunciou o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na consulta de n. 1024677:
(...) 2) As normas da Lei n. 6.019/74 relativas à terceirização de serviços se aplicam à administração direta, às autarquias e fundações públicas no que concerne às atividades que não compreendam o exercício de parcela do poder estatal, estando vedada para as funções que: a) ***envolvam a tomada de decisão*** *ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; b) sejam consideradas estratégicas para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; c) estejam relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; d) sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal. (...)* – grifou-se.
Além disso, como já mencionado, o art. 67 da Lei de n. 8.666/1993 e o art. 117, §4º, I, da Lei de n. 14.133/2021, são claros em definir que a atividade não é passível de terceirização e que deve ser realizada por um agente público vinculado à Administração contratante.
Repisa-se: a terceirização da atividade de fiscalização no ordenamento jurídico pátrio é inviável e até mesmo ilegal.
Partindo-se para a situação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nota-se que ela pretende delegar a atribuição de fiscal de obra, prevista na Instrução Normativa de n. 19/2018, a uma empresa contratada, a qual realizará o trabalho de campo no acompanhamento da execução de diversas infraestruturas pretendidas pela gestão.
Em que pese a boa intenção da Secretaria na busca de uma melhoria nos mecanismos de controle e fiscalização de seus contratos, examinando detidamente a citada instrução, observa-se que a figura do fiscal de obra é uma especialização da atividade de fiscalização do contrato, porque, enquanto o fiscal de contrato se responsabiliza por questões administrativas (IN de n. 21/2018), o fiscal de obra é responsável pela atividade técnica de campo, acompanhando o fiel cumprimento das especificações técnicas (projeto básico e executivo) do empreendimento (art. 21, da IN de n. 19/2018).
Ademais, analisando vários pontos da Instrução Normativa de n. 19/2018, é possível observar que o fiscal de obra realiza, em muitas ocasiões, a tomada de decisões, tais como: a) a análise e aprovação do projeto das instalações provisórias (art. 21, III); b) a aprovação dos projetos executivos *as built* (art. 21, VII); c) a aprovação dos relatórios de medição (art. 25, §1º c/c art. 36, I); e d) o recebimento provisório e definitivo da obra (art. 28, I e II c/c o art. 36, § 3º, V).
Como já dito, se a atividade envolve a tomada de decisões no acompanhamento da execução contratual, ela extrapola o mero fornecimento de informações e figura-se na própria fiscalização, atividade não passível de terceirização por expressa disposição legal.
Portanto, respondendo o primeiro questionamento formulado pela Secretaria, não é possível a designação de terceiro contratado, mediante portaria, para o exercício da função pública de fiscal de obra, considerando ser essa uma atividade típica e exclusiva da Administração, havendo vedação expressa no art. 67, da Lei de n. 8.666/1993 e no art. 117, §4º, I, da Lei de n. 14.133/2021.
No tocante ao segundo questionamento, entende-se que resta prejudicado em razão da resposta ao primeiro.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, respondendo o primeiro questionamento formulado pela Secretaria, não é possível a designação de terceiro contratado, mediante portaria, para o exercício da função pública de fiscal de obra, considerando ser essa uma atividade típica e exclusiva da Administração, havendo vedação expressa no art. 67, da Lei de n. 8.666/1993 e no art. 117, §4º, I, da Lei de n. 14.133/2021.
No tocante ao segundo questionamento, entende-se que resta prejudicado em razão da resposta ao primeiro.

Santa Bárbara/MG, 4 de maio de 2023.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Auditor-Geral do Município.

DESPACHO

Nos termos do art. 11, da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020 e art. 30, parágrafo único, do Decreto-Lei de n. 4657/1942

— LINDB —, APROVO o presente parecer orientativo pelos seus próprios fundamentos, uniformizando o entendimento desta Controladoria-Geral do Município sobre a matéria.
Publique-se o presente parecer orientativo no sítio institucional, nos termos do art. 12, da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020.

Santa Bárbara/MG, 04 de maio de 2023.

BRYAN VICENTE DE SOUZA,
Controlador-Geral do Município.

Acórdão 124/2020-Plenário. Relator: WEDER DE OLIVEIRA

REIS, Paulo Sérgio de Monteiro. **Contratos da administração pública:** administração direta e estatais –formalização, conteúdo e fiscalização – De acordo com as Leis n. 8.666/1993, n. 14.133/2021 e n. 13.303/2016. Belo Horizonte/MG: Fórum, 2021, pág. 142

CONSULTA n. 1024677. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 04/12/2019. Disponibilizada no DOC do dia 20/12/2019. Colegiado. PLENO.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:49D69206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5560/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **KAYLLA FERNANDA FERREIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8C2FAAB7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 72/2023

Contrato Administrativo n.º: 72/2023
Contratado(a): Camila Pereira Fernandes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C5B647CD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 73/2023

Contrato Administrativo n.º: 73/2023
Contratado(a): Ranielly das Graças Paulo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:7F7F1D18

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 74/2023

Contrato Administrativo n.º: 74/2023
Contratado(a): Eliana Maria Bittencourt Diniz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:7F5122EC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 75/2023

Contrato Administrativo n.º: 75/2023
Contratado(a): Jaqueline Maria Nunes da Cruz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:ADEC8261

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 76/2023

Contrato Administrativo n.º: 76/2023
Contratado(a): Gláucia Cristina de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — História
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:31147D53

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
77/2023

Contrato Administrativo n.º: 77/2023
Contratado(a): Franciele Lúcia Pasqual
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:AC23F4CA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
78/2023

Contrato Administrativo n.º: 78/2023
Contratado(a): Flaviana Aparecida da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:34277167

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
79/2023

Contrato Administrativo n.º: 79/2023
Contratado(a): Tatiana Aguida Marcelino Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Motorista
Vencimento mensal: R$2.320,40 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:12AD56E5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
80/2023

Contrato Administrativo n.º: 80/2023
Contratado(a): Shirlene Gomes Soares Cirilo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Monitor de Turismo
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:56D82A44

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
81/2023

Contrato Administrativo n.º: 81/2023
Contratado(a): Leilayne Victoria de Souza Colela
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Social
Vencimento mensal: R$1.731,72 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E3B8BAE5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
82/2023

Contrato Administrativo n.º: 82/2023
Contratado(a): Leonardo Junior Braga de Freitas
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Operador de Máquinas
Vencimento mensal: R$2.836,03 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:397F13AA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
83/2023

Contrato Administrativo n.º: 83/2023
Contratado(a): Fernanda Maria dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Educador Físico
Vencimento mensal: R$2.552,44 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B8FBC9DE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
84/2023

Contrato Administrativo n.º: 84/2023
Contratado(a): Giselle Gomes Santos

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Psicólogo
Vencimento mensal: R$3.680,23 (três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:4FB67A7E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 85/2023

Contrato Administrativo n.º: 85/2023
Contratado(a): Daniela Claudina de Macedo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro
Vencimento mensal: R$8.422,55 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:D3BF7CEA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 86/2023

Contrato Administrativo n.º: 86/2023
Contratado(a): Patrícia Aparecida de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$1.756,45 (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:0D174D83

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 87/2023

Contrato Administrativo n.º: 87/2023
Contratado(a): Sabrina Lúcia Dias Muniz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Portuguesa
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:37F3AFF3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 88/2023

Contrato Administrativo n.º: 88/2023
Contratado(a): Elisângela do Rosário Santos Luiz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal
Vencimento mensal: R$1.756,45 (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024
Data: 02/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:BCB6B449

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA SMDESI N° 002/2023

"Designa o Gestor e a comissão de Monitoramento e Avaliação da execução da parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação e a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara – MG, com inscrição no CNPJ sob o número 18.266.916/0001-53.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.239/2017 e Decreto n° 4784/2021, RESOLVE
Art. 1° Ficam designados para atuarem como gestor e membros da comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal 3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação e Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, da seguinte forma:
I - A gestão da parceria ficará a cargo da Secretária Municipal;
II - A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
A) TITULAR: GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA.
SUPLENTE**:** ALESSANDRA SILVA COSTA

B)TITULAR: ALEXANDRA FERREIRA SILVA.
SUPLENTE: LÚCIA RAYMUNDA DE SOUZA.

C)TITULAR: JENNIFER MARTINS SOUZA.
SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DIAS.

Art. 2°. Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 3° O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3239/2017
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Santa Bárbara, 04 de maio de 2023

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:02AAD1AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 07/2023

Designa e regulamenta o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Santa Bárbara, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3365/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4118/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu gestor e no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normativas do Governo Federal atinentes ao combate ao vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya, somadas à recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.207, de 26 de novembro de 2007;
Em consonância ainda com a previsão do Decreto Municipal nº 3365/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4118/2019;

RESOLVE:
Art. 1º O Comitê Municipal, ora mencionado, será presidido pelo Gestor Municipal- Wanessa de Lana Alves Rezende e composto pelos seguintes representantes titulares e seus respectivos suplementes:

I – Associação de Bairro – Associação Comunitária de Brumal e Associação de Moradores da Praia

Função	Nome	Documento - CPF
Titular	Raimundo Rosa Purunal	378.949.866-15
Suplente	Antonio Euzebio Gomes	465.696.936-20

II – Associação dos Comerciantes de Santa Bárbara – ACISB/CDL

Função	Nome	Documento - CPF
Titular	Lucas Rezende Fonseca	458.060.046-00
Suplente	Heberth Moglianne Batista	744.370.896-34

III – Câmara Municipal de Santa Bárbara

Função	Nome	Documento - CPF
Titular	Thais Vasconcelos Riveti Queiroz	477.028.696-15
Suplente	Marco Tulio da silva	107.248.806 -07

IV – Instituições Religiosas

Função	Nome	Documento - CPF
Titular	Maria Izabel da Silva	779.042.816-00
Suplente	Antônio Carlos dos Santos	573.002.406-15

V - Secretaria Municipal de Educação

Função	Nome	Documento- CPF
Titular	Antônio de Castro Morais	104.145.406-62
Suplente	Eva Cleicy de Jesus Reis	065.703.266-27

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Função	Nome	Documento - CPF
Titular	Ronaldo Lopes de Oliveira	099.334.456-93
Suplente	Jaqueline Henrique da Silva	014.696.846-83

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Função	Nome	Documento - CPF
Titular	Marcilene das Graças Roberto	049.399.586-20
Suplente	Geisinara Aparecida Silva da Cruz	134.973.076-96

Art. 2º. Os membros do Comitê não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º. A Comissão Técnica de que trata o Artigo 10 será composta por representantes da Vigilância em Saúde, da Coordenaria de Endemias e da Atenção Básica, respectivamente:
VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Vínculo	Nome	Documento
Vigilância em Saúde	Erlon Cristian Lopes	034.076.076-10
Coordenação de Endemias	Luana da Costa Ferreira	126.724.866-11
Atenção Básica	Luciana Karine Brandão Dias	043.563.386-42

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AA772C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 – Processo Administrativo nº 043/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022 – Objeto: Execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas Municipais Marlon dos Reis Lopes I e Wanderson de Castro Elias. Recursos: Convênio nº 1261000386/2022/SEE – Secretaria de Estado da Educação – Contratada: Novacon Engenharia e Construção Ltda – ME – CNPJ 19.777.823/0001-56 - Fica alterada a Cláusula Décima Nona – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 11 (onze) meses. Iniciando em 07/05/2023 e encerrando em 06/05/2024, do acordo inicial. Assinatura – 03/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B9259590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços profissionais no âmbito da Engenharia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/05/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 24/05/2023(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia

24/05/2023(quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9DC622B1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, DIETAS PARENTERAIS e SANEANTES, através do maior percentual de desconto sobre a tabela referencial CMED e revista SIMPRO, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2023 às 07h30min.
INICIO DA DISPUTA: 22 de maio de 2023 às 08h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/05/2023, pelos telefones (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1349 e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DDF44DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico n.º 13/2023 – Processo Licitatório n.º 62/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi.** Tipo: Menor preço por item. **ONDE LIA-SE:** ~~O Recebimento das propostas será desde o dia: **25/04/2023** a partir das 08h00min com término no dia **15/05/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **15/05/2023,** onde dará se inicio a sessão~~ **LEIA-SE:** O Recebimento das propostas será desde o dia: **25/04/2023** a partir das 08h00min com término no dia **22/05/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **22/05/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B14CACF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2023
INEXIGIBILIDADE 31/2023

RATIFICAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 64/2023, RATIFICO a Dispensa n° 20/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA para o exercício 2025 (ano 2023 entregue em 30 de dezembro de 2023) para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural do município de Santana da Vargem/MG"
Contratado: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.588.322/0001-21, situado na Rua Cristiano Pereira, n.º 280, Bairro Jardim Brasil Vilela, no município de Campo Belo – Minas Gerais.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA para o exercício 2025 (ano 2023 entregue em 30 de dezembro de 2023) para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural do município de Santana da Vargem/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha Financeira: 357
Dotação Orçamentária nº.02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$17.000,00 (Dezessete mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4372EFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 142, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Cataguases, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 136, de 30 de março de 2023, que "Dispõe sobre a substituição de membro titular, representante da Pastoral da Criança, para compor o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Cataguases, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como face a necessidade de regularizar a composição do supracitado conselho municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a ordem dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ter a seguinte composição:
I - DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Giselle de Sousa dos Reis
Suplente: Jakson Barros Lima Mariquito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Tatiane Pires de Andrade Barbieri
Suplente: Patrícia Silva de Souza
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elaine Cristina Conrado de Moraes
Suplente: Creuza Maria da Silva Souza
II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Ana Luiza da Silva
Suplente: Thalia Pinheiro Marques

Pastoral da Criança:
Titular: Naiara Aguiar Lucas
Suplente: Nataniela Waverly da Silva Ramiro

Igreja Metodista Wesleyana- Congregação de Santana de Cataguases:
Titular: Stefany Simão de Andrade Carvalho
Suplente: Valdelice Rodrigues Menezes Vicente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:27F49752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contratos celebrados com as seguintes empresas: ANDREU GUILHERME LEMOS-ME, JARBAS DELFINO PEREIRA, LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA e JONATAS NOGUEIRA RAMOS ENGENHARIA. Processo Nº 044/2023 - Edital Nº 032/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/2023. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de apoio e suporte para a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 22 de abril a 28 de maio de 2023, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo "José Milton Martins", de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 28.04.2023 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro–

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:18824E25

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 055/2023 - Edital Nº 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2023. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo VIII, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental e médio do município. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 17.05.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 04.05.2023.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B8CA1282

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 056/2023 - Edital nº 042/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma e adequação das novas instalações do SAMU, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 24.05.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 04.05.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CA93E7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **013/2023** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para a realização da 14º Copa de Futsal do Comércio e sediar a etapa regional do JEMG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 63.916,00 (sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.10.302.0033.2030.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 18.08.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 04 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:72A52F15

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de materiais para distribuição de sopa e cestas básicas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, visando o auxílio financeiro para aquisição de materiais para distribuição de sopa e cestas básicas, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.08.244.0062.2358.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de maio 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DA9CE729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 048/2023. Pregão Presencial nº 014/2023, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 18/05/2023, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 04/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2EE84632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 049/2023. Pregão Presencial nº 015/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item, para Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para toda a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 18/05/2023, às 12h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 04/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C4D39C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 050/2023. Pregão Presencial nº 016/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 23/05/2023, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos

para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 04/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:24671260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 043/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de óleo diesel S500. Processo homologado e adjudicado nesta data. Posto São Cristóvão Ltda. com o valor total de R$ 76.680,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1B5F0FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 044/2023. Dispensa de Licitação nº 022/2023. Contrato Administrativo nº 046/2023. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar as obras de ampliação da farmácia municipal na sede municipal. Valor Total: R$ 102.080,80. Prazo de Execução: 03 meses. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0013.1.0019 (1.500.000). 28/04/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2E72E047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Gildásio Antônio Fagundes Canela
Representante Legal da Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA perante o Pregão Eletrônico nº 0048/2022, Processo Licitatório 0102/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, através do Setor de Licitações e Contratos, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0095/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 0102/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **CLÁUSULA QUINTA** da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas e pela ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0330 datada de 08/02/2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues e tampouco os contatos por telefonema geraram solução para o problema;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima quarta da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

Considerando, que desde da data de 09 de março de 2023 a Administração tentou, sem sucesso, comunicar-se com a empresa através dos contatos cadastrados, quais sejam, telefone e email.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ 20.352.354/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0095/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.**

Santo Antônio do Itambé, 24 de abril de 2023

JÉSSICA SAMARA OLIVEIRA TOLOMEU
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B57B735D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Cristiane Carolina Silveira Pereira

Representante Legal da Empresa CESTA DO BEM COMERCIO LTDA, perante o Pregão Eletrônico nº 0007/2023, Processo Licitatório nº 0036/2023.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, através do Setor de Licitações e Contratos, vem por meio deste e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0019/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 0036/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos.
Considerando a **Cláusula Quinta** da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu subitem 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento nº 0914 (em anexo), datada de 11/04/2023, enviada dia 25/04/2023 (e-mail em anexo), e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta** da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CESTA DO BEM COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ 45.132.324/0001-11, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0019/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.**
Santo Antônio do Itambé, 04 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

ELAINE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6B432BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO PROCESSO 69/2023 TOMADA DE PREÇOS 01/2023

ADENDO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Diretora de Licitações e Contratos, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL** do Processo supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na CEMIG no Grupo de Serviço 0805 (Projeto de RDA/RDS) para elaboração de estudos/projetos que se façam necessários para iluminação pública de áreas urbanas e rurais do Município de Santo Antônio do Monte/MG com instalação de postes, modificação em postes existentes e/ou substituição/instalação de IP em postes já existentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme o que se segue:

1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Fica incluída a dotação orçamentária:
02.08.25.752.0142.2210.33.90.39 Ficha 1763 Fonte 1751

2 DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4212B6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 49/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de borracharia (montagem, conserto e vulcanização) de pneus de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Helio Assunção Xavier**, CNPJ: 45.676.635/0001-41, no valor total estimado de R$101.310,00 (cento e um mil, trezentos e dez reais).

Santo Antônio do Monte, 17 de abril de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:65D9B174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 49/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de borracharia (montagem, conserto e vulcanização) de pneus de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 27 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5E269762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2023 DISPENSA 027/2023
EXTRATO DE CONTRATO 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2023
DISPENSA 027/2023
EXTRATO DE CONTRATO 081/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 81/2023, referente ao processo Licitatorio 72/2023, Dispensa 27/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: WELLINGTON PONCIANO ZAMBOTTI ME, CNPJ nº 25.239.698/0001-23, situada na Praça Dom Pedro II, 110; Bairro: Centro – CEP: 37.002-550 – Varginha - MG, Valor: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Data de inicio da vigencia 04/05/2023 a 30/06/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 04 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 04/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4F966ED1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 DISPENSA Nº 27/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
DISPENSA Nº 27/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 72/2023, DISPENSA 27/2023 –, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE DIETA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA – NUTRISON ENERGY MF (TP 1000ml), através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade – MG**, em face de WELLINGTON PONCIANO ZAMBOTTI ME, inscrito no CNPJ 25.239.698/0001-23. Valor R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

São Bento Abade, 04 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 04/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D454E667

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG torna pública a abertura do processo licitatório 61/2023 – Pregão eletrônico 10/2023 – objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota de Fama – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela, para os veículos da frota do Município de São Bento Abade - MG. Data: 17 de maio de 2023. Abertura: 10h – Informações: (35) 3236-1213, e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br - site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/ Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal
.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 04/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:39FDCE3D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10, do dia 18 de maio de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 083/2023, tendo como objeto o registro de preços para possível e futura aquisição de 1 (um) veículo 0 (zero) km para utilização do Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme recurso provenientes da Emenda/Programação 316080120220001. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 4 de maio de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 04/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C0C656C4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 17 de maio de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 070/2023**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos, pipoqueira elétrica e máquina de algodão para os eventos do Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social. Na mesma data às 9 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 4 de maio de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 04/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:93F1C0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Pública nº 002/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 035/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 3º etapa de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92, Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Vencedor: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo valor global de R$ 5.197.048,77 (cinco milhões cento e noventa e sete mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

São Francisco/MG, 04 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BE4B5647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 059/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADIMILSON ALMEIDA SOARES.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Joselita Vieira Mendes, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE,** e **ADIMILSON ALMEIDA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº MG 14.425.833 inscrito (a) no CPF nº 359.014.868-38, residente e domiciliado no Distrito Retiro, área rural S/N, São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Na Cláusula quarta do contrato original no item 4.2 terá uma alteração conforme previsto inicialmente. Faz se constar como previsão para reajuste, o índice INPC, tendo em vista que o objeto e locação de imóvel, conforme prevê a doutrina e jurisprudência , acerca da possibilidade de revisão de preços, a cada 12 (doze) meses de vigência contratual, sob a justificativa de que o referido item tinha como previsão a apresentação de planilhas previas de calculo detalhado para o reajuste de forma equivocada.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de apostila em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ADIMILSON ALMEIDA SOARES
CPF nº 359.014.868-38
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:37787AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 072/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR.

Processo Licitatório nº 047/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 233.971.606-34, RG nº 18 149 38 residente e domiciliada na Av. Brasília de Minas, 1065, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reajuste, quanto ao valor inicialmente contratado, desta forma o contrato passará a ter o valor mensal de R$ 1.685,76 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo um aumento de 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis décimos percentuais), sobre o valor da parcela mensal, passando a ser R$ 20.229,12(vinte mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos) o valor global do contrato, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de abril de 2023.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Locatário

JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR
CPF nº 233.971.606-34
Locador

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1968B325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TERMO DE RETIFICAÇÃO, nas matérias publicadas nos jornais AMM e Hoje em dia no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023 referente a **Adesão ao registro de preços Nº 030/2022 Modalidade Pregão Presencial Nº 052/2022, Processo licitatório 0138/2022 da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG,** cujo objeto é a Aquisição de Materiais Odontológicos. Onde se lê " valor global de **R$ 403.926,00 (quatrocentos e tres mil e novecentos e vinte e seis reais)" Leia se valor global R$ 403.566,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta e seis reais).**

São Francisco/MG. 04 de maio de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F7572C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.023

REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 008/2023/Pregão Presencial nº. 002/2023/Registro de Preço nº. 002/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 17 de maio de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 04 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:93EF63FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MENBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO MG, PARA O MANDATO DE 2024/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE EDITAL – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MENBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO MG, PARA O MANDATO DE 2024/2028 - A Administração Municipal de São Geraldo, torna público que fará Eleições gerais para escolha dos conselheiros tutelares do município, em conformidade com o ECA (estatuto da criança e adolescente e lei municipal 2458/2023 e suas alterações) e resolução CONANDA nº 231/2022. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br-

CAROLINA SIMÕES FRANKLIN BRAGA CALCANO.
Presidente CMDCA -

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:60153325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG),** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico**. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): NÃO HOUVE. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3E5C1A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços n.º 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG),** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico**. LICITANTE (S) HABILITADO (S): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52. LICITANTE (S) INABILITADO (S): NÃO HOUVE. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F78DBD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 212/2022

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 0,58% E COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 3,65% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 212/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 119.692,58 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3E3CC10F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 19% NO QUANTITATIVO INICIAL DO CONTRATO Nº. 122/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.039.791,16 (UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26/04/2023. CONTRATADA: MED-CLIN MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:615413B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 237 E 238/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 237 E 238/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2021, - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DOS CONTRATOS, CONFORME VARIAÇÃO DO IGPM-FGV, NO PERCENTUAL DE 8,79%. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R$ 65.996,16 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DOS ADITIVOS: 03/04/2023. CONTRATADAS: ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA E CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTÔNIO LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA E MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5D396841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **58/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **30/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ASSEPSIA DE MÃOS E HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS OS SETORES DESTA SECRETARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **19/05/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 05 DE MAIO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2E4A8620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 105/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **DANIELA FERREIRA CAMPOS LOPES,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 083.574.486-82**,** do cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 15 de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BE135AB5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 106/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **HEDERSON CARDOSO BRITO,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 116.196.956-00 do Cargo de Provimento Efetivo de **"GARI COLETOR (CAMINHÃO DE LIXO)"**, cuja posse e exercício ocorreram em 16/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BEE447F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE ABRIL DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE ABRIL DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 25 de Abril de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C74BDD65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA LEO SKALLYS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL CAVALGADA DE ARARUBA NO DIA DE 29 ABRIL DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **LEO SKALLYS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL CAVALGADA DE ARARUBA NO DIA DE 29 ABRIL DE 2023**, para um público acima de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte),** com o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 25 de abril de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5D0CCD39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA NA DATA 13 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA NA DATA 13 DE MAIO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1517884F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES NA COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS NA DATA 14 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES NA COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS NA DATA 14 DE MAIO DE 2023,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 02 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2DB19457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE NA DATA 14 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE NA DATA 14 DE MAIO DE 2023,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte), Com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 02 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1B1508B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRO SKEMA 10 PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA CULTURAL NA DATA 04 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ SKEMA 10** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA CULTURAL NA DATA 04 DE MAIO DE 2023,** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de

Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 02 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:17FA120A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº014/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº008/2023. Obj: **Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**, a fim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA. **Abertura: dia 17/05/2023 às 13h30m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 04 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD7FFDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

A prefeitura municipal de São João do Pacuí – MG, torna público que irá realizar CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2023, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO LETIVO DE 2023. Recebimento das propostas: 29/05/2023 as 09:00 horas. Informações. licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:75062333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, relativo à INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023, PROCESSO Nº. 029/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA SERVIREM DE MORADIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. As inscrições serão realizadas a partir do dia 22/05/2023 as 08:00 (oito horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; Site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR –
Servidor Responsável.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BF1E9774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 049/2023. Pregão Eletrônico: 003/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Futura aquisição de Merenda escolar conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME, CNPJ n.º 10.248.662/0001-39 Valor: R$ R$ 188.111,00, Contrato: 045/2023, e Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.248.662/0001-39, Valor: R$ 1.543,50, Contrato: 046/2023, Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

São José do Goiabal/MG, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F78867A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0168/2023
DISPENSA: 58/2023

Extrato de Contrato- Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG - Processo n° 0168/2023, dispensa 58/2023, contratado **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG**, valor **R$ 20.000,00**, n° Contrato **2023.04-014**, assinatura **18/04/2023**, vigência **31/12/2023** -

São Lourenço, 04 de maio de 2023 -

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F5204815

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
5º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-020/2022 (CIMAG N.º 281/2022).

5º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-020/2022 (CIMAG N.º 281/2022).
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 225/2022
Objeto: Fica incluído ao objeto do contrato 02 (dois) pedreiros, 02 (dois) serventes de obras e 01 (um) operador de máquinas pesadas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Memorando SAAE/DE/C/Nº. 09/2023, com custo mensal de R$ 99.292,08 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois Reais e oito centavos),

totalizando R$ 902.374,73 (novecentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro Reais e setenta e três centavos) o valor mensal do contrato.
Data da assinatura: 27/04/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3462558C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 44.356.439/0001-27
Valor Total de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 036/2023**, **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de estruturas em metalon, impressão em lonas, adesivos e confecção de placas.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 28/04/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:929EC171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2792

PORTARIA Nº 2792

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através do Art. 68 da Lei nº 3753, de 10 de maio de 2011, o Diretor Escolar será assistido por um Vice-Diretor nas Unidades Escolares classificadas nas tipologias 3, 4 e 5;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4057, de 13 de dezembro de 2013 dispõe sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor das unidades municipais de ensino de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 001/2022 a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso realizou o Processo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 002/2022 a Prefeitura Municipal São Sebastião do Paraíso realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos o cargo de Diretor e a função de Vice-Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional e de Indicação para o cargo de Diretor Escolar e a função de Vice-Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino São Sebastião do Paraíso já foram concluídas;

CONSIDERANDO que na data de 02 de maio de 2023, a referida Unidade Escolar, obteve o número de alunos necessários para adquirir o direito a um Vice-Diretor, de acordo com o Art. 68 da Lei Municipal nº 3753, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a função de **VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE,** a servidora **ELAINE DE FÁTIMA O. GRILLO**, Matrícula nº 13015, a partir de 02 de maio de 2023, para o quadriênio 2023/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:25BDB5D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2793

PORTARIA Nº 2793

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª CECÍLIA MONTANHINI, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através do Art. 68 da Lei nº 3753, de 10 de maio de 2011, o Diretor Escolar será assistido por um Vice-Diretor nas Unidades Escolares classificadas nas tipologias 3, 4 e 5;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4057, de 13 de dezembro de 2013 dispõe sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor das unidades municipais de ensino de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 001/2022 a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso realizou o Processo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 002/2022 a Prefeitura Municipal São Sebastião do Paraíso realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos o cargo de Diretor e a função de Vice-Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional e de Indicação para o cargo de Diretor Escolar e a função de Vice-Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino São Sebastião do Paraíso já foram concluídas;

CONSIDERANDO que na data de 02 de maio de 2023, a referida Unidade Escolar, obteve o número de alunos necessários para adquirir o direito a um Vice-Diretor, de acordo com o Art. 68 da Lei Municipal nº 3753, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE.

Art. 1º – Designar para a função de **VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª CECÍLIA MONTANHINI** a

servidora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 7525, a partir de 02 de maio de 2023, para o quadriênio 2023/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1E69F7DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2794

PORTARIA Nº 2794

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E DE PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N. 2987/2002".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 2.987 que **Dispõe sobre a Estruturação do Pano de Carreiras dos servidores municipais ocupantes de cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso** entrou em vigor em data de 26/01/2.003, portanto a mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que os cargos e carreiras previstas na referida Lei Municipal caracterizam-se por estruturas salariais compostas por vencimento-base, promoções verticais e progressões horizontais e por uma abordagem que recompensa o tempo de serviço e o acúmulo de certificações e escolaridade;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a revisão do Plano de Carreira dos Servidores Municipais ocupantes dos cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior visando a atualização das carreiras e dos cargos, a valorização dos servidores e a solução de conflitos gerados pela defasagem do referido plano;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão indicou os servidores para compor a comissão responsável pelo trabalho de análise e revisão da Lei 2.987/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de análise e de proposta de revisão do Plano de Carreira dos Servidores Municipais ocupantes dos cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior, objeto da Lei Municipal n. 2.987/2002, conforme relação abaixo:

Ana Carolina R.P. Martins Luiz - mat.13805
Ângela Ferreira Nunes - mat. 4765
Débora Talita Dantzger Torresilha - mat. 6678
Jeferson Silva Braghini - mat. 7042
Sérgio Relíquias Morigi - mat. 4734
Walquíria Caetano de Pádua Vieira - mat.6733
William Frassinetti da Silva - mat. 8716

Art. 2º. A comissão ora constituída será Presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A1B2EA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 014/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório. Empresa credenciada: FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA CNPJ/MF 26.287.871/0001-21. Foi declarada vencedora a empresa: FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, pelo valor global do lote 01; R$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais), valor global do lote 02; R$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais), pelo valor global do Lote 03; R$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), pelo valor global do Lote 04; R$ 31.806,75 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo valor global do lote 05; R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), pelo valor global do lote 06; R$ 30.055,64 (trinta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pelo valor global do Lote 07; R$ 34.238,15 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), pelo valor global do lote 08; R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelo valor global do lote 09; R$ 14.072,10 (quatorze mil e setenta e dois reais e dez centavos), pelo valor global do lote 10; R$ 20.416,00 (vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais), pelo valor global do lote 11; R$ 31.913,77 (trinta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos)e pelo valor global do lote 12; R$ 119.998,80 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:89474DE6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 025/2018. Objeto: A realização do aumento de quantitativos da horas contratadas no item 01 do contrato originalmente firmado. De 40 horas semanais para 42 horas semanais, atualizando o valor mensal do item 01 para R$ 14.174,19 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos).Contratado MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA EIRELI, CNPJ/MF 18.098.264/0001-95, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 162, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:04F14823

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 008/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de psicólogo. Licitante Credenciada: TAYNARA LYS DOS SANTOS COUTO, CPF/MF 137.551.626-44. "Onde se lê" Foi declarada vencedora a licitante: TAYNARA LYS DOS SANTOS COUTO, CPF/MF 137.551.626-44, pelo valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). "Lê- a –se" Foi declarada vencedora a licitante: TAYNARA LYS DOS SANTOS COUTO, CPF/MF 137.551.626-44, pelo valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 12 de abril de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:65E4BF71

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de psicólogo. "Onde se lê" Foi declarada vencedora pelo valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). "Lê- a –se" Foi declarada vencedora, pelo valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Sem Peixe, 12 de abril de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 008/2023. "Onde se lê" Foi declarada vencedora pelo valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). "Lê- a –se" Foi declarada vencedora, pelo valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:58AC2E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO 060/2023, CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Objeto:aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais para o ano de 2023.**Entrega de envelopes:**até 10:00 do dia 15/05/2023.**Abertura das propostas:**15/05/2023 às 10:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A60CF6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 65/20233 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.0031/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 65/20233 - Pregão Eletrônico Nº 09.0031/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Abertura: 22/05/2023 às 9h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 04/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:69149B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.0032/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 66/2023 - Pregão Eletrônico Nº 09.0032/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PELO PRAZO DE 12 MESES. Abertura: 23/05/2023 às 13h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 04/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:853AEFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 32/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.013/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – Processo Licitatório 32/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.013/2022. O município de Tapira e Império Comércio de Equipamentos de Escritório Eireli. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para academia municipal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Item 3 e 4. Valor total: R$ 13.436,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 04/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DB4F08CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023 - ODONTOLOGICO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **CLINICA ODONTONUTRI LTDA - CNPJ 49.858.197/0001-93 e LARA CHAVES SILVA – CNPJ 49.976.826/0001-80** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:405D884F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022 - MEDICOS UPA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 48.933.433/0001-26 e ABF ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 49.257.258/0001-67,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD657200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2023 no dia 17/05/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:28944522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - Data da Sessão: 03/05/2023, 09h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação (câmara fria) de imunobiológico, da rede de frio municipal (central e salas de vacina). Empresa Vencedora: **GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 117.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D11B5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 - Data da Sessão: 03/05/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchas de madeiras roliça de eucalipto para reforma e reconstrução de pontes da Zona Rural no Município de Teófilo Otoni./MG. Empresa Vencedora: **COSTA RICA COMERCIAL LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 329.990,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B0FA5697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022 - MÉDICOS PSF

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 41.676.824/0001-63, MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.933.433/0001-26 e GLORIA ENEYDA GONZALES VERDECIA NERES LTDA – CNPJ 47.006.395/0001-01,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CD48415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR. **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Data da Assinatura:** 27/04/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de valor ao Contrato nº 041/2022. **Do Valor:** O valor deste contrato é de R$ 1.301.074,27 (um milhão e um mil e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e sofrerá um aditamento de 25% no valor total contratual, referente ao montante R$ 325.268,56 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), passando por tanto o valor do contrato para R$ 1.626.342,83 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO -
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31BA8B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - MARLÚCIO SOUZA SANTOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: JRF nº 11.252/2022
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: MARLÚCIO SOUZA SANTOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO. Ficou comprovada as alegações do Recorrente, tendo assim **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. O **PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 12 de Abril de 2023, em CONHECER e CONCEDER **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pelo recorrente, concedendo assim, DEFERIMENTO DA ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IPTU para o período de 2002 a 2022;

Presidiu o julgamento a Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Sebastião Osvaldo Paulino Marques (A FAVOR), Ronaldo Gomes Souza(A FAVOR), Tâmara Moura dos Santos Rocha (A FAVOR), Natan Oliveira Caires (A FAVOR), Agilsa Alves Nascimento (A FAVOR) e Paulo Sérgio Almeida Santos (A FAVOR). Ou seja, votação UNÂNIME a FAVOR do RECORRENTE.

Teófilo Otoni-MG, 26 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35055EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **LABORATÓRIO SÃO GERALDO LIMITADA – CNPJ 18.927.541/0001-25 e LABORATÓRIO KUMAIRA LTDA – CNPJ 02.255.392/0001-65** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS/ PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202.**

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF9D7AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **MENEMO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 24.498.399/0001-40** para a **AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA MANUAL PARA FABRICAÇÃO DE TIJOLO ECOLÓGICO PARA ATENDER A DEMNADA DA COMUNIDADE INDÍGENA, ALDEIA ESCOLA FLORESTA,** com o valor total de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:69E0EC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 00.780.295/0001-66** para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SILK NAS CAMISAS DAS ESCOLAS DE ESPORTES DO SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI E PROGRAMA ESPORTE É VIDA,** com o valor total de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FDF13F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 – **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL". Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URMANOS E RURAIS.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.745/0001-24. **Referência**: Processo Licitatório nº 082/2022, na modalidade Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 049/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39.00 – Ficha: 822 – Fonte: 1.500.000 - O valor do Contrato é de

R$1.613.460,00 (um milhão seiscentos e treze mil quatrocentos e sessenta). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do contrato. **Data da Assinatura**: 26/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2023.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43DFF201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 19/2023. PROCESSO 303/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 19/2023. Processo 303/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para regularização de navegabilidade junto aos órgãos competentes da balsa da flora sob a responsabilidade da SEMAP. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/05/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de agricultura e pecuária. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de maio de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2C173468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **MILTON MENDES VIEIRA** , portador do RG: M-6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.
ü **CONTRATO 004/2023 - Objeto** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional de caráter formativo e informativo, utilizando a mídia rádio FM, para transmissão ao vivo em tempo real por radiodifusão das reuniões ordinárias e extraordinárias (previamente solicitadas) do Legislativo, com alcance Municipal e Regional; veiculação de programetes informativos divulgando o resumo das reuniões ordinárias (3x) inserções diárias; com 10 (dez) inserções de mídia de rádio diárias municipais, Spot com duração de 45" (quarenta e cinco) segundos cada inserção, e veiculação de pronunciamentos oficiais conforme solicitado pelo presidente, com fornecimento de equipamentos e funcionários qualificados para operação necessária às transmissões, **de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 – Lote I, parte integrante deste instrumento.**
Parágrafo Único: **A criação das peças será a cargo da assessoria de comunicação Legislativa**
CONTRATADA – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE SÃO FRANCISCO – ASF, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.364.735/0001-53 com sede à Rua Morada Nova de Minas, nº.177, Sala 03, Bairro Ermírio de Moraes 2, em Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada por William Gomes da Silva Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1203026, inscrito no CPF sob o nº. 43522459687, residente a Rua Jonh Kennedy, 170, apto 101, Bairro Centro, em Três Marias/MG, CEP: 39205000.
ü **CONTRATO 005/2023 - Objeto** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional de caráter formativo e informativo, utilizando a mídia de jornal impresso Formato Standard – 29,5cm de largura x 51 cm de comprimento, periodicidade mensal, Tiragem: 3.000 exemplares, veiculação de até 03 edições (anuais) previamente requisitadas, conteúdo indicado e verificado pelo setor de comunicação da Câmara Municipal, com circulação em âmbito regional com prioridade municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 – Lote 02, parte integrante deste instrumento.
Paragrafo Único: **A criação das peças será a cargo da assessoria de comunicação Legislativa.**
CONTRATADA : JOÃO GONÇALVES NETO – ME – nome Fantasia O Sertanejo, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.994.961/0001-97, com sede à Avenida Felinto Muller, 377, Bairro Jardim Ipiranga, em Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada por João Gonçalves Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 16523180, inscrito no CPF 040.980.646-34, Avenida Felino Muller, 377, Bairro Jardim Ipiranga, em Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.

CONTRATO 006/2023 - Objeto Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em portal de notícias online (site) e gravação de podcast Legislativo mensal para uso exclusivo do Legislativo, gravado em Studio de boa qualidade, com sede ou filial no Município, contando com a presença de radialista ou apresentador com vasta experiência em rádios e apresentações, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 - Lote 3, parte integrante deste instrumento.
Parágrafo Único: **A criação das peças será a cargo da assessoria de comunicação Legislativa.**

CONTRATADA: **RÁDIOTV87 LTDA**– nome Fantasia RÁDIOTV87 LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 07.796.035/0001-28, com sede à Avenida Camilo José de Freitas, nº 40, Bairro Joaquim de Lima, em Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada por Edlylia Cristina de Sousa Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 8737881, inscrita no CPF 032.844.176-08, Avenida Camilo José de Freitas, nº 40, Bairro Joaquim de Lima, em Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante **processo licitatório nº. 003/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

Valor total dos lotes :R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais).
ASSINATURA: 04/05/2023

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente

JÚLIO CÉSAR MARTINS ROCHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:DFDE7DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 05/05/2023 às 12:59h até dia 17/05/2023 às 13:00h estará recebendo propostas, objetivando o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para Leishmaniose para auxiliar no diagnóstico e controle da Leishmaniose Visceral, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 17/05/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:FF710505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 077/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

OBJETO: Aquisição de 01 roçadeira e materiais necessários para uso na manutenção externa do Sítio da Criança e do Adolescente, situado na Rua Corinto, 104, Bairro Sebastião Alves, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:BC516C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 124/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Kalinede Oliveira Castro, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.546.602/0001-87. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores dos itens constantes na planilha orçamentária cujo atual, após celebração do 1º termo aditivo, é de R$ 274.514,52 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), no qual houve um acréscimo no valor de **R$ 2.932,45(dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro**, passando o valor final do contrato para R$ **277.446,97(duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Data: 28/04/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C6EFDE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PROCESSO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/05/2023. Início da Sessão de Lances: 17/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF11EA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **022/2023** para aquisição *de material de papelaria para uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara para o exercício de 2023 fim* de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **compras@camaratupaciguara.mg.gov.br** até às **13:30 do dia 11/05/2023**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,04 de Maio de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6EBBA5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 009/2023

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 009/2023 objetivando a aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na adesão de Registro de Preços Externa nº 009/2023 referente ao Termo de Referência do edital do Processo Licitatório nº. 7835/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2022 do SMS do município de Cristalina/GO, com valor total de R$ 297.000,00, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item conforme Mapa de Apuração para a empresa G10 TRANSFORMADORA,

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 38.120.508/0001-04.

Tupaciguara/MG, 03 de Maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E31A55BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS
em face de TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 02.421.421/0001-11 pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Pedido de esclarecimentos feito pela empresa Tim S/A ao Edital do Processo Licitatório 059/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada pública nº002/2023.

CONSIDERANDO que a empresa **TIM S/A,** solicitou esclarecimento ao Edital dentro do prazo legal segue:
Os questionamentos de nº3,8,9,10,11,12,13 por se tratar de clausulas da secretaria requisitante foi solicitado a mesma reposta que segue em anexo junto a esta.
Aos demais questionamentos segue resposta da Comissão Permanente de Licitações.
Questionamento 1
Sim, o entendimento da empresta está correto.
Questionamento 2
Sim, o entendimento da empresa está correto.
Questionamento 3
Respondido pela secretaria.
" O objeto poderá ser entregue em triplo corte. Uma vez que a demanda de alunos aumentou, onde será necessário a aquisição de novos equipamentos com qualquer tamanho de chip, desde que a solução funcione corretamente. "
Questionamento 4
Solicitação não acatada, uma vez que a cobrança automática irá excluir a possibilidade de fiscalização pela Administração e conforme determinação da legislação vigente e entendimento dos tribunais de conta a Administração Pública deve fiscalizar seus contratos e seus débitos.
Questionamento 5
Solicitação não acatada, uma vez que os processos licitatórios são liquidados somente através de notas fiscais e o município não pode arcar com a responsabilidade de efetuar a liquidação do empenho através de boletos, cabendo no caso a retificação da nota fiscal, ou carta de correção da mesma.
Questionamento 6
Solicitação acatada, segue em anexo.
Questionamento 06
Sim, o entendimento da empresa está correto.
Questionamento 7
Desde que não acrescente mais que a quantidade contratada e que não cause alteração no valor contrato, sim. Uma vez que, a proposta vincula a contratação.
Questionamento 8
Respondido pela secretaria.
" É necessário que mantenha a qualidade da entrega e prestação de serviço. Justificamos que essa contratação é para entrega aos alunos e professores da rede municipal de ensino que depende a todo momento da solução funcionando em perfeitas condições, não impactando o ensino, pois existe um calendário escolar a ser cumprido. "
Questionamento 9
Respondido pela secretaria.
" Além dos serviços prestados referente ao bloqueio é indispensável essa localização. Esse fator gera à Secretaria de Educação e ao município um meio de segurança aos usuários e controle interno do setor. "
Questionamento 10
Respondido pela secretaria.
" Devido a uma diretriz da Secretaria Municipal de Educação serão recebidos os chips que estiverem em utilização. Conforme, quantitativo de contratação de acordo com a planilha do anexo I. Com isso, o município consegue ter maior controle na administração e gestão dessa solução, solicitando a prestadora de serviço, apenas a reposição em caso de necessidade. "
Questionamento 11
Respondido pela secretaria.
" Visando a entrega da solução de forma objetiva e clara com todas as informações necessárias para a SME o objeto deverá ser mantido conforme edital, visando assim, um melhor controle em gestão da solução. Com isso, a SME terá todas as informações necessárias em tempo hábil para prevenir futuros problemas. Onde no formato publicado, a intenção é entregar a solução completa, fornecendo a administração e aos usuários, uma gestão completa da utilização dos serviços fornecidos ao Município. "
Questionamento 12
Respondido pela secretaria.
" A Secretaria Municipal de Educação tem necessidade em atender nossos alunos em tempo hábil, pois existe um calendário a ser cumprido, portanto, o edital se mantem. Devido a esse calendário, o tempo estabelecido, já seria um prazo curto, para tomada de decisão, visto que possuímos prazos para cumprir com a Secretaria. Onde os alunos e professores, precisam constantemente da solução para aplicação de atividades. "
Questionamento 13
Respondido pela secretaria.
" Devemos cumprir o calendário e entrega da solução aos alunos, não prejudicando o ensino municipal, portanto o prazo segue o edital, sendo que o prazo repassado se trata, de um período após a notificação ao órgão, o mesmo deve ser cumprido, pois não podemos impactar o ensino no Município, deixando o aluno/ professores em a utilização dos serviços, atrapalhando a entrega do ensino, ao Município. "

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:38D3B9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 28, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 28, de 19 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento da servidora solicitando a prorrogação da Licença sem vencimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento da Servidora **Géssica Patrícia Pêgo da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 2 (dois) anos, à partir da data de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 19 de abril de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:51235FA8

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 30, DE 28 ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 30, de 28 abril de 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento da servidora solicitando a prorrogação da Licença sem vencimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento da Servidora **Larissa Maria Botelho de Freitas**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 28 de abril de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:228CBC03

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 31, de 02 de maio de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Esporte"

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **JOÃO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Parágrafo único - Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de Chefe de Departamento Vigilância em Saúde, caso a servidora efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor retroagindo à data de 01 de maio de 2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Ubaí-MG, 02 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:34C0598A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 33, de 02 de maio de 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 24/2023, DESTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município de Ubaí/MG.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimentos Administrativos Disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º - Altero a portaria 24/2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - Ficam destituídos os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimentos Administrativos Disciplinares nomeados pela Portaria 55/2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores municipais: **JULIO CESAR ALVES BOTELHO,** portador do RG nº MG-17.061.756 e CPF 096.799.126-98, **PRISCILA MENDES SILVA,** portadora do RG nº MG 12.485.251 e inscrita no CPF 046.589.466-61 e **CLEIVANE APARECIDA LIMA RAMOS,** portador do RG nº MG 12.617.315 e CPF 046.369.496-17, todos integrantes do Quadro do Município de Ubaí, **para constituírem a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar**, até 31 de dezembro de 2024.
I – a presidência da comissão ficará a cargo de **JULIO CESAR ALVES BOTELHO.**

II – a secretaria da comissão ficará a cargo de **PRISCILA MENDES SILVA.**

III – como membro, **CLEIVANE APARECIDA LIMA RAMOS."**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 02 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:410BA265

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 34, de 02 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os fatos informados pelos membros do Conselho Tutelar, e encaminhado pela Secretária Municipal de Educação solicitando a apuração sobre a denúncia;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de providencias acompanhada da produção de provas testemunhais, além de garantir a ampla defesa e o contraditório, corolários do Direito Processual.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar 02/2023 em decorrência dos fatos relatados em desfavor da **Servidora M. B. R.**, visto à necessidade de conclusão dos trabalhos de investigação.

Art. 2° - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão designada pela portaria n° 33/2023, publicada no quadro de avisos e julgado pela Corregedora Municipal designada pela portaria nª 56/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 02 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B1C77F9A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 35, de 02 de maio de 2023.

AFASTAR A SERVIDORA M. B. R. DO EXERCÍCIO DO CARGO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA CAUTELAR.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município de Ubaí/MG.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, e a gravidade dos fatos narrados na denúncia.

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar a servidora **M. B. R.** do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos narrados na denúncia a ser julgada pelo Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, conforme disposto no artigo 155 da Lei Municipal n° 242, de 05 de abril de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 02 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:F0158699

PROCURADORIA
DECRETO Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 11, de 02 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a alteração do decreto N° 9 de 02 de abril de 2023 e N° 10 de 19 de abril de 2023."

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG.
CONSIDERANDO a necessidade de alterar membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1°- Altero o decreto n° 9 de 02 de abril de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º- *em conformidade com* **o art. 34, caput, inciso IV e §2º da Lei nº 14.113/2020**e com Lei a Municipal **Nº 454 de 5 de Abril de 2021** institui a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os seguintes representantes:
I- 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Frederico Freire Lima, portadora do RG: 13.037.325 e CPF: 056.506.926-88.
Suplente: Noêmia Veloso Rocha, portador do RG: MG-13.433.416 e CPF: 046.303.956-44.
Titular: Jellma Vânia Queiroz, portadora do RG: MG-11.174.033 e CPF: 041.539.076-18.
Suplente: Priscila Mendes Silva, portadora do RG: MG12.485.251 e CPF: 046.589.466-61.
II- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
Titular: Odália Martins da Silva, portadora do RG. 11.181.847 e CPF: 031.778.686-54.
Suplente: Valdécia Rodrigues Pereira, portadora do RG: 12.260.925 e CPF: 046.318.536-62.
III- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas.
Titular: Maria Aparecida Martins Rocha, portadora do RG: 10.094.874 e CPF: 033.606.166-85.
Suplente: Sílvia Bernardes Dos Santos, portadora do RG: 358.474.784 e CPF: 050.779.256-40.
IV-. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
Titular: Maria Arleide Alves de Jesus, portadora do RG: MG. 14649654 e CPF: 080.244.086-00.
Suplente: Cristiane Geralda Nunes Botelho, RG: M8-430-333 e CPF: 002.984.536-06
V- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: Silvana Alves Costa, portador do RG: 21.570.113, e CPF: 267.133.928-30.
Suplente: Elenaide Ribeiro da Conceição, portadora do RG: 17.728.475 e CPF: 11.495.096-35.
Titular: Marilu Cardoso de Oliveira, portadora do RG: MG-17.144.623 e CPF: 096.414.196-50.
Suplente: Rita Aparecida Ursine Rocha, portadora do RG: MG-390.739.273 e CPF: 359.869.678-79.

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
Titular: Tainá Nunes Aguiar, portador do RG: 23.056.204 e CPF: 148.196.766-52.
Suplente: Arthur Botelho Almeida, portadora do RG: 23.462.745. e CPF: 145.804.006-23.
Titular: Helen Francyne Rodrigues Botelho, portadora do RG: 20541058 e CPF: 141.195.26-17.
Suplente: Letícia Paiva de Jesus, portadora do RG: MG-21.812.321e CPF: 153.544.986-19.
VII- 01 representante do Conselho Tutelar;
Titular: Evane Siara Mendes Queiroz, portadora do RG: MG 17.059.971 e CPF: 105.109.976-51.
Suplente: Gislane Ramos Cardoso, portadora do RG 15.579.887 e CPF: 090.225.346-85.
VIII- 01 (um) representante dos Quilombolas;
Titular: Renata Martins da Silva Ursine, portadora do RG: 13.005.412 e CPF: 016.139.356-09.
Suplente: Lindaura Mendes Pereira, portadora do RG: 053.350.908 e CPF: 624.032.736-00.
IX- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Lidiane Aparecida Botelho dos Santos, portadora do RG MG 21.482.201 e CPF 041.165.866- 25.
Suplente: Juliane Aparecida Alves Cardoso, portadora do RG 16.201.756 e CPF 01665422610."
Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 02 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:259AD3EF

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2023 . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL/ ATÊNÇÃO BASICA EM PLATAFORMA SONCRONIZADA COM O SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. Nova data de abertura: 24/05/2023 às 09:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.**

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:9A65C5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 09/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023. CONTRATO Nº 37-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: GABRIEL MACHADO CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ: 41.857.071/0001-92. VALOR: R$ 17.595,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA QUE OS PROCESSOS 24/2023 E 39/2023 FICARAM DESERTOS.

UNIÃO DE MINAS/MG, 04 DE MAIO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:575977E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023. CONTRATO Nº 38-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: JACICAL DISTRIBUIDORA JALES DE CIMENTO E CAL LTDA, CNPJ: 58.788.068/0001-67. VALOR: 17.527,50 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERGALHÕES DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS EM LOCAIS DIVERSOS NA ZONA RURAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

UNIÃO DE MINAS/MG, 04 DE MAIO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9B7DB9F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 49/2023 – DISPENSA Nº 09-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: GABRIEL MACHADO CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ: 41.857.071/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA QUE OS PROCESSOS 24/2023 E 39/2023 FICARAM DESERTOS.

UNIÃO DE MINAS, 04 DE MAIO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9B0D579B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 50/2023 – DISPENSA Nº 10-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: JACICAL DISTRIBUIDORA JALES DE

CIMENTO E CAL LTDA, CNPJ: 58.788.068/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERGALHÕES DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS EM LOCAIS DIVERSOS NA ZONA RURAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

UNIÃO DE MINAS, 04 DE MAIO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BAA75A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **23.651.234/0001-02**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:00860C34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **31.282.018/0001-57**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1D567C68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **15.229.287/0001-01**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 134.977,55 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:16C1AF1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **02.248.312/0001-44**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:944A8682

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CIRURGIA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **18.258.209/00001-15**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 26.729,50 (Vinte e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0447AFAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.697.852/0001-91**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 17.249,00 (Dezessete mil e duzentos e quarenta e nove reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4ED6D5B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **25.725.813/0001-70**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 77.331,24 (Setenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EF2A4B45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ/MF **26.294.192/0001-80**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 41.870,55 (Quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8928916E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/ 25.294.299/0001-65. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 17.269,20 (Dezessete mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:03E53957

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **39.707.683/0001-57**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 192.542,20 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4A72E8A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ/MF **63.478.895/0001-94**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 11.382,90 (Onze mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FAC08232

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **M. TESTA CONFECCAO**, inscrita no CNPJ/MF **23.829.339/0001-09**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 8.037,00 (Oito mil e trinta e sete reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:794CB9B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF **05.188.208/0001-08**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.246.257,80 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:93FEC63E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **25.463.374/0001-74**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 402.554,19 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenoves centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:18835A08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MIRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **39.617.665/0001-84**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 89.162,50 (Oitenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3BACDF7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **38.120.208/0001-17**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 3.030,21 (Três mil e trinta reais e vinte e um centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D47ABEE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **30.888.187/0001-72**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 4.366,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:25A3A487

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SALVI LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **82.478.140/0001-34**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 5.146,08 (Cinco mil e cento e quarenta e seis reais e oito centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3D2EE4FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Nono Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 023/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, Contrato n° 149/2019. Partes: Município de Urucuia / MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ sob o nº. 09.240.575/0001-56. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2023 até 30 de Setembro, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FD02F922

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Presidente da IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, Senhora, **Laudicéia Gonçalves Marques**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a Prestação de serviços em Assessoria Administrativa para execução de serviços em procedimentos licitatórios, contratos, editais, análise de recursos e impugnações e procedimentos internos, dentre outas atividades correlatas, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **PLANNEJO ASSESSORIA**, CNPJ: 29.907.593/0001-56, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 578, Centro, Buritis-MG, CEP 38.660-000. Valor Global de R$

17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 04 de Maio de 2023.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente da IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5DE9C1BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **29.043.834/0001-66**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 17.885,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0184DF26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **03.945.035/0001-91**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 515.920,00 (quinhentos e quinze mil novecentos e vinte reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D523EF2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 041/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **42.799.163/0001-26**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E9F15FB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **18.269.125/0001-87**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DBE3707A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **15.229.287/0001-01**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5E9A05BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF **12.418.191/0001-95**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 174.475,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3455FF9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia

e a Empresa: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP.LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **34.771.531/0001-08**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 101.271,00 (cento e um mil duzentos e setenta e um reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:952BC802

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **01.417.694/0001-20**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 82.261,00 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AF3047BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **34.093.466/0001-09**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6607F78E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF **09.053.134/0001-45**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FBF4C188

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **35.231.609/0001-56**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 152.750,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DFE45F71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **12.889.035/0001-02**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 120.870,00 (cento e vinte mil oitocentos e setenta reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AA798A9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 051/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **18.917.657/0001-83**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:416A788A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia

e a Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **75.014.167/0001-00**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3E865B70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **24.484.451/0001-00**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 547.998,00 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:60404F55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **25.296.849/0001-85**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 237.830,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7D01F6F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Contrato n° 241/2021. Partes: Município de Urucuia / HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 05743426643. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 073/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
10	LINHA 10 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 08 (OITO) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERÁRIO: SANTA LAURA/CUIA/SANTA CRUZ. IDA E VOLTA.	Quilometro	15.498	19.372,5	25 %

Urucuia/MG – 01 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6F8E6468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 021/2023 - PP005/2025. JULGAMENTO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de "lixeiras de rua modelo tela moeda. Declaro vencedora e habilitada a empresa MLIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA PARA O ITEM 01 E ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R$ 177.000,00**.** Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:74ABC377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 092/2023– CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviços de publicidade. A sessão pública será realizada no dia 21/06/2023, às 09h30m. As licitantes deverão protocolizar os invólucros até às 09h45min deste mesmo dia. O edital encontra-se no site: www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes em andamento.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C485BCC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 096/2023 – DISPENSA 015/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo as empresas**, VIVA FARMACEUTICA S/A**, no valor de R$ 14.300,00**, DROGARIA ULTRA POPULAR**, no valor de R$ 5.805,50, **DROGARIA ARAÚJO** no valor de R$ 304.490,00, e **CENTRAL FARMA** no valor de R$ 14.935,20 visando a aquisição de medicamentos para atender aos mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FAA09259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 033/2023 - PE SRP 008/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o objeto do certame à empresa ATONS DO BRASIL LTDA o lote 0002, no valor de R$ 28.416,00. Os lotes 0001, 0003 e 0004 ficaram DESERTOS.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7837CB0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 011/2023 - PE SRP 005/2023. AVISO DE CANCELAMENTO

Em conformidade com a solicitação do Departamento de Trânsito e Oficina, informamos o CANCELAMENTO do certame. A íntegra da solicitação está disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br..

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F731773E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 – P.L. 072/2023 – DISP. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa S & S IMOBILIÁRIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 375, Centro – Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 90.000,00. **FDO:** 551.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:935C9B49

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 – P.L. 008/2023 – P.E. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 300.408,84. **FDO:** 622.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:50670FAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 28/03/2023 – CÓDIGO: 625E9E68

TÍTULO: EXTRATO DA ATA R.P. Nº 022/2023 – P.L. 232/2022 – P.P. 026/2022. **DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **MOTIVO DE ANULAÇÃO:** Torna-se sem efeito a publicação nº 625E9E68, considerando a celebração de contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 232/2022 – P.P. 026/2022.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:646BEA53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 030/2023 – P.L. 006/2023 – P.E. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo 0km original de fábrica e transformado conforme especificação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 213.900,00. **FDO:** 369.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4300B8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.677/2023

LEI Nº 1.677/2023

INSTITUI O PROGRAMA "MAIS MULHERES NA POLÍTICA", NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Volta Grande o programa "Mais Mulheres na Política".

Parágrafo único – O Programa de que trata o caput deste artigo tem a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e decisão.

Art. 2º - O Programa "Mais Mulheres na Política" será desenvolvido através das seguintes ações:

I – Conscientização da sociedade, em especial as mulheres, sobre a importância da participação feminina na política;

II – Viabilizar as legislações vigentes que assegurem e comprova a participação de mulheres na política, entre elas a lei que estabelece a reserva de vagas para mulheres nas candidaturas dos partidos (Lei nº 9.504/97);

III – Informar às mulheres sobre os meios de participação nas atividades políticas, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos;

IV – Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

V – Realizar ciclos de palestras, seminários e cursos sobre a capacitação e participação das mulheres na política a fim de viabilizar o desempenho pleno dos seus direitos políticos e cidadania;

VI – Demonstrar às jovens mulheres, especialmente àquelas entre dezesseis e dezoito anos, a importância do alistamento eleitoral e do voto para o exercício pleno de seus direitos políticos e cidadania;

VII – Estimular a capacitação e a inclusão de mulheres nos projetos socioeducativos implementados no entorno do empreendedorismo da mulher;

VIII – Realização de campanha anual de divulgação do Programa "Mais Mulheres na Política".
Art. 3º - Este Programa constará no calendário permanente de campanhas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, na semana do dia 24 de fevereiro, em alusão a institucionalização do primeiro voto feminino no Brasil.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades públicas e privadas, para a execução das ações de conscientização do Programa "Mais Mulheres na Política".

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

. 6 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Grande, 03 de maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5782179B

PUBLICAÇÃO
LEI 1.678/2023

LEI 1.678/2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – CAMPANHA LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Volta Grande, "Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco".

Parágrafo Único – A "Campanha Laço Branco" terá atividades de conscientização dos homens para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º - A Campanha que trata a presente Lei será realizada na semana do dia 06 de dezembro de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres, instituído pela lei Federal 11.489/2007.

Art. 3º - A critério da Administração Pública, devem ser desenvolvidas as seguintes ações, entre outras:

I – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
II – Veiculação de campanhas na mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais, com ilustrações e exemplos, sobre a prevenção ao feminicídio, contemplando a generalidade do tema;
III – Campanha de conscientização nas escolas públicas sobre a violência contra as mulheres;
IV – reflexão nas igrejas, nos centros religiosos e em locais congêneres;
V – Realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha;
Art. 4º - As ações da campanha de que trata esta Lei terão como símbolo um laço de fita de cor branca.

Art. 5º - A "Semana Municipal de mobilização dos Homens pelo fim da violência contra as Mulheres – Campanha Laço Branco" passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Volta Grande – MG.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução da "Campanha Laço Branco".

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Grande, 03 de maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5809FD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para SRP nº 16/2023,
Retifica as publicações realizadas no dia 29/04/2023 no Diário do Rio Doce; Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2023, Edição 3505; e no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2023, pg 1. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de água mineral (20lts) e recarga de gás para as diversas secretarias. Onde se lê; Pregão Presencial para SRP nº 16/2023. **LEIA-SE:** Pregão Presencial para SRP nº 17/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5DA7043F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 16/2023, referente a Locação de Imóvel destinado ao Sr. Luís Antônio Alves, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Srª. Maria Angélica de Oliveira Alves, CPF 049.876.216-57. Estipulou o valor de R$ 300,00 mensais, totalizando um valor global referente a 3 (três) meses de locação de R$ 900,00. Dotação orçamentaria – fichas 342. Data 02/05/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2731FF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de contrato n. 59/2023 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 16/2023, referente a Locação de Imóvel destinado ao Sr. Luís Antônio Alves, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Srª. Maria Angélica de Oliveira Alves, CPF 049.876.216-57. Estipulou o valor de R$ 300,00 mensais, totalizando um valor global referente a 3 (três) meses de locação de R$ 900,00. Data do contrato 04/05/2023. Vigência de 03 (três) meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1DCD7A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 17/2023, referente a Aquisição de 01 (um) autoclave 21 litros para atendimento das Unidades de Saúde do Município, a favor ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 03.787.809/0001-01, sendo o valor global de R$ 6.900,00. Dotação orçamentaria –ficha 246. Data 03/05/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AD8957E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, **Extrato de contrato n. 60/2023 d**o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 17/2023, referente a Aquisição de 01 (um) autoclave 21 litros para atendimento das Unidades de Saúde do Município, a favor ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 03.787.809/0001-01, sendo o valor global de R$ 6.900,00. Data contrato 04/05/2023. Vigência até 30/06/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CD59AB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 58/2023 do Pregão Presencial nº 15/2023, referente a Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro) tipo ambulância simples remoção para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG n. 8.438/2022, a favor do TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n. 01.739.520/0001-83**,** vencedor do item 01 com o valor global de R$ 135.000,00. Data do contrato 04/05/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:236FC6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 20/2022, firmado em 10/03/2022, Tomada de Preços n. 01/2022. Partes: CONSTRUTORA POLIPISO GV, CNPJ 40.461.572/0001-92. Objeto: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DECORRENTE DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, cujo objeto é execução de calçamento em bloquetes nas Ruas Celia Rodrigues e Rua Maria Luísa Marques, no Bairro Era Nova no Município de Alpercata, proveniente do Convênio n. 1301001517/2021 firmado com o SEINFRA. Aditivo assinado em 24/04/2023. Fundamento lega artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:91949D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO n° 72/2023; Dispensa nº 025/2023, Processo nº 056/2023. Vencedor: ODONTOSERV LTDA, CNPJ 38.745.006/0001-60. Valor Total: R$ 23.700,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializados e manutenção preventiva e corretiva semanal em todos os
equipamentos e aparelhos Medico/odontológicos e correlatos de todas as Unidades de Saúde e/ou Postos dos distritos (incluindo aqueles que eventualmente vierem a ser adquiridos pela S.M.S mediante comunicação formal à Contratada), no Município e distritos, para atender ao departamento de saúde de Bela Vista de Minas, pela vigência de 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FD956B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- EXTRATO DE CONTRATO n° 71/2023; Dispensa nº 024/2023, Processo nº 054/2023. Vencedor: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.923.599/0001-12. Valor Total: R$ 41.500,00. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de plantas ornamentais, grama, insumos e mão de obra (para nivelamento do solo, plantio de grama, plantas ornamentais e aplicação de insumos), com experiência em jardinagem e paisagismo, para atendimento a espaços públicos municipais (Rua Pará; Praça Tancredo Neves, Avenida José Modesto de Ávila), conforme condições, especificações e quantidades, para atendimento da necessidade do Departamento de Infraestrutura de Bela Vista de Minas, pela vigência de 02 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2D717DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, Processo nº 47/2023, Inexigibilidade nº 18/2023. Objeto: Prestação de serviços de Veterinários. Credenciados: Centro Veterinário Villa Pet Ltda. – CNPJ 44.361.461/0001-65 e Comercial Agroveterinária Ltda. – CNPJ 26.649.470/0001-74, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas.

Bela Vista de Minas, 04 de abril de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:DAA3B1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, Processo nº 47/2023, Inexigibilidade nº 18/2023. Objeto: Prestação de serviços de Veterinários. Credenciados: Centro Veterinário Villa Pet Ltda. – CNPJ 44.361.461/0001-65 e Comercial Agroveterinária Ltda. – CNPJ 26.649.470/0001-74, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas.

Bela Vista de Minas, 04 de abril de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9CDEE393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, Processo

nº 47/2023, Inexigibilidade nº 18/2023. Objeto: Prestação de serviços de Veterinários. Credenciados: Centro Veterinário Villa Pet Ltda. – CNPJ 44.361.461/0001-65 e Comercial Agroveterinária Ltda. – CNPJ 26.649.470/0001-74, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas.

Bela Vista de Minas, 04 de abril de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:EECD21DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, Processo nº 051/2023. Empresa: **AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 22.813.047/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental junto ao Departamento Municipal de Infraestrutura e Divisão Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista de Minas para acompanhamento e fiscalização ambiental de obras de engenharia, licenciamentos ambientais, educação ambiental, elaboração de projetos e auxílio da gestão ambiental municipal para implementação das Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, Processo nº 051/2023. Empresa: **AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 22.813.047/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental junto ao Departamento Municipal de Infraestrutura e Divisão Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista de Minas para acompanhamento e fiscalização ambiental de obras de engenharia, licenciamentos ambientais, educação ambiental, elaboração de projetos e auxílio da gestão ambiental municipal para implementação das Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C9EEA44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS– Homologação da Concorrência Publica nº 01/2023, Processo nº 37/2023. Objeto: Execução de obra de canalização do córrego no Bairro Lages – Trecho I e da Rua 12 de Maio no Municipio de Bela Vista de Minas.Vencedor: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÈCNICA LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39.** Valor: R$ 7.105.396,74**.**

Bela Vista de Minas, 04 de Maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6B8B9AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS– Adjudicação da Concorrência Publica nº 01/2023, Processo nº 37/2023. Objeto: Execução de obra de canalização do córrego no Bairro Lages – Trecho I e da Rua 12 de Maio no Municipio de Bela Vista de Minas.Vencedor: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÈCNICA LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39.** Valor: R$ 7.105.396,74**.**

Bela Vista de Minas, 04 de Maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:5042A7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública nº 006/2022-, no dia 20/06/2023 às 08h tipo Técnica e Preço para contratar empresa de publicidade Lei 12.232/10. Valor estimado R$ 600.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:024C265B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

PEDRO NELSON DO COUTO - ME. Perfazendo o valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). TELSUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME. Perfazendo o valor total de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). COR E TINTAS COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais). R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 97.010,00 (noventa e sete mil e dez reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.099.010,00 (um milhão, noventa e nove mil e dez reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 107/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 107/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C064B604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** COR E TINTAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.437.808/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82687255

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** PEDRO NELSON DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC590A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 97.010,00 (noventa e sete mil e dez reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BFE24A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** TELSUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.275/0001-28. **VALOR ESTIMADO:** R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:48C09DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 092/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 092/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F2EFFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE PEÇAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **EMPRESA REGISTRADA:** AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34. **VALOR ESTIMADO:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E45906B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **EMPRESA REGISTRADA:** CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.992/0001-62. **VALOR ESTIMADO:** R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D0E2CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **EMPRESA REGISTRADA:** SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.228.097/0001-95. **VALOR ESTIMADO:** R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:71AC7202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 17/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8AD86769

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de herbicidas para limpeza das estradas e vias do Município, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **FRUSTRADA**.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C80C1A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 127/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO B 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.**

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 127/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:46087A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO B 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA. **EMPRESA REGISTRADA:** SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3A8F0F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
49.237.559 LAZARO PEDRO FERNANDES. Perfazendo o valor total de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 111/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 111/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0DABE666

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. **EMPRESA REGISTRADA:** 49.237.559 LAZARO PEDRO FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.237.559/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:00BFF777

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CASA LAR TIA OLGUINHA. Perfazendo o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 103/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E VOLNTÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS DE AMBOS OS SEXOS , COM TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS, ABANDONADAS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO E DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS DO SEXO MASCULINO COM TRASNSTORNOS PSICOSSOCIAIS DECORRENTES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, BEM COMO, A INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 103/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:293D1662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 8/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **RX CONSTRUTORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 453.044,86 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 453.044,86 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).** Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 083/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS EM ESTRADA RURAL NO BAIRRO SERTÃOZINHO (FAZENDA BOA ESTRELA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO..**

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 083/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C27E217B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 247/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a férias do Secretário de Assistência Social, Sr. Altair Patrocínio da Silva;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Sebastião Mário de Moura, Secretário de Administração e Fazenda, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FB0D5233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 249/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04.05.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Denilson Jacinto Pereira Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:190F3184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 250/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04.05.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Luana Silva Santos Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:07D63523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 248/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 11/2023, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família.

- Maria José Marques da Silva

- Geovanni Rech

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AFD1B3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 155/2023 – Dispensa 089/2023 – Aquisição de pneus para atender a viatura da Polícia Militar, de acordo com Convênio firmado. Vencedor: Antônio Geraldo Carneiro – ME; Valor: R$ 1.460,00.
Luís Sérgio de Souza Reis – Secretário de Governo e Planejamento.
PAL 157/2023 – Dispensa 090/2023 – Revisão do veículo Onix RVI 3G37, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser custeada com a Resolução 8.124. Vencedor: Auto Gerais Distribuidora de Veículos. Valor: R$ 1.147,09.

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária de Saúde.
PAL 158/2023 – Dispensa 091/2023 – Aquisição de bolos que serão destinados à comemoração do 114º Aniversário de Emancipação Política do Município de Cambuquira. Vencedor: Anderson Bueno Valim. Valor: R$ 7.000,00.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária de Educação.

Cambuquira, 04/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C95D2E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 159/2023 – Dispensa 092/2023 – Contratação de serviço de locução, DJ, grupos musicais e outros, para os festejos de 114 anos da Emancipação Política de Cambuquira. Vencedor: M M Valim Castilho. Valor: R$ 17.600,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Cultura.

Cambuquira, 04/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FFFE44B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
/MG -EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 055/2023, Processo Licitatório nº008/2023,Tomada de Preços n° 002/2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada para reforma do Terminal Rodoviário Gervásio Moreira Braga.**Contratada: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**,**CNPJ :** nº41.840.829/0001-80.O valor estimado do presente contrato é de **R$ 561.535,04(quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).**Vigência:**28/04/2023 28/04/2024**. Data da assinatura do contrato: 04/05/2023.

Carmo do Paranaíba 04/05/2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A75FD1E8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
/MG-EXTRATO DO CONTRATO N°56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 056/2023, Processo Licitatório nº029/2023,Tomada de Preços n° 003/2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade de Campo do Meio, para melhoramento e abastecimento da Comunidade de Campo do Meio, atendendo à Emenda Impositiva n 013/2023.**Contratada: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA:** CNPJ : nº19.469.281/0001-54 .O valor estimado do presente contrato é de **R$ 74.079,74(setenta e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**Vigência:**28/04/2023 28/04/2024**. Data da assinatura do contrato: 28/04/2023.

Carmo do Paranaíba 28/04/2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:65528CFA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
/MG-EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 030/2022. Processo Licitatório nº 003/2022 e Concorrência nº 001/2022**. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção do Mercado do Produtor, no Município de Carmo do Paranaíba, de acordo com CONVÊNIO MAPA nº 908760/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.CONTRATADO: **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA,** CNPJ nº**11.479.422/0001-08**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **18/06/2023**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1434/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 14/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D400F838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 025/2023 PRC 035/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de retroescavadeira para atender as necessidades do Setor de obras. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/05/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de maio de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CC1F3BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 026/2023 PRC 036/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/05/2023 às 13 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de maio de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3B22BC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 090/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 090/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 18/05/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 4 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:03B67CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:033/2023

Pregão Presencial nº:020/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA NA ESTAÇÃO FERRÓVIARIA DE COIMBRA COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADAS EM ANEXO DESTE EDITAL, QUE DEVERÃO OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS PERTINENTES, conforme solicitação da Diretoria de Cultura e Desporto, de acordo com o Termo de Referência (anexo I).

Valor estimado:R$ 228.626,23 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 18/05/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 18/05/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D26E5541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 037/2023**
PREGÃO ELETRÔNICORPNº 015/2023

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE NOVOS CARIMBOS E REFIS, (ALMOFADAS) PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS OU DESGASTADOS PELO SEU USO CONSTANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 037/2023 Pregão Eletrônico R/PNº 015/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.br e na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br com encerramento marcado para o dia**17 de maio de 2023às 09:30** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.
Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregãoe site www.confins.mg.gov.br.**
As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 04 de maio de 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:FEAD8DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2023 – PROCESSO N° 055/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2023

Extrato do Contrato n° 044/2023 – Processo n° 055/2023 – Inexigibilidade n° 020/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Francine Rodrigues Lima de Moraes,** inscrita no **CNPJ 14.053.934/0001-04.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico com a DJ Fran Morais, no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais) - Vigência 28/05/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0C1A7076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 055/2023, INEXIGIBILIDADE N° 020/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 055/2023, Inexigibilidade n° 020/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Francine Rodrigues Lima de Morais,** inscrita no **CNPJ 14.053.934/0001-04.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico com a DJ Fran Morais, no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais). Ratificado em 28/04/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5466A3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023. Processo Licitatório Nº 107/2023– Dispensa Nº 012/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Requerimento de Dispensa de Outorga de Travessia Aérea para Bueiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02/05/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SOLUÇÕES AMBIENTAIS, MINERAIS, AGRONOMICAS E RURAIS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:ED999425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália, vem, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 073/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2023, na data de 17/05/2023 às 09h00min, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidados especiais a idosos e/ou pessoas com restrições, buscando zelar pela integridade física e mental. Os serviços serão prestados no âmbito do lar de cada pessoa que receberá pelos cuidados, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália, em atendimento às demandas deste município de acordo com as informações descritos e especificadas no anexo I do Edital nº 056/2023 e Termo de Referência. O edital poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 04/05/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:44353390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, na data de 23/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 074/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas e baterias automotivas, conforme descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, solicitado por E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 04/05/2023.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:34A58140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 025/2019 - TP 001/2019

Extrato Aditivo – Contratada: Flora Soluções LTDA. ME. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 01/06/2023 a 01/06/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:FAF8A756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 17/05/2023 às 09H45MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2023 para **eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A8D3E051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 238/2023

DECRETO Nº 238, DE 3 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 172, de 14 de janeiro de 2022, que institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 172, de 14 de janeiro de 2022, que institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Inimutaba, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º .....
I - a Secretaria Municipal de Saúde será representada por Talita Araújo Costa Soares e Rodrigo Lopes Cruz;
II - a Secretaria Municipal de Assistência Social será representada por Mariana França Castro;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:70C169CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.786/2023

"Autoriza o Município de Jequitinhonha-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de Crédito com outorga de garantia e da outras providências."

A Câmara Municipal de Jequitinhonha/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jequitinhonha-MG, 26 de abril de 2023

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:4FBC9402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GENTE SEGURADORA SA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GENTE SEGURADORA SA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da

Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e GENTE SEGURADORA SA, inscrita sob o CNPJ nº90.180.605/0001-02, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, nº450, Edif, no bairro Centro Historico na cidade de Porto Alegre, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº200, Apto nº202, Torre a, Bela vista em Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade 7.009.036.166 e inscrito sob o CPF 632.005.380-15, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 027/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 027/2022, a partir do dia 20 de abril de 2023 e término previsto para 19 de abril de 2024, conforme solicitação se setor solicitante em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
As partes em comum acordo realizam o reajuste contratual conforme previsão contratual, conforme abaixo:
SPIN ASSIST. SOCIAL -542,00 -RGA 1F16
FIAT UNO ATTRACTIVE ASS. SOCIAL -479,00 -QUX 6329
STRADA EDUCAÇÃO -444,00 -QUB 4644
VAN CINZA EDUCAÇÃO -759,00 -RMK 9I91
VAN RENO EDUCAÇÃO -590,00 -RFA 3D35
VW/GOL EDUCAÇÃO -375,00 -RTL 7J17
FIAT/SIENA 1.4 GABINETE -375,00 -RTS 5I68

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0DB8F78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 058/2023- DISPENSA 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO 033/2023
PROCESSO 058/2023 – DISPENSA 024/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 033/2023, referente à dispensa de licitação a contratação de empresa para atuação no desenvolvimento de programas de ensino de língua estrangeira (inglês) em projeto de ensino integral no Ensino Fundamental da rede municipal, em favor de **JANAINA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.743.216/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG, na Rua Pedro Terra, 70 – Bairro Bela Vista, CEP 37.240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)- Data de início: 13/04/2023 e data final: 13/04/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C72A27AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 058/2023- DISPENSA 024/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 058/2023 – DISPENSA 024/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação a contratação de empresa para atuação no desenvolvimento de programas de ensino de língua estrangeira (inglês) em projeto de ensino integral no Ensino Fundamental da rede municipal, em favor de JANAINA FERREIRA DA SILVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.743.216/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG, na Rua Pedro Terra, 70 – Bairro Bela Vista, CEP 37.240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2C394C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 065/2023 – DISPENSA 029/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um Poço Artesiano na comunidade Ribeiraozinho, em favor de MENDONÇA POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.083.682/0001-58, situada da Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1800 – Bom Jesus, Itapecerica – MG, CEP: 35550-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$ 47.622,26 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:25FF30C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023 PROCESSO 065/2023 – DISPENSA 029/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 039/2023, referente à dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um Poço Artesiano na comunidade Ribeiraozinho, em favor de MENDONÇA POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.083.682/0001-58, situada da Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1800 – Bom Jesus, Itapecerica – MG, CEP: 35550-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$ 47.622,26 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)
Data de início: 03/05/2023 e data final: 02/06/2023.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:65D7B74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – DISPENSA Nº020/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM, RECOLOCAÇÃO DA TRANSMISSÃO, CALIBRAGEM, USINAGEM E TRANSPORTE, IDA/VOLTA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA – PATROL CATERPILLAR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.252.746/0001-67
Valor Total de R$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais)

DATA: 03/05/2023
BASE LEGAL: Art.24,II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:23D0BB94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – DISPENSA Nº021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE COLETIVO DE PASSAGEIROS, COMPLEMENTO DE CURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR E ATUALIZAÇÃO DOS CURSOS COLETIVO E ESCOLAR DOS MOTORISTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
CENTRO DE TREINAMENTOS MARANATA EIRELI - CNPJ: 38.156.304/0001-15
Valor Total de R$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais)

DATA: 03/05/2023
BASE LEGAL: Art.24,II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0F875011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 14/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E ATUALIZAR, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS- PGR , LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT , EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DE ASO´S (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS NESTA ESPECIALIDADE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO E-SOCIAL, E DEMANDAS INTERNAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. A abertura está prevista para o dia 18/05/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 17/05/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:E39E823F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Chamada Publica 03/2023, cujo objeto é Chamamento público objetivando selecionar pessoas físicas e jurídicas residentes no Município de Mateus Leme - MG, candidatas a obtenção de autorização de uso, em caráter pessoal e precário, de espaços públicos para instalação de barracas para a comercialização de produtos artesanais, de produtos oriundos da produção agropecuária e setor gastronômico do município a serem instalados em horários e locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, na Feira da Agricultura de Mateus Leme. As inscrições serão realizadas no período de 08/05/2023 a 19/05/2023. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 19/05/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.
Mateus Leme, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:49E31FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 17/05/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:C94720FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 20/2023, no dia 18/05/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:03C9F8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ERRATA DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG – Processo Licitatório Nº 045/2023 - Tomada de Preço Nº 001/2023 – Torna público a **PRIMEIRA ERRATA** do edital e anexos. Objeto: Contratação de empresas do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para Reforma da cobertura do prédio da Polícia Militar de Moeda/MG. Fica alterada a data de abertura do certame para o **DIA 24/05/2023 às 08:00hs.** A errata na Integra poderá ser acessada no site oficial do município: www.moeda.mg.gov.br ou E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B649A512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–126/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 23/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–126/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 23/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para uso em alguns setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De: 08/05/2023 a partir das 13h00min até 23/05/2023 às 13h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 23/05/2023 às 13h00min INÍCIO DA DISPUTA: 23/05/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–29/23 PREGÃO PRESENCIAL: 18/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento e prestação de serviço de troca/reparos de molas e acessórios de suspensão em geral para reposição/manutenção em veículos médios e pesados desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 17/05/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva-Presidente da CPL esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9B5BCA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 92/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO
PRC 92/23 – Pregão Eletrônico 16/23
OBJETO: A licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de equipamentos eletrônicos e de informática, para uso em diversos setores desta Prefeitura, pelo período de doze meses, para vários setores da prefeitura do Município de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
Este procedimento será embasado no art.49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, como também em obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, conforme Julgamento do Recurso Administrativo; o processo foi declarado revogado, sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE ITEM
PRC 90/22 – DISP: 06/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇO OBJETO:** contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços, em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município.

PRORROGADO ATÉ 13 DE MAIO 2024
ACRESCIMO DE ITEM: 05- Consultorias e assessoria para a implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações da Portaria 8373/2014 especificamente em relação aos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho, sendo eles S-2210, S-2220 e S-2240. Conferências para organização da gestão dos envios dos eventos de SST para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para enviados arquivos XML para o e-Social. NO VALOR DE R$ 650,00 MENSAIS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:C8A1F8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DECRETO Nº 042/2023

"**DISPÕE SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS LOCAIS DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**."

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:78C8FCC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão - PERP
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 03 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 5,53 (Cinco reais e cinqüenta e três centavos), para R$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos).**

2.1.2 – Item 04 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL TIPO S10**, **R$ 5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos), para R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

LUCIANO VINICIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3CCD596E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 13/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 03 EDITAL Nº: 13/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 13/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 03
Edital nº: 13/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 12/2023 a favor da seguinte empresa: **MIIKA NACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.706/0001-25 no valor total de R$ 356.000,00 (Trezentos e cinqüenta e seis mil reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 26 de Abril de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:DEB1636A

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00018 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00018
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 19 dias do mês de abril de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 57ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
QUE5J55	19/04/2023	14/06/2022	RR-71/2023	AG06579394	DEFERIDO
KFC4995	19/04/2023	03/08/2022	RR-87/2023	AG06580144	DEFERIDO
HIF2348	19/04/2023	19/10/2022	RR-88/2023	AG06583039	DEFERIDO
OQC5066	19/04/2023	31/10/2022	RR-83/2023	AG02060980	DEFERIDO
HHE4038	19/04/2023	26/10/2022	RR-69/2023	AG06582705	DEFERIDO
JGJ7931	19/04/2023	21/10/2022	RR-70/2023	AG06582481	DEFERIDO
GPY8356	19/04/2023	08/12/2022	RR-93/2023	AG06586657	DEFERIDO
KRQ5D74	19/04/2023	09/12/2022	RR-106/2023	AG06586357	DEFERIDO
PZQ0B35	19/04/2023	16/11/2022	RR-61/2023	AG06585691	DEFERIDO
RGA3E61	19/04/2023	10/12/2022	RR-92/2023	AG06586717	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio-MG, 04 de Maio de 2023

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9CA58CB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.575 DE 04 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 5.575 DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA A RETIRADA PELO PROPRIETÁRIO, DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÁQUINAS E MOTORES ENTREGUES AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei disciplina a retirada, pelo proprietário, de equipamentos eletrônicos, máquinas e motores entregues aos serviços de assistência técnica.

Art. 2° O proprietário de equipamento eletrônico, máquinas, e motores entregues aos serviços de assistência técnica para reparos, fica obrigado a retirar o bem no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da data em que foi informado sobre a efetiva realização do serviço de reparo ou sobre a impossibilidade de realização do serviço.
§ 1º - No ato da entrega do produto/equipamento, o prestador de serviço abrirá ordem de serviço, onde constará os dados pessoais, endereço e contato do cliente.
§ 2º. Ultrapassados 45 (quarenta e cinco) dias da informação sobre a efetiva realização do serviço de reparo ou sobre a eventual impossibilidade de realização do serviço, o prestador de serviço imediatamente notificará por escrito o proprietário, com aviso de recebimento (AR) emitido pelos Correios ou com outro meio hábil de comprovação, para que promova a retirada do bem do estabelecimento.

Art. 3° Decorrido o prazo previsto no caput do art.2° desta Lei, sem que o proprietário do bem promova sua retirada do estabelecimento e comprovada sua regular notificação nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, fica o prestador do serviço autorizado a alienar, doar, reutilizar e desmontar ou destruir o bem para retirada de peças ou para destinação à sucata.

Art. 4° No momento do recebimento dos bens referidos no caput do art. 2° desta Lei, fica o prestador de serviço obrigado a fornecer termo de recebimento em que conste, em destaque, a informação sobre as consequências previstas nesta lei para a inobservância, pelo proprietário, do prazo de retirada do bem.

Art. 5º Os proprietários de objetos que se encontrem sob a guarda do prestador do serviço na data da publicação desta lei, terão prazo de 90(noventa) dias para retirá-los, ficando autorizado o descarte, caracterizado abandono, depois de transcorrido referido prazo.

Art. 6° Esta lei não se aplica a equipamentos eletrônicos, máquinas e motores de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 7° Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Patrocínio 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:72C6403A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 04 DE MAIO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 142 DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 133/2014 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 142 da lei complementar nº 133/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 142. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:***

I - Para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto à Prefeitura Municipal será necessária a análise de projetos e apresentação e respectivas licenças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II -Deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 900,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados) e testada mínima de 24,00 m (vinte e quatro metros);

III - Somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:
a) 500,00 m (quinhentos metros) de hospitais e de postos de saúde;
b) 500,00 m (quinhentos metros) de escolas, de igrejas e de creches;
c) 500,00 m (quinhentos metros) de áreas militares;
d) 500,00 m (quinhentos metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;
IV – [...]"

Art. 2º - Os empreendimentos descritos no art. 1º aprovados antes da vigência desta Lei, edificados com distância inferior a 500 metros de áreas consideradas de risco, ficarão sujeitos à normas técnicas, ambientais e operacionais complementares estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança humana.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Autores: Vereadores Natanael Oliveira Diniz, Adriana de Paula, Raquel Rezende, Leandro Caixeta, Paulo César de Lima Junior, Ricardo Antoni Rodrigues, Carlos Alberto, Florisvaldo José de Souza, Roberto Margari.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B26D7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de9 (nove) salas comerciais, **1º andar,**para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico - andar superior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira,fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

Cláusula Terceira – DOS EFEITOS

3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de abril de 2023, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A89A27B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n˚ 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de abril de 2023, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C3795029

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Pregoeira convoca os licitantes participantes e demais interessados para sessão para abertura do envelope de habilitação de empresa classificada na 2ª colocação BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, **no dia 08 de maio de 2023, segunda-feira, às 09:00 horas.**

Patrocínio-MG, 3 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:86402482

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA PROCESSO Nº: 104/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 27 EDITAL Nº: 66/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ERRATA

Processo nº: 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 27
Edital nº: 66/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

No item 6.5 onde se lê:
modo de disputa "ABERTO",

Leia-se:
modo de disputa "ABERTO/FECHADO".

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:13F9BF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA PROCESSO Nº: 106/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 28 EDITAL Nº: 67/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ERRATA

Processo nº: 106/2023
Modalidade: Pregão - PERP 28
Edital nº: 67/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PISOS, PEDRAS, METALON E DEMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

No item 6.5 onde se lê:
modo de disputa "ABERTO",

Leia-se:
modo de disputa "ABERTO/FECHADO".

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5CA3DA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 021/2023, Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aquisição de cadeiras para transporte de crianças em veiculos, nos termos exigidos pelo CONTRAN, para atender as demandas do Conselho Tutelar, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: **WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 43.473.645/0001-54. Valor Total de R$814,90 (Oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

Pedra do Anta, 11 de Abril de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:0C7DAAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 048/2023, Pregão Presencial nº 05/2023** – **Objeto**: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, com peso mínimo de 100g, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição e quantitativo discriminados no Termo de Referência. **Contratada**:MaríliaTeixeira Barbosa-ME. **Valor Total** R$1.521,00 (hum mil quinhentos e vinte e um reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 03 de Abril de 2023.

EDUARDO JOSÉVIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:7F00F7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 074/2023 - Pregão Eletrônico n° 010/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A data de início e abertura será 18/05/2023 às 09:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 04/05/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:454EEA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA 01/2023

Edital de Financiamento à Cultura 01/2023

1ª Retificação

Considerando a impugnação protocolada em 19/04/2023 acerca da cláusula 2.2 do edital 01/2023 de Financiamento à Cultura;

Considerando o parecer jurídico emitido em 03/05/2023;

Faz-se as seguintes retificações:

Onde se lê:
"2.2Não poderão concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura funcionários públicos municipais, e seus parentes em primeiro grau e cônjuges. (modelo de declaração no Anexo V)."

Leia-se:

"2.2 a participação de servidores diretamente ligados ao Poder Executivo Município de Ponte Nova) e seus cônjuges, bem como Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, seus sócios ou titulares de empresas, às suas coligadas ou controladas e seus cônjuges e parentes em até 2º grau, com fundamento no art. 9º, da Lei 8.666/93, e no Decreto nº 11.453/23, resguardando
assim os princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade. (modelo de declaração no Anexo V)"

Em função dos prazos entre impugnação e resposta, fica prorrogado o prazo de recebimento de projetos por 15 dias. Sendo a data limite 01/06, abaixo segue o cronograma retificado.

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
Inscrições	17/04	01/06
Avaliação da Comissão	02/06	15/06
Divulgação do resultado	19/06	19/06
Recurso em relação ao resultado	20/06	20/06
Respostas aos recursos	21/06	28/06
Manifesto de interesse	29/06	30/06
Prazo para entrega de documentos para formalização	03/07	14/07
Execução do projeto	Agosto de 2023	Janeiro de 2024
Prestação de Contas	01/02/2023	30 dias úteis a partir do início

Ponte Nova, 04 de Maio de 2023

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:21B9A638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 064/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 064/2023 Inexigibilidade nº 005/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 005/2023, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 064/2023 – Inexigibilidade Nº 005/2023 – Chamada Pública por Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA NA FORMA DE PLANTÃO - Data: A partir de 11/05/2023 - Protocolo dos Envelopes de Documentação: através do e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova localizado na Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra

dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B3A08797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATO Nº 048/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 037/2022 Pregão Eletrônico nº 024/2022. Contrato Nº 048/2023. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preços nº 104/2022, para aquisição de refeições (marmitex, self servisse, a la carte) e refrigerante. Contratada: LUCIANA MATTOS PINHEIRO SILVA, CNPJ: 30.816.899/0001-86. Valor Global de R$ 87.228,13 (oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos). Vigência até: 11/07/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D99E4C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 007 DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 064/2023, cujo objeto é a contratação de **serviços médicos na especialidade pediatria na forma de plantão**, os seguintes servidores:

Fiscal:
Simone Guimaraes Cesarino, e-mail sammdusemsa@hotmail.com, contato telefônico 31-38173009.

Gestor:
Nayara Rúbio Campos, e-mail gabinete@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-38171120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal do Saúde, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9CBCC5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13026 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13026/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644/2022 de 21 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 769 - 3.3.90.40 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Juridica
2.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 73.00,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 04 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6BCBEA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 030/2023
Pregão Presencial nº 010/2023
Contrato nº 053/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: FORLASO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, implantação, locação e manutenção do sistema de câmeras e CFTV (circuito fechado de TV) para o município de Prados, em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes, conforme Lei n.º 2.128 de 13 de outubro de 2015.

Valor total do contrato: R$ 168.265,80 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:55AC96BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 030/2023
Pregão Presencial nº 010/2023
Contrato nº 054/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LAGE & LAGE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, implantação, locação e manutenção do sistema de câmeras e CFTV (circuito fechado de TV) para o município de Prados, em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes, conforme Lei n.º 2.128 de 13 de outubro de 2015.
Valor total do contrato: R$ 135.416,28 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:0FB1827E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 041/2023
Dispensa n.° 020/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 020/2023**. Objeto:** Locação de aparelho Bipap A30 ou A40 para a utilização em paciente portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), com predominância bulbar, conforme prescrição médica em anexo. O valor será de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais) no 1º mês e de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) do 2º ao 12º mês, totalizando o valor de R$ 12.430,00 (doze mil quatrocentos e trinta reais) anual.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 04 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:A0B2DADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 017/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos previstos no calendário municipal de festividades, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

e) Para o item 22: A empresa de vigilância especializada deverá estar regular perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado, conforme art. 38, do Decreto Federal n.º 89.056/83.

g) Para os itens 21, 22 e 23: Exigir atestado de capacidade técnica com nota fiscal de serviços prestados.

Ler-se-á:

f) Para os itens 21, 22 e 23: Exigir atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Observou-se que não há a necessidade dessas exigências, visto que, o constante da letra "e" foi solicitado de forma errônea. E para a exigência da letra "g" é necessário apenas a apresentação do "atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação".
Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, ficam alterados os prazos e a data para início da sessão, sendo modificado para o dia 17/05/2023 às 09:00 horas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 04 de maio de 2023.

GILCIMAR DE ANDRADE SANTOS
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:33A1A0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

SAAE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 006/23, **Registrar Preço para Aquisição futura e parcelada de 2.000 (dois mil) hidrômetros multijato,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 08:00 as 11:00**

Pratápolis, 04 de maio de 2023.

TALES AUGUSTO SILVA MIZAEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:CAC25A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
045 - 2023 - C.C. 001 - 2023 - 1ª ETAPA DE CONJUNTO HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 045/2023, Concorrência Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para

execução de infraestrutura básica para implantação de um conjunto habitacional NOVO HABITAR SBT situado à Rua Antônio Augusto Mendes no município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e projetos em anexo. Data das Propostas e Documentação: 06 de junho de 2023, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:089F2EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
046 - 2023 - T.P. 004 - 2023 - REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 046/2023, T.P. Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações em projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 23 de maio de 2023, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F7FAF984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA NABIA PAULA DE SOUSA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de Técnico de Radiologia mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 04 de Maio de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4D433FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 77 DE 04 DE MAIO 2023

Nomeia a servidora que menciona para o cargo de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

Considerando que o candidato ANTONIO DA SILVA COSTA, aprovado em 6° lugar para o cargo de Vigia, regularmente convocado pelo Diário Oficial, não compareceu no prazo fixado, o que implica a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso, nos termos do item 14.3.2 do edital,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovados em concurso público:

NOME: MOCLAUDIA SOUSA RODRIGUES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 054.242.066-03
COLOCAÇÃO: 7° lugar

Art. 2º A posse da servidora deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 04 de maio de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1E970049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 04 MAIO 2023

Nomeia os servidores que menciona para os cargos de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

Considerando que os candidatos MIRIAM DE ALMEIDA ARAÚJO, aprovada em 3° lugar, TALITA FERREIRA CASTRO, aprovada em 4° lugar e THIAGO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, aprovado em 7° lugar, todos para o cargo de Assistente de Administração, regularmente convocados pelo DOM, não compareceram no prazo fixado, o que implica a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso, nos termos do item 14.3.2 do edital,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovados em concurso público:
NOME: MAYSA KELLY AGUIAR MAXIMIANO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 160.393.936-96
COLOCAÇÃO: 1° lugar

NOME: FABIANO DE OLIVEIRA PRADO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 091.485.766-54
COLOCAÇÃO: 2° lugar
NOME: FABIANO DE OLIVEIRA PRADO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 091.485.766-54
COLOCAÇÃO: 3° lugar
NOME: LEANDRO VIEIRA DE MORAIS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 067.458.926-26
COLOCAÇÃO: 5° lugar
NOME: CARLA LUANA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 110.346.876-62
COLOCAÇÃO: 6° lugar
NOME: JOSELIA DA SILVA LIMA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 009.744.023-03
COLOCAÇÃO: 8° lugar
NOME: FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 069.197.366-08
COLOCAÇÃO: 9° lugar
NOME: DAYANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 146.140.516-50
COLOCAÇÃO: 10° lugar
NOME: MIQUELANGELO DA CONCEIÇÃO SILVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 621.215.823-12
COLOCAÇÃO: 11° lugar
NOME: SUNAMYTA STEFFANY DA SILVA DIAS MARTIN
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 152.185.366-52
COLOCAÇÃO: 12° lugar
NOME: EDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 062.702.838-17
COLOCAÇÃO: 13° lugar
NOME: ENIO RAFAEL CRUZ
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 099.790.466-60
COLOCAÇÃO: 14° lugar
NOME: MARIA BETANIA DE FARIA CARDOSO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 048.184.446-50
COLOCAÇÃO: 15° lugar
NOME: THABATA TAINE DONINI
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 112.759.506-71
COLOCAÇÃO: 16° lugar
NOME: JESSICA NELY BRANCO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 138.847.676-23
COLOCAÇÃO: 17° lugar
NOME: RITA DE CASSIA AGUIAR
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 755.044.486-20
COLOCAÇÃO: 18° lugar
NOME: FERNANDO BARBIAN
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 069.489.726-40
COLOCAÇÃO: 19° lugar
NOME: PABLO BORGES SILVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 089.804.046-97
COLOCAÇÃO: 20° lugar
NOME: MARIANA OLIVEIRA PRADO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 085.003.166-40
COLOCAÇÃO: 21° lugar
NOME: CINTHIA RAFAELA MARQUES TEODORO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 122.924.506-58
COLOCAÇÃO: 22° lugar
NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 042.830.526-12
COLOCAÇÃO: 23° lugar
NOME: KEROLAINE MENDES DE JESUS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 112.719.916-16
COLOCAÇÃO: 24° lugar
NOME: VIVIANE CRISTINA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 089.628.066-73
COLOCAÇÃO: 25° lugar
NOME: MARIANE APARECIDA BORGES DA CUNHA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 108.341.616-21
COLOCAÇÃO: 26° lugar
NOME: WELYTON JOSE FRANCA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 770.095.766-53
COLOCAÇÃO: 27° lugar

Art. 2º A posse dos servidores deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 04 de maio de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F58D2BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O Município de Santana do Jacaré/MG torna público o Edital do Processo
Seletivo Simplificado n°001/2023 – Inscrições: 10/05 até 15/05/2023. Provas 28/05/2023. Inf.:https://portal.imeso.com.br/ – Edital na íntegra em:www.santanadojacare.mg.gov.br-licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:D188E23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia e Medicina e Segurança do Trabalho para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo**, conforme Projeto

Básico do Processo Licitatório 31/2023, Dispensa Eletrônica 009/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 11 de maio de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D543E350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 010/2023**, **Processo Licitatório nº 066/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***19/05/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
19 de maio de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:

2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO RECOBERTOS, NÃO FRISADOS OU RECONDICIONADOS, COM CERTIFICADO INMETRO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br

Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**

Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail;
licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br

Tel.: 031-3867-5126.

São Sebastião do Rio Preto, 05 de maio de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:5456E4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.292 DE 04 DE MAIO DE 2023

Administração – 2021/2024
LEI Nº. 1.292 DE 04 DE MAIO DE 2023
"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.198/2021, DE 21/12/2021

QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2022, DE 28/06/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.127/2022 DE 26/12/2022".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade	
Atividade 2.174 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE RES. 8373	
Natureza Despesa:	
3390 30 Material de Consumo DR 255	R$ 94.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ DR 255	R$ 40.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física DR 255.....	R$10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações:

020401 10 301 1003 2.148 339030 Ficha 199	R$90.000,00
020401 10 301 1003 2.148 339036 Ficha 201	R$50.000,00
020401 10 301 1003 2.148 339039 Ficha 203	R$4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:532A74E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 005/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras aquisições de material de escritório, material escolar e**

papelaria em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.", e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **JENIFER CAROLINE RIBEIRO DO VALLE MONTEIRO, CNPJ: 04.824.511/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 263.723,30 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e três Reais e Trinta Centavos),** a empresa **RENATO DA SILVEIRA EIRELI, CNPJ: 22.659.432/0001-41,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 127.745,80 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos),** a empresa **DLD COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 38.091.734/0001-04**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 230.712,25 (Duzentos e Trinta Mil e Setecentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos).**Em, 04 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3F3A1D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 049/2023

Pregão Presencial n° 030/2023

Objeto: Aquisição de 03 (três) tanques resfriador de leite em atendimento ás necessidades da Secretaria da Municipal de Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - CNPJ: 07.347.114/0001-51
Valor Total de R$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:25C02294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 044/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, sediada na Rua Deputado Edgar Pereira, nº 60 – Letra B – Bairro Vila Kennedy – Porteirinha – MG - CEP: 39.520-000, referente a Adesão a ARP nº 057/2023, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 001/2023, gerenciada pela CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada na execução dos serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas – MG, no valor de **R$ 16.142,40 (Dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** do processo supra citado.

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:82E00C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023
PROCESSO 044/2023 – ADESÃO 010/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.097.208/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .
Valor Contratado: R$ 16.142,40 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F4C9E471

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS*

SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Valor: R$ R$ 542.400,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) Meses.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:10681ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 066/2023 - INST. MINEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 066/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA ROB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.275/0001-05,** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA ROB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.275/0001-05,** com sede na Rua Olegário Maciel, 99 - Centro - CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Gilfred Canuto Pereira, inscrito no CPF sob o número 054.397.636-00 aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
296	23238	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
297	23239	CISTOLITOTRIPSIA ABERTA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
298	23240	REIMPLANTE URETERAL.	7.000,00	Unid.	7.000,00
299	23241	PIELOPLASTIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
300	23242	NEFRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
301	23243	NEFRECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA.	10.000,00	Unid.	10.000,00
302	23244	RTU DE PROSTATA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
303	23245	RTU DE BEXIGA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
304	23246	RTU DE COLO VESICAL.	5.000,00	Unid.	5.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00
309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00

LOTE 20 – CIRUGIA GERAL

15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

Credenciante:
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS -
Prefeito Municipal

Instituto Mineiro de Cirurgia Minimamente Invasiva Rob LTDA
GILFRED CANUTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3A3F239A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 000118.2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS,** Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 04 de maio de 2023, o **CONTRATO N°. 00118/2023** com a empresa : **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.537.890/0001-09** , valor total **R$ 783.000,00** (setecentos e oitenta e três mil reais)**;** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.** Vigência**: 04/05/2023 à 04/05/2024**;

Taiobeiras/MG 04 de maio de 2023

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 2023.

Publique - se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:A2DD976A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-034/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023,** objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***, data da realização: 18 de maio de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

Taiobeiras 04 de maio de 2023

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:870A11C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-065, DE 04 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Marli Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo II	30 dias contados a partir de 02/05/2023	Secretaria Municipal de Viação e Transporte	23/08/2009 a 22/08/2014	PSU DvRH-116/2022 de 03/05/2022 *(Reabertura)*
Eduardo Luiz da Silva	Psicólogo	270 dias contados a partir de 07/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2007 a 31/01/2022	PSUs DvRH-023, 024 e 025/2023 de 04/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:FB812313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-066, DE 04 DE MAIO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:
Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-019/2023, DE 24/02/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
096.3xx.x	ROSA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YJ448000473BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.
094.6xx.x	MARIA CECILIA SOARES PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YJ448000495BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-036/2023, DE 04/04/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
134.2xx.x	LUISA ANACLETO PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	Após ter sido convocado por correspondência, em 04/04/2023, não compareceu para posse dentro do prazo legal.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-038/2023, DE 27/04/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
038.1xx.x	CUSTODIA DOS REIS MENDES	SERVENTE ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 02/05/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2A190303

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-041/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 003 – Servente Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
041.3xx.x	PAULO FELIX ALVES	94

Cargo: 019 – Auxiliar de Secretaria Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
143.2xx.x	VALERIA ALVES CRUZ	14
000.9xx.x	CARLA CRHISTIANY OLIVEIRA MENDES	15

Cargo: 022 – Monitor de Creche		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
118.0xx.x	POLYANA KEDSSA ALMEIDA PEREIRA	49
153.1xx.x	VIVIANE PRISCILA MATOS SANTOS	50

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-041/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:

O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura De Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C07336DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-062, DE 04 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AI04353875**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 28 de fevereiro de 2023, às 19h01min, na rodovia MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SC, município de Salinas (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo VW GOL 1.0L MC4/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, placa RTJ5B62, na rodovia MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SC, município de Salinas (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:6BA22814

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-063, DE 04 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT AIT S034353017**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 17 de fevereiro de 2023, às 15h32min, na BR251 KM 376,074, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo FIAT/FIORINO ATENA AMB (ESPECIAL), placa QQC5409, na BR251 KM 376,074, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:BC033BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-064, DE 04 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT AIT S035029283**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 31 de março de 2023, às 21h31min, na BR251 KM 333,150, município de Fruta de Leite (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo I/FORD RANGER XLSCD4A22C (ESPECIAL), placa RUE5B23, na BR251 KM 333,150, município de Fruta de Leite (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:DEC51DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicas e de fisioterapia das unidades de saúde do município de Tiradentes/MG, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 041/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 032/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
DATA DE ABERTURA: **17 de MAIO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F0BDD3AA

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0050/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-084, São João del-Rei/MG, no valor total de R$ 223.384,98 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 050/2023. Dispensa de Licitação n° 007/2023. O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 007/2023. **Contrato n°** 014/2023. **Objeto:** Prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG. **Valor do Contrato**: R$ 223.384,98 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** De 03/04/2023 a 03/04/2024. **Fundamento:** Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 007/2023, bem como autoriza a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG. Valor do Contrato: R$ 223.384,98 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigência: De 03/04/2023 a 03/04/2024. Fundamento: Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C79D48F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Termo Aditivo de Adição nº 01/2023, referente ao Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão nº 28/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmacológicos de pronto atendimento em balcão, para atender as pessoas reconhecidamente carentes do Município de Vieiras/MG, conforme Termo de referência. Empresa Contratada: DROGARIA BOM JESUS DE VIEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.309.962/0001-52, com o valor global de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), correspondente a 25 % (Vinte e Cinco por cento) do contrato.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F33CC73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Vieiras/MG.

A comissão de licitações, nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, por intermédio de sua Presidente de Licitação comunica aos interessados que foram credenciados:

1º LUGAR – DÊNIS DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito na JUCEMG sob o nº 1272.

2º LUGAR – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrito na JUCEMG sob o nº 637.

3º LUGAR – CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, inscrita na JUCEMG sob o nº 1093.

4º LUGAR – SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, inscrita na JUCEMG sob o nº 1061.

5º LUGAR – FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito na JUCEMG sob o nº 445.

6º LUGAR – WELLINGTON DE MATOS SILVA, inscrito na JUCEMG sob o nº 1162.

7º LUGAR – RONALD DE FREITAS MOREIRA, inscrito na JUCEMG sob o nº 1093.

8º LUGAR – EDUARDO SCHMITZ, inscrito na JUCEMG sob o nº 1255.

9º LUGAR – PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA inscrito na JUCEMG sob o nº 945.

10º LUGAR - PAMELA DE SOUZA ALVES, inscrita na JUCEMG sob o nº 1135.

11º LUGAR – PAULO CÉSAR AGOSTINHO, inscrito na JUCEMG sob o nº 955.

12º LUGAR – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrito na JUCEMG sob o nº 638.

13º LUGAR – JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, inscrito na JUCEMG sob o nº 1299.

Vieiras/MG, 04 de maio de 2023.

ANA PAULA BREIJÃO MANSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AACC4FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIVICATIVA DE DISPENSA TERMO COLABORAÇÃO 222023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 22/2.023.
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art.: 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2.014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
Objeto Proposto: *O Termo formalizado tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, A partir da 2a Corrida e Meia Maratona do Leão, o objetivo é contribuir com uma sociedade melhor, ajudando ao poder público a oferecer condições de desenvolvimento educativo e esportivo em busca de uma comunidade mais fortalecida no âmbito familiar e social*
Valor: As despesas estimam **R$ 6.000,000 (seis mil reais),** Prazo de Execução: O presente termo de Colaboração será Executado a partir de 23/04/2023 e termino em 23/05/2023
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Unidade Orçamentária: 02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00 - ficha788

Justificativa pela inexigibilidade

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da naturezansingular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público porninviabilidade de competição da citada OSC, conforme acima previsto legalmente, tendonem vista que a mesma constitui entidade especifica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

I- a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN no 01/1997, art. 4o, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 .

Considerando que destaca lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2.014.

Considerando que a administração pública deverá manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas com OSC's e dos respectivos planos de trabalho.

Considerando que, além disso, é necessário dar transparência aos atos de gestão, publicando em meios oficiais de comunicação a nomeação do gestor da parceria, a designação das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

Considerando que a OSC NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, é uma associação civil, beneficente, com atuação no desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas, voltados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos em modalidades esportivas, formação de novos atletas, bem como, ampliar a oportunidade de participação dos atletas em campeonatos em níveis estaduais e nacionais, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Considerando a capacidade técnica e operacional da OSC, na área de desenvolvimento esportivo, temos que a instituição, que tradicional e histórica, vem publicamente desenvolvendo atividades voltadas ao esporte.

Considerando que a OSC, se encontra devidamente credenciada nos cadastros registrais oficiais do Município.

Diante do exposto, faz-se necessária a parceria entre a OSC e o Município de Visconde do Rio Branco/MG, através da Secretaria Municipal de Educação.

Neste sentido, demonstrada a extrema importância de tal parceria com a instituição visando o desenvolvimento das práticas ora

especificadas, sobretudo, ainda, tendo em vista a singularidade do objeto, bem como as metas a serem cumpridas e a autorização legal prevista na Lei nº 1.622/2022, outra solução não cabe ao administrador público senão acontratação direta por meio da inexigibilidade de chamamento público, na forma especificada no inciso II, do art. 31 da Lei 13.204/2.015.

É o que se justifica e pugna.

Visconde do Rio Branco/MG, em 20 de ABRIL de 2023.

MARIA IZABEL MARTINS CROVATO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:501B5EB0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIVICATIVA DE DISPENSA TERMO COLABORAÇÃO 232023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 23/2.023.
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art.: 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2.014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER
Objeto Proposto: *O Termo formalizado tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, A partir da Realização de um evento de boxe internacional no dia 06.05.2023, com vistas à divulgação e engajamento de*
crianças e adolescentes no projeto. É um meio de incentivar a adesão de novos integrantes ao
projeto e para os já participantes, evidenciar a importância do esporte em suas vidas, abrindo novos
horizontes e boas perspectivas para as vidas dos envolvidos.
Valor: As despesas estimam **R$ 10.000,000 (dez mil reais),** Prazo de Execução: O presente termo de Colaboração será Executado a partir de 06/05/2023 e termino em 06/06/2023
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Unidade Orçamentária: 02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00 - ficha788

Justificativa pela inexigibilidade

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da naturezansingular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público porninviabilidade de competição da citada OSC, conforme acima previsto legalmente, tendonem vista que a mesma constitui entidade especifica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

I- a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN no 01/1997, art. 4o, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 .

Considerando que destaca lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2.014.

Considerando que a administração pública deverá manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas com OSC's e dos respectivos planos de trabalho.

Considerando que, além disso, é necessário dar transparência aos atos de gestão, publicando em meios oficiais de comunicação a nomeação do gestor da parceria, a designação das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

Considerando que a OSC **ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER**, é uma associação civil, beneficente, com atuação no desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas, voltados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos em modalidades esportivas, formação de novos atletas, bem como, ampliar a oportunidade de participação dos atletas em campeonatos em níveis estaduais e nacionais, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Considerando a capacidade técnica e operacional da OSC, na área de desenvolvimento esportivo, temos que a instituição, que tradicional e histórica, vem publicamente desenvolvendo atividades voltadas ao esporte.

Considerando que a OSC, se encontra devidamente credenciada nos cadastros registrais oficiais do Município.

Diante do exposto, faz-se necessária a parceria entre a OSC e o Município de Visconde do Rio Branco/MG, através da Secretaria Municipal de Educação.

Neste sentido, demonstrada a extrema importância de tal parceria com a instituição visando o desenvolvimento das práticas ora especificadas, sobretudo, ainda, tendo em vista a singularidade do objeto, bem como as metas a serem cumpridas e a autorização legal prevista na Lei nº 1.622/2022, outra solução não cabe ao administrador público senão acontratação direta por meio da inexigibilidade de chamamento público, na forma especificada no inciso II, do art. 31 da Lei 13.204/2.015.

É o que se justifica e pugna.

Visconde do Rio Branco/MG, em 30 de ABRIL de 2023.

MARIA IZABEL MARTINS CROVATO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:A2D1FCB6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO NACIONAL 222023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 22/2023
PROCESSO Nº 22/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NACIONAL ATLETICO CLUBE"

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **NACIONAL ATLETICO CLUBE, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça José Bittencourt, 50, Boa Vista - Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.138.560/0001-72**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, O Termo formalizado tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, A partir da 2a Corrida e Meia Maratona do Leão, o objetivo é contribuir com uma sociedade melhor, ajudando ao poder público a oferecer condições de desenvolvimento educativo e esportivo em busca de uma comunidade mais fortalecida no âmbito familiar e social, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$6.000,00 (seis mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00 - ficha788.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e

oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 20 de Abril de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

NACIONAL ATLETICO CLUBE
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:7AC5613A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO FOME DE VIVER 232023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 23/2023
PROCESSO Nº 23/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER".

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER**, devidamente registrada no CNPJ nº 08.399.823/0001-43, sediada na Rua Francisca Rosa da Rocha, Santa Clara, 19, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Oferecer um evento para interação social, com atividades esportivas, educativa/pedagógicas, com vistas e incentivar a participação de crianças e adolescentes de famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social do município de Visconde do Rio Branco-MG, dando-os oportunidades em

se tornarem cidadãos com formações adequadas, e melhores condições para enfrentarem o mercado de trabalho, evitando a entrada para o mundo das drogas e crimes, e com a Realização de um evento de boxe no dia 06.05.2023, com vistas à divulgação e engajamento de crianças e adolescentes no projeto. É um meio de incentivar a adesão de novos integrantes ao projeto e para os já participantes, evidenciar a importância do esporte em suas vidas, abrindo novos horizontes e boas perspectivas para as vidas dos envolvidos.. Em conformidade com o plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$10.000,00 (dez mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário

Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00 - ficha788

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 31 de Abril de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:A65B0282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 - ADESÃO N° 009/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022 DO MUNICÍPIO MONTE ALEGRE DE GOIÁS —A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 022/2022 referente ao PRC 3035/2022 aquisição de veículo modelo van 15+1 lugares, para utilização da secretaria de saúde, para transporte de pacientes e usuários.**(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho-Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CC08055A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME
OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de plantas de jardinagem da Praça 28 de Setembro, dos trevos, do Calçadão da Barra entre outros pontos do município de Visconde do Rio Branco/MG.
Valor Total: R$ 37.800,00. **Data: 03/05/2023 - Vigência: 02/05/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:48FFE72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2023

Torna público o Edital de Licitação n.º 009/2023 Pregão Presencial – Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossa e estações elevatórias de esgoto. Credenciamento dia 29/05/2023, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com; saaealmoxarifado@conqnet.com.br. Dotação Orçamentária 17.512.0049.2156-33.90.39-00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:A80BB152

SAAE DE ITAGUARA/MG
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 6º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução nos preços do óleo diesel S10, do óleo diesel comum e acréscimo no preço da gasolina comum visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA FREITAS
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:76651D26

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-05/2016

Torna se público o 7º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços. Cargo: Coletor-STP. Vigência de 01/05/2023 a 30/04/2024. Contratante: SAAE. Contratado: Vicente João de Lima, CPF 027.679.366-81. Valor do contrato mensal base: R$1.493,43. Dotação: 17.512.0450-2157.3190.0400 e 17.512.0450.2157.3190-1300.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:AF182566

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-21/2017

Torna público o 6º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços. Cargo: Coletor-STP. Vigência de 04/05/2023 a 03/05/2024. Contratante: SAAE. Contratado: PAULO JOSE DE LIMA, CPF-050.718.166-28. Valor do contrato mensal base: R$1.493,43. Dotação: 17.512.0450-2157.3190.0400 e 17.512.0450.2157.3190-1300.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:3948711B

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Torna público o 5º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviços. Cargo: Engenheira - STP. Vigência de 14/05/2023 a 13/05/2024. Contratante: SAAE . Contratada: Lorena Cristina Santos Malta, CPF 105.768.936-09. Valor do contrato mensal base:4.702,22.

Dotação:

17.522.0210-2158.3190.0400 e
17.522.0210-2158.3190-1300.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:6A7FF4F1

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA PUBLICAÇÃO 9A28D337-18.04.2023

Torna pública errata no texto do extrato publicado em 18/04/2023 referente ao Aditamento ao contrato de prestação de serviço nº002/2020. Onde se lê: 3º Aditamento ao contrato de prestação de serviço. leia-se: 4º Aditamento ao contrato de prestação de serviço.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:05254152

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-06/2023

Torna público o Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 006/2023. Cargo: Auxiliar de Laboratório. Vigência de 03/05/2023 a 02/08/2023. Contratante: SAAE. Contratado: Louise Cinquini Lara, CPF:130.397.636-60. Valor do contrato mensal base: R$ 1909,36. Dotação: 17.512.0447-2082.3190.1100 e 17.512.0447.2082-3190-1300.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:2A72638A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Processo Licitatório nº 44/2023 - Processo de Compra nº 10801/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica para revisão e readequação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Saae/Pirapora e, após conclusão dos trabalhos, defesa na câmara municipal para aprovação da lei; elaboração do regulamento e avaliação de desempenho e atualização do regimento interno do Saae/Pirapor**a. Fica retificado:** 1) membro da equipe de apoio Izabela Leite Ferreira substituída por Eder Salvador dos Santos; 2) Anexo VIII; 3) Anexo IX; 4) Inclui nos anexos complementares o Organograma atual da Autarquia. **Nova data abertura da sessão: 18/05/2023 às 8h30min**, no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 04 de maio de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7301B0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 044/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Rádio Alternativa Comunicação de Passos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato número 044/2022 para a data de 27/04/2023. O prazo de vigência do atual Aditivo iniciará no dia 28 de abril de 2023 e encerrará no dia 27 de abril de 2024. Ademais, o Aditivo conta com um reajuste no percentual de 5,47% mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser R$ 12,06 (doze reais e seis centavos). O valor total a ser pago é de R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) por mês. Valor: R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C712073F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 046/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Comunicações FM Passos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato número 046/2022 para a data de 27/04/2023. O prazo de vigência do atual Aditivo iniciará no dia 28 de abril de 2023 e encerrará no dia 27 de abril de 2024. Ademais, o Aditivo conta com um reajuste no percentual de 5,47% mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser R$ 12,06 (doze reais e seis centavos). O valor total a ser pago é de R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) por mês. Valor: R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6B58ED59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 045/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Rádio Sociedade de Passos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato número 045/2022 para a data de 27/04/2023. O prazo de vigência do atual Aditivo iniciará no dia 28 de abril de 2023 e encerrará no dia 27 de abril de 2024. Ademais, o Aditivo conta com um reajuste no percentual de 5,47% mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser R$ 12,06 (doze reais e seis centavos). O valor total a ser pago é de R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) por mês. Valor: R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5B768C0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 047/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Comunicações Minas Liberdade LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato número 047/2022 para a data de 27/04/2023. O prazo de vigência do atual Aditivo iniciará no dia 28 de abril de 2023 e encerrará no dia 27 de abril de 2024. Ademais, o Aditivo conta com um reajuste no percentual de 5,47% mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser R$ 12,06 (doze reais e seis centavos). O valor total a ser pago é de R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) por mês. Valor: R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:168D70FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 042/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Vitor Hugo Diniz Kallas – ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato número 042/2022 para a data de 27/04/2023. O prazo de vigência do atual Aditivo iniciará no dia 28 de abril de 2023 e encerrará no dia 27 de abril de 2024. Ademais, o Aditivo conta com um reajuste no percentual de 5,47% mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser R$ 31,64 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). O valor total a ser pago é de R$ 22.780,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), sendo R$ 1.898,40 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) por mês. Valor: R$ 22.780,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0126-3390-39.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D43C6627

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 043/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marcos Donizeti Lopes. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato número 043/2022 para a data de 27/04/2023. O prazo de vigência do atual Aditivo iniciará no dia 28 de abril de 2023 e encerrará no dia 27 de abril de 2024. Ademais, o Aditivo conta com um reajuste no percentual de 5,47% mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser R$ 31,64 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). O valor total a ser pago é de R$ 22.780,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), sendo R$ 1.898,40 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) por mês. Valor: R$ 22.780,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0126-3390-39.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A7291DB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 098/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RVM DO SUDOESTE COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: 1° - Altera-se o valor do litro da gasolina comum de R$ 5,29 para R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); 2° - Altera-se o valor do litro da gasolina aditivada de R$ 5,39 para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos); 3° - Altera-se o valor do litro do óleo diesel S10 de R$ 6,99 para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos); 4° - Altera-se o valor do óleo diesel S500 de R$ 6,89 para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos); 5° - Permanece inalterado o preço do etanol em R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). 6° - As demais cláusulas e condições previstas no contrato 098/2022 permanecem inalteradas.

Passos, 10 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:01285D39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° ADITAMENTO CONTRATO 048/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Rádio Independência de Passos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato número 048/2022 para a data de 27/04/2023. O prazo de vigência do atual Aditivo iniciará no dia 28 de abril de 2023 e encerrará no dia 27 de abril de 2024. Ademais, o Aditivo conta com um reajuste no percentual de 5,47% mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a ser R$ 12,06 (doze reais e seis centavos). O valor total a ser pago é de R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) por mês. Valor: R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DC16260B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 013/2023

Extrato do Contrato 013/2023. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e EXAQUA HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: prestação de serviços especializados de Engenharia para realização de Balanço Hídrico e avaliação do Nível Econômico de Perdas para os sistemas de abastecimento de água dos mananciais Ribeirão Bocaina e Rio Grande no município de Passos/MG, em atendimento às normas legais demais especificações constantes no Edital. Valor: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39. Processo: 032/2023 – Tomada de Preço: 001/2023.

Passos, 27 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D0554E86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 012/2023

Extrato do Contrato 012/2023. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Ednilson Martins dos Reis – TV Sul de Minas. Objeto: credenciamento de WEB TV que tenha no mínimo seis meses, grade composta por programação diária e específica da cidade de Passos/MG, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988. Valor: R$22.780,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-00. Processo: 055/2022 – Credenciamento: 001/2022.

Passos, 24 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DC05DE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 045/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 17 de maio de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
A sessão de lances ocorrerá Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:74456CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Celebração do Contrato nº 018/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico administrativo em licitações/contratos e assessoria em pregão eletrônico visando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa - MG. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: FGV ASSESSORIA LTDA, CNPJ 27.522.492/0001-31**. Período de vigência do contrato: **02/05/2023 a 01/05/2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).**

Viçosa - MG, 04 de maio de 2023

. MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:6489A583

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

Celebração do Contrato nº 019/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet na Central de Tecnologia da Informação e para locação de fibras ópticas para interligação de determinados pontos do SAAE e manutenção dos mesmos. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: C & R CONSULTORIA COMPUTADORES E INTERNET LTDA (PLUGAR), CNPJ: 10.991.029/0001-36**. Período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir do início da execução dos serviços. Valor total do contrato para o período **R$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais).**

Viçosa - MG, 04 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:3A7D7611

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG – PORTARIA N.º SAAE-VIC 011/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG, Marcos Nunes Coelho Júnior, nomeado pela Portaria PMV de n.º 572/2021, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos das Leis Municipais de n.º 2.427/2014, nº810/91 e nº 2610/16 e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **RESOLVE: Artigo 1º** - Contratar temporariamente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a senhora ***ANA PAULA DA SILVA,*** CPF: ***016.731.296-09*** para a função pública de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO "D-I-0"**, desta Autarquia, com o objetivo de exercer as funções do cargo em conforme as Leis Municipais nº. 810/91, 2.610/16 e 2.427/2014.**Artigo 2º** - A remuneração e a jornada de trabalho obedecerão as normas fixadas para o respectivo cargo. **Artigo 3º** - Faz parte integrante desta Portaria, para todos os fins de direito, o Termo de Designação anexo. **Artigo 4º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa, 02 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR, DIRETOR-
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:8D47DDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EDITAL Nº 007/2023
PROCESSO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 17/05/2023 às 10:00 horas
Recebimentos de propostas até dia 16/05/2023 às 18:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 05/05/2023 às 08:00 horas
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F009 – 01.001.2.003-33903000 – MATERIAL DE COMSUMO.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: não será exigido documento de qualificação técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.

24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023
1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição de material de escritório para atender as necessidades e pedido do setor jurídico da Câmara Municipal, conforme requisição.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA: Material: Base De Poliacrilato; Comprimento: 6 M; Largura: 4 MM; Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	20
2	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: Vermelha; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5
3	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: azul; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5
4	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: Preta; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5
5	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: Verde; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5
6	UNIDADE	UMEDECEDOR DE DEDOS: Material Base: Plástico; Material Carga: Esponja; Tamanho: Único; Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm; Formato: Redondo; Uso: Água Ou Glicerina Líquida	10
7	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA; Material: Plástico Reciclado; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Vermelha; Características Adicionais: 1,0mm;Tinta Óleo;Grip Emborrachado, Retrátil	4
8	UNIDADE	FRAGMENTADOR DE PAPEL: Capacidade Fragmentação: 15 FL; Tensão Motor: 110 V; Velocidade Operação: 2,6 M/MIN; Abertura: 230 MM; Capacidade Lixeira: 18 L; Tipo: Automática; Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Cds E Cartões Pvc, Rodin; Nível Ruído: Até 60 DB	2
9	UNIDADE	URNA DE ACRILICO: Estrutura em acrilico transparente de 2mm. Acabamento: laterais dobradas, base colada e tampa fixada e colada em dobradiça de acrilico, porta cadeados e um rasgo central para passagem ou iserção de envelopes, papeis, cupons, etc. Modelo: retangular	1
10	UNIDADE	TINTA CARIMBO: Cor: Azul; Componentes: Base D'Água; Aspecto Físico: Líquido	5
11	UNIDADE	MALETA PLÁSTICA ORGANIZADORA: Maleta empilhável em Polipropileno; Suporte para pasta suspensa; Alça inteligente; Trava; Espessura 1,37 mm; Peso bruto: 1,05 kg; Medida produto acabado: 460 x 210 x 270mm	6
12	UNIDADE	GRAVADOR AUDIO DIGITAL: 8GB, audio digital. Pode ser usado como pen-drive; display lcd; reprodução atravésde alto falante interno ou fone de ouvido; grava também via microfone externo; alimentação: Pilha aaa	01
13	UNIDADE	GRAMPEADOR: grampeador grande de mesa, com estrutura metálica, acabamento niquelado e mola de abastecimento com retração de metal base 13,5cm brw	05
14	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Material Base: Feltro; Material Corpo: Acrílico; Comprimento: 17 CM; Largura: 5 CM; Altura: 10 CM;	05

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 10.913,95 (dez mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023

Razão Social:					
Logradouro:		N.º			Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:			Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:			
Dados para Pagamento		Banco: N/º da Conta: Agência:			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA: Material: Base De Poliacrilato; Comprimento: 6 M; Largura: 4 MM; Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	20		
2	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: Vermelha; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5		
3	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: azul; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5		
4	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: Preta; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5		
5	UNIDADE	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO: Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor: Verde; Características Adicionais: Ponta De 2,5mm de Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	5		
6	UNIDADE	UMEDECEDOR DE DEDOS: Material Base: Plástico; Material Carga: Esponja; Tamanho: Único; Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm; Formato: Redondo; Uso: Água Ou Glicerina Líquida	10		
7	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA; Material: Plástico Reciclado; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Vermelha; Características Adicionais: 1,0mm;Tinta Óleo;Grip Emborrachado, Retrátil	4		
8	UNIDADE	FRAGMENTADOR DE PAPEL: Capacidade Fragmentação: 15 FL; Tensão Motor: 110 V; Velocidade Operação: 2,6 M/MIN; Abertura: 230 MM; Capacidade Lixeira: 18 L; Tipo: Automática; Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Cds E Cartões Pvc, Rodin; Nível Ruído: Até 60 DB	2		
9	UNIDADE	URNA DE ACRILICO: Estrutura em acrilico transparente de 2mm. Acabamento: laterais dobradas, base colada e tampa fixada e colada em dobradiça de acrilico, porta cadeados e um rasgo central para passagem ou iserção de envelopes, papeis, cupons, etc. Modelo: retangular	1		
10	UNIDADE	TINTA CARIMBO: Cor: Azul; Componentes: Base D'Água; Aspecto Físico: Líquido	5		
11	UNIDADE	MALETA PLÁSTICA ORGANIZADORA: Maleta empilhável em Polipropileno; Suporte para pasta suspensa; Alça inteligente; Trava; Espessura 1,37 mm; Peso bruto: 1,05 kg; Medida produto acabado: 460 x 210 x 270mm	6		
12	UNIDADE	GRAVADOR AUDIO DIGITAL: 8GB, audio digital. Pode ser usado como pen-drive; display lcd; reprodução atravésde alto falante interno ou fone de ouvido; grava também via microfone externo; alimentação: Pilha aaa	01		
13	UNIDADE	GRAMPEADOR: grampeador grande de mesa, com estrutura metálica, acabamento niquelado e mola de abastecimento com retração de metal base 13,5cm brw	05		
14	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Material Base: Feltro; Material Corpo: Acrílico; Comprimento: 17 CM; Largura: 5 CM; Altura: 10 CM;	05		

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 60/2022, Pregão Eletrônico n° 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F009 – 01.001.2.003-33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

(Nome Da Empresa)
Contratado
Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:D4E0B81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02(dois) dias do mês de Maio do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MASTER BRASIL SERVICOS E LIMPEZAS LTDA,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.577/0001-16, neste ato representada pelo(a) sr(a) **TALVANEI BATISTA BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 968.092.213-87; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA, relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**OBJETO**	**NUMERO DE FUNCIONÁRI OS POR MÊS**	**ESCALA DE TRABALHO**	**PREÇO UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	8h DIARIAS	2.902,05	2.902,05	34.824,60
02	Auxiliar de Serviços Gerais	02	12h x 36h DIURNA	2.841,87	5.683,74	68.204,88
03	Portaria 12X36	02	12h x 36h **DIURNA**	3.026,12	6.052,24	72.626,88
04		02	12h x 36h **NOTURNA**	3.385,12	6.770,24	81.242,88
VALOR TOTAL:					**R$ 21.408,27**	**R$ 256.899,24**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2. O fornecimento do serviço será de acordo e em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.
2.3. Os serviços deverão ser prestados na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
2.4. Será rejeitada serviço executado em divergência às especificações técnicas exigidas no termo de referência.
2.5 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1- Encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços;
3.2- Para fins de auditoria, a licitante **DEVERÁ** entregar uma cópia de todos os documentos Exigidos na admissão do profissional contratado, para o Departamento de Recursos Humanos do CISREUNO;
3.2.2 – A CONTRATADA **DEVERÁ** apresentar junto a documentação mencionada no item 3.2 a **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** do funcionário.
3.3- Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado à execução dos serviços contratados, após as justificativas apresentadas;
3.4- Responsabilizar-se pela execução dos serviços, em observância das demais disposições constantes do edital da licitação, anexos e proposta apresentada;
3.5- Responder perante o CONTRATANTE e perante terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão, ou não execução do objeto contratado sob sua responsabilidade;
3.6- Indicar pelo menos 1 (um) preposto para gerenciar os empregados envolvidos na execução dos serviços;
3.7- Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pelafiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços empregados;e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
3.8- Observar o horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis trabalhistas, acordos coletivos e convenções da categoria.
3.9- A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal, todos os valores das retenções legais conforme a legislação tributária aplicável;
3.10- Pagar os salários de seus empregados, bem como arcar com todas as despesas referentes à mão de obra, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos, determinados por lei ou negociação coletiva, necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto a criação de novos encargos, ficando o CONTRATANTE excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária;
3.11- Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE;
3.12- Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado. Comunicar a área demandante do CONTRATANTE, **por escrito**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado o número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários, sem prejuízo da indicação do preposto;
3.13- Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar do objeto contratado, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgirem decorrência de prejuízo;
3.14- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
3.15- Se houver ação trabalhista envolvendo o objeto contratado, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o CONTRATANTE das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivopagamento.
3.16- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do CONTRATANTE, sem expressa autorização;
3.17- Fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelo empregado daCONTRATADA;
3.18- Os EPI's serão disponibilizados conforme pela CONTRATADA.
3.19- A empresa contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seu empregado, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, conforme Acórdão do TCU n. 1214/2013, bem como as demais determinações constantes no presente julgado.
3.20- Na ausência do trabalhador terceirizado deverá haver a substituição por outro profissional igualmente capacitado para executar a atividades sem custos adicionais para o CISREUNO, no prazo nunca superior a 2 (duas) horas.
3.21- Manter a regularidade de seu registro junto ao Conselho Regional ou Órgão de Classe.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CISREUNO
4.1- Fazer a requisição dos serviços, de acordo com a demanda;
4.2- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizeremnecessários à execução do objeto contratado;
4.3- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas nocumprimento do contrato;
4.4- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e ampla defesa prévios;
4.5- Fornecer pronto atendimento aos empregados da CONTRATADA, no caso de acidente de trabalho, informando a mesma imediatamente sobre o mesmo, para que se tomem as providências legais encaminhando-o para Unidade do SUS ou aquela onde a CONTRATADA informar. Havendo pronto atendimento, informações ou encaminhamentos em caráter particular, estas despesas não poderão ser repassadas ou deduzidas da fatura emitida pela CONTRATADA;

4.6- Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos empregados da CONTRATADA por intermédio do gestor e fiscal do contrato visando o atendimento às normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar a regularidade do fiel cumprimento dascondições estabelecidas no contrato;
4.7- A CONTRATANTE poderá solicitar documentos e informações adicionais diretamente aos empregados da CONTRATADA;
4.8- Efetuar os pagamentos, após a devida aprovação quanto à perfeita execução do objeto do contrato na forma prevista nas cláusulas quarta e quinta deste instrumento.
4.9- Reter e recolher os valores referentes às retenções legais na fonte, conforme a legislação vigente observando-se todas as obrigações acessórias.

5. ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
O serviço de limpeza será supervisionado por um servidor do CISREUNO, executando as seguintes atribuições:
5.1- Estabelecer diretrizes para procedimento operacional padrão na atividade de agente de limpeza para serem aplicadas no setor com propósito de nortear o colaborador na execução de seu trabalho: Central de regulação, banheiros, Salas Administrativas, NEP, Garagens, Lava jato, Pátio,

Departamento de Resíduos Comuns e Infectados, Departamento de Cilindros, Sala de Utilidades, Almoxarifados, Farmácias Dormitórios, enfim, em todo e prédio situado na Avenida Marabá nº 1.000 e Almoxarifado Central situado na mesma avenida n 1.305;
5.2- Conservar a limpeza dos locais pré-determinados por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens;
5.3- Lavagem de vidros, janelas e fachadas da edificação, limpeza de recintos e acessórios dos mesmos;
5.4- Executar manutenção de serviços diariamente nas dependências das edificações;
5.5- Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para arealização dos serviços com segurança e eficácia;
5.6- Realizar serviços de manutenção de limpeza nas dimensões da unidade e em setores pré determinadospara cada agente;
5.7- Fazer registro de limpeza diariamente em planilha apropriada para cada setor;
5.8- A manutenção caracteriza a sanidade de pisos e janelas e todo mobiliário composto na estrutura;
5.9- Área externa compõe área de abrigo de viaturas e passeios;
5.10- Área interna compõe vestiários, central de regulação, refeitório, banheiros, dormitórios, almoxarifado, esalas administrativas e etc;
5.11- É de responsabilidade dos agentes de limpeza a identificação de áreas isoladas para limpeza;
5.12- Manter o serviço com qualidade, acatar e respeitar regras estabelecidas pela Contratante;
5.13- Empregar os produtos de limpeza de acordo com a sua finalidade e conforme recomendação do fabricante;
5.14- O fornecimento de EPIs conforme NR-6 e uniformes é de responsabilidade da Contratada;
5.15- Os materiais e ferramentas podem ser alterados por decisão da Contratante;

6. ATRIBUIÇÕES DIÁRIAS DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.1- Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela CONTRATANTE;

6.2- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bemcomo dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio, etc.;
6.3- Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
6.4- Limpar/ lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
6.5- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
6.6- Varrição de pisos, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando os para local indicado pela CONTRATANTE;
6.7- Passar pano úmido nos pisos;
6.8- Limpar paredes, colunas e guarda-corpos;
6.9- Limpar os balcões que estejam desocupados, com desinfetante;
6.10- Limpar as mesas com tampo de fórmica, com desinfetante;
6.11- Limpar / lavar as portas de vidro e os vidros localizados em todo prédio;
6.12- Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE;
6.13- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7- ATRIBUIÇÕES SEMANAIS DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7.1- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
7.2- Remover manchas e lustrar os pisos encerados;
7.3- Aplicar produtos especiais nos pisos plásticos indicados e fornecidos pelo CONTRATANTE.
7.4- Limpar / espanar os tetos;
7.5- Limpar divisórias em vidro, portas, barras e batentes com produto adequado;
7.6- Lustrar todo mobiliário e portas envernizados com produto adequado;
7.7- Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras;
7.8- Tirar o pó e resíduos dos quadros em geral, com pano úmido;
7.9- Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os emadequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso;
7.10- Encerar/ lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;
7.11- Limpar / lavar todos os vidros de janelas, portas, pisos, armários, arquivos, divisórias de vidro e demaislugares;
7.12- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

8- DOS ATRIBUIÇÕES MENSAIS DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8.1- Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
8.2- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; 8.3- Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

9- DA ESCALA DE TRABALHO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9.1- 01 (um) profissional na escala 5 (cinco) dias trabalhados, de segunda a sexta, no horário 06:00 às 15:48com 01 (uma) hora de almoço, não ultrapassando 44 horas semanais;
9.2- 02 (dois) profissionais na escala 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga (12x36)em 7 (sete) dias da semana de forma ininterrupta, em período DIURNO.

10- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS PELA CONTRATADA

10.1- Luva de Látex, Botina, Uniformes e Crachá **(Uso obrigatório);**
10.2- Óculos de Segurança, Avental de PVC, Bota PVC e respirador PF2 descartável, (uso eventual).

11. ATRIBUIÇÕES DO PORTEIRO
11.1- Recepcionar e orientar visitantes no edifício público SAMU 192;
11.2- Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenirperdas;
11.3- Evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades;
11.4- Controlar o fluxo de pessoas identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados;
11.5- Demonstrar educação, atenção e capacidade de trabalho em equipe;

11.6- Controlar e registrar a entrada e saída de pessoas;
11.7- Identificar e orientar as pessoas e comunicar setores através de ramais; 11.8- Fechar e abrir portão eletrônico;
11.9- Zelar pela guarda e segurança do local;
11.10- Receber correspondência em geral e encomendas de pequeno porte encaminha-las à GerenciaAdministrativa;
11.11- Monitorar pelo circuito fechado de câmeras;
11.12- Manter o serviço, acatar e respeitar regras estabelecidas;
11.13- Usar lanterna, uniforme e sapato fechado de cor preta e crachá;
11.14- Protocolar a entrega e recebimento de chaves e outros documentos, assim como, anotar qualquer intercorrência no livro de ocorrência e passar plantão;
11.15- É de responsabilidade da Contratada o treinamento e capacitação dos seus colaboradores conformenormas estabelecidas pelo MTE, acompanhados pelo Técnico de Segurança do CISREUNO.
11.16- Manter portão principal de entrada e saída de veículos fechado;
11.17- Manter portão de primeiro acesso individual aberto no horário das 07:00 as 19:00 horas;
11.18- Manter portão de primeiro acesso fechado no horário das 19:00 as 07:00 horas
11.19- Utilizar-se de POP/CISREUNO, quando por falta de energia elétrica, em relação ao Gerador de Energia.

12. DA ESCALA DE TRABALHO DO SERVIÇO DE PORTARIA
Serão 4 (quatro) profissionais na escala 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga (12x36)em 7 (sete) dias da semana de forma ininterrupta.

13. DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS
13.1- REMUNERAÇÃO: salário base dos empregados terceirizado, com os adicionais cabíveis, tais como horas extras, DSR, adicional de insalubridade (conforme ACT ou CCT), adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários.
13.2- ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS: INSS-FGTS e demais que se fizerem necessários decorrentes de acordo coletivo, convenção ou dissídio trabalhista;
13.3- TRIBUTOS: Deverão estar incluídos todos os tributos de qualquer natureza relacionados com a execução do objeto da presente licitação, na forma da lei.
13.4- LUCRO MENSAL: Referente a administração dos serviços objeto do referido certame;
13.5- Qualquer provisionamento referente a 13° salário, férias + 1/3 constitucional, aviso prévio, indenizações,auxílio doença, licença maternidade/paternidade, acidente de trabalho e demais verbas decorrentes de previsão legal, acordo/convenção coletiva ou dissídios trabalhistas, bem como, benefícios, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
13.6- A remuneração dos profissionais terceirizados seguirão o reajuste da categoria, acordos ou convenções coletivas.
13.7- Valores com base na convenção coletiva aplicável – Ano 2022, sendo que eventual reajuste a ser definido na convenção 2023, será aplicado após análise de solicitação, devidamente fundamentada, a ser aprovada e formalizada através de aditivo contratual.
13.8- Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.
13.9- O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casasdecimais.

14. FORMA DE PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISREUNO, mediante créditoaberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do BRASIL S.A.
14.2- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;
14.3- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;
14.4- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que está esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, aqualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal;
14.5- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
14.6- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
14.7- Certidão de regularidade de débito Municipal;
14.8- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
14.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
14.10- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
14.11- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessáriosà contratação contenham incorreções.
14.12- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.
14.13- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Compras do Consórcio.
14.14- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

14.15- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento serárecontado, a partir da data da sua apresentação.

15. CRITÉRIO DE REAJUSTE
15.1 - No caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, para o próximo período, com base na variação acumulada do INPC-IBGE de janeiro a dezembro do período anterior.

16. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
16.1- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, àCONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiversem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
II) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro defunção profissional;
III) Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando se o equivalente aosnão realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
IV) Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

17. DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA
17.1- Fica estipulado que por força deste contrato não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a CONTRATADA utilizar direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com esse pessoal, sejam ou não empregados seus, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;
17.2- A CONTRATADA, neste ato, responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores contra o CONTRATANTE a qualquer tempo, seja a que título for;
17.3- Neste caso, a CONTRATADA responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.
17.4- A CONTRATADA declara que tem conhecimento da Sumula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) respondendo perante o CONTRATANTE por todas as verbas, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, em Reclamatória Trabalhista que vier a ser promovida por empregado da CONTRATADA contra o CONTRATANTE.
17.5- A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em execução de sentença de eventual processo trabalhista ajuizado por seu ex-empregado e/ou colaborador, ou valor que forajustado entre o CONTRATANTE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos autos do processo trabalhista.
17.6- As despesas processuais e honorários advocatícios despendidos pelo CONTRATANTE nas ações decorrentes deste contrato serão única e exclusivamente suportadas pela CONTRATADA, servindo os comprovantes, guias ou notas, como valor de débitos líquido e certo em favor do CISREUNO.

18. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Os serviços contratados serão prestados em todo prédio da Central Administrativa e Almoxarifado e do CISREUNO/SAMU.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado,por iguais e sucessivos períodos por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 02 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MASTER BRASIL SERVICOS E LIMPEZAS LTDA
CNPJ nº 23.750.577/0001-16

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9BCFEBF4

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023 - F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023 - F
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP Email: licitacao@globalmixgv.com.br Tel1: (33) 3275-3508 CNPJ: 07.790.854/0001-68 Representante Legal: RAFAEL ARAUJO DOA ANJOS - CPF 069.883.066-09; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Unid	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML BICO RETO. Fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500ml. Cor transparente.	J. PROLAB	100	R$ 4,19	R$ 419,00
2	Unid	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML BICO RETO. Fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500ml. Cor âmbar.	J. PROLAB	100	R$ 4,19	R$ 419,00
18	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL. Aprovado pelo Inmetro e registro na ANVISA. Possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em contato. Características do produto: Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal/latão cromado altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Tamanho da braçadeira: 6,5 x 20cm. Tamanho aproximado do manguito: 5 x 9cm. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. 03 anos contra defeitos de fabricação.	P.A MED	100	R$ 234,00	R$ 23.400,00
20	Unid	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL. Confeccionado em material atóxico onde a máscara, válvula e parte inferior são de Plástico PVC. Formato anatômico; Máscara com tamanho único; Uso adulto e infantil; Corpo e máscara possuem material transparentes. Encaixe universal para bombinhas. Dimensões aproximadas do corpo 10,8x4,8cm. Dimensões aproximadas bocal de 4cmx2,8cm. Dimensões aproximadas inferior de 5,2cmx1,6cm. Dimensoes aproximada da máscara 7,6x9,3cm. Volume aproximado de 175 ml.	G-TECH	200	R$ 29,99	R$ 5.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os veículos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

-Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO
Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotações:
Material de consumo

Equipamentos e material permanente
Fonte: 16230000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde.
-**Natureza do recurso: Rateio do SAMU.**
Dotações:
Equipamentos e material permanente
Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou
XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 10/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis;
subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 24 de Abril de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.790.854/0001-68

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:19A5C0A2

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar destinado às necessidades da equipe assistencial, Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

13.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
13.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo III;
13.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo IV;
13.2.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;
13.2.4 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;
13.2.5 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;
13.2.7- **Alvará Sanitário** ou licença sanitária ou licença de funcionamento da licitante participante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
13.2.8- Apresentar **autorização funcionamento da empresa licitante (AFE)** da ANVISA, compatível com o objeto da licitação, no que couber.
13.2.9 - **Apresentar Declaração** da licitante **se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no "DOU" (deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital), no que couber;
13.2.10 - **Apresentar Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momenta da entrega dos produtos, **cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade** – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital);

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VR MÉDIO UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	UN	**SISTEMA MECÂNICO DE COMPRESSÃO TORÁCICA AUTOMÁTICA, COMPLETO, PRONTO PARA USO.** Acompanha todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, alimentação através de bateria recarregáveis podendo ser uma, ou duas, ou três baterias, permitindo ao menos 125 minutos de compressões contínuas em um paciente adulto normal. Possui sistema microprocessado que permita atualizações do software para atender a novos protocolos. Possuir memória interna para armazenar informações do atendimento para posterior revisão e análise através de software compatível com PC. Parâmetros pré-definidos e ajustáveis em compressões de 100-120 CPM, com, no mínimo 05 centímetros de profundidade de compressão. Ajuste manual de ventosa, possibilidade de ativar modo continuo ou manual da relação 30 compressões para 02 ventilações. Led de alerta de ventilação. Deverá possuir sistema de segurança que ajuste a compressão de acordo com a impedância torácica. Itens que acompanham o equipamento: 01 (uma) mochila/bolsa de transporte impermeável, acessório original, com duas alças de costa, rígida que permita a proteção do equipamento e transporte em moto ambulância e ambulância em condições de chuva, 10(dez) ventosas compatíveis com o equipamento, baterias para operação por 125 minutos, 01 (um) cinto para fixação do paciente no equipamento, 01 (um) carregador externo para bateria, 01 (um) carregador para carregamento das baterias no equipamento, Garantia mínima de 12 meses para as baterias e 24 meses para equipamento com visitas semestrais para manutenções preventivas durante o período de garantia. Deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, registro na ANVISA válido, Boas Práticas de Fabricação, Manual do Equipamento em português para conferência das especificações, Declaração do fabricante ou importador onde qualifica a assistência técnica dentro do estado de Minas Gerais que será responsável pelo treinamento e pelo período de garantia. A Contratada deverá prover treinamento presencial com pessoal devidamente qualificado autorizado pelo fabricante, devendo ministrar treinamento para usabilidade do equipamento em pelo menos três turnos manhã, tarde e noite por dois dias.	24	R$ 143.166,66	R$ 3.435.999,99

LEIA-SE:

13.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
13.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo III;
13.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo IV;
13.2.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;
13.2.4 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;
13.2.5 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;
13.2.6 - Comprovar qualificação técnica mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidade de pelo menos 50% do quantitativo licitado, características, qualidade e prazos ao objeto deste Edital.
13.2.7- **Alvará Sanitário** ou licença sanitária ou licença de funcionamento da licitante participante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
13.2.8- Apresentar **autorização funcionamento da empresa licitante (AFE)** da ANVISA, compatível com o objeto da licitação, no que couber.
13.2.9 - **Apresentar Declaração** da licitante **se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no "DOU" (deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital), no que couber;
13.2.10 - **Apresentar Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momenta da entrega dos produtos, **cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade** – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital);

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	UN	**SISTEMA MECÂNICO DE COMPRESSÃO TORÁCICA AUTOMÁTICA, COMPLETO, PRONTO PARA USO.** · Acompanha todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, alimentação através de bateria recarregáveis podendo ser uma, ou duas, ou três baterias, permitindo ao menos 125 minutos de compressões contínuas em um paciente adulto normal. · Possuir sistema microprocessado que permita atualizações do software para atender a novos protocolos. · Parâmetros pré-definidos e ajustáveis em compressões de 100-120 CPM, com, no mínimo 05 centímetros de profundidade de compressão. · Deverá possuir sistema de segurança que ajuste a compressão de acordo com a impedância torácica. · Peso máximo de 10kg. **Itens que acompanham o equipamento:** · 01 (uma) mochila/bolsa de transporte impermeável, acessório original, com duas alças de costa, rígida que permita a proteção do equipamento e transporte em moto ambulância e ambulância em condições de chuva. · 10(dez) ventosas compatíveis com o equipamento · baterias para operação por 125 minutos. · 01 (um) cinto para fixação do paciente no equipamento. · 01 (um) carregador externo para bateria. · 01 (um) carregador para carregamento das baterias no equipamento. · Garantia mínima de 12 meses para as baterias e 24 meses para equipamento com visitas semestrais para manutenções preventivas durante o período de garantia. Deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, registro na ANVISA válido, Boas Práticas de Fabricação, Manual do Equipamento em português para conferência das especificações, Declaração do fabricante ou importador onde qualifica a assistência técnica dentro do estado de Minas Gerais que será responsável pelo treinamento e pelo período de garantia. A Contratada deverá prover treinamento presencial com pessoal devidamente qualificado autorizado pelo fabricante, devendo ministrar treinamento para usabilidade do equipamento em pelo menos três turnos manhã, tarde e noite por dois dias.	24	R$ 143.166,66	R$ 3.435.999,99

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 03 de Maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ED738033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 40/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem (com pessoal, equipamentos e ferramentas de toda espécie que seja necessária para o serviço) de tendas, banheiros químicos, gradil, palco, telão, som e iluminação para eventos em geral.
Dia 25 de abril de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

PREMIUM TRASNPORTES E EVENTOS LTDA				
LOTE 3 - TENDA 10X10				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	20	TENDA 10X10 – 1 DIA DE EVENTO	R$ 2.405,00	R$ 48.100,00
2	20	TENDA 10X10 – 2 DIAS DE EVENTO	R$ 2.405,00	R$ 48.100,00
3	10	TENDA 10X10 – 3 DIAS DE EVENTO	R$ 2.405,00	R$ 24.050,00
4	10	TENDA 10X10 – 4 DIAS DE EVENTO	R$ 2.405,00	R$ 24.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 144.300,00
LOTE 4 - TENDA 5X5				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	20	TENDA 5X5 – 1 DIA DE EVENTO	R$ 1.206,67	R$ 24.133,40
2	20	TENDA 5X5 – 2 DIAS DE EVENTO	R$ 1.206,67	R$ 24.133,40
3	10	TENDA 5X5 – 3 DIAS DE EVENTO	R$ 1.206,67	R$ 12.066,70
4	10	TENDA 5X5 – 4 DIAS DE EVENTO	R$ 1.206,67	R$ 12.066,70
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 72.400,00
LOTE 5 - TENDA 3X3				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	20	TENDA 3X3 – 1 DIA DE EVENTO	R$ 856,25	R$ 17.125,00
2	20	TENDA 3X3 – 2 DIAS DE EVENTO	R$ 856,25	R$ 17.125,00
3	20	TENDA 3X3 – 3 DIAS DE EVENTO	R$ 856,25	R$ 17.125,00
4	20	TENDA 3X3 – 4 DIAS DE EVENTO	R$ 856,25	R$ 17.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 68.500,00
LOTE 8 - PALCO 8X6				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2	PALCO 8X6 – 1 DIA DE EVENTO	R$ 8.750,00	R$ 17.500,00
2	2	PALCO 8X6 – 2 DIAS DE EVENTO	R$ 8.750,00	R$ 17.500,00
3	1	PALCO 8X6 – 3 DIAS DE EVENTO	R$ 8.750,00	R$ 8.750,00
4	1	PALCO 8X6 – 4 DIAS DE EVENTO	R$ 8.750,00	R$ 8.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 52.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R$ 337.700,00

CME PROMOÇÕES E EVENTOS				
LOTE 6 - SONORIZAÇÃO				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	2	SONORIZAÇÃO – 1 DIA DE EVENTO	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
2	2	SONORIZAÇÃO – 2 DIA DE EVENTO	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
3	1	SONORIZAÇÃO – 3 DIA DE EVENTO	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
4	1	SONORIZAÇÃO – 4 DIA DE EVENTO	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 84.000,00
LOTE 7 - ILUMINAÇÃO				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	2	ILUMINAÇÃO – 1 DIA DE EVENTO	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
2	2	ILUMINAÇÃO – 2 DIA DE EVENTO	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
3	1	ILUMINAÇÃO – 3 DIA DE EVENTO	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
4	1	ILUMINAÇÃO – 4 DIA DE EVENTO	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 48.000,00
LOTE 9 - PAINEL DE LED				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	2	PAINEL DE LED – 1 DIA DE EVENTO	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
2	2	PAINEL DE LED - 2 DIA DE EVENTO	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
3	1	PAINEL DE LED – 3 DIA DE EVENTO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
4	1	PAINEL DE LED – 4 DIA DE EVENTO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 37.000,00
TOTAL GERAL				R$ 169.000,00

CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
LOTE 1 - BANHEIRO QUIMICO				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	60	BANHEIRO QUÍMICO – 1 DIA DE EVENTO	R$ 400,00	R$ 24.000,00
2	30	BANHEIRO QUÍMICO – 2 DIA DE EVENTO	R$ 700,00	R$ 21.000,00
3	10	BANHEIRO QUÍMICO – 3 DIA DE EVENTO	R$ 950,00	R$ 9.500,00
4	10	BANHEIRO QUÍMICO – 4 DIA DE EVENTO	R$ 1.130,00	R$ 11.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 65.800,00
LOTE 02 - GRADIL				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL

1	100	GRADIL – 1 DIA DE EVENTO	R$ 44,00	R$ 4.400,00
2	180	GRADIL – 2 DIA DE EVENTO	R$ 42,00	R$ 7.560,00
3	50	GRADIL – 3 DIA DE EVENTO	R$ 44,00	R$ 2.200,00
4	50	GRADIL – 4 DIA DE EVENTO	R$ 46,00	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 16.460,00
TOTAL GERAL				R$ 82.260,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B18BAED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 107/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviços braçais de formas gerais e afins, com finalidade de interesses públicos ambientais do Municípios de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Aterro Sanitário e Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC), à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	1	1	732.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COLONIAL SERVICOS LTDA	732.000,0000

Valot Total Adjudicado	**732.000,00**

Arcos, 31 de março de 2023.

_____
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

Objeto: Prestação de serviços braçais de formas gerais e afins, com finalidade de interesses públicos ambientais do Municípios de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Aterro Sanitário e Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC)

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 107/2023 Pregão nº 58/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	1	1	61.000,0000	732.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COLONIAL SERVICOS LTDA	732.000,0000

Arcos, 27 de abril de 2023.

_____
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviços braçais de formas gerais e afins, com finalidade de interesses públicos ambientais do Municípios de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Aterro Sanitário e Aterro de Resíduo de Construção Civil (

Fornecedor	Valor Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	732.000,0000

VIGENCIA 12 MESES

ARCOS, 27/04/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3145140B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Edital n° 45/2023 - Processo: 00135/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **D' Andréia Distribuidora Ltda** – CNPJ n° 15.413.146/0001-36 - Av Dona Mariquinha, 3265 - Turquia - Maria Da Fé - MG - 37517-000, neste ato representada por **Andréia Aparecida de Oliveira** – CPF sob nº 034.152.006-39, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
34	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO DO ARO 9,5 CM	5	UN	CCA	2,97	14,85
42	COPO AMERICANO DE VIDRO	100	UN	NADIR FIGUEIREDO	1,40	140,00
43	COPO CASUAL	100	UN	NADIR FIGUEIREDO	6,20	620,00
44	COPO DE VIDRO FINO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE BRANCO, CAPACIDADE 300/330 ML.	24	UN	NADIR FIGUEIREDO	5,00	120,00
45	COPO INFANTIL COM BICO, TRÊS FUROS - CAPACIDADE 207 ML	100	UN	ADOLETA	9,00	900,00
61	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE 1,5 LITOS	15	UN	TANGO	15,99	239,85
65	PALETES DE PLASTICO VAZADO TAM.: 50 X 50 CM	200	UN	LAR PLASTICO	32,57	6.514,00
75	PRATO PARA REFEIÇÃO DE VIDRO, REDONDO E FUNDO. DIAMETRO: 22CM. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO	1.000	UN	GMB	6,23	6.230,00
80	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA TRANSPARENTE BRANCO, 260 ML	24	UN	NADIR FIGUEIREDO	5,82	139,68
81	TAÇA PARA CERIMÔNIA	50	UN	SM	7,22	361,00

Valor Total da Ata R$ 15.279,38
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
D' Andréia Distribuidora LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E155051B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Edital n° 45/2023 - Processo: 00135/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - Rua Correa de Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim de Minas - MG - 37310-000, neste ato representada **Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus** – CPF sob nº 119.369.356-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
8	BANDEJA DE INOX 53 X 33	21	UN	PANTHEOM 088	145,00	3.045,00
39	COLHER PARA REFEIÇÃO	300	UN	GOLDEN INOX	1,69	507,00
58	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - ESPESSURA 2 MM	800	UN	GOLDEN INOX	1,70	1.360,00

Valor Total da Ata R$ 4.912,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS
Bokas Magazine LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D9A0FA82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

Edital n° 45/2023 - Processo: 00135/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Comercial TXV Comércio e Serviço - Eireli** - CNPJ n° 22.906.038/0001-60 Rua Jorge Caran, 521 - Letra A - Nossa Senhora do Carmo - Ouro Preto - MG - 35400-000, neste ato representada **Gabriel Teixeira Viana** – CPF sob nº 082.361.706-83, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
16	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	15	UN	FORSAN	2,31	34,65
35	COLHER DE ARROZ.	10	UN	KE HOME	17,28	172,80
38	COLHER DESCARTAVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO, 16 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	130	PCT	STRAWPLAST	5,89	765,70
47	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO TOTAL: 33 CM.	15	UN	KE HOME	19,89	298,35
54	FACA PARA DESOSSAR 5"	15	UN	KE HOME	12,31	184,65
57	FOUET - BATEDOR DE CLARAS EM NEVE, EM AÇO INOX.MEDIDAS: 20 CM.	8	UN	KE HOME	6,17	49,36
72	PENEIRA/COADOR EM AÇO INOX, 10 CM DE DIÂMETRO	10	UN	KE HOME	3,69	36,90
77	ROLO DE MASSA EM SILICONE	15	UN	MIMO	39,01	585,15

Valor Total da Ata R$ 2.127,56
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL TEIXEIRA VIANA
Comercial TXV Comércio e Serviço - EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:72805B77

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Edital n° 45/2023 - Processo: 00135/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos Ltda** - CNPJ n° 47.170.510/0001-70 - Rua José Pereira - Paupina - Fortaleza - CE - 60874-000, neste ato representada por **Mariane Fonseca de Oliveira Terra** – CPF sob nº 090.014.586-29, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
9	BANDEJA DE INOX COM ALÇAS - 30 X 20 CM	6	UN	ARTINOX	92,36	554,16
10	BANDEJA DE INOX COM ALÇAS - 40 X 28 CM	6	UN	ARTINOX	128,38	770,28
60	JARRA COM TAMPA PARA ÁGUA, DE VIDRO LISO E CAPACIDADE DE 1 L	6	UN	WELLMIX	26,25	157,50
70	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX	16	UN	WELLMIX	8,44	135,04
71	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX. CABO EM AÇO INOX	16	UN	TOP CHEF	5,29	84,64
76	RALADOR 4 FACES	10	UN	CLINK	11,57	115,70
82	XICARA DE CAFÉ COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA - 65/70 ML	24	CJ	ATLAS	9,32	223,68
83	XICARA DE CHÁ SEM PIRES 200 ML	100,0000	UN	GPINOX	11,70	1.170,00

Valor Total da Ata R$ 3.211,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA
Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B841BA19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°165/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

Edital n° 45/2023 - Processo: 00135/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Solidare Agência de Negocios Ltda** - CNPJ n° 44.247.782/0001-33 - Rua Ramiro de Andrade - Vila Santa Lúcia - Limeira - SP - 13486-000 , neste ato representada por **Solange Zancheti Vieira** – CPF sob nº 153.089.538-30, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA	10	UN	IMPORTOR	1,50	15,00
2	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 4	5	UN	MARALAR	29,28	146,40
3	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 5	8	UN	MARALAR	39,75	318,00

4	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 6	10	UN	MARALAR	123,39	1.233,90
5	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS - COLORIDA	20	UN	JET 5L	6,74	134,80
6	BACIA GRANDE EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - COLORIDA	15	UN	JET 40L	18,27	274,05
7	BACIA MEDIA EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - COLORIDA	15	UN	JET 28L	20,83	312,45
11	BANDEJA EM INOX, RETANGULAR	6	UN	HOME 36X27CM	14,28	85,68
12	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO	30	UN	BLM FOOD	16,50	495,00
13	BICO PARA MAMADEIRA - MODELO UNIVERSAL EM 100% SILICONE	40	UN	CFS	5,66	226,40
14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	15	UN	CTB	4,91	73,65
15	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS	5	UN	CTB	52,24	261,20
17	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	15	UN	CTB	3,69	55,35
18	BULE PARA CAFÉ EM ALUMÍNIO, 02 LITROS	5	UN	MARALAR	29,58	147,90
23	CAIXA PLÁSTICA 12 LITROS COM TAMPA	100	UN	JET	19,83	1.983,00
24	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS COM TAMPA	80	UN	JET	26,69	2.135,20
25	CAIXA PLÁSTICA 4 LITROS COM TAMPA	100	UN	RCA 4,5L	9,74	974,00
26	CAIXA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA	100	UN	JET 56L	64,35	6.435,00
27	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº36 - CAPACIDADE 32 L	5	UN	MARALAR	159,81	799,05
29	CANECA PLASTICO	500	UN	MARALAR	1,50	750,00
30	CANECAO ALUMINIO Nº18 - CAPACIDADE 4,5 L	10	UN	MARALAR	39,72	397,20
19	CAÇAROLA Nº 16 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 1,2 L	5	UN	MARALAR	37,76	188,80
20	CAÇAROLA Nº 22 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 2,4 L	10	UN	MARALAR	55,01	550,10
21	CAÇAROLA Nº 30 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 6,7 L	10	UN	MARALAR	94,85	948,50
22	CAÇAROLA Nº 55 EM ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO-CAPACIDADE 48 L	5	UN	MARALAR	632,76	3.163,80
31	COADOR DE CAFÉ	40	UN	WLLY	6,44	257,60
32	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO DO ARO 11 CM	10	UN	WLLY	4,09	40,90
33	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO DO ARO 14 CM	10	UN	WLLY	3,27	32,70
36	COLHER DE CAFÉ EM INOX LISO	24	UN	IMPORTOR	0,70	16,80
37	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	200	UN	IMPORTOR	1,07	214,00
41	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10	5	UN	MARALAR	23,09	115,45
40	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO	10	UN	IMPORTOR	6,86	68,60
46	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 36	5,0000	UN	MARALAR	80,27	401,35
48	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 12	10	UN	GXP	29,63	296,30
50	ESPREMEDOR DE ALHO	10	UN	MARALAR	8,39	83,90
51	ESPREMEDOR DE BATATA	10	UN	MARALAR	10,86	108,60
49	ESPÁTULA DE SILICONE	20	UN	IMPORTOR	10,24	204,80
52	FACA DE MESA 4'' EM AÇO INOX COM SERRA	30	UN	IMPORTOR	4,09	122,70
53	FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO 6''	10	UN	IMPORTOR	9,60	96,00
55	FACA SERRA PARA PÃO 8''	10	UN	IMPORTOR	7,55	75,50
56	FÔRMA PARA PUDIM Nº 26	5	UN	MARALAR	22,65	113,25
59	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PRATICA E RESISTENTE	30	UN	INVICTA	25,91	777,30
62	JARRA GRADUADA 2 LITROS COM TAMPA	20	UN	PLSTG	18,54	370,80
64	MAMADEIRA FEITA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 240 ML	80	UN	CFS	7,23	578,40
66	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS.	5	UN	NC 12L	496,62	2.483,10
67	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	8	UN	MARALAR	64,47	515,76
68	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	8	UN	MARALAR	93,47	747,76
69	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS	5	UN	MARALAR	144,02	720,10
73	PENEIRA/COADOR EM AÇO INOX, 14 CM DE DIÂMETRO	20	UN	IMPORTOR	5,78	115,60
78	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ.	10	UN	RCA ARAMADOS	122,50	1.225,00
79	TÁBUA DE CORTE	20	UN	MARALAR	111,50	2.230,00

Valor Total da Ata R$ 34.116,70

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA
Solidare Agência de Negocios LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2ED7E3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 53 / 2023

Nº.Modalidade 35
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 20/04/23
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor ALAN P. RIBEIRO AFONSO

36.363.425/0001-02

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	DIÁRIA	42454 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO,	390,0000	39000,00
002	150,0000	DIÁRIA	42455 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3	350,0000	52500,00
003	40,0000	DIÁRIA	42456 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6	600,0000	24000,00
004	10,0000	DIÁRIA	42457 - Locação de tenda piramidal fechada 6x6	800,0000	8000,00
005	2000,0000	DIÁRIA	42458 - Locação de placas de fechamento tamanho 2,20mm x 2,15m para atender os eventos de grande porte	70,0000	140000,00
006	1000,0000	DIÁRIA	42459 - Locação de grades de separação 1,20/2 metros de comprimentos em tubo de ½ na chama 2mm com fero maciço galvanizado.	70,0000	70000,00
007	8,0000	DIÁRIA	42460 - Locação de um grupo gerador de 260 KVA licenciado conforme normal da ABNT	6600,0000	52800,00
008	8,0000	DIÁRIA	42461 - Serviço de projetores de 2.000 de potência com suporte,	4500,0000	36000,00
Valor Total:				422.300,00	

Fornecedor CEPLAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI

41.428.176/0001-26

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
009	180,0000	DIÁRIA	42453 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇAS DESARMADOS,	225,0000	40500,00
Valor Total:				40.500,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CD2879B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 53 / 2023
Nº. 35
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 26/04/23
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS.

O Secretário de Cultura FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALAN P. RIBEIRO AFONSO					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	DIÁRIA	42454 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO,	390,0000	39000,00
002	150,0000	DIÁRIA	42455 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3	350,0000	52500,00
003	40,0000	DIÁRIA	42456 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6	600,0000	24000,00
004	10,0000	DIÁRIA	42457 - Locação de tenda piramidal fechada 6x6	800,0000	8000,00
005	2000,0000	DIÁRIA	42458 - Locação de placas de fechamento tamanho 2,20mm x 2,15m para atender os eventos de grande porte	70,0000	140000,00
006	1000,0000	DIÁRIA	42459 - Locação de grades de separação 1,20/2 metros de comprimentos em tubo de ½ na chama 2mm com fero maciço galvanizado.	70,0000	70000,00
007	8,0000	DIÁRIA	42460 - Locação de um grupo gerador de 260 KVA licenciado conforme normal da ABNT	6600,0000	52800,00
008	8,0000	DIÁRIA	42461 - Serviço de projetores de 2.000 de potência com suporte,	4500,0000	36000,00
Valor Total:				**422.300,00**	
Fornecedor: CEPLAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
009	180,0000	DIÁRIA	42453 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇAS DESARMADOS,	225,0000	40500,00
Valor Total:				**40.500,00**	

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:581C9E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 09/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
055980	NAGILA RAQUEL AGUIAR	602.xxx.xxx-49	IPTU	2021 E 2022
044220	GEOCARE-CONSULTORIA E ESTUDOS AMBIENTAIS	14.xxx.xxx/0001-56	TAXAS/ ISSQN	2022 E 2023
035822	JACINTA BRAGANCA FERREIRA- ESPÓLIO / RAFAELA FERNANDA FERREIRA	091.xxx.xxx-23 126.xxx.xxx-09	IPTU	2022
055539	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOARES	096.xxx.xxx-01	IPTU	2018 A 2022
007103	MARIA DE FATIMA FERREIRA	015.xxx.xxx-07	IPTU	2022
062089	PATRICIA MARCINCO FERREIRA	012.xxx.xxx-90	IPTU	2021 E 2022
038733	HAYDN PRATES SARAIVA FILHO	421.xxx.xxx-00	IPTU	2021 E 2022
016786	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECIR	05.xxx.xxx/0001-02	IPTU	2019 A 2022
030027	ALMIRA CRISTIANO GUEIRO	012.xxx.xxx-08	IPTU	2019 E 2022
028620	SANDRO GERALDO PAIXAO – ME SANDRO GERALDO PAIXAO	10.xxx.xxx/0001-05 519.xxx.xxx-91	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2020

DIAMANTINA, 04/05/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:FDA253CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 21/2023

Dispõe sobre a Divisão Territorial de Unidade Geográfica de Referência dos Conselhos Tutelares no Muncipio de Divinópolis.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis , realizada votação em plenária do dia 28/04/2023, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Informar a Divisão Territorial de referência dos Conselhos Tutelares no Município de Divinópolis e sua região:

CONSELHO TUTELAR I			
REGIÃO	**REGIÃO GEOGRÁFIA**	**BAIRROS**	**ZONA**
Região 1	Centro	Belo Horizonte; Vila Minas Gerais; Jardim Nova América; Vila Cruzeiro; Centro;	Urbana
Região 3	Sudoeste IV	Belvedere; Catalão; São José;	Urbana
Região 4	Sudoeste III	Planalto; Santa Lúzia; Tietê;	Urbana
Região 5	Oeste	Balneário; Rancho Alegre; L.P. Pereira; Ipiranga; Altaville; Jardim Betânia; São Roque; Sion;	Urbana
Região 6	Noroeste I	Santa Martha; Oliveiras; Pe. Libério; Industrial; Santa Clara; Afonso Pena; São Sebastião; C.H.F Valle da Liberdade; Liberdade; Bom Pastor; Cond. Hor. Fechado das Pedras;	Urbana
Região 11	Sudoeste I	São Judas Tadeu;	Urbana
Região 12	Sudoeste II	Alterosa; Bela Vista; Belvedere; Chanadour; Exposição; Realengo; Vésper; Ville Royalle;	Urbana
Região 13	Sudoeste distante	Campina Verde; Casa Nova; Chácaras Bom Retiro; Chácaras Santa Rita; Chácaras Siarom; Chácaras Vale das Flores; Chf. Residencial Aquaville; Conj.H. Nilda Barros; Fábio Notini; Floresta; Geraldo Pereira; Granjas do Sheik; Inhame; Itacolomi; Jardim Copacabana; Jardim das Acácias; Jardim Real; Jardim Zona Sul; Jardinópolis; João Paulo II; Jose Antonio Gonçalves; Juscelino Kubitschek; Jussara; Marajó; Morumbi; Padre Herculano; Quintino; Residencial Castelo; Residencial Solaris; Santo André; São Cristovão; São Domingos; São Paulo; Vila castelo; Vivenda da Exposição;	Urbana
Região 14	Noroeste II	Nova Fortaleza; Anchieta; Res. Alto das Oliveiras; Serra Verde; Conj. Habitacional Oswaldo M. Gontijo; Res. Boa Vista; Jardim Candelaria; Fonte Boa; Res. Dom Cristiano; Jardim das Oliveiras; Walchir Resende Costa; Prol. Walchir Resende Costa; D. Ceci; Xavante; Prol Xavante; N.S. da Conceição;	Urbana
Região 19	Rural I	Tamboril; Amadeu Lacerda; Branquinhos; Cachoeirinha;Furtado; Quilombo; Estância Mariza; Jararaca; Lages; Piteiras; Perobas; Laboa; Mata dos Coqueiros; Caboco; Fazenda Areião; Yanes;	Rural

CONSELHO TUTELAR II			
REGIÃO	**REGIÃO GEOGRÁFIA**	**BAIRROS**	**ZONA**
Região 2	Sudeste	Esplanada; Porto Velho;	Urbana
Região 7	Nordeste I	Vila Romana; Jardim das Mansões; Niterói; Espírito Santo; Dr. Jose Thomaz; Da Luz; Manoel Valinhas; Danilo Passos;	Urbana
Região 8	Nordeste II	Do Carmo; São Lucas; Primavera; Del Rey; Prol. Halim Souki; São Luis; Itaí; São João de Deus; Halim Souki; Universitário;	Urbana

Região 9	Sudeste Distante II	Antônio Fonseca; C.H.F Vivendas da Serra; Interlagos; Maria Helena; PonteFunda; Progresso; Residencial José Lopes; Santa Barbara;	Urbana
Região 10	Sudeste Distante I	Antares; Dona Quita; N.Sra. das Graças; Sta. Tereza;	Urbana
Região 15	Nordeste Distante	Chácaras Beira Rio; Nova Suíça; São Simão; Residencial Morumbi; São Frei Galvão; Ipanema; Grajau; Jardim dos Candidez; Sítios de Recreio Vovó Dórica; Cidade Ind. Coronel Jovelino Rabelo; Icaraí; Lagoa dos Mandarins; Residencial São Miguel; São Caetano; Eldorado; Fazenda da Usina; Estâncias Gafanhoto; Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo; Floramar; Savassi;	Urbana
Região 16	Sudeste Distante III	Davanuze; Nações; Padre Eustácio; Vale do sol;	Urbana
Região 17	Sudeste Distante IV	Alfavile; Dona Rosa; Res. Mariza Pardini; Residencial Lagoa Parck; Sagrada Família; Santa Lúcia; Santa Rosa; Vila Roseiras;	Urbana
Região 18 Região 18	Sudeste Distante V	Aeroporto; Chácara Belo Horizonte; Chácara Novo Horizonte; Chácaras Belo Horizonte; Chácaras Campo Grande; Cidade Jardim; Heleno R. de Freitas; Jusa Fonseca; Mar e Terra; Maria Peçanha; N. S. Lourdes; Nova Holanda; Novo Paraíso; Paraiso; Prol do B. Paraíso; Prolongamento Terra Azul; Quinta das Palmeiras; Residencial Costa Azul; Santos Dumont; São Bento; São Matheus; Terra Azul;	Urbana
Região 20	Rural II	Boa Esperança; Boa Vista; Buritis; Cachimba; Córrego da Divisa; Córrego do Paiol; Ferrador; Paivas; Pari; Roseiras; Tavares;	Rural

Artigo 2.º - Esta resolução entrará na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 04 de Maio de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91E285DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 004/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 25/04/2023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	25/04/2023	DA00014651	HIZ3030	**DEFERIDO**
2	25/04/2023	DM00010204	GTW7F10	**DEFERIDO**
3	25/04/2023	DM00003017	PVH9A14	**DEFERIDO**
4	25/04/2023	DA00014629	FKV2J11	INDEFERIDO
5	25/04/2023	DM00012711	HLZ5114	INDEFERIDO
6	25/04/2023	DA00011080	HDX5187	INDEFERIDO
7	25/04/2023	DM00012710	HLZ5114	INDEFERIDO
8	25/04/2023	DA00002562	QPH1784	INDEFERIDO
9	25/04/2023	DA00003657	QPH1784	INDEFERIDO
10	25/04/2023	DM00003393	HAH7690	INDEFERIDO
11	25/04/2023	DA00014517	QXT7A95	INDEFERIDO
12	25/04/2023	DM00001428	QNH1A11	INDEFERIDO
13	25/04/2023	DA00014609	RNI3A75	INDEFERIDO
14	25/04/2023	DC00000767	GZY8791	INDEFERIDO
15	25/04/2023	DM00012646	HBK9684	INDEFERIDO
16	25/04/2023	DM00001429	LMR1I84	INDEFERIDO
17	25/04/2023	DM00005580	GXE1I76	INDEFERIDO
18	25/04/2023	DA00014611	FTV7D20	INDEFERIDO
19	25/04/2023	DM00012124	RVN4E33	INDEFERIDO
20	25/04/2023	DM00009107	GYY2495	INDEFERIDO
21	25/04/2023	DA00013707	RNI3A75	INDEFERIDO
22	25/04/2025	DM00000371	RNV2C00	INDEFERIDO
23	25/04/2023	DM00005569	RUW3B68	INDEFERIDO
24	25/04/2023	DA00013358	HEA4D12	INDEFERIDO
25	25/04/2023	DA00010860	QOB4B24	INDEFERIDO
26	25/04/2023	DA00014481	GMS1764	INDEFERIDO
27	25/04/2023	DA00013929	PVE9028	INDEFERIDO
28	25/04/2023	DA00014370	DVD3012	INDEFERIDO
29	25/04/2023	DA00014402	EJP3792	INDEFERIDO
30	25/04/2023	DA00013019	OQJ9J69	INDEFERIDO
31	25/04/2023	DA00013400	HIU7D20	INDEFERIDO
32	25/04/2023	DA00014337	OIX4J53	INDEFERIDO
33	01/02/2022	AG05432102	HMI1003	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 25 de abril de 2023.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da Jari/ Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:204D9A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/05/2023 a 31/05/2023
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/05/2023 a 31/05/2023
16031569	**Hélio Paulino Nogueira**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/05/2023 a 31/05/2023

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:528529D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **490/2022**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **290/2022**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 490/2022 na modalidade
PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de reagentes para o laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
13	UN	100,00000		0,00	Bisturi descartavel numero 15 - pacote com 10 un.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
60	UN	5,00000	130,00000	650,00	PIPETA AUTOMATICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 0 A 100 UL PEGUEPET	PEGUEPET
Total para Este Fornecedor:						650,00
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
6	UN	150.000,00000	0,25000	37.500,00	AGULHA DESCARTÁVEL 25X 0,8 MM PARA COLETA A VACUO, SILICONIZADA com janela de visualização do sangue, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 21G. Embalagem comercial. com anticamera com visualização de sangue. GT GROUP	GT GROUP
88	UN	100.000,00000	0,29000	29.000,00	TUBO DE COLETA A VACUO EDTA 2 MLS Obs: Podendo ser K2 ou K3 GT GROUP	GT GROUP
89	UN	100.000,00000	0,32000	32.000,00	TUBO DE COLETA À VACUO EDTA 4 MLS TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLASTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, DESCARTÁVEL, PROTETORA, MEDINDO 13 X 75 MM E ASPIRAÇÃO DE NO MINIMO 4 MLS. COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 NA FORMA DE SPRAY SECO, USADO PARA HEMATOLOGIA. TUBOS COM ETIQUETAS TRANSPARENTES CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. CX C/ 100 UN. Obs: Podendo ser K2 ou K3 GT ROUP	GT ROUP
Total para Este Fornecedor:						98.500,00
DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
32	UN	5,00000	4,20000	21,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - PEQUENA JN	JN
40	UN	1.000,00000	4,90000	4.900,00	GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS ARBRA	ARBRA
49	UN	10,00000	17,50000	175,00	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 12 V X 20 W JPN	JPN
59	UN	10,00000	18,06000	180,60	PERA DE 3 SAIDAS PARA PIPETAGEM J PROLAB	J PROLAB
70	CX	50,00000	18,70000	935,00	PORTA LAMINAS CAPACIDADE 100 LAMINAS CRALPLAST	CRALPLAST

73	PC	50,00000	30,80000	1.540,00	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM 1 KG CINORD	CINORD
91	UN	5.000,00000	0,16000	800,00	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO 12X75 com tampa CRALPLAST	CRALPLAST
Total para Este Fornecedor:						8.551,60
DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PAR						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	CX	5,00000	2.257,50000	11.287,50	API 20 E - FR COM 25 GR BIOMERIEUX	BIOMERIEUX
41	PC	50,00000	312,50000	15.625,00	GELOSE CHROMID STREPTO B - PACOTE C 20 PLACAS- 90MM BIOMERIEUX	BIOMERIEUX
57	UN	3,00000	270,00000	810,00	OLEO DE PARAFINA - FR COM 125 ML - BIOMERIEUX	BIOMERIEUX
11	CX	2,00000	1.182,50000	2.365,00	API REAGENTE - CX. COM 7 AMPOLAS BIOMERIEUX	BIOMERIEUX
Total para Este Fornecedor:						30.087,50
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	40,00000	0,39000	15,60	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MULTIPLA DE SANGUE CRAL A VACUO adaptador de liberação rápida reoatilizavel de plástico	CRAL
4	FR	20,00000	349,00000	6.980,00	AGAR MUELLER HINTON FR COM 500 GR KASVI	KASVI
5	UN	100,00000	4,22000	422,00	AGAR SANGUE EM PLACAS 90 X 15 - GELADEIRA - AGAR MUELLER- HINTON + SANGUE EM PLACA 90 X 15, PRONTA POARA USO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. OBS: SOLICITAMOS ENTREGA PARCELADA PACOTE COM 10 UNIDADES. NEWPROV	NEWPROV
8	UN	10,00000	15,00000	150,00	ALÇA DE NIQUEL CROMO CALIBRADA - 0,001 ML 1/1000 PLASTLAB	PLASTLAB
9	UN	10,00000	15,00000	150,00	ALÇA DE NIQUEL CROMO CALIBRADA 0,1 1/ 10 PLASTLAB	PLASTLAB
16	UN	10.000,00000	1,55000	15.500,00	CONJUNTO PARA VHS composto de pipeta plástica e tubo para coleta de sangue a vácuo, com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume 2,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor preta. VACUETTE	VACUETTE
25	UN	5,00000	13,00000	65,00	DISCO DE ANTIBIOGRAMA BACITRACINA FRASCO COM 25 DME	DME
26	UN	5,00000	13,00000	65,00	DISCO DE ANTIBIOGRAMA NOVABIOCINA FRASCO COM 25 DME	DME
27	UN	5,00000	13,00000	65,00	DISCO DE ANTIBIOGRAMA OPTOQUINA FRASCO COM 25 DME	DME
31	UN	5,00000	5,00000	25,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - MEDIA PROLAB	PROLAB
35	FR	200,00000	35,00000	7.000,00	FITA PARA PESQUISA DE GLICOSÚRIA URINÁRIA - FRASCO COM 20 UNIDADES. INLAB	INLAB
43	KT	10,00000	179,20000	1.792,00	KIT MONOTESTE - PARA 100 TESTE / GELADEIRA MONONUCLEOSE LATEX WINER	WINER
52	PC	2.000,00000	0,75000	1.500,00	LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE INTIMA ANTES DA COLETA BIOWIPES DE EXAMES LABORATORIAIS. ENVELOPE COM 02 LENÇOS.	BIOWIPES
53	UN	200,00000	1,90000	380,00	MICROCURVETES QUE TENHA NO MÍNIMO 75UL DE CAPACIDADE PARA O EQUIPAMENTO HUMACLOT JUNIOR IN VITRO	IN VITRO
54	CX	50,00000	120,00000	6.000,00	MULTIDISCO GRAM POSITIVO - GELADEIRA SISTEMA DE MULTIDISCO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS - SÉRIE GRAM POSITIVA DE 12 A 15 DISCOS. CAIXA COM 25 UNIDADES DME	DME
55	CX	50,00000	120,00000	6.000,00	MULTIDISCO GRAN NEGATIVO - GELADEIRA SISTEMA DE MULTIDISCO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS - SÉRIE GRAM NEGATIVA: DE 12 A 15 DISCOS. CAIXA COM 25 UNIDADES DME	DME
56	CX	200,00000	120,00000	24.000,00	MULTIDISCO SERIE URINARIA - GELADEIRA SISTEMA MULTIDISCO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS - SÉRIE URINÁRIA - DE 12 A 15 DISCOS. CAIXA COM 25 UNIDADES DME	DME
74	UN	100,00000	38,00000	3.800,00	SORO ANTI D - FRASCO 10 ML EBRAN	EBRAN
75	UN	50,00000	20,00000	1.000,00	SORO ANTI A - FRASCO COM 10 ML EBRAN	EBRAN
76	UN	50,00000	20,00000	1.000,00	SORO ANTI B -	EBRAN
					FRASCO COM 10ML	EBRAN
93	UN	5.000,00000	0,18000	900,00	TUBO DE ENSAIO DE VD KAN - 12 X 75 MM PRECISION	PRECISION
Total para Este Fornecedor:						76.809,60
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
12	UN	10,00000	58,00000	580,00	BALAO FUNDO CHATO PIREX 1000 ML QUALIVIDROS	QUALIVIDROS
28	UN	10,00000	28,00000	280,00	ERLENNEYER DE VD SEM ROLHA ESM - CAP PARA 250ML QUALIVIDROS	QUALIVIDROS
29	UN	10,00000	28,00000	280,00	ERLENNEYER DE VD SEM ROLHA ESM - CAP PARA 500ML QUALIVIDROS	QUALIVIDROS
30	UN	5,00000	5,00000	25,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - GRANDE QUALIVIDROS QUALIVIDRO	S
50	UN	10,00000	20,00000	200,00	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6 V X 20 W QUALIVIDROS	QUALIVIDROS
61	UN	5,00000	120,00000	600,00	PIPETA AUTOMATICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 0 A 200 UL QUALIVIDROS	QUALIVIDROS
78	UN	5,00000	248,00000	1.240,00	Suporte bandeja simples para corar laminas - em aço inox QUALIVIDROS	QUALIVIDROS
Total para Este Fornecedor:						3.205,00
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
86	UN	20.000,00000	0,71000	14.200,00	TUBO DE COLETA À VACUO CITRATO DE SODIO TUBO P/ COLETA A VACUO, EM PLASTICO P.E.T. TRANSPARENTE, INCOLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 75 MM CITRATO DE SODIO, TAMPA AZUL, C/ VOLUME DE 2,0 ML, GREINER	GREINER
87	UN	100.000,00000	0,52000	52.000,00	TUBO DE COLETA A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO COM GREINER GEL CONTENDO UMA BARREIRA DE POLIMERO NO FUNDO DO TUBO QUE SOB A SUPERFICIE FAZENDO UMA INTERFACE ENTRE O SORO COAGULO, DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO FORMANDO UMA BARREIRA SEPARADORA. CONTENDO ETIQUETA COM NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5 ML EM TUBOS 13 X 100. ADITIVO ATIVADOR DE COAGULO MAIS GEL.	GREINER
90	UN	5.000,00000	0,62000	3.100,00	TUBO DE COLETA EDTA COM GEL SEPARADOR 13X75 VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,5 a 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES GREINER	GREINER
Total para Este Fornecedor:						69.300,00
HEPA FILTROS EIRELLI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
33	UN	5,00000	505,30000	2.526,50	Filtros hepa (classe H14 , classe de filtração EN 1822) Filtro absoluto Downflow 610 x 457 x 78 mm , descartável , tipo seco, microfibras de vidro ou borosilicato	
34	UN	5,00000	282,60000	1.413,00	Filtros hepa (classe H14 , classe de filtração EN 1822) Filtro absoluto Superior 305 x 305 x 150 mm , descartável , tipo seco, microfibras de vidro ou borosilicato.	
Total para Este Fornecedor:						3.939,50
IN VITRO DIAGNÓSTICA S.A.						
Item	**Unidade Qtde**		**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
36	FR 1.000,00000		11,70000	11.700,00	FITA REATIVA PARA EXAME DE URINA - COM 10 AREAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA, SENDO: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE E HEMOGLOBINA – FRASCO COM 100 TIRAS REATIVAS. IN VITRO	IN VITRO
42	KT	5,00000	146,00000	730,00	KIT- conjunto de reagentes para complementação do espermograma (com40 testes) IN VITRO	IN VITRO
46	CX	100,00000	60,50000	6.050,00	KIT TEMPO DE PROTOMBINA COM ISI REAGENTE COM NO MÍNIMO 100 TESTES - ISI NO MAXIMO 1,00 IN VITRO	IN VITRO
47	KT	50,00000	45,00000	2.250,00	KIT TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (PTT) REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE 80 TESTES IN VITRO	IN VITRO
83	UN	8.000,00000	0,32000	2.560,00	TESTE RÁPIDO PARA HCG - Teste Rápido para HCG - gravidez- teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro e urina com sensibilidade de 25 mUI. IN VITRO	IN VITRO
Total para Este Fornecedor:						23.290,00
MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
45	UN	25.000,00000	2,55000	63.750,00	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZES REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HEMOGLOBINA EM AMOSTRA DE FEZES. MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN
Total para Este Fornecedor:						63.750,00
NEWPROV PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	PC	200,00000	90,00000	18.000,00	AGAR CPS MEIO CROMOGENIO PLACAS 90 X15 MEIO CROMOGENIO PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLACAS 90 X 15. CADA PLACA DEVE TER IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL A INDELÉVEL CONTENDO : NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE E O NUMERO DE SERIE, MARCADAS COM A JATO DE TINTA. OS MEIOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL PARA EVITAR UMIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO. OS CERTIFICADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, EMITIDOS POR LOTE, DEVERÃO COMPROVAR COERÊNCIA AOS PADRÕES DE NCCLS (DOC M-22 A2), CONTENDO PELO MENOS O SEGUINTE: ASPECTO, COR, ESPESSURA, PESO, PH, IDENTIFICAÇÃO / ROTULO, ESTERILIDADE, ATIVIDADE BACTERIOLOGICA PERMITENTE A CADA PLACA (CRESCIMENTO DE CEPAS ATCC), SELETIVIDADADE, INIBIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA RASTREABILIDADE DA FABRICAÇÃ, ETIQUETAGEM E MARCAÇÃO COM JATO DE TINTA. PARA IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA DE ECHERICHIA COLI, PROTEUS MIRABILIS, ENTEROCOCCUS, KLEBISIELLA PNEUMONIAE, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STTREPTOCOCCUS AGALACTIAE, CÂNDIDA ALBICANS. OBS: SOLICITAMOS ENTREGA PARCELADA. DE ACORDO COM NECESSIDADE PACOTE COM 10 UNIDADES. NEWPROV PA41	NEWPROV PA41
17	FR	5,00000	23,75000	118,75	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100 ML PA 180 NEWPROV	NEWPROV PA 180
Total para Este Fornecedor:						18.118,75
RENYLAB QUIMICA FARMACEUTICA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
18	CX	50,00000	41,50000	2.075,00	CORANTE CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM CX C/ 4 X 500 ML RENYLAB	RENYLAB
19	CX	30,00000	35,00000	1.050,00	CORANTE DE ZIHEL NILSEN COM 3 X 500 ML RENYLAB	RENYLAB
20	CX	150,00000	26,00000	3.900,00	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA CAIXA CONTENTO 03 FRASCOS DE CORANTE COM 500 ML CADA RENYLAB	RENYLAB
44	CX	200,00000	22,50000	4.500,00	KIT PARA VDRL COM 250 TESTES PRONTO PARA USO RENYLAB	RENYLAB
Total para Este Fornecedor:						11.525,00
SHL SAUDE HSOPITALAR E LABORATORIAL LTDA						
Item	**Unidade Qtde**		**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	CX	300,00000	12,39000	3.717,00	ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGENICO CAIXA COM 500 UNIDADES. STOPPER	STOPPER
7	UN	40,00000	26,89000	1.075,60	ALBUMINA BOVINA 22 % FR COM10 ML FRASCO COM 10 ML IMUNOSCAN	IMUNOSCAN
14	UN	1.000,00000	2,05000	2.050,00	CALICE PARA DECANTAÇÃO DE FEZES DESKARPLAS	DESKARPLAS
15	UN	1.000,00000	0,47000	470,00	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX EM PLASTICO ESTERIL CAPACIDADE DE 100 ML ,TAMANHO MÉDIO 18 X 7 CM, HIPOALERGENICO . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. LABOR IMPORT	LABOR IMPORT
21	UN	10,00000	22,89000	228,90	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro digital para uso em laboratórios Marca hora, minutos e segundos; Calendário: mês, dia e ano; Alarme sonoro para indicação da hora; Resistente à água; Bateria de lítio; Precisão de 1/100 segundos; Indicação de horas em 12 horas (am/pm) ou 24 horas. MOURE	MOURE
22	FR	60,00000	14,89000	893,40	DESCORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM DE 500 ML RENYLAB	RENYLAB
23	GL	15,00000	26,90000	403,50	DETERGENTE PARA VIDRARIA DESINCROSTANTE NEUTRO GALÃO 5 LITROS ANTARES	ANTARES
24	FR	500,00000	14,89000	7.445,00	DEXTROSOL GLICOSE (DEXTROSE) PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TOLERÂNCIA ORAL À GLICOSE, FRASCO COM 600 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. RENYLAB	RENYLAB
37	UN	5,00000	16,49000	82,45	FORMOL LIQUIDO P. A. - FR. COM 1000 ML ANTARES	ANTARES
38	UN	10.000,00000	0,35000	3.500,00	FRASCO PLASTICO ROSQUEAVEL DE 50 ML , ESTERIL COM PÁ APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES Coletor universal 50ml estéril com tampa rosqueável e pá. FIRSTLAB	FIRSTLAB
39	FR	20,00000	9,89000	197,80	FUCSINA FENICADA DE GRAM FRASCO COM 500 ML RENYLAB	RENYLAB
48	UN	500,00000	5,90000	2.950,00	LAMINAS DE VIDRO LAPIDADA SEM LADO FOSCO LAPIDADA SEM LADO FOSCO 26 X 76 CAIXA COM 50 LAMINAS. FIRSTLAB	FIRSTLAB
51	UN	10,00000	33,90000	339,00	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6 V X 30 W BIOVAL	BIOVAL
58	UN	15,00000	11,89000	178,35	OLEO P/ IMERSÃO MICROSCOPIA - FR 100 ML ENYLAB	ENYLAB
62	UN	20,00000	3,69000	73,80	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML PRECISION GLASS	PRECISION GLASS
63	UN	20,00000	3,59000	71,80	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 2 ML PRECISION GLASS	PRECISION GLASS
64	UN	20,00000	3,49000	69,80	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML PRECISION GLASS	PRECISION GLASS
65	UN	20,00000	3,49000	69,80	PIPETA WESTERGREEN GRADUADA PRECISION GLASS	PRECISION GLASS
66	UN	3.000,00000	0,13000	390,00	PIPETEX 3,0 ML CRAL	CRAL
67	UN	15,00000	26,89000	403,35	PLACA DE KLINE PARA V.D.R.L. 60 X 60 GLOBAL	GLOBAL
68	UN	10.000,00000	1,07000	10.700,00	PLACA DE PETRI ESTERIL 150 X 15 FIRSTLAB	FIRSTLAB
69	UN	2.000,00000	0,02000	40,00	PONTEIRAS DE PLASTICO PARA PIPETA AUTOMÁTICA 0-200 MCL KASVI	KASVI
71	KT	5,00000	119,35000	596,75	REAGENTE P/ ID. STAPHYLOCOCCUS- AGLUTINAÇÃO PARA 50 TESTES PROBAC	PROBAC
72	UN	10,00000	19,48000	194,80	RELOGIO DESPERTADOR BANCADA GRAU KASVI	KASVI
77	UN	40,00000	32,89000	1.315,60	SORO DE COOMBS - GELADEIRA FRASCO COM 10ML IMUNOSCAN	IMUNOSCAN
79	UN	10.000,00000	0,11000	1.100,00	SWAB COM TUBO PROTETOR ESTERIL, DESCARTAVEL FIRSTLAB	FIRSTLAB
80	UN	1.000,00000	0,58000	580,00	SWAB ESTERIL COM HASTE DE ALUMINIO CRAL	CRAL
81	UN	10.000,00000	0,13000	1.300,00	SWAB ESTERIL DESCARTAVEL FIRSTLAB	FIRSTLAB
82	UN	5,00000	52,90000	264,50	TERMOMETRO P/ BANHO MARIA ESCALA DE 0 A 200 SUPERMEDY	SUPERMEDY
84	UN	50,00000	5,19000	259,50	TORNIQUETE - GARROTE - PARA COLETA DE SANGUE, ADULTO, ISENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. GLOBAL	GLOBAL
85	UN	2.000,00000	0,78000	1.560,00	TUBO CONICO PLASTICO PARA URINA CAP 15 ML COM TAMPA , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE GT	GT
92	UN	5.000,00000	0,29000	1.450,00	TUBO DE ENSAIO DE VD - CAP 12 X 100 MM PRECISION GLASS	PRECISION GLASS
Total para Este Fornecedor:						43.970,70

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 4 de maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB6D6BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO .

Republica-se o quadro disposto no quadro 9.1 do edital chamamento publico Semej – Secretaria de Esporte e Juventude nº002/2023:

Nº	CRONOGRAMA	PRAZO		LOCAL
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Publicação do Edital	18/04/23	18/04/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
2	Impugnação (sem efeito suspensivo)	18/04/23	20/04/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21,Praça da Estação,bairro Centro,Divinópolis-MG
3	Julgamento da Impugnação	24/04/23	26/04/23	Reunião Remota ou SEMEJ- Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
4	Resultado do Julgamento da Impugnação	27/04/23	27/04/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
5	Inscrição 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres	18/04/23	28/04/23	Email: esportes@divinópolis.mg.gov.br
6	Análise dos Pedidos	08/05/23	08/05/23	Reunião Remota ou SEMEJ – Rua Pedro X Gontijo, nº. 21,Praça da Estação, bairro Centro,Divinópolis-MG
7	Publicação do Resultado da Análise	09/05/23	09/05/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
8	Assinatura do Termo de Adesão	15/05/23	19/05/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
9	Recurso (sem efeito suspensivo)	10/05/23	11/05/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
10	Julgamento do Recurso	11/05/23	11/05/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
11	Resultado do Julgamento do Recurso	12/05/23	15/05/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
12	Inscrição 4º, 5º e 6º Bimestres	26/05/23	05/06/23	Email :esportes@divinópolis.mg.gov.br
13	Análise dos Pedidos	06/06/23	08/06/23	Reunião Remota ou SEME J-Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro,Divinópolis-MG
14	Publicação do Resultado da Análise	09/06/23	13/06/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
15	Assinatura do Termo de Adesão	13/06/23	27/06/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
16	Recurso (sem efeito suspensivo)	06/06/23	08/06/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
17	Julgamento do Recurso	09/06/23	13/06/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro,Divinópolis-MG
18	Resultado do Julgamento do Recurso	14/06/23	14/06/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
19	Inscrição5ºe6ºBimestres	28/07/23	04/08/23	Email: esportes@divinópolis.mg.gov.br
20	Análise dos Pedidos	07/08/23	09/08/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
21	Publicação do Resultado da Análise	10/08/23	14/08/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
22	Assinatura do Termo de Adesão	15/08/23	28/08/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº 21 Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
23	Recurso (sem efeito suspensivo)	07/08/23	09/08/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
24	Julgamento do Recurso	10/08/23	14/08/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, bairro Centro,Divinópolis-MG
25	Resultado do Julgamento do Recurso	15/08/23	15/08/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
26	Inscrição6ºBimestre	29/09/23	06/10/23	Email: esportes@divinópolis.mg.gov.br
27	Análise dos Pedidos	09/10/23	11/10/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº.21,Praça da Estação,bairro Centro,Divinópolis-MG
28	Publicação do Resultado da Análise	16/10/23	18/10/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
29	Assinatura do Termo de Adesão	19/10/23	1º/11/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
30	Recurso (sem efeito suspensivo)	09/10/23	11/10/23	SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
31	Julgamento do Recurso	16/10/23	18/10/23	Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
32	Resultado do Julgamento do Recurso	19/10/23	19/10/23	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
PRESTAÇÃODECONTAS				
33	Prestação de Contas	30(trinta) dias após a realização do último evento indicado pelo candidato selecionado		SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº 21, Praça da Estação, bairro Centro, Divinópolis-MG
34	Análise da Prestação de Contas	30(trinta) dias após o protocolo da Prestação de Contas		Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº.21, Praça da Estação ,bairro Centro, Divinópolis-MG
35	Publicação de intimação para saneamento de Prestação de Contas	1(um)dia útil após o prazo de análise		Diário Oficial dos Municípios Mineiros
36	Saneamento ou recurso da decisão da Comissão de Avaliação	10(dez) dias úteis após a publicação		SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo,nº.21 Praça da Estação, bairro Centro,Divinópolis-MG
37	Análise da Prestação de Contas	30(trinta) dias após o protocolo da Prestação de Contas		Reunião Remota ou SEMEJ - Rua Pedro X Gontijo, nº. 21,Praça da Estação, bairro Centro,Divinópolis-MG
38	Publicação de intimação para saneamento de Prestação de Contas	1 (um)dia útil após o prazo de análise		Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Divinópolis, 04 de maio de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B3C4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/01/2022 até 31/12/2022	284	11865 - Grum Publicidade Ltda EPP	Estimativa referente à contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do município de Formiga no Diário Oficial da União. Conforme Processo Licitatório 163/2020, Pregão	1145,50

			93/2020. (Licitação Nº : 93/2020-PE)	
01/01/2022 até 31/12/2022	285	16230 - Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli	Estimativa referente à contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do município de Formiga no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Conforme Processo Licitatório 87/2021, Pregão Eletrônico 63/2021. (Licitação Nº : 63/2021-PE)	42460,00
01/01/2022 até 31/12/2022	286	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Estimativa referente à prestação de serviço de publicações de atos oficiais, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. Conforme Processo Licitatório nº. 104/2021, Pregão Eletrônico nº. 072/2021. (Licitação Nº : 72/2021-PE)	9384,00
01/01/2022 até 31/12/2022	559	3186 - TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA.-ME	Estimativa referente à contratação de empresa jornalística que possua circulação no Município de Formiga para a prestação de serviços de publicações de avisos de licitações, editais, extratos de atas e contratos, balanços, demonstrações financeiras, portarias, comunicados e outros formatos/atos que venham a ser contemplados e determinados por lei, dando atendimento às necessidades de publicação da administração. Conforme Processo Licitatório 149/2021, Pregão Eletrônico 99/2021. (Licitação Nº : 99/2021-PE)	109479,97
01/01/2022 até 31/12/2022	582	11865 - Grum Publicidade Ltda EPP	Estimativa referente à contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais do município de Formiga no Diário Oficial da União. Conforme Processo Licitatório 152/2021, Pregão Eletrônico 101/2021. (Licitação Nº : 101/2021-PE)	44238,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1275	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Janeiro/2022.. Solicitação 01/2022 (Compra Direta Nº 5/2022)	500,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	1278	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de fevereiro/2022.. Solicitação 01/2022 (Compra Direta Nº 6/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1282	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Março/2022. Solicitação 03/2022 (Compra Direta Nº 7/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1283	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de abril/2022.Solicitação 04/2022 (Compra Direta Nº 8/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1284	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Maio/2022.Solicitação 05/2022 (Compra Direta Nº 9/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1285	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de junho/2022. Solicitação 06/2022 (Compra Direta Nº 10/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1286	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de julho/2022. Solicitação 07/2022 (Compra Direta Nº 11/2022)	500,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	1287	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Agosto/2022. (Compra Direta Nº 12/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1288	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Setembro/2022. Solicitação 09/2022 (Compra Direta Nº 13/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1289	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Outubro/2022. (Compra Direta Nº 14/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1290	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Novembro/2022. Solicitação 11/2022 (Compra Direta Nº 15/2022)	500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	1291	605 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	Despesa referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Dezembro/2022. Solicitação 12/2022 (Compra Direta Nº 16/2022)	500,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/01/2022 até 31/12/2022	2668	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços 15/2021. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	331076,50
01/01/2022 até 31/12/2022	7211	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4614/22. (Fornecedor Tribuna Formiguense Ltda - Jornal Tribuna N.F 128/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	7792,20
01/01/2022 até 31/12/2022	7212	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4636/22. (Fornecedor TV Minas Centro Oeste LTDA - TV Alterosa MG Centro Oeste N.F 2789/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	6160,80

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/01/2022 até 31/12/2022	7213	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4637/22. (Fornecedor TV Minas Centro Oeste LTDA - TV Alterosa MG Centro Oeste N.F 2800/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	6343,59
01/01/2022 até 31/12/2022	7214	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4638/22. (Fornecedor TV Minas Centro Oeste LTDA - TV Alterosa MG Centro Oeste N.F 2756/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	12500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	7215	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4639/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Midiaminas Eireli - EPP - Jornal O Pergaminho N.F 235/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	6625,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/01/2022 até 31/12/2022	7216	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4640/22. (Fornecedor Tribuna Formiguense Ltda - Jornal Tribuna N.F 131/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	7792,20
01/01/2022 até 31/12/2022	7217	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4641/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Midiaminas Eireli - EPP - Jornal O Pergaminho N.F 238/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	6625,00
01/01/2022 até 31/12/2022	7218	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4642/22. (Fornecedor TV União de Minas LTDA - TV Integração N.F 886/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	6334,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	7219	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4643/22. (Fornecedor TV União de Minas LTDA - TV Integração N.F 924/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP)	6331,00
01/01/2022 até 31/12/2022	7220	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4650/22. (Fornecedor Tribuna Formiguense Ltda - Jornal Tribuna N.F 138/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	7792,20
01/01/2022 até 31/12/2022	7224	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4613/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda - Jornal Nova Imprensa N.F 127/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	7501,20

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	8140	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4659/22. (Fornecedor Murilo Francisco Tesolin Estudio Publicitário - Caixa de Ferramentas N.F 293/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	149,80
01/01/2022 até 31/12/2022	8141	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4660/22. (Fornecedor Murilo Francisco Tesolin Estudio Publicitário - Caixa de Ferramentas N.F 294/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	288,90
01/01/2022 até 31/12/2022	8142	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4706/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda - Jornal Nova Imprensa N.F 135/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	7501,20

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	8143	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4707/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda - Jornal Nova Imprensa N.F 134/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFEENTE AO ESTIMATIVO 2668.	7501,20
01/01/2022 até 31/12/2022	8144	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4708/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Midiaminas Eireli - EPP - Jornal O Pergaminho N.F 254/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	3312,50
01/01/2022 até 31/12/2022	8145	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4709/22. (Fornecedor Tribuna Formiguense Ltda - Jornal Tribuna N.F 146/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIAMTIVO 2668.	3896,10

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	8146	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021.	3312,50

			Referente à nota fiscal 4710/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Midiaminas Eireli - EPP - Jornal O Pergaminho N.F 276/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	
01/01/2022 até 31/12/2022	8147	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4711/22. (Fornecedor Zipmidia Serviços de Produções Audiovisual Ltda N.F 1590/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	1926,00
01/01/2022 até 31/12/2022	8148	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4712/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda - Jornal Nova Imprensa N.F 149/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	3520,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	8149	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4713/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda - Jornal Nova Imprensa N.F 151/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	3750,60
01/01/2022 até 31/12/2022	8150	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 04/2021, Tomada de Preços nº 01/2021. Referente à nota fiscal 4714/21. (Fornecedor Global comunicação Ltda - Rádio Líder N.F 5441/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	13171,20
01/01/2022 até 31/12/2022	8877	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Despesa referente à prestação de serviço de publicações de atos oficiais, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. Conforme Processo Licitatório nº. 104/2021, Pregão Eletrônico nº. 072/2021. Publicação no dia 07/07/2022, 08/07/2022, 11/07/2022,	0
			12/07/2022, 13/07/2022, 18/07/2022,	
			19/07/2022, 20/07/2022, 22/07/2022, 25/07/2022, 26/07/2022 e 27/07/2022. (Licitação Nº : 72/2021-PE). REFERENTE AO ESTIMATIVO 286.	

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	9013	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4778/22. (Fornecedor Tribuna Formiguense Ltda - Jornal Tribuna N.F 154/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	3896,10
01/01/2022 até 31/12/2022	9014	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4779/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda - Jornal Nova Imprensa N.F 158/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	3750,60
01/01/2022 até 31/12/2022	9015	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4780/22. (Fornecedor TV Minas Centro Oeste LTDA - TV Alterosa MG Centro Oeste N.F 2883/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	6343,59

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	9016	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4783/22. (Fornecedor Lourenço Nascimento Publicidade Empresarial - Diamante Outdoors N.F 19/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	2303,00

01/01/2022 até 31/12/2022	9590	8547 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	Estimativa referente à publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, sendo eles: editais, avisos, homologações de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei 19.429 de 11/01/2011 e do inciso II do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme Processo Licitatório 127/2022, Inexigibilidade 24/2022. (Licitação Nº : 24/2022-IL)	22679,04
01/01/2022 até 31/12/2022	9637	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços 15/2021. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	105591,50
01/01/2022 até 31/12/2022	9711	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 04/2021, Tomada de Preços nº 01/2021. Referente à nota fiscal 4836/21. (Fornecedor Global comunicação Ltda - Rádio Líder N.F 5553/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	6909,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	9712	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 04/2021, Tomada de Preços nº 01/2021. Referente à nota fiscal 4837/21. (Fornecedor Global comunicação Ltda - Rádio Líder N.F 5560/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	1176,00
01/01/2022 até 31/12/2022	9713	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4838/22. (Fornecedor Murilo Francisco Tesolin Estudio Publicitário - Caixa de Ferramentas N.F 301/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	149,80
01/01/2022 até 31/12/2022	9714	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4839/22. (Fornecedor Facebook Serviços Online do Brasil LTDA N.F 762/22) REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668. (Licitação Nº : 15/2021-TP)	190,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	9715	16230 - Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli	Despesa referente à contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do município de Formiga no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Conforme Processo Licitatório 87/2021, Pregão Eletrônico 63/2021. Publicações realizadas nos dias: 01/07, 02/07, 07/07, 09/07, 13/07, 16/07, 20/07, 22/07, 23/07 e 26/07. REFERENTE AO ESTIMATIVO 285. (Licitação Nº : 63/2021-PE)	8030,00
01/01/2022 até 31/12/2022	9716	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Despesa referente à prestação de serviço de publicações de atos oficiais, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. Conforme Processo Licitatório nº. 104/2021, Pregão Eletrônico nº. 072/2021. Publicação no dia 09/08/2022. REFERENTE AO ESTIMATIVO 286 (Licitação Nº : 72/2021-PE)	408,00
01/01/2022 até 31/12/2022	9717	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Despesa referente à prestação de serviço de publicações de atos oficiais, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. Conforme Processo Licitatório nº. 104/2021, Pregão Eletrônico nº. 072/2021. Publicação no dia 06/08/2022. REFERENTE AO ESTIMATIVO 286. (Licitação Nº : 72/2021-PE)	408,00
01/01/2022 até 31/12/2022	9726	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4863/22. (Fornecedor TV Minas Centro Oeste LTDA - TV alterosa MG Centro Oeste N.F 2932/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	7500,00
01/01/2022 até 31/12/2022	9979	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Estimativa referente à prestação de serviço de publicações de atos oficiais, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. Conforme Processo Licitatório nº. 104/2021, Pregão Eletrônico nº. 072/2021. (Licitação Nº : 72/2021-PE)	7344,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	10170	11957 - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Despesa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, julgar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de	1000,00

			veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. Conforme Processo Licitatório 157/2021, Tomada de Preços nº 15/2021. Referente à nota fiscal 4868/22. (Fornecedor Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda - Portal Nova Imprensa N.F 172/22) (Licitação Nº : 15/2021-TP). REFERENTE AO ESTIMATIVO 2668.	
01/01/2022 até 31/12/2022	10354	16230 - Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli	Despesa referente à contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do município de Formiga no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Conforme Processo Licitatório 87/2021, Pregão Eletrônico 63/2021. Publicações realizadas nos dias: 03/08, 04/08, 09/08, 13/08, 17/08 e 18/08/2022. (Licitação Nº : 63/2021-PE)	3630,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

01/01/2022 até 31/12/2022	11328	3186 - TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA.-ME	Estimativa referente à contratação de empresa jornalística que possua circulação no Município de Formiga para a prestação de serviços de publicações de avisos de licitações, editais, extratos de atas e contratos, balanços, demonstrações financeiras, portarias, comunicados e outros formatos/atos que venham a ser contemplados e determinados por lei, dando atendimento às necessidades de publicação da administração. Conforme Processo Licitatório 149/2021, Pregão Eletrônico 99/2021 e 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2022. (Licitação Nº : 99/2021-PE)	24614,25

Formiga - MG, 04 de Maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec. Contabilidade CRC MG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9CDD0E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMILIAS QUE ATENDEREM AOS CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL Nº

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023
Às **09:00:01 horas do dia 03 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias que atenderem aos critérios da Lei Municipal nº 904/2013 que regulamenta os benefícios eventuais conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06;
no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em Seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	**Microempresa**
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	**Microempresa**
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	**Microempresa**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	**Grande Porte**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**
PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58780	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	Codil Euroçucar Abc Dañdão Pacha Globo Marlim 3 Corações Renata D.Sapore Vilma Pachá Colonial Camponesa Polylar Mili Francis Tixan Sorriso Intimus Toddy	CESTA BASICA	R$ 329,85	**Classificada**	--
29871	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21016690000147	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSAS CONFORME 344,80	R$	**Classificada**	--

				PROPOSTA				
70284	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43207870000149	propria(campineiro, cristal, vila velha, belo grao, sinha, globo, salinas, molito, qdelicia, qdelicia, krokero, pacha,elefante, cemil, limpol, familiar, lux, tixan, sorriso, intimus, pacha)	unidade	R$ 418,00	**Classificada**	--
6201	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	R$ 1.559,16	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1072	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	ARROZ CODIL PLUS, AÇÚCAR CRISTAL DE MINAS, ÓLEO DE SOJAABC, FEIJÃO CARIOCA CODIL PREMIUM, FUBÁ FAZENDINHA, FARINHA DE TRIGO GLOBO, SAL UNIÃO, CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, MACARRÃO PADRE NOSSO REANTA, MACARRÃO ESPAGUETE DON SAPORE, ROSQUINHA VILMA, MILHO PARA PIPOCA CODIL, EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE, LEITE INTEGRAL CAMPONESA, DETERGENTE YPÊ, PAPEL HIGIÊNICO MILI, SABONETE DOVE, SABÃO EM PÓ OMO, CREME DENTAL SORRISO, ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS NOITE E DIA, CHOCOLATE EM PÓ TODDY	NACIONAL	R$ 364,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 279,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 280,01
3º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 1.559,16

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:19:09 horas do dia 03 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: EC83B7EEB28CEFB1AAD033DAF6C23641

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0099089F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMILIAS QUE ATENDEREM AOS CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 904

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 referente à *Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias que atenderem aos critérios da Lei Municipal nº 904/2013 que regulamenta os benefícios eventuais conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - 25.836.495/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	300,00	unidade	ARROZ CODIL PLUS, AÇÚCAR CRISTAL DE MINAS, ÓLEO DE SOJAABC, FEIJÃO CARIOCA CODIL PREMIUM, FUBÁ FAZENDINHA, FARINHA DE TRIGO GLOBO, SAL UNIÃO, CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, MACARRÃO PADRE NOSSO REANTA, MACARRÃO ESPAGUETE DON SAPORE, ROSQUINHA VILMA, MILHO PARA PIPOCA CODIL, EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE, LEITE INTEGRAL CAMPONESA, DETERGENTE YPÊ, PAPEL HIGIÊNICO MILI, SABONETE DOVE, SABÃO EM PÓ OMO, CREME DENTAL SORRISO, ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS NOITE E DIA, CHOCOLATE EM PÓ TODDY	NACIONAL	R$ 279,90	R$ 83.970,00	R$ 294,71	R$ 88.413,00	5,0252 %	R$ 14,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Descrição: CESTA BASÍCA - CONTENDO: 02 PACOTES - Arroz plus, tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Pacote de 05 kg. Validade mínima de 06 meses. 01 PACOTE - Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. 04 UNIDADES - Óleo de soja refinado, antioxidante, ácido cítrico, sem gluten, Tipo 1, embalagem de 900 ml. 04 PACOTES - Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidios = 60,8g. Será permitido

o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. 01 PACOTE - Fubá (pct de 1000 grs cada) canjica, farinha finíssima derivada do milho, Produto feito com milho selecionado, sem Glutén. 01 PACOTE - Farinha de trigo (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. 01 PACOTE - Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. 02 PACOTES - Café em grão torrado e moído, tradicional/forte, sem glúten, processamento natural, acidez media, torra media, moagem fina, embalagem de 500g, em alumínio, empacotamento spack,, com selo de pureza ABIC. Prazo de validade mínimo de 12 meses e com data fabricação. 02 PACOTES - Macarrão padre nosso, massa de sêmola com ovos, contém derivado de trigo. Embalagem de 500G. 01 PACOTE - Macarrão espaguete nº08 massa de sêmola com ovos. Contém derivado de trigo, embalagem de 500G 01 PACOTE - Bolacha Tipo Rosquinha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, pode conter derivados de leite e soja. Sabor: Coco ou leite, com embalagem de 700 G. 01 PACOTE - Milho para pipoca, classe amarela, importado 500g: grupo duro, tipo 1, embalagem 500 g. 01 UNIDADE - Extrato de tomate Ingredientes: Tomate, açúcar e sal, embalagem de 310 gramas: sem aromatizantes e corantes artificiais. 04 UNIDADES - Leite longa vida: uht integral, vitaminado com ferro e vitaminas A+C+D. contem lactose, fonte de cálcio, sem glúten, embalagem 1 litro de litro com tampa de rosca. Prazo de fabricação inferior a 45 dias. 02 UNIDADES - Detergente neutro c/ 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sodio linear, alquil Benseno sulfonado de trietanolamina, lauril este Sulfato de sodio, coco amido propil betaina, Sulfato de magnesio, edta, formol, corante, Perfume e agua, contendo tesoativo e biodegradável que atenda as normas da Anvisa. 01 PACOTE - Papel higiênico - Branco, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas. 04 UNIDADES - Sabonete 90g. Contendo sabão base de sódio, agua, carbonato de calcio, perfume, cloreto de Sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de Sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de Amêndoas doce, ácido etidronico, edta Tetrassodico, bht, distirilbifenil, dissulfonato Dissodico 01 UNIDADE - Sabão em pó, densoativo aniônico. Tamponastes, coadjuvantes, sinergistas, corantes Enzimas, branqueador optico, essência, amaciante, agua e alvejante. Embalagem: caixa contendo 800G. 01 UNIDADE - Creme dental com flúor ativo, composição: aqqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium laur sulfate, sodium monofluorphosphate, roma, cellulose gum, sodium hydroxide. Ci 74260, ci 74160, contem monofluorofosfato de sódio (1450pp) de flúor. Embalagem de 180 g. 01 UNIDADE - Absorvente: absorvente externo para fluxo intenso para uso durante o período menstrual. Benefícios e diferenciais - Centro elevado e canais antivazamento que garantem absorção instantânea até dos fluxos mais intensos,- Até 10h de proteção contra vazamentos,- Máxima* proteção: 5cm mais longo,- Formato anatômico que se adapta ao corpo em pé ou deitado,- Tecnologia exclusiva que neutraliza odores,- Hipoalergênico e Ginecologicamente Testado,- Ultra suave: 70% de ingredientes de origem natural e livre de fragrância e corante - Cobertura Seca, com abas. Composição/Material Cellulose/celulose, Polyethylene/polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, adesivos termoplásticos, papel siliconado, componente neutralizador Dimensões do Produto 10,5x9,1x9,5cm Embalagem com 16 UNIDADES. 01 UNIDADE - Chocolate em Pó embalagem de 370G a 400G: Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, vitaminas [ácido l-ascórbico (vitamina C), niacinamida (vitamina B3), maltodextrina, acetado de retinila (vitamina A), vitamina D3, tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de piridoxina (vitamina B6) e riboflavina (vitamina B2)], aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de soja e de cevada. Pode conter leite, aveia, centeio e trigo. Contém glúten.

	Subtotal Adjudicado:	**R$ 83.970,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 88.413,00**	**5,0252 %**	**R$4. 443,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 83.970,00	R$ 88.413,00	5,0252 %	4.443,00

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8B36B113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMILIAS QUE ATENDEREM AOS CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 904

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias que atenderem aos critérios da Lei Municipal nº 904/2013 que regulamenta os benefícios eventuais conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*

Fornecedor : MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - 25.836.495/0001-14

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	300,00	unidade	ARROZ CODIL PLUS, AÇÚCAR CRISTAL DE MINAS, ÓLEO DE SOJAABC, FEIJÃO CARIOCA CODIL PREMIUM, FUBÁ FAZENDINHA, FARINHA DE TRIGO GLOBO, SAL UNIÃO, CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, MACARRÃO PADRE NOSSO REANTA, MACARRÃO ESPAGUETE DON SAPORE, ROSQUINHA VILMA, MILHO PARA PIPOCA CODIL, EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE, LEITE INTEGRAL CAMPONESA, DETERGENTE YPÊ, PAPEL HIGIÊNICO MILI, SABONETE DOVE, SABÃO EM PÓ OMO, CREME DENTAL SORRISO, ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS NOITE E DIA, CHOCOLATE EM PÓ TODDY	NACIONAL	R$ 279,90	R$ 83.970,00	R$ 294,71	R$ 88.413,00	5,03	R$ 14,81
Subtotal Adjudicado						R$ 83.970,00	Subtotal Orçado:	R$ 88.413,00	5,0252 %	R$ 4.443,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: CESTA BASÍCA - CONTENDO: 02 PACOTES - Arroz plus, tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Pacote de 05 kg. Validade mínima de 06 meses. 01 PACOTE - Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. 04 UNIDADES - Óleo de soja refinado, antioxidante, ácido cítrico, sem gluten, Tipo 1, embalagem de 900 ml. 04 PACOTES - Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. 01 PACOTE - Fubá (pct de 1000 grs cada) canjica, farinha finíssima derivada do milho, Produto feito com milho selecionado, sem Glutén. 01 PACOTE - Farinha de trigo (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. 01 PACOTE - Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. 02 PACOTES - Café em grão torrado e moído, tradicional/forte, sem glúten, processamento natural, acidez media, torra media, moagem fina, embalagem de 500g, em alumínio, empacotamento spack,, com selo de pureza ABIC. Prazo de validade mínimo de 12 meses e com data fabricação. 02 PACOTES - Macarrão padre nosso, massa de sêmola com ovos, contém derivado de trigo. Embalagem de 500G. 01 PACOTE - Macarrão espaguete nº08 massa de sêmola com ovos. Contém derivado de trigo, embalagem de 500G 01 PACOTE - Bolacha Tipo Rosquinha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, pode conter derivados de leite e soja. Sabor: Coco ou leite, com embalagem de 700 G. 01 PACOTE - Milho para pipoca, classe amarela, importado 500g: grupo duro, tipo 1, embalagem 500 g. 01 UNIDADE - Extrato de tomate Ingredientes: Tomate, açúcar e sal, embalagem de 310 gramas: sem aromatizantes e corantes artificiais. 04 UNIDADES - Leite longa vida: uht integral, vitaminado com ferro e vitaminas A+C+D. contem lactose, fonte de cálcio, sem glúten, embalagem 1 litro de litro com tampa de rosca. Prazo de fabricação inferior a 45 dias. 02 UNIDADES - Detergente neutro c/ 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sodio linear, alquil Benseno sulfonado de trietanolamina, lauril este Sulfato de sodio, coco amido propil betaina, Sulfato de magnesio, edta, formol, corante, Perfume e agua, contendo tesoativo e biodegradável que atenda as normas da Anvisa. 01 PACOTE - Papel higiênico - Branco, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas. 04 UNIDADES - Sabonete 90g. Contendo sabão base de sódio, agua, carbonato de calcio, perfume, cloreto de Sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de Sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de Amêndoas doce, ácido etidronico, edta Tetrassodico, bht, distirilbifenil, dissulfonato Dissodico 01 UNIDADE - Sabão em pó, densoativo aniônico. Tamponastes, coadjuvantes, sinergistas, corantes Enzimas, branqueador optico, essência, amaciante, agua e alvejante. Embalagem: caixa contendo 800G. 01 UNIDADE - Creme dental com flúor ativo, composição: aqqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium laur sulfate, sodium monofluorphosphate, roma, cellulose gum, sodium hydroxide. Ci 74260, ci 74160, contem monofluorofosfato de sódio (1450pp) de flúor. Embalagem de 180 g. 01 UNIDADE - Absorvente: absorvente externo para fluxo intenso para uso durante o período menstrual. Benefícios e diferenciais - Centro elevado e canais antivazamento que garantem absorção instantânea até dos fluxos mais intensos,- Até 10h de proteção contra vazamentos,- Máxima* proteção: 5cm mais longo,- Formato anatômico que se adapta ao corpo em pé ou deitado,- Tecnologia exclusiva que neutraliza odores,- Hipoalergênico e Ginecologicamente Testado,- Ultra suave: 70% de ingredientes de origem natural e livre de fragrância e corante - Cobertura Seca, com abas. Composição/Material Cellulose/celulose, Polyethylene/polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, adesivos termoplásticos, papel siliconado, componente neutralizador Dimensões do Produto 10,5x9,1x9,5cm Embalagem com 16 UNIDADES. 01 UNIDADE - Chocolate em Pó embalagem de 370G a 400G: Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, vitaminas [ácido l-ascórbico (vitamina C), niacinamida (vitamina B3), maltodextrina, acetado de retinila (vitamina A), vitamina D3, tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de piridoxina (vitamina B6) e riboflavina (vitamina B2)], aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de soja e de cevada. Pode conter leite, aveia, centeio e trigo. Contém glúten.

Subtotal Adjudicado	R$ 83.970,00	Subtotal Orçado:	R$ 88.413,00	5,0252 %	R$ 4.443,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 83.970,00	R$ 88.413,00	5,0252 %	4.443,00

HOMOLOGO o Presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 03 de Maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:672BB623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 012/2023 - CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob N°73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, N°290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
0001312003	AGRIPEC LTDA	T.L.L.F	63	534	1690,50	07/07/2023
0070322012	ALVES & PERPETUO LTDA	TSD VISTORIA	5	-	68,43	07/07/2023
0104172018	ASSOCIACÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E DOS AMIGOS DO RECANTO DO POETA	T.F.F	3031	33,08	201,25	07/07/2023
			3032	33,08	201,25	07/07/2023
			3033	33,08	201,25	07/07/2023
			3034	33,08	201,25	07/07/2023
			3035	33,08	201,25	07/07/2023
			3036	33,08	201,25	07/07/2023
	INSTITUTO TRIBUTTAR LTDA	T.L.L.F	131	107,90	402,50	07/07/2023
			132	107,90	402,50	07/07/2023
0170882023	JMM EMPREENDIMENTOS LTDA	T.L.L.F	265	15	201,25	07/07/2023
0168002023	JOSE MARCIO FERNANDES DA ROCHA	T.L.L.F	171	98	201,25	07/07/2023
0152092022	RESTAURANTE ESPACO BAHIA LTDA	TLP LETREIRO	6	-	161,00	07/07/2023
		TFP LETREIRO	567	-	161,00	07/07/2023

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	NIVEL	GUIA	VALOR R$	VENCIMENTO
0076532013	JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	ISS AUTÔNOMO	BASICO	10861	241,50	07/07/2023
				10862	241,50	07/07/2023
				10863	241,50	07/07/2023

Lagoa Santa, 04 de maio de 2023.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal
Setor de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:C4AB1A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 7ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **05/05/2023**.
O comparecimento deverá ser nos dias **08/05/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
DEFICIENTE			
9	KELLE PEREIRA RODRIGUES TOURINHO	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:15
10	SAVIO SALATHIEL PEREIRA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:15
AMPLA CONCORRÊNCIA			
29	RUI BARBOSA DE FREITAS	Professor B - Educação Física	08/05/2023 - Comparecimento às 08:15
30	ANDREA MELO FARIA VIEIRA	Professor B - Educação Física	08/05/2023 - Comparecimento às 08:15
31	DANIELA MARIA RODRIGUES	Professor B - Educação Física	08/05/2023 - Comparecimento às 08:15
32	EDILENE MARTINS DE ALMEIDA	Professor B - Educação Física	08/05/2023 - Comparecimento às 08:15
18	VANIA ANDRADE	Pedagogo	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
19	CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	Pedagogo	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
115	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
116	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
117	LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
118	ANDREA MARTINS GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
119	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
120	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
121	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 08:45
122	JULIANA COSTA FERREIRA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
123	JOSIANE SIMÕES DA COSTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
124	FERNANDO GOMES PINHEIRO	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
125	GLEICE NOVAES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
126	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
127	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
128	KAREN GIOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA ABDALLA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
129	ANDRÉIA IZOLINA SANTANA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 13:15
130	CLEUSA MARIA GEREMIAS SOARES	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 14:00
131	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 14:00
132	VANESSA APRECIDA MARQUES ABREU	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 14:00
133	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 14:00
134	ROSANA DINIZ FIGUEIREDO ABOIM	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 14:00
135	ANA LUIZA DE PAULA PINTO	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 14:00
136	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	08/05/2023 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7A65D05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023, 058/2023 E 059/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADAS: **BH BOBINAS LTDA, CNPJ N° 24.899.419/0001-95** - VALOR: R$ 80.000,00; **INO VART VISUAL LTDA - ME, CNPJ N° 15.839.274/0001-46** - VALOR: R$ 5.740,00; **RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI, CNPJ N° 31.970.414/0001-77** – VALOR: R$ 17.348,50 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 21/04/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/04/2024 - DATA: 20/04/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

BH BOBINAS LTDA CNPJ Nº 24.899.419/0001-95						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11284	8.000	BOB	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:A) PAPEL TERMO SENSíVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTH C) IMPRESSãO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE D) IMPRESSãO FLUXOGRáFICA E) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MM F) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) G) TUBETE COM DIâMETRO INTERNO DE 19MM E DIâMETRO EXTERNO DE 23MM H) 100 CONTAS POR BOBINA I) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS. K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.800 BOBINAS	Própria	R$ 8,00	R$ 64.000,00
12405	2.000	BOB	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 11284)A) PAPEL TERMO SENSíVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTH C) IMPRESSãO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE D) IMPRESSãO FLUXOGRáFICA	Própria	R$ 8,00	R$ 16.000,00

			E) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MM F) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) G) TUBETE COM DIâMETRO INTERNO DE 19MM E DIâMETRO EXTERNO DE 23MM H) 100 CONTAS POR BOBINA I) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS. K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.800 BOBINAS			

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1308	1.000	un	ENVELOPE BRANCO, TAM 23 × 11,5 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZULImpressão miníma de 1000 unidades	PROPRIO	R$ 0,17	R$ 170,00
11285	1.000	un	ENVELOPE DE CARTA, BRANCO, TAM 11,4 X 16,2 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	PROPRIO	R$ 0,17	R$ 170,00
12397	20.000	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL COMUM COM 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM 04 CORES.impressão mínima de 500 unidades	PROPRIO	R$ 0,13	R$ 2.600,00
8091	20.000	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE), COM 04 CORES.Impressão mínima de 500 unidades.	PROPRIO	R$ 0,14	R$ 2.800,00

RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI CNPJ Nº 31.970.414/0001-77						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
8082	220	un	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUIMÍCA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 30 BLOCOS.	PRÓPRIA	R$ 3,97	R$ 873,40
12662	100	un	BLOCO DE CONTROLE DE VEÍCULOS DO ATERRO SANITÁRIO, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 10 X 15CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 BLOCOS	PRÓPRIA	R$ 1,97	R$ 197,00
1303	80	BL	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão miníma de 20 blocos	PRÓPRIA	R$ 3,97	R$ 317,60
8084	100	un	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 20 BLOCOS	PRÓPRIA	R$ 3,47	R$ 347,00
1306	50	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, AMANHO 16 × 16 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão miníma de 25 blocos	PRÓPRIA	R$ 2,97	R$ 148,50
1307	5.000	un	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CMImpressão miníma de 1000 unidades	PRÓPRIA	R$ 0,53	R$ 2.650,00
8161	1.000	un	CAPA DE PROCESSO DE PARECER JURÍDICO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO 32,5X47,5CM. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES	PRÓPRIA	R$ 0,49	R$ 490,00
5994	500	un	CAPA DE PROCESSO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM , ESCRITO EM PRETOImpressão miníma de 100 unidades	PRÓPRIA	R$ 0,58	R$ 290,00
1309	1.000	un	ENVELOPE PARDO, TAM 20 × 28 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZULImpressão miníma de 1000 unidades	PRÓPRIA	R$ 0,28	R$ 280,00
1310	2.500	un	ENVELOPE PARDO, TAM 24 × 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZULImpressão miníma de 1000 unidades	PRÓPRIA	R$ 0,42	R$ 1.050,00
12396	100	PCT	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICROSSERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	R$ 104,10	R$ 10.410,00
5997	500	un	REGISTRO GERAL DE EMPREGADOS, 180G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5 CM, ESCRITA COR PRETA.Impressão mínima de 100 unidades.	PRÓPRIA	R$ 0,59	R$ 295,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A27D7FEA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 27/04/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 27/04/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (presente), Sidney Cristino (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), registrada a presença da Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente), Claúdia Braga Dutra (membro efetivo) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2023; 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2023. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2023;** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de março de 2023, conforme Anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2023;** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI com carregamento em até 60% do PL, elevando de forma gradual a parcela alocada em IDKA2

e/ou IMA-B 5, nessa ordem de relevância. No mês de março de 2023, os resultados alternaram entre o bom desempenho dos títulos de renda fixa e o desempenho ainda ruim do mercado de ações. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,15%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,66%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou queda de 3,76%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,17%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,51%, enquanto a e a moeda brasileira depreciou 2,64%, para o nível de R$ 5,20 por dólar norte americano. Ciclos de aumentos nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 resultam, em um primeiro momento, na queda dos preços dos ativos, para que num segundo momento eles possam pagar um retorno mais alto. É uma dinâmica de altos e baixos que traz oscilações aos portfólios, mas não necessariamente perdas. Em relação a março de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1406% em face da meta atuarial de 1,1074. Em relação ao trimestre 1 de 2023 (janeiro, fevereiro e março), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,2041% em face da meta atuarial de 3,3076%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março 2023:** no mês de março de 2023: Em relação ao Comprev, foi registrado em março de 2023, o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. Foram recebidos 08 processos/requerimentos de compensação de aposentadorias do RGPS (INSS) a serem analisados. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:53 hs; o presidente do Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MARÇO/2023 - RESUMIDO			
Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1	Receitas Correntes	3.748.516,10	10.854.796,79
1.2	Contribuições	1.234.456,81	3.941.713,90
1.2.1.5.01	Contrib.Servidor Civil Plano Seguridade Social	1.228.295,38	3.922.577,11
1.2.1.5.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.122.080,17	3.646.986,71
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.121.986,56	3.646.893,10
1.2.1.5.01.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.118.360,50	3.643.267,04
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	17.713,88	33.466,64
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	872.183,95	2.772.961,91
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	197.284,10	754.589,98
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	27.429,12	78.499,06
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	3.749,45	3.749,45
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	3.626,06	3.626,06
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	93,61	93,61
1.2.1.5.01.01.02.05	Contrib. Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	93,61	93,61
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	104.621,25	270.863,76
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	104.621,25	270.863,76
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.593,96	4.726,64
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.593,96	4.726,64
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	6.161,43	19.136,79
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.161,43	6.161,43
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.982,09	5.982,09
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.982,09	5.982,09
1.2.1.5.02.01.02	Contrib. Patronal Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros	179,34	179,34
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	179,34	179,34
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	12.975,36
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	12.975,36
1.3	Receita Patrimonial	2.501.642,34	6.882.107,36
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	3.373,92	9.122,42
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.373,92	9.122,42
1.3.2.1.04	Remuneração Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.498.268,42	6.872.984,94
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.396.403,90	6.599.839,05
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	101.864,52	273.145,89
1.9	Outras Receitas Correntes	12.416,95	30.975,53
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.760,05	3.085,93
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	150,00	475,88
1.9.2.2.03.00.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	150,00	475,88
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	150,00	475,88
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.610,05	2.610,05
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	2.610,05	2.610,05
1.9.9	Demais Receitas Correntes	9.656,90	27.889,60
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	27.889,60
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.494.107,58	8.145.600,12
7.2	Receitas de Contribuições	1.552.843,20	5.062.066,52
7.2.1.5.02.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.552.843,20	5.062.066,52
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	24.672,90	46.614,25
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.214.827,81	3.853.065,99
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	275.137,70	1.053.048,39
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	38.204,79	109.337,89
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	941.264,38	3.083.533,60
7.9.9.9.01.00.01.01	Intraorç. Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	941.264,38	3.083.533,60
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.955,56	28.255,39
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	736.375,03	2.350.693,24
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	166.775,78	638.309,32
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	23.158,01	66.275,65
9	Deduções da Receita	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.00	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL GERAL DA RECEITA		6.242.623,68	18.998.615,98

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MARÇO/2023 - POR NATUREZA			
Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
02.004	Gás engarrafado	115,00	115,00

02.007	Gêneros de alimentação	133,20	293,78
02.015	Material de expediente	252,00	3.058,50
02.016	Material de processamento de dados	190,00	190,00
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	67,95	67,95
02.023	Material para manutenção de bens imóveis	144,00	144,00
02.045	Material bibliográfico não imobilizável	1.516,90	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0,00	774,00
03.001	Condomínios	557,30	1.071,72
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	0,00	9.273,60
03.006	Serviços técnicos profissionais	390,00	21.606,92
03.007	Estagiários	0,00	3.683,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	1.315,00	1.980,00
03.018	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	240,00	240,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	250,00	250,00
03.022	Serviços de limpeza e conservação	0,00	5.956,88
03.024	Serviços de comunicação em geral	110,85	1.880,12
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	0,00	271,16
03.045	Outros serviços de pessoa física	12.720,88	12.720,88
04.008	Manutenção de software	4.545,88	14.008,56
04.011	Locação de softwares	1.299,30	2.791,50
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240,00	480,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.540,00	2.310,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0,00	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.553,95	2.742,37
04.030	Serviços de água e esgoto	107,42	214,84
04.034	Serviço de seleção e treinamento	363,00	363,00
04.042	Serviços de processamento de dados	0,00	1.200,00
04.043	Serviços de telecomunicações	740,20	1.971,89
04.064	Serviços bancários	65,90	271,40
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	265,00	915,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0,00	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0,00	760,00
06.002	Restituição	72,90	218,70
17.018	Contribuições	600,00	1.200,00
23.001	Serviço de Consultoria	10.133,53	29.326,40
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	4.550.805,59	13.551.262,06
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	330.068,09	986.993,72
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	7.314,06	14.218,68
TOTAL GERAL		4.927.717,90	14.681.951,13

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/03/2023 ATÉ 31/03/2023						
Bco	Descrição	T	Saldo Até 28/02	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/03/2023
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 366-51)	M	84.627.821,38	6.102.493,14	5.945.121,03	84.785.193,49
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		41.535.713,06	5.043.195,40	4.148.328,83	40.640.846,49
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		43.092.108,32	8.052.305,76	9.104.544,44	44.144.347,00
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 415-71)	M	1.262.945,13	413.981,97	50.898,55	1.626.028,55
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		1.245.776,92	45.000,00	376.921,42	1.577.698,34
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		17.168,21	47.634,68	78.796,68	48.330,21
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 0133-3 - C/C: 579-0)	V	7.011.113,79	84.574,47	0,00	7.095.688,26
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		7.010.901,26	0,00	84.574,47	7.095.475,73
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		212,53	0,00	0,00	212,53
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	78.462,81	10.659,31	0,00	89.122,12
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		78.462,81	0,00	10.659,31	89.122,12
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO DO BRASIL (AG: 0208-0 - C/C: 64015-8)	M	30.931.350,05	388.848,02	0,00	31.320.198,07
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		13.136.458,85	0,00	152.054,97	13.288.513,82
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		17.794.891,20	0,00	236.793,05	18.031.684,25
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO (AG: 0576-2 - C/C: 6915-9)	M	32.919.469,04	384.248,71	0,00	33.303.717,75
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		4.576.821,58	0,00	12.939,98	4.589.761,56
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		28.342.647,46	0,00	371.308,73	28.713.956,19
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG: 1469-0 - C/C: 26593-6)	M	46.240.653,26	555.847,05	0,00	46.796.500,31
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		17.192.750,35	0,00	229.541,42	17.422.291,77
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		29.047.902,91	0,00	326.305,63	29.374.208,54
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0133-3 - C/C: 71055-8)	M	279.691,40	3.373,92	0,00	283.065,32
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		279.691,40	0,00	3.373,92	283.065,32
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (AG: 205-5 - C/C: 45000001-82)	V	2.324.797,01	26.293,48	0,00	2.351.090,49
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		2.324.797,01	0,00	26.293,48	2.351.090,49
RESUMO FINANCEIRO						
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)			0,00	7.970.320,07	5.996.019,58	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)			205.676.303,87	13.188.135,84	15.162.436,33	207.650.604,36
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)			64.172.412,80	13.487.548,92	13.188.135,84	64.471.825,88
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)			141.503.891,07	1.674.887,41	0,00	143.178.778,48
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)			205.676.303,87	21.158.455,91	21.158.455,91	207.650.604,36
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)				7.546.354,65	5.572.054,16	207.650.604,36
DISPONÍVEL (R=D+I)						64.471.825,88

Taxa de Administração
01 – O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
02 – Qual o limite máximo da Taxa de Administração?

R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.				
03 – Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?				
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.				
Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*				
Memorial de Cálculo do MURIAÉ-PREV				
Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até março	2.359.172,44	129.476,67	5,49	8.721.716,81
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO

_____
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6015D049

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 27/04/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 27/04/2023.
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: LeonardoDias Alonso Silveira (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros natos do Poder Legislativo: Gerson Ferreira Varella Neto (ausente) e Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (ausente) e Anelisa Dutra Glória (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Felix Augusto Silva Falcão (presente), Isabele Cardoso de Morais (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (presente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: LeonardoDias Alonso Silveira (membro nato), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo) e Isabele Cardoso de Morais (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2023; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2023; 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2023. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2023;** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de março de 2023, conforme Anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2023;** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI com carregamento em até 60% do PL, elevando de forma gradual a parcela alocada em IDKA2 e/ou IMA-B 5, nessa ordem de relevância. No mês de março de 2023, os resultados alternaram entre o bom desempenho dos títulos de renda fixa e o desempenho ainda ruim do mercado de ações. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,15%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,66%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou queda de 3,76%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,17%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,51%, enquanto a e a moeda brasileira depreciou 2,64%, para o nível de R$ 5,20 por dólar norte americano. Ciclos de aumentos nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 resultam, em um primeiro momento, na queda dos preços dos ativos, para que num segundo momento eles possam pagar um retorno mais alto. É uma dinâmica de altos e baixos que traz oscilações aos portfólios, mas não necessariamente perdas. Em relação a março de 2023, a rentabilidade da carteira de

investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1406% em face da meta atuarial de 1,1074. Em relação ao trimestre 1 de 2023 (janeiro, fevereiro e março), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,2041% em face da meta atuarial de 3,3076%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março 2023:** no mês de março de 2023: Em relação ao Comprev, foi registrado em março de 2023, o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.656,90 e não foram propostos novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. Foram recebidos 08 processos/requerimentos de compensação de aposentadorias do RGPS (INSS) a serem analisados. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:53 hs; a presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM MARÇO/2023 - RESUMIDO			
Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1	Receitas Correntes	3.748.516,10	10.854.796,79
1.2	Contribuições	1.234.456,81	3.941.713,90
1.2.1.5.01	Contrib.Servidor Civil Plano Seguridade Social	1.228.295,38	3.922.577,11
1.2.1.5.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.122.080,17	3.646.986,71
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.121.986,56	3.646.893,10
1.2.1.5.01.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.118.360,50	3.643.267,04
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	17.713,88	33.466,64
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	872.183,95	2.772.961,91
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	197.284,10	754.589,98
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	27.429,12	78.499,06
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	3.749,45	3.749,45
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	3.626,06	3.626,06
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	93,61	93,61
1.2.1.5.01.01.02.05	Contrib. Servidor Ativo Civil para o RPPS - Servidores Cedidos - Multas e Juros	93,61	93,61
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	104.621,25	270.863,76
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	104.621,25	270.863,76
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.593,96	4.726,64
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.593,96	4.726,64
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	6.161,43	19.136,79
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.161,43	6.161,43
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.982,09	5.982,09
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.982,09	5.982,09
1.2.1.5.02.01.02	Contrib. Patronal Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros	179,34	179,34
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	179,34	179,34
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	12.975,36
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	12.975,36
1.3	Receita Patrimonial	2.501.642,34	6.882.107,36
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	3.373,92	9.122,42
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.373,92	9.122,42
1.3.2.1.04	Remuneração Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.498.268,42	6.872.984,94
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.396.403,90	6.599.839,05
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	101.864,52	273.145,89
1.9	Outras Receitas Correntes	12.416,95	30.975,53
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.760,05	3.085,93
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	150,00	475,88
1.9.2.2.03.00.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	150,00	475,88
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	150,00	475,88
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.610,05	2.610,05
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	2.610,05	2.610,05
1.9.9	Demais Receitas Correntes	9.656,90	27.889,60
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	9.656,90	27.889,60
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.494.107,58	8.145.600,12
7.2	Receitas de Contribuições	1.552.843,20	5.062.066,52
7.2.1.5.02.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.552.843,20	5.062.066,52
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	24.672,90	46.614,25
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.214.827,81	3.853.065,99
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	275.137,70	1.053.048,39
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	38.204,79	109.337,89
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	941.264,38	3.083.533,60
7.9.9.9.01.00.01.01	Intraorç. Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	941.264,38	3.083.533,60
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	14.955,56	28.255,39
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	736.375,03	2.350.693,24
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	166.775,78	638.309,32
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorç. Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	23.158,01	66.275,65
9	Deduções da Receita	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.01.00	Restituições - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	-1.780,93
9.2.1.2.15.01.01.01.01.02	Restituições - CPPSS do Servidor Ativo - PMM	0,00	-1.780,93
TOTAL GERAL DA RECEITA		6.242.623,68	18.998.615,98

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM MARÇO/2023 - POR NATUREZA			
Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
02.004	Gás engarrafado	115,00	115,00
02.007	Gêneros de alimentação	133,20	293,78
02.015	Material de expediente	252,00	3.058,50
02.016	Material de processamento de dados	190,00	190,00
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	67,95	67,95
02.023	Material para manutenção de bens imóveis	144,00	144,00
02.045	Material bibliográfico não imobilizável	1.516,90	1.516,90
02.051	Outros materiais de consumo	0,00	774,00
03.001	Condomínios	557,30	1.071,72
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	0,00	9.273,60
03.006	Serviços técnicos profissionais	390,00	21.606,92

03.007	Estagiários	0,00	3.683,60
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	1.315,00	1.980,00
03.018	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	240,00	240,00
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	250,00	250,00
03.022	Serviços de limpeza e conservação	0,00	5.956,88
03.024	Serviços de comunicação em geral	110,85	1.880,12
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	0,00	271,16
03.045	Outros serviços de pessoa física	12.720,88	12.720,88
04.008	Manutenção de software	4.545,88	14.008,56
04.011	Locação de softwares	1.299,30	2.791,50
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	240,00	480,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.540,00	2.310,00
04.019	Exposições, congressos e conferências	0,00	4.218,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.553,95	2.742,37
04.030	Serviços de água e esgoto	107,42	214,84
04.034	Serviço de seleção e treinamento	363,00	363,00
04.042	Serviços de processamento de dados	0,00	1.200,00
04.043	Serviços de telecomunicações	740,20	1.971,89
04.064	Serviços bancários	65,90	271,40
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	265,00	915,00
05.019	Equipamentos de processamento de dados	0,00	1.390,00
05.024	Mobiliário em geral	0,00	760,00
06.002	Restituição	72,90	218,70
17.018	Contribuições	600,00	1.200,00
23.001	Serviço de Consultoria	10.133,53	29.326,40
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	4.550.805,59	13.551.262,06
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	330.068,09	986.993,72
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	7.314,06	14.218,68
TOTAL GERAL		4.927.717,90	14.681.951,13

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/03/2023 ATÉ 31/03/2023						
Bco	Descrição	T	Saldo Até 28/02	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/03/2023
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 366-51)	M	84.627.821,38	6.102.493,14	5.945.121,03	84.785.193,49
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		41.535.713,06	5.043.195,40	4.148.328,83	40.640.846,49
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		43.092.108,32	8.052.305,76	9.104.544,44	44.144.347,00
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C/C: 415-71)	M	1.262.945,13	413.981,97	50.898,55	1.626.028,55
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		1.245.776,92	45.000,00	376.921,42	1.577.698,34
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		17.168,21	47.634,68	78.796,68	48.330,21
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 0133-3 - C/C: 579-0)	V	7.011.113,79	84.574,47	0,00	7.095.688,26
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		7.010.901,26	0,00	84.574,47	7.095.475,73
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		212,53	0,00	0,00	212,53
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	78.462,81	10.659,31	0,00	89.122,12
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		78.462,81	0,00	10.659,31	89.122,12
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO DO BRASIL (AG: 0208-0 - C/C: 64015-8)	M	30.931.350,05	388.848,02	0,00	31.320.198,07
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		13.136.458,85	0,00	152.054,97	13.288.513,82
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		17.794.891,20	0,00	236.793,05	18.031.684,25
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO (AG: 0576-2 - C/C: 6915-9)	M	32.919.469,04	384.248,71	0,00	33.303.717,75
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		4.576.821,58	0,00	12.939,98	4.589.761,56
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		28.342.647,46	0,00	371.308,73	28.713.956,19
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG: 1469-0 - C/C: 26593-6)	M	46.240.653,26	555.847,05	0,00	46.796.500,31
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		17.192.750,35	0,00	229.541,42	17.422.291,77
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		29.047.902,91	0,00	326.305,63	29.374.208,54
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0133-3 - C/C: 71055-8)	M	279.691,40	3.373,92	0,00	283.065,32
	02 F. REFERENCIADOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°-I-B		279.691,40	0,00	3.373,92	283.065,32
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (AG: 205-5 - C/C: 45000001-82)	V	2.324.797,01	26.293,48	0,00	2.351.090,49
	05 F. DE RENDA FIXA EM GERAL - ART. 7°-IV-A		2.324.797,01	0,00	26.293,48	2.351.090,49
RESUMO FINANCEIRO						
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)			0,00	7.970.320,07	5.996.019,58	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)			205.676.303,87	13.188.135,84	15.162.436,33	207.650.604,36
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)			64.172.412,80	13.487.548,92	13.188.135,84	64.471.825,88
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)			141.503.891,07	1.674.887,41	0,00	143.178.778,48
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)			205.676.303,87	21.158.455,91	21.158.455,91	207.650.604,36
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)				7.546.354,65	5.572.054,16	207.650.604,36
DISPONÍVEL (R=D+I)						64.471.825,88

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

01 – O que é taxa de administração?

R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

02 – Qual o limite máximo da Taxa de Administração?

R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

03 – Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?

R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo do MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26

2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023 até março	2.359.172,44	129.476,67	5,49	8.721.716,81
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

_____
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

_____
LEONARDODIAS ALONSO SILVEIRA

_____
GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

_____
TÂNIA MARA NERY MARTINS

_____
FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

_____
ISABELE CARDOSO DE MORAIS

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D05E30E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.693 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$ 1.599.475,68 (Um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	2169	92	44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000.0000	378.780,54
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.005	91	44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000.0000	94.695,14
TOTAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS						**473.475,68**
INFRAESTRUTURA	2169	1004	44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	1.700.000.0000	594.894,95
INFRAESTRUTURA	2169	1004	44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	1.500.000.0000	176.105,05
TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						**771.000,00**
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2082	991	44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	1.700.000.0000	355.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**355.000,00**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						**1.599.475,68**

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	*AÇÃO*	*FICHA*	*ELEMENTO*	*DESCRIÇÃO*	*RECURSO*	*VALOR*
PLANEJAMENTO E OBRAS	*1004*	*100*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*2.500.000.0000*	473.475,68
TOTAL PRÓPRIO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						**473.475,68**
PLANEJAMENTO E OBRAS	*1002*	*105*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	102.847,69
PLANEJAMENTO E OBRAS	*1003*	*92*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	173.654,55
PLANEJAMENTO E OBRAS	*1004*	*100*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	88.661,80
PLANEJAMENTO E OBRAS	*1005*	*91*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	36.045,29
PLANEJAMENTO E OBRAS	*1006*	*95*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	35.464,72
PLANEJAMENTO E OBRAS	*2169*	*88*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	71.561,71
PLANEJAMENTO E OBRAS	*2169*	*89*	*44.90.52.00.00.00*	*EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE*	*1.700.000.0000*	64.194,42
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*2286*	*797*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	22.464,77
RECURSO VINCULADO PARA ATENDIMENTO A INFRAESTRUTURA						**594.894,95**
INFRAESTRUTURA	*2169*	*166*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.500.000.0000*	176.105,05
TOTAL DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO A INFRAESTRUTURA						**771.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE	*AÇÃO*	*FICHA*	*ELEMENTO*	*DESCRIÇÃO*	*RECURSO*	*VALOR*
MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	*1015*	*380*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	70.929,42
MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	*2092*	*379*	*44.90.52.00.00.00*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*1.700.000.0000*	70.929,44
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*1040*	*763*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	1.034,80
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*1053*	*774*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	22.144,72
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*2057*	*765*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	40.011,02
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*2276*	*770*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	21.740,00
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*1023*	*794*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	56.960,00
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*2279*	*805*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	53.005,13
ESPORTE. LAZER, CULTURA, TURISMO	*2286*	*797*	*44.90.51.00.00.00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*1.700.000.0000*	18.245,47
TOTAL DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO A MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL						**355.000,00**
TOTAL DE RECURSOS A ANULAR						**1.599.475,68**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9ABC255C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 053_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 053_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MH SAÚDE E TRANPORTES LTDA, CNPJ nº 37.396.205.0001/-48**
OBJETO	**SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 19 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 146 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.36.00.00 147 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00 130 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.36.00.00 131 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**021/2023**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº002/2023**
VALOR	**R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**
TERMO DE CONTRATO	**053/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 20 de Abril de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal De Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3E035846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO_057_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 057_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**JANIO ALVES RAPOSO JANINHO- 11.055.721/0001-15**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE FAIXAS, PLOTAGENS, ADESIVOS, PLACAS, PINTURA DE LETREIROS E LOGOMARCAS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 19 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 122 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00 131 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00 196 — 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.39.00.00 813 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.39.00.00 71 — 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00 75 — 02.02.02.10.305.0180.2.0139.00.00.3.3.90.39.00.00 224 — 02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.3.3.90.39.00.00 232 — 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00 310 — 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00 436 — 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.39.00.00 540 — 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.39.00.00 563 — 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.39.00.00 631 — 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.39.00.00 653 — 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00 208 — 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00 684 — 02.11.01.20.608.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00 679 — 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.39.00.00 769 — 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.39.00.00 788 — 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**022/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°010/2023**
VALOR	**R$ 153.025,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E VINTE E CNCO REAIS)**
TERMO DE CONTRATO	**057/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 20 de Abril de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:10996B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0233/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Maio/2023,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
03604	Djanir Aparecida de Oliveira Silva	Serviços Gerais	1°	24/10/2006 a 12/11/2011
06147	Eliana Gonçalves de Oliveira	Serviços Gerais	1º	04/01/2017 a 03/01/2022
03635	Eliene Santos Silva	Auxiliar Administrativo	2º	25/10/2011 a 13/11/2018
04169	Eliete Gomes de Lima Machado	Técnico em Enfermagem	1º	05/05/1999 a 04/05/2004
06623	Elislaine Ferreira de Oliveira	Assistente Social	2º	07/11/2017 a 06/11/2022
06035	Elzilaine Duarte Silva	Auxiliar de Serviços	1º	01/06/2016 a 15/06/2022
06093	Fernando Baltazar Dias	Motorista V. Leve	1º	04/07/2016 a 03/07/2021
00066	Geovania Apda A. Silvestre Silva	Auxiliar de Serviços	1º	13/10/2016 a 12/10/2021
06685	Gleilcy Machado Rufino	Professor I	1º	04/01/2012 a 03/01/2017
03591	Graziela Apda Oliveira G. Santos	Técnico em Enfermagem	1º	28/10/2016 a 06/11/2021
03525	Izabel Cristina de Andrade Oliveira	Auxiliar de Serviços	3º	25/10/2006 a 24/10/2011
05885	Jéssica Vieira Nunes	Especialista em Vigilância Sanitária	1º	11/02/2016 a 10/02/2021
03524	Joana Darc Andrade Freitras	Auxiliar de Serviços	1º	01/11/2011 a 31/10/2016
04505	Larissa Ferreira Teodoro	Enfermeiro(a) Padrão	1º	03/11/2009 a 02/11/2014
00154	Levino Luiz Moura Vinhais	Pedreiro	2º	15/09/2012 a 14/09/2017
03601	Marciano Ferreira da Silva	Técnico Segurança Trabalho	2º	23/10/2016 a 22/10/2021
03921	Maria Alzira Cruz Silva	Serviços Gerais	2º	13/11/2007 a 12/11/2012
05823	Michelangelo Adriano da Silva	Motorista de Caminhão	2º	05/10/2015 a 04/10/2020
03996	Rita de Cassia G. Vieira Resende	Supervisor(a) Escolar	1º	26/02/2007 a 25/02/2012
04103	Rosa Maria Silva	Serviços Gerais	2º	02/01/2014 a 01/01/2019
05709	Sônia Aparecida Silva Alves	Serviços Gerais	1º	03/08/2015 a 02/08/2020
03886	Thiago Santos Macedo	Motorista V. Leve	2º	05/09/2007 a 04/09/2012
05859	Wellington Aparecido da Silva	Motorista V. Leve	1º	11/08/2016 a 20/08/2021
03825	Wilson Barbosa da Silva	Motorista de Caminhão	2º	15/08/2006 a 14/08/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7C9388D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0234/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Maio/2023,** aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06269	Andreia Gonçalves Ribeiro Alves	Auxiliar de Serviços	18/04/2022 a 17/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
07725	Bruna de Oliveira Assunção Motta	Medico do PSF	11/04/2022 a 10/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
04190	Claudia Regina Mota Duarte	Fonoaudiólogo (a)	14/01/2021 a 13/01/2022	03/05/2023 a 01/06/2023
04102	Fabiano Cipriano de Oliveira	Operário	02/01/2020 a 01/01/2021	02/05/2023 a 31/05/2023
05996	Francismeire Nicesio Vitalino	Oficial Administrativo	01/04/2021 a 31/03/2022	08/05/2023 a 06/06/2023
04186	Iracy Paulino Carvalho	Técnico em Enfermagem	13/01/2022 a 12/01/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
07265	Kassandra Isabelle Souza Silva	Auxiliar de Serviços	05/04/2022 a 04/04/2023	08/05/2023 a 06/06/2023
03538	Kelly Cristina Belizario Oliveira	Oficial Administrativo	23/10/2021 a 22/10/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
05703	Manoel Silas dos Santos Silva	Motorista de Ônibus	03/08/2021 a 02/08/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
04616	Maria Estela Jacob Sabino	Enfermeiro (a) Padrão	01/02/2022 a 31/01/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
06981	Matheus de Souza Andrade	Auxiliar de Serviços	04/01/2022 a 03/01/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
04965	Michele Garcia da Silva Mendes	Agente Comunitário Saúde	01/10/2021 a 30/09/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
05984	Paola Carolina Ramos Machado	Motorista V. Leve	14/03/2022 a 13/03/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
03982	Patricia Silva Souza	Oficial Administrativo	18/02/2019 a 17/02/2020	02/05/2023 a 31/05/2023
04094	Rafael Reis Vilela	Motorista V. Leve	02/01/2019 a 01/01/2020	01/05/2023 a 30/05/2023
06447	Ricardo César Souza Lima	Motorista de Caminhão	25/04/2021 a 24/04/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
04926	Silvanira da Silva Santos	Agente Comunitário Saúde	05/07/2021 a 04/07/2022	08/05/2023 a 06/06/2023
05509	Tatiane Rosaria Silva Marques	Agente de Endemias	12/01/2022 a 11/01/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
07569	Walderson Silva Santos	Agente de Endemias	01/02/2022 a 31/01/2023	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6D666986

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0235/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Maio/2023, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
07231	Claudio de Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Educação	01/03/2022 a 28/02/2023	02/05/23 a 21/05/23 **AD 22/05 a 31/05**
05522	Cristiane do Carmo A. Protásio	Agente de Endemias	12/01/2022 a 11/01/2023	**AD 10/05 a 19/05** 20/05/23 a 08/06/23
06446	Diego Freitas Nogueira	Motorista de Caminhão	25/04/2021 a 24/04/2022	03/05/23 a 22/05/23 **AD 23/05 a 01/06**
03578	Donizete Paixão Junqueira	Vigia	27/10/2021 a 26/10/2022	01/05/23 a 20/05/23 **AD 21/05 A 30/05**
07282	Flávio Elias	Motorista V. Leve	12/04/2022 a 11/04/2023	02/05/23 a 21/05/23 **AD 22/05 a 31/05**
07283	Glaysson Apdo Souza Oliveira	Vigia	13/04/2022 a 12/04/2023	01/05/23 a 20/05/23 **AD 21/05 a 30/05**
03524	Joana Darc Andrade Freitas	Auxiliar de Serviços	01/11/2020 a 31/10/2021	**AD 02/05 a 11/05** 12/05/23 a 31/05/23
07055	Suely Nunes de Santana	Serviços Gerais	04/01/2022 a 03/01/2023	01/05/23 a 20/05/23 **AD 21/05 a 30/05**
00416	Valdeci Ennes de Souza	Serviços Gerais	10/05/2022 a 09/05/2023	10/05/23 a 29/05/23 **AD 30/05 a 08/06**
05859	Wellington Aparecido da Silva	Motorista V. Leve	15/01/2022 a 14/01/2023	22/05/23 a 10/06/23 **AD 11/06 a 20/06**
03825	Wilson Barbosa da Silva	Motorista de Caminhão	01/03/2021 a 28/02/2022	**AD 02/05 a 11/05** 12/05/23 a 31/05/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8EBC7959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005558/2023

DECRETO Nº 005558, de 03/05/2023
DECRETO Nº 005558/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 415.151,40 (Quatrocentos e Quinze Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0015.2.038.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	9992	2500	50.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
04.0122.0015.2.154.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9803	2500	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.320.000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DE PESSOAL E				
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9982	2500	199.500,14
04.0122.0053.2.231.000	AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9990	2500	50.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0392.0009.2.020.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9996	2708	89.651,26
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
20.0608.0092.2.141.000	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	9994	2500	12.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0067.2.178.000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9999	2500	9.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					415.151,40
Total dos Créditos.....					415.151,40

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	415.151,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 03/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:7700BBC6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005559/2023

DECRETO Nº 005559, de 03/05/2023
DECRETO Nº 005559/2023
Transferência
O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei nº 2.075 de 15 de fevereiro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 525,69 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0060.2.189.000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5927	1500	525,69
Total Órgão PODER EXECUTIVO					525,69
Total do Crédito.....					525,69

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
TRANSFERÊNCIA	525,69

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0060.2.189.000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	5935	1500	525,69
Total PODER EXECUTIVO					525,69
Total da (s) Redução (ões).....					525,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 03/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8EFBAD94

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 02 DE MAIO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 02 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SANTA INES EMPREENDIMENTOS LTDA	17.267.261/0002-56	5143/00019/2023
CARLOS HAMILTON MARTINS DA SILVA	112.651.836-00	5143/00036/2023
FRANCISCO DE ASSIS THOMAZ	027.679.597-03	5143/00043/2023
MINERACAO GERAL DO BRASIL S A	60.727.120/0001-17	5143/00053/2023
NOVELIS DO BRASIL LTDA	60.561.800/0030-48	5143/00062/2023
CEDRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.072.373/0001-10	5143/00063/2023
LEONEL LUNARDI (ESPÓLIO DE)	295.533.506-15	5143/00100/2023
MARIA JOSE FERREIRA (ESPÓLIO DE)	745.877.146-15	5143/00105/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO Matrícula: 00200805
Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 4636

Data de afixação:02/05/2023
Data de desafixação: 17/05/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thais Ludimila Nepomuceno
Código Identificador:87CB6510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01, sediado(a) na Padre Peixoto, Nº 1.129, Bairro Sagrada Família, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Soares Pinto CPF nº 012.982.556-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, I, "b", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Primeira do contrato original terá aditamento ao valor de aproximadamente 23,747% (vinte e três inteiros e setecentos e quarenta e sete décimos percentuais) do valor inicial do contrato, que corresponde a de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais) acrescido ao item 01e R$ 19.669,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais)a ser acrescido ao item 02, passando a ser R$ 128.543,07 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos) o valor global do contrato, justifica se o presente termo em razão do quantitativo inicial não ser suficiente para atendimento à merenda escolar durante o 1º semestre do corrente ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	TOTAL
01	Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG. Apresentar amostra . **Marca Bruçucar**	PCT	1.700	R$ 2,94	**R$ 4.998,00**
02	Arroz Agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 1KG. Apresentar amostra. **Marca KI Bao**	PCT	4.420	R$ 4,45	**R$ 19.669,00**
TOTAL: 24.667,07 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Coló EIRELI/ME
CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3A827B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N° 01/2023 / ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT/ Minas Gerais
Rua Jovino Gomes de Menezes , nº 38

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N° 01/2023 / ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Resolução COMDICAT N° 08/2023

O Presidente da Comissão de Escolha da eleição para o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar, no exercício do cargo e uso de suas atribuições **FAZ SABER, que fica alterado o edital prorrogando os prazos para inscrição** na cidade de Tapira/MG, ao cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** para o período de 2024/2027, resolve:

I. Prorrogar até o dia 11/05/2023 (quinta-feira), o prazo para a inscrição neste Processo de Eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar, exceto feriados e pontos facultativos, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

II. Retificar o Anexo I "CALENDÁRIO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR", conforme quadro abaixo:

	CALENDÁRIO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR	Prazos
01	Publicação do Edital nº 001/2023.	31/03/2023
02	Período para Inscrição de Candidatos.	03/04/2023 á 11/05/2023
03	Publicação da relação de candidatos aprovados na fase de inscrição.	15/05/2023
04	Prazo para interposição de impugnação às candidaturas, Comunicação aos candidatos impugnados; Prazo para os candidatos impugnados apresentarem defesa.	22/05/2023 à 02/06/2023
05	Prazo para análise dos recursos apresentados e Divulgação da lista preliminar decandidatos inscritos.	09/06/2023
06	Apresentação de recursos junto à plenária do COMDICAT, Decisão dos recursos protocolados junto ao COMDICAT e divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos.	16/06/2023 à 23/06/2023
07	Data para realização da prova objetiva.	25/06/2023
08	Entrega do Gabarito da prova objetiva na sede da SMDSH.	26/06/2023
09	Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Divulgação do resultado do recurso interposto junto à Comissão Organizadora sobre a prova objetiva e Interposição derecurso em face da prova objetiva.	03/07/2023
10	Apresentação de recurso junto à Plenária do COMDICAT em face de decisão daComissão Organizadora. Divulgação da decisão face aos recursos apresentados e homologação da lista decandidatos classificados na prova objetiva.	07/07/2023
11	Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova objetiva e sua convocaçãopara a avaliação psicológica.	10/07/2023
12	Data para realização da avaliação psicológica.	13/07/2023 à 14/07/2023
13	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	17/07/2023
14	Prazo para interpor recurso junto à Comissão Organizadora sobre a avaliação psicológica e Prazo para interpor recurso junto à Comissão Organizadora sobre a avaliação psicológica, Divulgação da decisão face aos recursos apresentados e homologação da lista de candidatos classificados na avaliação psicológica.	21/07/2023
15	Divulgação da lista de candidatos habilitados e convocação para a reunião.	24/07/2023
16	Data de realização da reunião.	25/07/2023
17	Período de campanha eleitoral.	01/08/2023 à 30/09/2023
18	Eleição.	01/10/2023
19	Prazo para interposição de recurso sobre fatos ocorridos no dia da eleição e Divulgação dos resultados dos recursos interpostos junto à Comissão Organizadora e Prazo para interposição de recurso junto à Plenária do COMDICAT em face de fatos ocorridos no dia da eleição.	03/10/2023
20	Comunicação do resultado do julgamento dos recursos apresentados à plenária doCOMDICAT e Publicação do resultado final e homologação do processo Eleitoral.	05/10/2023
21	Prazo para o COMDICAT comunicar a Prefeita Municipal a respeito da diplomaçãodos eleitos.	06/10/2023 à 31/10/2023
22	Diplomação dos Candidatos Eleitos.	06/11/2023
23	Data da Posse.	10/01/2024

Tapira, 02 de maio de 2023

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:ADAD1514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 referente à *A aquisição de produtos para a limpeza e manutenção das piscinas do SESI e do Complexo Esportivo Deputado Luiz Humberto Carneiro, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - 19.876.529/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	120,00	LT	ULTRACLOR	ULTRALCOR ALGICIDA MANUTENÇÃO	R$ 18,50	R$ 2.220,00	R$ 29,00	R$ 3.480,00	36,2068 %	R$ 10,50
Descrição: ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - 1 LT										
2	2,00	SC	NELLY	NELLY BARRILHA	R$ 318,00	R$ 636,00	R$ 349,72	R$ 699,44	9,0701 %	R$ 31,72
Descrição: BARRILHA LEVE SACO 25 KG										
3	120,00	LT	NELLY	NELLY FLOC	R$ 16,00	R$ 1.920,00	R$ 25,75	R$ 3.090,00	37,8640 %	R$ 9,75
Descrição: CLARIFICANTE AUXILIAR DE FILTRAÇÃO										
4	80,00	BD	UNICLOR	UNICLOR HIPOCLORITO DE CÁLCIO	R$ 203,00	R$ 16.240,00	R$ 322,17	R$ 25.773,60	36,9897 %	R$ 119,17
Descrição: CLORO GRANULADO 65% BALDE 10KG										
5	20,00	SC	NELLY	NELLY ELEVADOR DE ALCALINIDADE	R$ 28,50	R$ 570,00	R$ 35,05	R$ 701,00	18,6875 %	R$ 6,55
Descrição: ELEVADOR DE ALCALINIDADE SACO 1 KG										
6	50,00	LT	NELLY	NELLY pH+ ELEVADOR pH+	R$ 21,00	R$ 1.050,00	R$ 28,42	R$ 1.421,00	26,1083 %	R$ 7,42
Descrição: ELEVADOR DE PH										
7	2,00	SC	NELLY	NELLY SULFATO	R$ 241,33	R$ 482,66	R$ 241,33	R$ 482,66	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO SACO 25 KG										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**35,1468%**	**R$ 12.529,04**
R$ 23.118,66								**R$ 35.647,70**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 23.118,66	R$ 35.647,70	35,1468 %	12.529,04

Tupaciguara - Minas Gerais, 04 de Maio de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:EC328E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de produtos para a limpeza e manutenção das piscinas do SESI e do Complexo Esportivo Deputado Luiz Humberto Carneiro, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - 19.876.529/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	120,00	LT	ULTRACLOR	ULTRALCOR ALGICIDA MANUTENÇÃO	R$ 18,50	R$ 2.220,00	R$ 29,00	R$ 3.480,00	36,21	R$ 10,50
Descrição: ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - 1 LT										
2	2,00	SC	NELLY	NELLY BARRILHA	R$ 318,00	R$ 636,00	R$ 349,72	R$ 699,44	9,07	R$ 31,72
Descrição: BARRILHA LEVE SACO 25 KG										
3	120,00	LT	NELLY	NELLY FLOC	R$ 16,00	R$ 1.920,00	R$ 25,75	R$ 3.090,00	37,86	R$ 9,75
Descrição: CLARIFICANTE AUXILIAR DE FILTRAÇÃO										
4	80,00	BD	UNICLOR	UNICLOR HIPOCLORITO DE CÁLCIO	R$ 203,00	R$ 16.240,00	R$ 322,17	R$ 25.773,60	36,99	R$ 119,17
Descrição: CLORO GRANULADO 65% BALDE 10KG										
5	20,00	SC	NELLY	NELLY ELEVADOR DE ALCALINIDADE	R$ 28,50	R$ 570,00	R$ 35,05	R$ 701,00	18,69	R$ 6,55
Descrição: ELEVADOR DE ALCALINIDADE SACO 1 KG										
6	50,00	LT	NELLY	NELLY pH+ ELEVADOR pH+	R$ 21,00	R$ 1.050,00	R$ 28,42	R$ 1.421,00	26,11	R$ 7,42
Descrição: ELEVADOR DE PH										
7	2,00	SC	NELLY	NELLY SULFATO	R$ 241,33	R$ 482,66	R$ 241,33	R$ 482,66	0,00	R$ 0,00
Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO SACO 25 KG										
Subtotal Adjudicado R$ 23.118,66							Subtotal Orçado: R$ 35.647,70		35,1468 %	R$ 12.529,04

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 23.118,66	R$ 35.647,70	35,1468 %	12.529,04

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 04 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A76633E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 040
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 referente à *A aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, utilitário sem acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 14.234.954/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UN	CHEVROLET	SPIN LT 2023/2023	R$ 121.000,00	R$ 121.000,00	R$ 128.400,00	R$ 128.400,00	5,7632 %	R$ 7.400,00
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE COR BRANCA, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, SENSOR DE RÉ E KIT CENTRAL MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR A CARPETE, MOTOR NO MÍNIMO 110 CV DE POTÊNCIA, BIOCOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 121.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 128.400,00**	**5,7632 %**	**R$ 7.400,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 121.000,00	R$ 128.400,00	5,7632 %	7.400,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 04 de Maio de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:57B0EBDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 040
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, utilitário sem acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 14.234.954/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	CHEVROLET	SPIN LT 2023/2023	R$ 121.000,00	R$ 121.000,00	R$ 128.400,00	R$ 128.400,00	5,76	R$ 7.400,00
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE COR BRANCA, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, SENSOR DE RÉ E KIT CENTRAL MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR A CARPETE, MOTOR NO MÍNIMO 110 CV DE POTÊNCIA, BIOCOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
Subtotal Adjudicado R$ 121.000,00							Subtotal Orçado: R$ 128.400,00		5,7632 %	R$ 7.400,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 121.000,00	R$ 128.400,00	5,7632 %	7.400,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 04 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2C9EF651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 020/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir diretamente **aquecedores de ambiente externo a gás para a Praça de Alimentação "Tia Cema".**
Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 10/05/2023, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Aquisição de aquecedor de ambiente externo a gás para a Praça de Alimentação "Tia Cema".

Item	Especificação	Unidade	QDE	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	AQUECEDOR DE AMBIENTE EXTERNO A GÁS Não precisa de Bateria . Saída Ajustável de Calor de máximo 46.000 BTU •Dispositivo de desligamento automático em caso de inclinação - Furos circulares grandes para fácil acesso - Somente pra Uso Ambientes Externos utilizando propano líquido (Botijão) 13 Kg (diâmetro 272 mm) - Com Design portátil o aquecedor pode ser facilmente movido, ótima maneira para aquecer um Espaço Frio ao Ar Livre. Utiliza-se em ambientes externo Gás Propano Líquido (Botijão Não incluído). Permite funcionamento ininterrupto por até 21 horas. Aço Esmaltado de alta Qualidade (resistente a altas temperaturas). Rodas Dobráveis para todos os tipos de Pisos. Furos Circulares grandes para facilitar o acesso. Controle de Temperatura gradual através do Termostato. DADOS TÉCNICOS: *Diâmetro do Porta Botijão de 49 cm. *2,22 m de altura. *Diâmetro do chapéu de 84cm. *Diâmetro da base de 49cm. *Acendimento automático por ignição. *Refletor em liga de alumínio. *Desligamento automático em caso de inclinação. *Utiliza Botijão 13kg - P13 tradicional brasil (botijão convencional usado em residências). *Saída ajustável de Calor de no Máximo 46.000 BTU. *Acendimento Automático por Ignição, não precisa de Bateria. *Chama Piloto. *Grande Refletor em Liga de Alumínio. *Valor Nominal de aquecimento que varia conforme condições climáticas do local. Potência: 5000 - 12000 W Consumo Médio: 450g / H 900g/ H Pressão do Gás de Alimentação: 25 a 250 PSI Pressão de Admissão : 11 WC Botijão e Registro e Mangueira - NÃO INCLUÍDO COMPOSIÇÃO: 90 % Aço, 4 % Alumínio, 4% Aço Inoxidável, 2% Plástico	UN	10	1.748,25	17.482,50

Valor total estimado: R$ 17.482,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Caldas, 05 de maio de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D8061362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

CONTRATO nº 159/2022 – 1º ADITIVO

Data da publicação 02/03/2023

Razão social			CNPJ/CPF
CONSTRUTORA LINHARES LTDA			26.272.427/0001-32
Endereço:			
Rua Padre Santos Saez Acha, nº. 553, Bairro São Francisco, Itabira-MG			
Especie	Numero	Tipo	Modalidade
Aditivo de Contrato	001	Aditivo de Valor	TOMADA DE PREÇO
Resumo do objeto:			
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO/INCLUSÃO DO CONTRATO Nº 074/2022, NOS TERMOS DO ART. 65,§1°, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA.			
Data da assinatura: 02/03/2023		Vigencia: 15/07/2023	

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:26CC750A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00019 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00019
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 19 dias do mês de abril de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 57ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
QNU7245	19/04/2023	01/08/2022	RR-67/2023	AG04252677	INDEFERIDO
PZD3622	19/04/2023	10/10/2022	RR-81/2023	AG06583006	INDEFERIDO
JQZ8802	19/04/2023	11/10/2022	RR-85/2023	AG06582539	INDEFERIDO
RFS2A46	19/04/2023	13/10/2022	RR-74/2023	AG06582582	INDEFERIDO
HLI1456	19/04/2023	29/09/2022	RR-66/2023	AG02059058	INDEFERIDO
HBA1412	19/04/2023	10/10/2022	RR-77/2023	AG01289048	INDEFERIDO
OWY4C06	19/04/2023	17/10/2022	RR-96/2023	AG06583463	INDEFERIDO
GZQ4964	19/04/2023	06/10/2022	RR-73/2023	AG06583398	INDEFERIDO
HBA1412	19/04/2023	19/10/2022	RR-78/2023	AG02060622	INDEFERIDO
NVZ7234	19/04/2023	11/10/2022	RR-72/2023	AG02060606	INDEFERIDO
RFZ9A49	19/04/2023	06/10/2022	RR-103/2023	AG06581491	INDEFERIDO
RFZ9A49	19/04/2023	14/10/2022	RR-104/2023	AG06582458	INDEFERIDO
NLL8F59	19/04/2023	12/10/2022	RR-84/2023	AG06582783	INDEFERIDO
HYH0A79	19/04/2023	10/10/2022	RR-80/2023	AG06583307	INDEFERIDO
COH1208	19/04/2023	18/10/2022	RR-99/2023	AG06583970	INDEFERIDO
FGA0333	19/04/2023	20/10/2022	RR-94/2023	AG06583505	INDEFERIDO
FGA0333	19/04/2023	18/10/2022	RR-98/2023	AG06583477	INDEFERIDO
OPW7406	19/04/2023	07/11/2022	RR-95/2023	AG06584974	INDEFERIDO
QPD9B19	19/04/2023	18/10/2022	RR-97/2023	AG06583488	INDEFERIDO
HLI1299	19/04/2023	25/10/2022	RR-102/2023	AG06582680	INDEFERIDO
HNL1551	19/04/2023	19/10/2022	RR-79/2023	AG06583727	INDEFERIDO
HHN7J07	19/04/2023	05/10/2022	RR-65/2023	AG06583240	INDEFERIDO
HNL1943	19/04/2023	31/10/2022	RR-75/2023	AG06584475	INDEFERIDO
HJW5587	19/04/2023	09/10/2022	RR-82/2023	AG06582658	INDEFERIDO
PYH6359	19/04/2023	01/11/2022	RR-109/2023	AG06584618	INDEFERIDO
RFZ9A49	19/04/2023	01/11/2022	RR-105/2023	AG06583134	INDEFERIDO
PZQ0B35	19/04/2023	07/10/2022	RR-60/2023	AG06582992	INDEFERIDO
HLE2007	19/04/2023	01/11/2022	RR-62/2023	AG06584602	INDEFERIDO
QQV8931	19/04/2023	16/12/2022	RR-100/2023	AG06584543	INDEFERIDO
QUF1C97	19/04/2023	06/12/2022	RR-107/2023	AG06585617	INDEFERIDO
JID9F50	19/04/2023	02/08/2022	RR-76/2023	AG06580763	INDEFERIDO
JFK3380	19/04/2023	03/08/2022	RR-68/2023	AG06580766	INDEFERIDO

JID9F50	19/04/2023	05/10/2022	RR-64/2023	AG06583241	INDEFERIDO
PVJ1580	19/04/2023	21/10/2022	RR-91/2023	AG06583521	INDEFERIDO
JGK4090	19/04/2023	25/10/2022	RR-101/2023	AG06583857	INDEFERIDO
RUY0J60	19/04/2023	01/11/2022	RR-63/2023	AG06584430	INDEFERIDO
PVJ1580	19/04/2023	09/11/2022	RR-89/2023	AG06581856	INDEFERIDO
PVJ1580	19/04/2023	16/11/2022	RR-90/2023	AG06585411	INDEFERIDO
QUO2040	19/04/2023	03/12/2022	RR-86/2023	AG06586415	INDEFERIDO
ELT3C70	19/04/2023	15/12/2022	RR-108/2023	AG06584538	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F48F457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **NOTIFICAR** a empresa **TOP CARNES DISTRIBUIDORA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.059.731/0001-36, sediada na Alameda Damazo Augusto Resende, n° 281, Bairro: Centro, Betim/MG sobre a desclassificação de sua proposta, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

A empresa **TOP CARNES DISTRIBUIDORA**, já qualificada acima, participou do processo licitatório supracitado, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: 016167 - TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	BACON	KG	BEEFALLO	500	15,5000	7.750,00
37	CARNE BOVINA MAGRA	KG	BEEFALLO	9900	16,3900	162.261,00
38	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO ACEM. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	3300	16,3900	54.087,00
39	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO PATINHO.	KG	BEEFALLO	4500	26,8000	120.600,00
40	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO PATINHO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	1500	26,8000	40.200,00
41	CARNE BOVINA MOIDA	KG	BEEFALLO	18750	17,4900	327.937,50
42	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA TIPO PATINHO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	6250	17,4900	109.312,50
92	LINGUICA TIPO CALABRESA. DE CARNE SUINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO RESISTENTE CONTENDO DE 1.5 A 2KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS / DATA DE FABRICACAO / NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF E APRESENTAR DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REZENDE OU SADIA.	PC	BEEFALLO	400	14,9900	5.996,00
114	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	BEEFALLO	8250	9,4900	78.292,50
115	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	2750	9,4900	26.097,50
Valor dos itens R$ 932.534,00						

Valor Global: R$ 932.534,00 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Foi encaminhada no seu e-mail topcarnesdistribuidora@gmail.com no dia 19 de abril de 2023 a Ata de Registro de Preço para assinatura podendo essa ser assinada digitalmente e devolvida no e-mail licitação@patrocinio.mg.gov.br no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou entregue no setor de licitação, mas até a presente data sem êxito. Com sua conduta o Fornecedor tem causado inúmeros transtornos pois o processo encontra-se aguardando assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços para que seja possível a emissão de ordens de fornecimento e assim atender a demanda das secretarias municipais.

II – DOS FUNDAMENTOS

O edital de licitação n° 22/2023, previu expressamente que:

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(...)

12.2 - O licitante vencedor **deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, **deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado**, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

III - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O edital previu as seguintes sanções administrativas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;
(...)
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – CONCLUSÃO

Diante dos fatos da empresa não ter cumprido com a obrigação da assinatura da Ata, e ante o risco de que a empresa venha participar de novos processos licitatórios, colocando em risco o funcionamento das atividades públicas, fica **aplicada pena de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos**. Suspensão que já produz efeitos a contar da publicação desta decisão.

Fica aplicada a penalidade de multa conforme Ata de Registro de Preços, no valor total de **R$ 93.253,40 (noventa e três mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) correspondente a 10% do valor da obrigação assumida com o Município,** conforme Cláusula Décima Segunda "a" da Ata de Registro de Preços, edital n°22/2023 sendo que a presente Notificação de Desclassificação será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea “e”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A notificada terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa prévia, arguindo suas razões de fato e de direito.

Patrocínio - MG, 03 de maio de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BCE19FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1° RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 012/2023

Ponte Nova, 02 de maio de 2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação e preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função de borracheiro admitido em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Obras, no uso das atribuições legais, torna pública a 1°RETIFICAÇÃO ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMOB 012/2023, no que diz respeito ao seu RESULTADO FINAL, conforme as seguintes disposições:
ONDE SE LÊ:

	Classificação	Nome completo	Pontuação referente ao período de experiência profissional	Pontuação para utilização de EPI (até 20 pontos)	Pontuação para identificação dos equipamentos e/ou ferramentas (até 5 pontos)	Pontuação para identificação das medidas de pneus de veículos médios e pesados (até 5 pontos)	Pontuação para desempenho na execução da tarefa (até 20 pontos)	Organização e produtividade (até 10 pontos)	TOTAL
1°	Classificado	ELSON ALVES	40	20	5	5	20	10	100
2°	Desclassificado	GLAUCO TIAGO SILVA	0	20	5	5	20	10	60
3°	Desclassificado	Tiago Cesar Magalhães	40	0	0	0	0	0	40
4°	Desclassificado	Roney de Freitas Sousa	10	0	0	0	0	0	10
5°	Desclassificado	Cássio Marcos Damásio de Souza	0	0	0	0	0	0	0

6°	Des classificado	Leonardo José Conceição da Silva	0	0	0	0	0	0	0
7°	Des classificado	Leonardo Lucas Souza Valadares de Almeida	0	0	0	0	0	0	0
8°	Des classificado	Maurício de Oliveira Gomes	0	0	0	0	0	0	0
9°	Des classificado	Ronei Carlos dos Santos Virgílio	0	0	0	0	0	0	0
10°	Des classificado	Vinicius Aparecido Martins	0	0	0	0	0	0	0

LEIA-SE:

	Classificação	**Nome completo**	**Pontuação Referente Ao período de experiência profissional**	**Pontuação Para Utilização De EPI (até 20 pontos)**	**Pontuação Para Identificação Dos Equipamentos e/ou ferramentas (até 5 pontos)**	**Pontuação Para Identificação Das Medidas De Pneus De Veículos Médios e pesados (até 5 pontos)**	**Pontuação Para Desempenho Na Execução da tarefa (até 20 pontos)**	**Organização e produtividade (até 10 pontos)**	**TOTAL**
1°	Classificado	ELSON ALVES	40	20	5	5	20	10	100
2°	Classificado	GLAUCO TIAGO SILVA	0	20	5	5	20	10	60
3°	Des classificado	Tiago Cesar Magalhães	40	0	0	0	0	0	40
4°	Des classificado	Roney De Freitas Sousa	10	0	0	0	0	0	10
5°	Des classificado	Cássio Marcos Damásio De Souza	0	0	0	0	0	0	0
6°	Des classificado	Leonardo José Conceição Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
7°	Des classificado	Leonardo Lucas Souza Valadares De Almeida	0	0	0	0	0	0	0
8°	Des classificado	Maurício De Oliveira Gomes	0	0	0	0	0	0	0
9°	Des classificado	Ronei Carlos Dos Santos Virgílio	0	0	0	0	0	0	0
10°	Des classificado	Vinicius Aparecido Martins	0	0	0	0	0	0	0

SAULO DE SOUZA PAOLI.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:FB0D990C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação **057/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**019/2023**, de **03/05/2023**, dando como licitante vencedor:

Produto	**Marca**	**Fornecedor**	**Valor Negociado**	**Quantidade**	**Valor Total**	**Situação**
1 - RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE		SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO ME	R$ 3.900,00	12	R$ 46.800,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 04 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F092280E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA
(Com efeito retroativo de 27/04/2023)

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir Ata de Registro de Preços nº 057/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 – CONVALES - Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas., cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Transportes do Município de Serranópolis de Minas/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PONTO ILUMINAÇÃO LED – REMUNERAÇÃO POR PONTO TOTAL.	SERVIÇOS	380	3,54	1.345,20	16.142,40

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 27 de Abril de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0208092B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BOM JESUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.597.812/0001-80**, foi credenciada para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.812/0001-80**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.812/0001-80
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4EE59C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CENTRO DIAG. BOM JESUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 065/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **CENTRO DE DIAGNOSTICO BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.812/0001-80,** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.812/0001-80,** com sede na Rua Dom Pedro II, 151 - Centro - CEP: 39.400-058, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada por Izaura Maria de Queiróz Ferreira, inscrito no CPF sob o número 432.712.946-15 aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00

244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00

96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Centro de Diagnostico Bom Jesus LTDA
IZAURA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____ **CPF:**

NOME:_____
RG: _____ **CPF:**

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:335F8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA ROB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.275/0001-05

LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
296	23238	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
297	23239	CISTOLITOTRIPSIA ABERTA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
298	23240	REIMPLANTE URETERAL.	7.000,00	Unid.	7.000,00
299	23241	PIELOPLASTIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
300	23242	NEFRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
301	23243	NEFRECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA.	10.000,00	Unid.	10.000,00
302	23244	RTU DE PROSTATA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
303	23245	RTU DE BEXIGA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
304	23246	RTU DE COLO VESICAL.	5.000,00	Unid.	5.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00
309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00

LOTE 20 – CIRUGIA GERAL

15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F6331603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.702.404/0001-60** foi credenciada para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	SNGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
316	23266	RM DE CRANIO.	600,00	Unid.	600,00
317	23267	RM DE COLUNA CERVICAL.	600,00	Unid.	600,00
318	23268	RM DA COLUNA TORACICA.	600,00	Unid.	600,00
319	23269	RM DA COLUNA LOMBO SACRA.	600,00	Unid.	600,00
320	23270	RM DO PESCOCO.	600,00	Unid.	600,00
321	23271	RM DE ABDOMEN SUPERIOR.	600,00	Unid.	600,00
322	23272	RM DE BACIA OU PÉLVIS.	600,00	Unid.	600,00
323	23273	RM DO OMBRO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
324	23274	RM DE COXO FEMURAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
325	23275	RM DE JOELHO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00

326	23276	RM DE SEGMENTO APENDICULAR UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
327	23277	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM.	200,00	Unid.	200,00
328	23279	COLANGIO RESSONANCIA COM ABDOME SUPERIOR.	768,00	Unid.	768,00
329	23280	RM CRANIO COM ESPECTROSCOPIA.	900,00	Unid.	900,00
330	23281	RM CRANIO COM DIFUSÃO.	768,00	Unid.	768,00
331	23282	RM DE MAMAS BILATERAL.	960,00	Unid.	960,00
332	23285	RM DA BACIA.	700,00	Unid.	700,00
333	23286	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA.	768,00	Unid.	768,00
334	23287	RM DO PESCOÇO.	700,00	Unid.	700,00
335	23288	ANGIORRESSONÂNCIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 03 – RADIODIAGNÓSTICO CONTRASTADO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
314	23260	REED ESÔFAGO HIATO ESTÔMAGO E DUODENO.	250,00	Unid.	250,00
315	23264	ESOFAGOGRAMA.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00
278	23220	MAMOGRAFIA.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
198	23137	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGOGA PARA PRÓTESE AUDITIVA.	87,00	Unid.	87,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
201	23140	BERA INFANTIL SEM SEDAÇÃO.	250,00	Unid.	250,00
202	23141	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
203	23142	ELETROCOCLEOGRAFIA.	280,00	Unid.	280,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
208	23149	POTENCIAL TARDIO P300.	200,00	Unid.	200,00
209	23150	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR ANTERO POSTERIOR.	60,00	Unid.	60,00
210	23152	TESTE IRRITABILIDADE.	150,00	Unid.	150,00
211	23153	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA.	200,00	Unid.	200,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
214	23156	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA.	180,00	Unid.	180,00
215	23157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	50,00	Unid.	50,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
111	22982	SEDAÇÃO.	200,00	Unid.	200,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
116	22988	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO.	220,00	Unid.	220,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
52	22867	ALERGOLOGIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
55	22873	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00

56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
60	22881	CIRURGIA CARDIOVASCULAR SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
61	22884	CIRUGIA PEDIATRICA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
63	22896	CIRURGIA GERAL SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B4486696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - DR. SAUDE 067-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 067/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60,** com sede na Avenida Major Fidêncio Cangussu, 330 - Centro - CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Diego Cangussu Alves, inscrito no CPF sob o número 014.924.696-02 aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	SNGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
316	23266	RM DE CRANIO.	600,00	Unid.	600,00
317	23267	RM DE COLUNA CERVICAL.	600,00	Unid.	600,00
318	23268	RM DA COLUNA TORACICA.	600,00	Unid.	600,00
319	23269	RM DA COLUNA LOMBO SACRA.	600,00	Unid.	600,00
320	23270	RM DO PESCOCO.	600,00	Unid.	600,00
321	23271	RM DE ABDOMEN SUPERIOR.	600,00	Unid.	600,00
322	23272	RM DE BACIA OU PÉLVIS.	600,00	Unid.	600,00
323	23273	RM DO OMBRO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
324	23274	RM DE COXO FEMURAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
325	23275	RM DE JOELHO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
326	23276	RM DE SEGMENTO APENDICULAR UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00

327	23277	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM.	200,00	Unid.	200,00
328	23279	COLANGIO RESSONANCIA COM ABDOME SUPERIOR.	768,00	Unid.	768,00
329	23280	RM CRANIO COM ESPECTROSCOPIA.	900,00	Unid.	900,00
330	23281	RM CRANIO COM DIFUSÃO.	768,00	Unid.	768,00
331	23282	RM DE MAMAS BILATERAL.	960,00	Unid.	960,00
332	23285	RM DA BACIA.	700,00	Unid.	700,00
333	23286	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA.	768,00	Unid.	768,00
334	23287	RM DO PESCOÇO.	700,00	Unid.	700,00
335	23288	ANGIORRESSONÂNCIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 03 – RADIODIAGNÓSTICO CONTRASTADO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
314	23260	REED ESÔFAGO HIATO ESTÔMAGO E DUODENO.	250,00	Unid.	250,00
315	23264	ESOFAGOGRAMA.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00
278	23220	MAMOGRAFIA.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
198	23137	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGOGA PARA PRÓTESE AUDITIVA.	87,00	Unid.	87,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
201	23140	BERA INFANTIL SEM SEDAÇÃO.	250,00	Unid.	250,00
202	23141	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
203	23142	ELETROCOCLEOGRAFIA.	280,00	Unid.	280,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
208	23149	POTENCIAL TARDIO P300.	200,00	Unid.	200,00
209	23150	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR ANTERO POSTERIOR.	60,00	Unid.	60,00
210	23152	TESTE IRRITABILIDADE.	150,00	Unid.	150,00
211	23153	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA.	200,00	Unid.	200,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
214	23156	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA.	180,00	Unid.	180,00
215	23157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	50,00	Unid.	50,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
111	22982	SEDAÇÃO.	200,00	Unid.	200,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
116	22988	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO.	220,00	Unid.	220,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
52	22867	ALERGOLOGIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
55	22873	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00

56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
60	22881	CIRURGIA CARDIOVASCULAR SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
61	22884	CIRUGIA PEDIATRICA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
63	22896	CIRURGIA GERAL SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 16 – CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
38	22851	AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
39	22852	ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
40	22853	AMIGDALECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
41	22854	SEPTOPLASTIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
42	22855	SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
43	22856	SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
44	22857	TURBINECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
32	22844	HÉRNIOPLASTIA INGUINAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
35	22847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
22	22833	HISTERECTOMIA TOTAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
23	22835	CESARIANA COM LAQUEADURA TUBARIA.	1.200,00	Unid.	1.200,00
24	22836	Curetagem semiótica .	1.200,00	Unid.	1.200,00
25	22837	CURETAGEM UTERINA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
26	22838	Cisto de bartholin .	2.200,00	Unid.	2.200,00
27	22839	Colpoperineoplastia .	1.200,00	Unid.	1.200,00
28	22840	Ooforectomia.	1.200,00	Unid.	1.200,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
9	22818	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
10	22819	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
11	22820	HERNIOPLASATIA UMBILICAL.	600,00	Unid.	600,00
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
13	22822	COLECISTECTOMIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00
15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00
16	22825	LAPARATOMIA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
17	22826	APENDICECTOMIA.	3.900,00	Unid.	3.900,00
18	22829	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL.	600,00	Unid.	600,00
19	22830	HEMORROIDECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00
4	22812	PAAF DA MAMA GUIADO POR ULTRASSOM.	1.100,00	Unid.	1.100,00
5	22813	PAAF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRASSOM.	400,00	Unid.	400,00
6	22815	SEDAÇÃO.	290,00	Unid.	290,00
7	22816	BIÓPSIA CIÚRGICA DE MAMA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
8	22817	BIÓPSIA DO LINFONODO.	400,00	Unid.	400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

Credenciante:
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Dr. Saude Serviços Médicos LTDA
DIEGO CANGUSSU ALVES

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ **RG:** _____
CPF:

NOME:_____ **RG:** _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0EC902C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.702.404/0001-60** foi credenciada para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	SNGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
316	23266	RM DE CRANIO.	600,00	Unid.	600,00
317	23267	RM DE COLUNA CERVICAL.	600,00	Unid.	600,00
318	23268	RM DA COLUNA TORACICA.	600,00	Unid.	600,00
319	23269	RM DA COLUNA LOMBO SACRA.	600,00	Unid.	600,00
320	23270	RM DO PESCOCO.	600,00	Unid.	600,00
321	23271	RM DE ABDOMEN SUPERIOR.	600,00	Unid.	600,00
322	23272	RM DE BACIA OU PÉLVIS.	600,00	Unid.	600,00
323	23273	RM DO OMBRO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
324	23274	RM DE COXO FEMURAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
325	23275	RM DE JOELHO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
326	23276	RM DE SEGMENTO APENDICULAR UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
327	23277	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM.	200,00	Unid.	200,00
328	23279	COLANGIO RESSONANCIA COM ABDOME SUPERIOR.	768,00	Unid.	768,00
329	23280	RM CRANIO COM ESPECTROSCOPIA.	900,00	Unid.	900,00
330	23281	RM CRANIO COM DIFUSÃO.	768,00	Unid.	768,00
331	23282	RM DE MAMAS BILATERAL.	960,00	Unid.	960,00
332	23285	RM DA BACIA.	700,00	Unid.	700,00
333	23286	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA.	768,00	Unid.	768,00
334	23287	RM DO PESCOÇO.	700,00	Unid.	700,00
335	23288	ANGIORRESSONÂNCIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 03 – RADIODIAGNÓSTICO CONTRASTADO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
314	23260	REED ESÔFAGO HIATO ESTÔMAGO E DUODENO.	250,00	Unid.	250,00
315	23264	ESOFAGOGRAMA.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00

229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00
278	23220	MAMOGRAFIA.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
198	23137	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGOGA PARA PRÓTESE AUDITIVA.	87,00	Unid.	87,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
201	23140	BERA INFANTIL SEM SEDAÇÃO.	250,00	Unid.	250,00
202	23141	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
203	23142	ELETROCOCLEOGRAFIA.	280,00	Unid.	280,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
208	23149	POTENCIAL TARDIO P300.	200,00	Unid.	200,00
209	23150	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR ANTERO POSTERIOR.	60,00	Unid.	60,00
210	23152	TESTE IRRITABILIDADE.	150,00	Unid.	150,00
211	23153	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA.	200,00	Unid.	200,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
214	23156	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA.	180,00	Unid.	180,00
215	23157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	50,00	Unid.	50,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
111	22982	SEDAÇÃO.	200,00	Unid.	200,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
116	22988	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO.	220,00	Unid.	220,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
52	22867	ALERGOLOGIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
55	22873	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
60	22881	CIRURGIA CARDIOVASCULAR SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
61	22884	CIRUGIA PEDIATRICA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
63	22896	CIRURGIA GERAL SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00

92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 16 – CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
38	22851	AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
39	22852	ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
40	22853	AMIGDALECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
41	22854	SEPTOPLASTIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
42	22855	SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
43	22856	SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
44	22857	TURBINECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
32	22844	HÉRNIOPLASTIA INGUINAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
35	22847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
22	22833	HISTERECTOMIA TOTAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
23	22835	CESARIANA COM LAQUEADURA TUBARIA.	1.200,00	Unid.	1.200,00
24	22836	Curetagem semiótica .	1.200,00	Unid.	1.200,00
25	22837	CURETAGEM UTERINA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
26	22838	Cisto de bartholin .	2.200,00	Unid.	2.200,00
27	22839	Colpoperineoplastia .	1.200,00	Unid.	1.200,00
28	22840	Ooforectomia.	1.200,00	Unid.	1.200,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
9	22818	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
10	22819	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
11	22820	HERNIOPLASATIA UMBILICAL.	600,00	Unid.	600,00
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
13	22822	COLECISTECTOMIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00

15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00
16	22825	LAPARATOMIA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
17	22826	APENDICECTOMIA.	3.900,00	Unid.	3.900,00
18	22829	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL.	600,00	Unid.	600,00
19	22830	HEMORROIDECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00
4	22812	PAAF DA MAMA GUIADO POR ULTRASSOM.	1.100,00	Unid.	1.100,00
5	22813	PAAF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRASSOM.	400,00	Unid.	400,00
6	22815	SEDAÇÃO.	290,00	Unid.	290,00
7	22816	BIÓPSIA CIÚRGICA DE MAMA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
8	22817	BIÓPSIA DO LINFONODO.	400,00	Unid.	400,00

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B4250570

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 02/2023, de 22 de março de 2023, conforme segue:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
007	Cinara Stéfanne Rodrigues de Oliveira	IFNMG	87,79%	93,75%	90,77%	1º
002	Fernanda Cristina Rodrigues de Souza	IFNMG	95,40%	0,00%	47,70%	2º
001	Ian Guilherme Fernandes Duarte	IFNMG	81,77%	0,00%	40,88%	3º
006	Marcos Vinícius Pereira Sousa	IFNMG	77,08%	0,00%	38,54%	4º
009	Mozeis Ferreira de Oliveira Junior	IFNMG	76,07%	0,00%	38,04%	5º
CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
013	Natália Fernandes Almeida	IFNMG	85,82%	93,49%	89,65%	1º
003	Rawana Souza Oliveira	Unip	89,00%	0,00%	44,50%	2º
008	Paulo Henrique Marques Mesquita	IFNMG	72,64%	0,00%	36,32%	3º
010	Wendell Roberto de Aquino Gomes	IFNMG	66,38%	0,00%	33,19%	4º
014	Vanessa Pereira Lima	IFNMG	34,14%	0,00%	17,07%	5º

Para os candidatos que não apresentaram as frequências das disciplinas cursadas no histórico escolar ou em documento complementar, atribuiu-se para a média das frequências o percentual zero, em concordância com o item 6.3 do edital.

Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **08 a 09 de maio de 2023**, conforme o disposto no item 7.2 da retificação nº 01 do Edital.

Pirapora- MG, 04 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:280386A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N.º 13/2010, 40/2014, 30/2013, A LEI N.º 1.634/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar N.º 13/2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar N.º 40/2014, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo VIII da Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º. O Anexo XIV da Lei Complementar N.º 13/2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 6º. O Anexo X da Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 7º. O Anexo I da Lei N.º 1.634/2008, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 8º. O Anexo II da Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 9º. Fica alterada a jornada de trabalho semanal do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF, conforme redação dada pelo Anexo IX desta Lei Complementar, que será o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo I das Carreiras dos Servidores da Saúde Pública Municipal, que constituem o Anexo II da Lei Complementar N.º 40/2014.
Parágrafo único. No que tange ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família - USF a Administração Pública municipal deverá observar o disposto nos atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 10. Fica criado o cargo de Cuidador Social – CS, do Grupo Operacional Cuidador Social, do Grupo VI, das Carreiras dos Servidores da Administração Geral do Município, que constituem o Anexo X da Lei Complementar N.º 30/2013, com requisitos para provimento, tarefas típicas, grupo e grupo operacional previstos nos anexos que integram a presente Lei Complementar, e com quadro e tabela de vencimentos conforme o Anexo X desta Lei Complementar.

Art. 11. A Lei Complementar N.º 30/2013, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Seção Única
Da jornada de Trabalho em Escala de Revezamento

Art. 21-A. É facultada a adoção da jornada de trabalho em escala de revezamento de 12x36 (doze por trinta e seis) e de 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas para os servidores municipais, cujas atividades demandem o desempenho de funções em jornada diferenciada.

Art. 21-B. As jornadas de trabalho em escala de revezamento de 12x36 (doze por trinta e seis) e de 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas referem- se às jornadas de trabalho em que o servidor exercerá suas funções em qualquer dia da semana, por 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente, consecutivas e imediatamente às horas laboradas.
§ 1º. O comparecimento do servidor ao trabalho pode ser exigido aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período noturno, garantido o descanso proporcional.
§ 2º. O dia de atestado médico coincidente com o dia de folga não gerará direito à compensação de jornada após o retorno do servidor.

Art. 21-C. A designação de servidor para as jornadas de trabalho a que se refere o artigo 21-A, operar-se-á mediante a edição e divulgação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de escala, pela autoridade competente a que estiver subordinada o servidor.

Art. 21-D. O servidor escalado que se encontrar impossibilitado de compor a escala instituída pelo Artigo 21-A, deverá apresentar motivação formal, devidamente fundamentada, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ao seu superior hierárquico.
Parágrafo único. O requerimento de que trata o "caput" deste artigo, é passível de deferimento ou indeferimento, dos quais cabe recurso, no mesmo prazo.

Art. 21-E. A falta sem prévia comunicação, sob a alegação de emergência e que suscitem dúvidas, serão avaliadas em sindicância.

Art. 21-F. Os servidores públicos municipais sujeitos às jornadas de trabalho em escalas de revezamento, não farão jus ao adicional de horas extras respectivo, àquela trabalhada após a oitava hora diária, por estarem compreendidas dentro da jornada das 40 (quarenta) horas semanais, nem ao pagamento em dobro das horas laboradas aos sábados e domingos, com exceção dos feriados.
§ 1º. É vedado o cômputo de horas em dobro para qualquer dia laborado em jornada de escalas de revezamento, inclusive sábados e domingos.
§ 2º. Serão computadas horas extras ao servidor submetido a escalas de revezamento somente:
I – por motivo de excepcional interesse público e de urgência justificada, for escalado para trabalho em dia de folga estipulado em escala;
II – quando o dia em que o mesmo estiver escalado, coincidir com feriados municipais, estaduais e federais.

Art. 21-G. O servidor está obrigado a proceder ao registro de sua frequência através do ponto eletrônico.

Art. 21-H. O servidor que desempenhar suas funções em jornada de trabalho por escala de revezamento de 12x36 (doze por trinta e seis) e de 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas terá direito a um período diário de uma hora a cada seis horas laboradas, para alimentação.
§ 1º. Os intervalos de descanso de que trata o caput deste artigo não serão computados na duração da jornada de trabalho.

§ 2º. Os horários de alimentação serão estabelecidos em regulamento interno de cada Secretaria ou unidade responsável.

Art. 21-I. Os servidores que exercem suas atividades em escala de revezamento, quando laborarem no período noturno, terão a sua hora de trabalho acrescida do respectivo adicional noturno.
Parágrafo único. As jornadas de trabalho em escala de revezamento deverão respeitar a redução de jornada para as escalas noturnas, devendo ser computado como hora noturna de trabalho 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Art. 21-J. Considera-se noturno, para os efeitos da jornada de trabalho em escala de revezamento, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 5 (cinco) horas do dia seguinte."

Art. 12. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo XI referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo XII referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 13. Fica revogado o § 2º do Artigo 1º da Lei Complementar N.º 131/2020, bem como as demais previsões em contrário.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	11	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I	Concurso Público

2	37	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II	Concurso Público
3	02	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – GRUPO II	Concurso Público
4	02	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III	Concurso Público
5	02	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV	Concurso Público
6	30	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V	Concurso Público
7	09	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI	Concurso Público
8	29	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII	Concurso Público
9	18	AGENTE DE SAÚDE 3 – AS3 – GRUPO VIII	Concurso Público
	140	**TOTAL**	

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 40, DE 06 DE JUNHO DE 2014

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	40	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família – ACESF	Concurso Público
2	08	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família – TEESF	Concurso Público
3	05	Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família – EESF	Concurso Público
4	05	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde de Família – CDESF	Concurso Público
5	10	Médico de Estratégia de Saúde de Família – MESF	Concurso Público
	68	**TOTAL**	

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 12 DE JUNHO DE 2013

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	141	Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI	Concurso Público
2	10	Auxiliar de Serviços Urbanos II – ASUII	Concurso Público
3	43	Auxiliar Administrativo – AAI	Concurso Público
4	90	Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI	Concurso Público
5	03	Monitor de Telecentro – MT	Concurso Público
6	10	Orientador Social – OS	Concurso Público
7	04	Cuidador Social – CS	Concurso Público
8	02	Técnico de Programa Social – TPS	Concurso Público
9	03	Instrutor Cultural – IC	Concurso Público
10	07	Assistente de Serviços Urbanos II – ASSUII	Concurso Público
11	23	Assistente Administrativo – AA	Concurso Público
12	02	Desenhista – DE	Concurso Público
13	04	Agente Fiscal – AF	Concurso Público
14	07	Técnico Médio I – TMI	Concurso Público
15	01	Técnico Médio II – TMII	Concurso Público
16	20	Técnico Superior I – TS I	Concurso Público
17	01	Assistente de Serviços Urbanos III – ASSU III	Concurso Público
18	02	Técnico Superior II – TS II	Concurso Público

19	01	Facilitador de Oficinas – FO	Concurso Público
	374	**TOTAL**	

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 12 DE JUNHO DE 2013

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Nº. DE VAGAS	GRUPO OPERACIONAL	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
141	**Auxiliar de Serviços Urbanos I ASU - I Grupo I**	Ajudante de Caminhão	**Concurso Público**
		Faxineira	
		Lavador/Lubrificador	
		Servente de Pedreiro	
		Gari	
		Auxiliar de Serviços Gerais	
		Ajudante de Operador de Máquina	
		Jardineiro	
		Vigia	
10	**Auxiliar de Serviços Urbanos II ASU - II Grupo II**	Auxiliar de Coleta de Lixo	**Concurso Público**
43	**Auxiliar Administrativo AAI Grupo III**	Auxiliar Administrativo	**Concurso Público**
		Auxiliar de Serviços Administrativos	
		Recepcionista	
		Telefonista	
90	**Assistente de Serviços Urbanos I ASSU - I Grupo IV**	Coveiro	**Concurso Público**
		Calceteiro	
		Bombeiro Hidráulico	
		Padeiro	
		Operador de Trator de Pneu	
		Eletricista	
		Pedreiro	
		Motorista	
		Mecânico	
		Eletricista de veículos e máquinas	
03	**Monitor de Telecentro MT Grupo IV**	Monitor de Telecentro	**Concurso Público**
10	**Orientador Social OS Grupo IV**	Orientador Social	**Concurso Público**
04	**Cuidador Social CS Grupo IV**	Cuidador Social	**Concurso Público**
02	**Técnico de Programa Social TPS Grupo IV**	Técnico de Programa Social	**Concurso Público**
03	**Instrutor Cultural IC Grupo IV**	Instrutor de Música	**Concurso Público**
07	**Assistente de Serviços Urbanos II ASSU - II Grupo V**	Operador de Máquina Pesada	**Concurso Público**
23	**Assistente Administrativo AA Grupo VI**	Assistente Administrativo	**Concurso Público**
		Técnico em Informática	
		Entrevistador/Digitador de Programas Sociais	
02	**Desenhista DE Grupo VII**	Desenhista	**Concurso Público**
04	**Agente Fiscal AF Grupo VIII**	Agente Fiscal	**Concurso Público**
07	**Técnico Médio I TM-I Grupo IX**	Técnico Administrativo Médio	**Concurso Público**
01	**Técnico Médio II TM-II Grupo X**	Técnico em Segurança do Trabalho	**Concurso Público**
20	**Técnico Superior I TS-I Grupo XI**	Biólogo	**Concurso Público**
		Assistente Social	
		Engenheiro Civil	
		Bibliotecário	
		Técnico Administrativo Superior	
		Advogado	
		Psicólogo	
01	**Assistente de Serviços Urbanos III ASSU-III Grupo XII**	Operador de Trator de Esteira	**Concurso Público**

02	**Técnico Superior II TS-II Grupo XIII**	Fiscal Tributário	**Concurso Público**
01	**Facilitador de Oficina FO Grupo VI**	Facilitador de Oficina	**Concurso Público**

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 1	**CARGO:**	Médico	GRUPO I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:				
Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Domínio de informática.				
SÍNTESE DOS DEVERES:				
Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF.				
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:				
Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente (junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico- paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.				

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:**	Enfermeiro	GRUPO II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:				
Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de Informática; Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.				
SÍNTESE DOS DEVERES:				
Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, Coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança.				
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:				
Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade; desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.				

GRUPO OCUPACIO NAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Cirurgião Dentista	GRUPO II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:			
Graduação em Odontologia;			
Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);			
Domínio de informática.			
SÍNTESE DOS DEVERES:			
Realizar tarefas de cirurgião dentista inerentes ao serviço público.			
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:			
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais na Unidade em que for designada; examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário; drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida; atender pacientes especiais sob anestesia geral; restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; efetuar revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas ás caries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários; orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas; emitir relatório sobre os serviços realizados; realizar perícias odontológicas; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as			

famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF, elaborar protocolos de assistência e manual de rotinas em sua área; zelar pela guarda, conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; assistir aos pacientes dentro dos princípios de humanização do SUS; organizar o manual de práticas e rotinas do setor em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado; zelar pela biossegurança e pela ética de acordo com as normas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde2	**CARGO:** Assistente Social	GRUPO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Serviço Social;

Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);

Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental.

Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária.

Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social.

Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos ao CAPS e/ou às Equipes ESF.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental; Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária; Fornecer suporte às famílias carentes no tocante à reintegração dos usuários/CAPS ao meio familiar e social; Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e o Ministério Público; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Coordenar os trabalhos de caráter adstritos ao CAPS; Discutir e refletir permanentemente com a equipe multidisciplinar do CAPS a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; Participar dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; outras atividades inerentes à função.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Terapeuta Ocupacio nal	**GRUPO II**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Terapia Ocupacional;

Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);

Domínio em informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde, incluso na área de saúde mental. Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação com procedimentos específicos de Terapia Ocupacional.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde; Compor equipe multiprofissional na área de saúde mental; Executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo ao meio social; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

GRUPO OCUPACIO NAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Fonoaudiólogo	GRUPO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Fonoaudiologia;

Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa);

Domínio em informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar diagnósticos e desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF's, incluso aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais e controle do ruído. Desenvolver prevenção à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição. Orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Participar de eventos ligados à atividade e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Médico Veterinário	GRUPO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Medicina Veterinária;

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

Domínio de Informática;

Habilitação na categoria B;

Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondes a atividades profissionais de medicina veterinária.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; realizar inspeção anti-morte; realizar inspeções corporais e físicas; realizar inspeção pós – morte; verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores; acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; coordenar e executar programas de saúde pública inerentes á medicina veterinária; planejar; coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência; executar tarefas de vigilância sanitária quando designado; prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município; prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos

excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPA CIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Psicólogo	**GRUPO II**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Psicologia;

Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal; atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados à sua especialidade; atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados à sua especialidade; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar; planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto á equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo á instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Fisioterapeuta	GRUPO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Fisioterapia;

Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);

Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de fisioterapeuta, de acordo com as competências da unidade onde atua.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver programas coletivos contributivos á diminuição dos riscos de acidente de trabalho; integrar a equipe de vigilância sanitária quando designado; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária; encaminhar ás autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas á saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária; tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, ou encaminhando-os á serviços de maior complexidade quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré-natal e puerpério, devido às modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade com equipe multidisciplinar para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório; em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes; prescrever exercícios/técnicas respiratórias para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar, de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacidades e desassistidas; realização de atendimentos individuais, de consultas e sessões fisioterápicas; planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades, dentro de seu âmbito de competência e atuação; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar os protocolos de assistência da fisioterapia e o manual de rotinas da unidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Farmacêutico	GRUPO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia;

Domínio em informática;

Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

SÍNTESE DOS DEVERES:

No Laboratório:

Trabalho técnico, que consiste em dirigir os trabalhos do laboratório e em emitir os resultados dos exames físico-químicos e bacteriológicos realizados pelo laboratório integrado á rede pública de saúde. O trabalho se desenvolve com autonomia técnica, incluindo a orientação das atividades auxiliares.

Na Farmácia:

Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de farmácia de acordo com as competências da unidade onde atua.

Na Vigilância Sanitária Municipal:

Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal realizando Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres. Acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária, fazer interdições cautelares, apreensões de produtos, emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

No Laboratório Municipal:

Programar os exames de análise a serem executados diretamente pelo laboratório da administração pública ou contratados; promover a implantação dos serviços a serem desenvolvidos no laboratório da administração pública; elaborar especificações técnicas necessárias á contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação; dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços do laboratório e dos servidores ali lotados; promover a apropriação dos exames realizados; elaborar programação dos itens e quantitativos de materiais e vidrarias; participar de campanhas de saneamento básico, preparar cartilhas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde; elaborar o manual de rotinas da unidade em que atua e os protocolos de assistência; zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas típicas da profissão, de acordo com as determinações superiores.

Na Farmácia Municipal:

Exercer a coordenação da farmácia pública municipal assinando como responsável técnico, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia; analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; opinar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a compra de medicamentos; realizar estudos, análises sobre os efeitos dos medicamentos na população; efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; elaborar rotinas específicas para o serviço; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessário; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; promover atividades de informações e debates com a população e ou grupos organizadores sobre temas de interesse da saúde; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; orientar ao público e estabelecimentos quanto á montagem de processo para fins de aquisição de medicamentos excepcionais; criar mecanismos de notificação de caso e ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos; receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos, mantendo em controle efetivo o consumo mensal; visar receitas de produtos psicotrópicos e ou entorpecentes; elaborar relatórios técnicos e ou pareceres relativos á área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS, zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas correlatas.

Na Vigilância Sanitária Municipal:

Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal por não ser legalmente permitido na função de Autoridade Sanitária atuar concomitantemente no setor fiscalizado, como Responsável Técnico ou outra forma de responsabilidade pelo estabelecimento. Realizar Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres; acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária; fazer interdições cautelares, apreensões de produtos; emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários, como também pareceres de competência Farmacêutica; coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da Vigilância Sanitária do Município; atuar em operações de fiscalização, direcionando a ação para áreas de maior risco à saúde, de contaminação ou mesmo de possível surto de infecção em épocas específicas; orientar tecnicamente a respeito de instalações, reformas e mudanças dentro de um estabelecimento; coletar amostras de alimentos e outros produtos que interessem á saúde pública para fins de análise; exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco à saúde pública; atuar no controle e distribuição de receituários de medicamentos controlados; receber e conferir balanços dos medicamentos de controle especial nas Farmácias e Drogarias sob jurisdição da Visa Municipal; receber e conferir balancetes de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos sob jurisdição da Visa Municipal, mantendo em controle efetivo o consumo mensal e o adequado descarte de acordo com seus prazos de validade; gerar planilhas e alimentação de sistemas integrados com a Visa Estadual e ou ANVISA; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:** Nutricionista	GRUPO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Nutrição;

Registro Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);

Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas, treinamentos, propostas educacionais e formulação de cardápios em instituições públicas, entidades filantrópicas e escolas, na área nutricional, inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares para o acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; planejar dietas adequadas às necessidades nutricionais e dietoterápicas dos pacientes atendidos; promover orientação, educação alimentar e nutricional; realizar acompanhamento nutricional do paciente, em seu retorno; executar todas as tarefas de preparação e execução das orientações; identificar, aplicar e avaliar o tratamento dietoterápico adequado às características físicas, socioculturais e psicológicas dos pacientes; identificar e propor normas e padrões de dietas especiais quando necessário; reconhecer a conduta adequada ao nutricionista, junto à equipe multidisciplinar e ao paciente, valorizando a sua atuação como profissional de saúde; propor soluções para eventuais problemas encontrados; elaborar cardápios para as entidades filantrópicas, instituições públicas, escolas, creches e congêneres; fazer treinamentos de servidores na área de nutrição; promover educação nutricional para as crianças e famílias; realizar avaliação de aspectos de nutrição nas escolas, estudantes e famílias, em especial as acompanhadas por programas de transferência de renda; intervir na recuperação de doenças originadas de carências alimentares; atuar no desenvolvimento de políticas e programas alimentares; analisar as condições físicas de equipamentos, de recursos materiais, pessoal e financeiro, identificando a sua interferência na qualidade dos serviços prestados pela unidade assistida; reconhecer e propor técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição adequada considerando o número de refeições servidas e os equipamentos existentes, ou recomendados nas unidades; identificar e orientar técnicas de manuseio e higienização adequadas de equipamentos, utensílios e da área física das unidades; planejar, calcular e analisar a composição química dos cardápios oferecidos, tomando por base as necessidades específicas dos usuários das instituições atendidas; reconhecer e propor técnicas adequadas de armazenamento, controle de estoque e política de compras, de acordo com a área física e as diretrizes das instituições assistidas; fazer estudo de custo e previsão de compras para os cardápios oferecidos; identificar e propor rotinas de trabalho, roteiros específicos e adequados para as instituições assistidas, coordenar as ações do SISVAN junto ao Programa Bolsa Família; atuar na vigilância sanitária quando designado e desempenhar outras atividades afins e determinadas pelo gestor municipal.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 3	**CARGO:** Educador	Físico GRUPO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Bacharelado em Educação Física, de acordo com a Resolução N.º 06, de 18/12/2018, e suas posteriores alterações, do Conselho Nacional de Educação (CNE); Registro Conselho Regional de Educação Física (CREF); Domínio de Informática; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares. **SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde; acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção da saúde, buscando a produção do auto-cuidado; promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONA L	Técnico Médio de Saúde 1	**CARGO:** Técnico Administrativo Médio	GRUPO III

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;

Conhecimentos de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas de assistência técnica administrativa à área da saúde.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Participar de estudos e projetos prestando assistência técnica e administrativa específica as competências da unidade onde atua; efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotinas de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas, gráficos, desenhos e formulários para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos da unidade em que atua; executar atividades vinculadas à unidade de saúde; participar com apoio das ações coletivas de saúde; digitar; acompanhar e inserir dados nos programas utilizados pela Unidade de Saúde; atender aos usuários dentro dos princípios e normas de humanização do SUS; digitar laudos de pacientes para internação hospitalar; digitar e fazer marcações de exames e procedimentos dos pacientes em programa informatizados da saúde, avisar aos pacientes dos exames e procedimentos marcados; informar aos pacientes dos preparos necessários para a realização dos exames e procedimentos; zelar pelo sigilo das informações de laudo de pacientes; digitar ofícios e outros documentos; participar de ações coletivas para o desenvolvimento da saúde; apoiar técnica e administrativamente as ações de saúde, envolvendo serviços datilográficos, sistemas de informática e redação própria; atuar na unidade para o qual for designada e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente Fiscal de Saúde	**CARGO:** Fiscal Sanitário	GRUPO IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;

Habilitação na categoria B;

Conhecimento de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste em realizar tarefas de fiscalização relacionadas a ações de saúde pública (Vigilância Sanitária e Epidemiológica).

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da Vigilância Sanitária do Município; manter atualizados arquivos dos estabelecimentos fiscalizados; organizar e manter atualizados os processos relacionados aos Alvarás Sanitários; realizar inquéritos epidemiológicos inerentes ao surgimento de surtos de intoxicação causada por alimentos contaminados ou por viroses intestinais; atuar em operações de fiscalização, direcionadas para áreas de maior risco de contaminação ou mesmo de possível surto em épocas específicas; orientar a respeito do espaço físico, instalações, reformas e modificações dentro de um estabelecimento passível de Vigilância Sanitária; coletar amostras de alimentos e outros produtos que interessem á saúde pública para fins de análise; exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, de prestação de serviços, de transporte e de comércio de alimentos, de produtos de origem animal, vegetal e seus derivados; exercer fiscalização sanitária em prédios, quintais, logradouros e locais destinados a espetáculos públicos, sempre que se fizer necessário; exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco á saúde pública; advertir infratores, notificar, lavrar autos, aplicar penalidades e retirar do comércio produtos impróprios para consumo; atuar na fiscalização das condições de saúde e higiene das pessoas que trabalham em estabelecimentos sujeitos ao Alvará Sanitário; atuar em parceria com outros órgãos em ações que visem a proteção e a manutenção da saúde; elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com trabalhos específicos de Vigilância e Fiscalização Sanitária; sugerir melhorias sanitárias em bairros e distritos do município; alimentar bancos de dados em VISA; fiscalizar e acompanhar as ações de vigilância em saúde; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

GRUPO OCUPACIO NAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:** Oficineiro	GRUPO V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:			
Ensino Médio Completo;			
Domínio de Informática.			
SÍNTESE DOS DEVERES:			
Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves, atividades manuais diversas. Responsabilizar-se por oficinas de produção em interação permanente com a equipe multiprofissional do CAPS.			
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:			
Participar de oficinas terapêuticas, contribuir para elaboração de projetos para oficinas terapêuticas (com noções de reforma psiquiátrica e políticas públicas em saúde mental); Realizar atividades externas com pacientes do CAPS; Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves atividades manuais diversas; Responsabilizar-se por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais); Interagir permanentemente com a equipe multiprofissional, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos inerentes à realidade CAPS para maior efetivação de participação dos usuários frente à sociedade; Trabalhar habilidades manuais (artesanato, pintura, crochê, bordado, EVA e outros); Trabalhar habilidades para expressões corporais (música, dança, teatro, jogos); Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros); Outras atividades inerentes à função.			
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:** Assistente de Educação Física	GRUPO V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:			
Ensino Médio Completo;			
Domínio de Informática;			
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.			
SÍNTESE DOS DEVERES:			
Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde. Zelar pelo bom entendimento das atividades realizadas, visando acompanhar a atuação dos usuários sob a orientação do Educador Físico imediato.			
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:			
Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde; proceder levantamento de material esportivo a ser adquirido quando houver necessidade; zelar pelo bom andamento das atividades realizadas; auxiliar nas realizações sistemáticas de avaliações processuais dos usuários (Academia da Saúde), visando acompanhar o desenvolvimento da atuação dos usuários; outras atividades correlatas inerentes à função.			
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:** Educador em Saúde	GRUPO V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:			
Ensino Médio Completo;			
Domínio em Informática.			
SÍNTESE DOS DEVERES:			
Executar a rotina diária prevista no Programa. Participar de eventos de prevenção com população geral, profissionais do sexo, população			
LGBT, portadores de HIV. Participar de ações conjuntas com as ESF's.			
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:			
Acompanhar, orientar e executar serviços em atividades de recepção, palestras educativas e preventivas; Participar de eventos de prevenção com população geral, profissionais do sexo, população LGBT, portadores de HIV; Auxiliar na coleta de dados sobre a clientela; Produzir serviço de arquivo; Participar de ações conjuntas com as ESF's; Participar de capacitações de educação em prevenção permanente; Executar a rotina diária prevista no Programa; Participar de reuniões junto a Coordenação do Programa; Outras atividades correlatas inerentes à função.			
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:** Técnico em Enfermagem	GRUPO V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:			
Curso Nível Médio Completo;			
Curso Técnico em Enfermagem;			
Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);			
Domínio de informática.			
SÍNTESE DOS DEVERES:			
Consiste na execução de tarefas relacionadas aos serviços de auxílio á Enfermagem em unidades de saúde vinculadas á Administração Municipal.			
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:			
Auxiliar o Médico e o Enfermeiro nos procedimentos e cuidados de promoção e proteção á saúde; executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas, sob supervisão do Enfermeiro; efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílio; realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes; verificar o pulso, a freqüência respiratória, pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário; marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes; executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas a higiene do paciente; auxiliar em programas de assistência á saúde da comunidade; atender o usuário em suas necessidades e solicitações relativas ao cargo; auxiliar na vigilância em saúde levantando e registrando dados junto a equipe de saúde; participar de pesquisa científica quando solicitado; orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar; garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos; organizar e preencher documentos relativos a sua produção; anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente; fazer visita domiciliar quando se fizer necessário; zelar pela limpeza e esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; manter o sigilo profissional; assistir às grávidas no Programa de Aleitamento Materno; realizar o Teste do Pezinho; auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (como SISVAN, SIM, SINAM, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB, PNI e outros); realizar notificações de doenças de notificação compulsória; aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e de sua inserção neste sistema; dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las através de orientações junto ao paciente e grupos operativos; acolher e orientar estagiários; realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames; prestar informações aos pacientes sob seus cuidados; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.			
GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:** Técnico em Saúde Bucal	GRUPO V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:			
Ensino Médio Completo;			
Curso de capacitação de Técnico em Saúde Bucal;			
Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);			
Domínio de informática.			
SÍNTESE DOS DEVERES:			
Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um Cirurgião Dentista.			
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:			
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica odontológica; supervisionar sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condição de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; participar de enquetes populacionais, inquéritos epidemiológicos e levantamentos dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade, a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal o cronograma do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa e em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material de consumo e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão para uso de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; instrumentar o cirurgião dentista junto a			

cadeira operatória; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; realizar aplicação de selantes; realizar escovação nos escolares; manter sigilo e ética profissional; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:** Agente Municipal de Saneamento	GRUPO V

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública à comunidade, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Coordenar e executar os trabalhos relacionados á eliminação de focos de vetores; promoção de campanhas educativas junto á população; pesquisa periódicas (pesquisa larvárias) em todas as residências,comércios, industriais e coletas para exames de laboratórios; orientar a população quanto às medidas preventivas educacionais de higiene em casas quintais lotes vagos e comércios; promover o levantamento de índice de infestação de vetores na cidade em pontos estratégicos de sua área urbana e rural; participação e promoção de multidões de limpeza; orientar á população quanto ao sistema de coleta de lixos comuns e especiais; enviar relatórios á Fundação Nacional de Saúde; diagnosticar a realidade sócio-econômica da população; vigilância para detecção e notificação de agravos á área de saneamento;execução das atividades específicas relacionadas á melhorias sanitárias domiciliares; gerenciamento da oficina municipal de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 3	**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde	GRUPO VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio;

Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Domínio em informática;

Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública á comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); atuar na promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, da vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos; auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde; entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 3	**CARGO:** Agente de CombateaEndemias	GrupoVI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio;

Domínio de informática;

Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território; realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica; observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia; encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação anti-rábica; promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas; promover ações de mobilização social em seu território; desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade; desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 1	**CARGO:** Auxiliar de ConsultórioOdontológico	GRUPOVI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;

Registro no CRO.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste em tarefas de auxílio ao Cirurgião Dentista no Consultório Odontológico.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Efetuar o controle de agenda de consultas; controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; instrumentalizar o profissional; promover isolamento do campo operatório; selecionar molduras; aplicar bochechos fluoretados; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes; atender telefone e anotar recados; fazer visitas domiciliares; realizar escovação nos escolares; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 1	**CARGO:** Auxiliar de Farmácia	GRUPO VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental Completo;

Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle orientação físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de

estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar; serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender aos usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; embalar e rotular os medicamentos dispensados; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada na farmácia, bem como aparelhos e materiais existentes na farmácia; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia, mantendo em boas condições de aparência e uso; zelar pelo sigilo da dispensação de medicamentos; dispensar os medicamentos de acordo com as receitas, mantendo o controle dos registros no sistema e livros quando couber; atender telefone e anotar os recados; orientar os pacientes sobre forma e dosagem de medicamentos prescritos, assistir aos pacientes dentro dos princípios e das normas de humanização do SUS; executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	Agente de Saúde 1	**CARGO:** Auxiliar de Laboratório	GRUPO VI

Ensino fundamental Completo;

Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas de auxílio em atividades de laboratório de análises clínicas do setor público.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Auxiliar nas atividades de serviços de análises laboratoriais, sob supervisão de técnicos específicos e do Bioquímico, com finalidade de esclarecer diagnóstico médico; organizar e identificar amostras de material para exame, sob supervisão do técnico, a fim de prepará-los para análise; selecionar materiais, limpando-os e esterilizando-os, a fim de mantê-los em condições de uso; zelar pelas normas de biossegurança; auxiliar na coleta de material através de técnica adequada e supervisionada para evitar contaminação; zelar pelo sigilo dos resultados dos exames através de técnicas próprias; anotar recados e atender ao telefone; registrar em livro e outros as análises sobre sua responsabilidade; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS; participar dos rodízios e escalas propostas pela chefia; registrar no sistema os exames e agendar coletas, quando necessário; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Auxiliar de Serviços

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:** Administrativos	**GRUPO VII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;

Conhecimento em informática;

Habilidade em digitação.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar as tarefas auxiliares em serviços de natureza administrativa, envolvendo execução de trabalhos complementares simples.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar tarefas de escritório, mediante ordem de instrução específica, executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos; fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de datilografia e de digitação dados em sistemas de informática; atender e orientar o público quando se fizer necessário de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação recebida e dar contrafé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informações ou buscá-la, quando não souber para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transportes sanitário; executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:** AuxiliarAdministrativo	**GRUPO VII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;

Conhecimento em informática;

Habilidade em digitação.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Trabalho de escritório de natureza simples e variada, que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimento ao público; o trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de digitação de dados em sistemas de informática; atender e orientar o público quando se fizer necessário, de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação recebida e dar contra-fé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informações ou buscá-las quando não souber, para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transporte; executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:**	Auxiliar de Serviços Gerais	**GRUPO VII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas auxiliares em unidade de saúde, correspondendo à limpeza, manutenção, conservação e serviços de menor complexidade.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condição de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade; manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; atender telefone e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:**	Faxineira	GRUPO VII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche, refeições ou similares nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado; lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO:	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família - CDESF

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); Domínio de Informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal. Oferecer atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências; Promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias;Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

GRUPO OCUPACI ONAL	CARGO:	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - EESF	

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de Informática; Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência,
qualidade e segurança.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade; desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO:	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família - TEESF

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Técnico em Enfermagem - Nível Médio completo; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
Domínio de Informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar procedimentos técnicos de enfermagem. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, incluso saúde e modelos de vigilância e programas de saúde ocupacional.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Atuar na inserção dos Serviços de Enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); do Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; na Política de Humanização do SUS; entender do funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; dos agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); das doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; da promoção da saúde e dos modelos de vigilância. Ter noções de educação em saúde; dos conceitos e tipos de imunidade. Do programa de imunização do recém-nascido; noções de administração de fármacos: principio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; realizar procedimentos técnicos de enfermagem; atuar na assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerperal e do recém-nascido; conhecer sobre transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; dar assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; ter noções de Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; participar na preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Atuar como Profissional de Enfermagem do Trabalho; conceitos sobre a origem da enfermagem do trabalho no Brasil; sobre as normas regulamentadoras e as atribuições do Enfermeiro do Trabalho; sobre os prontuários médicos do trabalhador; do Perfil Profissiográfico Previdenciário; da Enfermagem do Trabalho na prática; conhecer sobre as Doenças Ocupacionais; os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); os Equipamentos de proteção Individual (EPI); fazer visita aos locais de trabalho; atuar em programas de saúde ocupacional; em consultas de enfermagem do trabalho; sobre o histórico de enfermagem; conhecimento sobre exame físico; diagnóstico de enfermagem; sobre intervenções de enfermagem; exame primário e exame secundário; posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; procedimentos em acidentes de trabalho. TER CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e Mental; 6. Doenças Transmissíveis. Ter conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Da prevenção de riscos no ambiente de trabalho; da organização do trabalho e processos de trabalho, das medidas de proteção coletiva e de proteção individual, da proteção contra incêndio e primeiros socorros; Noções sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Atuar no controle, preparo e administração de imunobiológicos e no que mais for inerente ao cargo.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO:	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF	

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio; Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF); Domínio em Informática; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública á comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); atuar na promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, da vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os

cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos; auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde; entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 12 DE JUNHO DE 2013

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Ajudante de Caminhão**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; · Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veiculo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; · Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Faxineira**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Realizar faxina de salas, banheiros, corredores, pátios internos e externos e outros ambientes de repartições públicas; · Realizar a limpeza e conservação de móveis, portas, janelas, paredes, utensílios e instalações das repartições públicas, mantendo as condições de higiene; · Preparar e servir café, lanche, refeições ou similares nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; · Utilizar o material de limpeza de forma racional; · Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; · Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho; · Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; · Utilizar e cuidar bem do uniforme; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados EPI), quando da execução dos serviços; · Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados; · Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Lavador/Lubrificador**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas de lubrificação e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à administração geral do Município ou sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; · Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes;	

· Utilizar a bomba de lubrificação adequadamente;
· Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
· Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
· Lavar os veículos e máquinas da administração municipal ou sob sua responsabilidade;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços;
· Utilizar e cuidar bem do uniforme;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Servente de Pedreiro**
GRUPO	**I**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.

TAREFAS TÍPICAS

· Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil;
· Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil;
· Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
· Operar equipamentos utilizados em obras públicas diversas;
· Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal.
· Cavar e fechar valas visando à manutenção de vias públicas;
· Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Gari**
GRUPO	**I**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas, prédios públicos e praças do Município sob a responsabilidade do poder público.

TAREFAS TÍPICAS

· Capina de ruas e avenidas;
· Varrição de ruas e avenidas;
· Limpeza de terrenos baldios;
· Conservação da limpeza das praças públicas e dependências de prédios públicos;
· Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho;
· Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
· Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas, sementes e conservação dos parques e jardins municipais;
· Manter organizados e conservados as ferramentas, máquinas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança (EPI) apropriados, quando da execução dos serviços;
· Utilizar e cuidar bem do uniforme;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Auxiliar de Serviços Gerais**
GRUPO	**I**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas auxiliares em unidades da Administração Municipal, correspondendo à limpeza, manutenção, conservação e serviços diversos de menor complexidade.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da Administração Municipal, mantendo-as em condição de uso;
· Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal;
· Limpeza de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas;
· Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas;
· Auxiliar no preparo e distribuição das refeições;

· Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha;
· Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração;
· Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
· Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho;
Selecionar os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos;
· Conferir a data de validade das mercadorias utilizadas;
· Ter conhecimento do reaproveitamento, técnicas de higienização e manipulação dos alimentos;
· Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados;
· Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais;
· Utilizar e cuidar bem do uniforme;
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Ajudante de Operador de Máquina**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste em atividades relacionadas ao auxílio e operação de máquinas pesadas pertencentes ao poder público, ou sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista; · Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas; · Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; · Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; · Utilizar e cuidar bem do uniforme; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Jardineiro**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas correspondentes a plantio, coleta de resíduos de plantio e poda e conservação de parques, praças e jardins municipais.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e sementes; · Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho; · Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças; · Zelar pela conservação das ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços; · Coordenar tarefas; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; · Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; · Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I**
CARGO	**Vigia**
GRUPO	**I**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Conhecimentos de informática; Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno.	
NATUREZA DO TRABALHO	
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial com 36/48 horas semanais com jornada 12/36 horas. Em razão da natureza do serviço que deve ser contínua e ininterrupta não se aplica o ponto facultativo ao respectivo servidor.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município realizando trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; ·Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados; ·Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; ·Acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício, observando os horários e/ou necessidades; ·Tratar todos com respeito e urbanidade;	

·Estar sempre atento e não entreter-se durante o trabalho com visitantes ou servidores, aplicativos de celulares, e com outras coisas que possam prejudicar a atenção devida ao serviço;
·Comunicar imediatamente as autoridades policiais em caso de necessidade;
·Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas
·Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários;
·Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
·Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
·Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
·Utilizar e cuidar bem do uniforme;
·Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
·Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar de Serviços Urbanos II – ASU II**
CARGO	**Auxiliar de Coleta de Lixo**
GRUPO	**II**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto. Disponibilidade para trabalhar em horários especiais, quando houver demanda; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas. Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico.

TAREFAS TÍPICAS

· Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos;
· Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado;
· Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada;
· Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem;
· Executar, se preciso for, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo;
· Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços;
· Utilizar e cuidar bem do uniforme;
· Trabalhar em horários especiais conforme demanda de serviço;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
· Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Auxiliar Administrativo**
GRUPO	**III**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

TAREFAS TÍPICAS

· Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica;
· Executar atividades determinadas, de pequena e média dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas;
· Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações;
· Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos;
· Prestar informações de rotina: atender chamadas telefônicas; arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
· Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática;
· Atender e orientar o público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa;
· Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
· Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
· Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
·Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Auxiliar de Serviços Administrativos**
GRUPO	**III**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Executar tarefas auxiliares em serviços de natureza administrativa, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

TAREFAS TÍPICAS

• Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica;
• Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações;
• Receber e entregar documentos e correspondências;
• Zelar para que os materiais e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização no que diz respeito ao funcionamento higiene e segurança;
• Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
• Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática;
• Atender e orientar o público quando se fizer necessário;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;

• Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
• Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Recepcionista**
GRUPO	**III**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas em sua unidade administrativa, encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviço equivalente, exigindo ponderação, polidez e eficiência.

TAREFAS TÍPICAS

• Atender pessoas e prestar informações;
• Atender telefones internos e externos;
• Anotar recados
• Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução;
• Arquivar e controlar arquivo de documentos;
• Fazer serviços de secretária pessoal de superior hierárquico;
• Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
• Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática;
• Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
• Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Auxiliar Administrativo – AA**
CARGO	**Telefonista**
GRUPO	**III**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de recebimento de pedidos de chamada telefônica, anotação de recados, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência.

TAREFAS TÍPICAS

• Atender chamadas telefônicas e prestar informações;
• Promover ligações a pedido de agentes políticos, ou do órgão a que servir na área de sua competência;
• Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução;
• Fazer serviços de telefonia para o superior hierárquico;
• Informar à chefia imediata tão logo verifique qualquer irregularidade no equipamento;
• Controlar as ligações efetuadas por servidores;
• Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
• Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Coveiro**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto; Experiência comprovada no ofício; Disponibilidade para serviço em horários especiais; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente, poderá ser convocado para jornada superior á mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

•Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos;
• Informas as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico;
• Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
• Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso;
• Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização;
• Periodicamente proceder á capina e combate a focos de insetos e pragas;
• Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares;
• Requisitar material necessário ás suas atividades;
• Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência;
• Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica;
• Realizar translado de uma sepultura à outra, quando autorizado;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Utilizar e cuidar bem do uniforme;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;

• Executar outras tarefas conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Calceteiro**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho manual, de natureza de ofício, que consiste na execução de pavimentos de ruas, passeios, estacionamentos e outros lugares, notadamente com a utilização de pedras ou artefatos de concreto. O trabalho pode abranger ainda uma série de atividade manual auxiliar, segundo determinações superiores.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Execução de diversos tipos de pavimento com pedras e artefatos de concreto; - Promover o transporte de materiais para a obra; - Sinalizar a obra e tomar outras medidas de segurança da obra; - Executar o alinhamento da obra, marcando-a com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; - Nivelar o leito do terreno, mediante escavação ou colocação de terra, com adequada compactação; - Recobrir com areia ou terra em camadas e níveis recomendados, para permitir o assentamento das peças; - Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia ou terra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; - Recobrir junções, preenchendo-as, para igualar o piso e dar-lhe acabamento; - Executar pavimentações de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento, seguindo gabaritos de madeiras; - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; - Utilizar e cuidar bem do uniforme; - Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Bombeiro Hidráulico**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Execução de manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bombas, manutenção e conservação de tubulações designadas á condução de água e esgoto.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como graxetas, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc; - Dar manutenção em registros e válvulas; - Manter e conservar tubulações de adução e distribuição destinadas á condução de água; - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; - Utilizar e cuidar bem do uniforme; - Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Padeiro**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Experiência comprovada na atividade de padeiro; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes à fabricação de pães e produtos de mesma natureza.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Execução de tarefas de padaria e confeitaria; - Relacionar e selecionar produtos de qualidade adequada aos serviços de padaria e confeitaria a serem produzidos; - Auxiliar, sempre que convocado, em tarefas típicas inerentes á sua profissão em eventos promovidos ou que tenham participação da administração municipal; - Ensinar o ofício de padeiros aos alunos de Programas Sociais ou outros programas de responsabilidade do município; - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços; - Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Operador de Trator Pneu**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consistente na execução de tarefas correspondentes a operação de máquinas pesadas (trator), de acordo com as demandas de serviço da unidade administrativa.	
TAREFAS TÍPICAS	

- Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Trabalhar com implementos agrícolas;
- Colocar e retirar peças e equipamentos assessórios;
- Roçar lotes em logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Utilizar e cuidar bem do uniforme;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Eletricista**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em geral. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.

TAREFAS TÍPICAS

- Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas, para aquisição;
- Executar serviços de reparação e manutenção de aparelhos, máquinas e instalações elétricas do serviço de abastecimento de água da cidade;
- Instalar fiações, montar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
- Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em prefeitas condições de funcionamento;
- Executar serviços de limpeza e reparos em geradores e motores;
- Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto á precauções e medidas necessárias ao desempenho das tarefas;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Utilizar e cuidar bem do uniforme;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Pedreiro**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas, projetos e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

- Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares;
- Informar as ocorrências no serviço;
- Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
- Fazer a locação da obra no terreno;
- Erguer e dar acabamento em qualquer tipo de edificação;
- Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos;
- Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho;
- Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
- Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final limpeza dos resíduos;
- Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Utilizar e cuidar bem do uniforme;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Motorista**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior;
Cursos específicos/profissionais;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional,

seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida; - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; fazer a limpeza periódica dos filtros de ar; - Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional; - Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. - Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; - Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado; - Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento; - Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho; - Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário; - Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; - Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; - Utilizar e cuidar bem do uniforme; - Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; - Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Mecânico**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação C ou superior; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Consiste na execução de tarefas manuais qualificadas em oficinas mecânicas de veículos pertencentes à administração ou sob sua responsabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Revisar, reparar, montar e desmontar máquinas e veículos, recuperando ou trocando os componentes mecânicos e executando a manutenção dos mesmos; - Atender, sempre que solicitado por chefia ou servidor com competência para fazê-lo, e em qualquer local em que for designado, a chamados para manutenção ou reparos da frota de veículos pertencentes à administração municipal sob sua responsabilidade; - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; - Utilizar e cuidar bem do uniforme; - Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; - Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos I – ASSU-I**
CARGO	**Eletricista de Veículos e Máquinas**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em veículos e máquinas. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas; - Executar serviços de reparação em manutenção de veículos e máquinas em suas instalações elétricas; - Testar as instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas; - Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em perfeitas condições de funcionamento; - Executar serviços de limpeza e reparos em motores; - Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; - Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas necessários ao desempenho das tarefas; - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; - Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; - Utilizar e cuidar bem do uniforme; - Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; - Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Monitor de Telecentro – MT**
CARGO	**Monitor de Telecentro – MT**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo; Conhecimentos em Informática; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Ensinar conceitos básicos de informática para crianças participantes de Programas Sociais e a comunidade local.	
TAREFAS TÍPICAS	

- Ministrar aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados pela subunidade;
- Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática;
- Montar e dar manutenção em redes de informática;
- Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet;
- Organizar todos os materiais utilizados durante a semana;
- Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado;
- Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto;
- Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Orientador Social – OS**
CARGO	**Orientador Social – OS**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;
Conhecimentos de informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Função exercida por profissional conforme dispõe a Resolução CNAS N.º 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
No seu cotidiano, o orientador social deve se relacionar de maneira harmoniosa com o público que trabalha, entender sua realidade e suas necessidades e enxergar as oportunidades e potencialidades da comunidade. Para executar seus projetos, ele utiliza conhecimentos em direitos sociais e humanos, educação e saúde e técnicas e metodologias da área social e da educação.

TAREFAS TÍPICAS

- Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de freqüência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- Ajudá-los com os deveres escolares;
- Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações e anotar os possíveis recados;
- Chegar no horário definido pela coordenação;
- Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
- Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
- Trabalhar em equipe com demais profissionais;
- Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
- Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
- Executar trabalhos sociais e educativos com crianças, adolescentes e seus familiares;
- Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
- Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
- Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Cuidador Social – CS**
CARGO	**Cuidador Social – CS**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;
Conhecimentos de informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados em Casa de Apoio, Abrigo ou outro estabelecimento equivalente, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; além de trabalho em regime especial e/ou em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.

TAREFAS TÍPICAS

- Organizar o cuidado diário dos usuários dos programas socioassistenciais, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência;
- Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;
- Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação;
- Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;
- Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
- Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas etc;
- Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;
- Ajudá-los com os deveres escolares;
- Administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;
- Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço;
- Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados;
- Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior;
- Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
- Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
- Integrar e articular ações com a qualificação profissional;

- Trabalhar em equipe com demais profissionais;
- Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
- Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
- Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
- Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
- Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
- Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
- Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico de Programa Social – TPS**
CARGO	**Técnico de Programa Social – TPS**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo
Conhecimentos em Informática

NATUREZA DO TRABALHO

Atuar junto a equipe de referência, na orientação de usuários em programas socioassistencial.

TAREFAS TÍPICAS

- Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Social;
- Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
- Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
- Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento.
- Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
- Levar os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
- Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa.;
- Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
- Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa);
- Realizar visitas domiciliares;
- Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
- Atender e registrar os casos;
- Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
- Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
- Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Instrutor Cultural – IC**
CARGO	**Instrutor de Música**
GRUPO	**IV**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;
Certificado de conclusão de curso em área específica;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de ensino, treinamento e divulgação da arte musical e dança com todas as demais atividades pertinentes à cultura, pressupondo conhecimento e zelo pela habilidade artística.

TAREFAS TÍPICAS

- Dirigir grupos culturais e musicais;
- Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
- Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
- Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
- Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
- Ministrar aulas práticas e teóricas de música, utilizando instrumentos musicais variados;
- preparar material de apoio à instrução musical;
- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
- Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
- Planejar os conteúdos das aulas;
- Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
- Ministrar aulas de dança, música ou capoeira, de acordo com formação específica em cada área, para alunos de projetos sociais sob responsabilidade do município;
- Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
- Realizar atividades lúdicas e educativas com o publico atendido;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos II – ASSU-II**
CARGO	**Operador de Máquina Pesada**
GRUPO	**V**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço.

TAREFAS TÍPICAS

- Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
- Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
- Manter a máquina sempre limpa;
- Fazer limpeza periódica nos filtros de ar;
- Conferir diariamente água do radiador e dos óleos diversos utilizados pela máquina e equipamentos
- Colocar e retirar peças assessórias;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinase equipamentos;
- Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
- Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente de Serviços Urbanos III – ASSU-III**
CARGO	**Operador de Trator de Esteira**
GRUPO	**XII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;
Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, inclusive trator de esteira, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço.

TAREFAS TÍPICAS

- Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções, provido ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem, compactação ou similares;
- Realizar atividades na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas pesadas do tipo trator e trator de esteira;
- Operar o Trator de Esteira em aterros controlados, aterros sanitários ou similares, espalhando e compactando os resíduos sólidos;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
- Desempenhar todas as tarefas observando as normas ambientais vigente;
- Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
- Colocar e retirar peças e equipamentos assessórios;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
- Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente Administrativo**
CARGO	**Assistente Administrativo**
GRUPO	**VI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;
Domínio de Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas burocráticas e assistência e apoio administrativo.

TAREFAS TÍPICAS

- Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;
- Redigir correspondências interna e externa;
- Prestar serviços de datilografia e digitação;
- Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão;
- Coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;
- Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
- Requisitar e controlar material;
- Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
- Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade;
- Realizar serviços de atendimento e orientação ao público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente Administrativo**
CARGO	**Técnico em Informática**
GRUPO	**VI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino médio completo com curso Técnico em Informática;
Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Emprego de carreira de caráter técnico, compreendendo atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.

TAREFAS TÍPICAS

- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia;
- Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- Realizar elaboração de apresentações multimídia;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter em funcionamento a rede local, sub-redes e rede remota, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis, oferecendo suporte a sistemas operacionais proceder ao levantamento de dados do usuário de informática, identificando suas necessidades, dimensionando e definindo as características de um sistema;
- Desenvolver as etapas de análise de informações coletadas estudos de fluxos aos trabalhos, estimativa das necessidades de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando programas de trabalho;
- Apresentar projeto de instalação e/ou ampliação da rede local, sub-redes ou rede remota, informando as necessidades levantadas e elaborando documentação com a seguinte abrangência: infraestrutura, equipamentos computacionais, cabeamento, dispositivos de redes, softwares e fornecedores;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL	**Assistente Administrativo**
CARGO	**Entrevistador/Digitador de Programas Sociais**
GRUPO	**VI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;
Conhecimentos em Informática;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste em atender aos beneficiários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da política pública de assistência social, registrando as informações em formulários/prontuários (físicos e virtuais), inserindo, processando e monitorando os dados nos Sistemas de Informação da Rede do Sistema Único de Assistência Social.

TAREFAS TÍPICAS

- Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, atividades relacionadas ao Cadastro Único de Programas Sociais e demais programas, projetos, serviços e benefícios vinculados a ele.
- Acolher, entrevistar, orientar e encaminhar usuários da Política Pública de Assistência Social;
- Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados;
- Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócias demográficas e socioeconômicas em domicílios;
- Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios;
- Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais);
- Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros);
- Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados;
- Realizar os registros com fidedignidade e imparcialidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados;
- Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas do Órgão Gestor da Assistência Social;
- Auxiliar nas atividades de Vigilância Socioassistêncial, colaborando na construção dos Planos Municipais e demais ferramentas de gestão da política pública de assistência social;
- Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF.

GRUPO OCUPACIONAL	**Desenhista – DE**
CARGO	**Desenhista – DE**
GRUPO	**VII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso Técnico de Desenhista Nível Médio;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de projeção e execução qualificada de desenhos técnicos e arquitetônicos, sob a supervisão de técnico em saneamento ou edificações e/ou engenheiro.

TAREFAS TÍPICAS

- Copiar ou desenvolver, sob a supervisão, tabelas, organogramas e gráficos estatísticos em geral;
- Elaborar desenhos artísticos e ilustrativos para fins de sinalização e outros;
- Fazer desenhos em prancheta ou sistemas informatizados;
- Desenvolver ou executar sob a supervisão de engenheiro, ou outro profissional do ramo de engenharia, desenhos de construção em geral, tais como: plantas, perspectivas, fachadas, cortes e detalhes, desenhos e detalhes de projetos estruturais, desenhos e detalhes de plantas topográficas e outros de mesma natureza;
- Conferir trabalhos executados em sua unidade, observando as especificações solicitadas (traços, forma, estética, escala) e normas técnicas, visando seu encaminhamento ao interessado;
- Consultar arquivos de desenhos, relatórios, livros técnicos e normas, coletando dados necessários à execução dos desenhos;
- Manter arquivo de plantas, projetos, desenhos, etc., visando sua localização sempre que for necessário;
- Manter atualizado o cadastro imobiliário do município;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo de acordo como orientações da chefia imediata;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Agente Fiscal – AF**
CARGO	**Agente Fiscal – AF**
GRUPO	**VIII**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo;
Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de caráter técnico, específicas e inerentes ao poder de polícia municipal e de fiscalização de normas, regulamentos e da legislação específica de competência municipal.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.

TAREFAS TÍPICAS

- Estudar e conhecer a legislação municipal de postura, edificações, parcelamento e uso do solo, tributária municipal, de incentivo a pequena e micro empresa e outras afins;
- Administrar e fiscalizar as normas de posturas;
- Fiscalizar a aplicação das normas relativas à higiene pública;
- Fiscalizar a coleta e controle do lixo;
- Fiscalizar as normas relativas ao bem-estar público;
- Fiscalizar as normas relativas à estética urbana;
- Fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de produção, indústria, comércio e de prestação de serviços de qualquer natureza;
- Fiscalizar o cumprimento das normas relativas a preservação do meio ambiente;
- Apreender animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal;
- Fiscalizar a condições gerais relativas às edificações, bem como alvarás de construção, reforma ou demolição;
- Lavrar termo comprobatório do trabalho de inspeção;
- Lavrar notificação e auto de infração, com devida fundamentação legal;
- Atender e orientar o público no que se refere à fiscalização realizando as necessárias notificações ou intimações;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Médio I – TMI**
CARGO	**Técnico Administrativo Médio**
GRUPO	**IX**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso Técnico - Nível Médio;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas de assistência técnica administrativa à administração geral.

TAREFAS TÍPICAS

- Participar de estudos e projetos, prestando assistência técnica e administrativa específicas, de acordo com as competências da unidade onde atua;
- Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotinas de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas, gráficos, desenhos e formulários para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos e metas da administração municipal;
- Executar atividades vinculadas à administração geral, envolvendo serviços datilográficos, sistemas de informática e redação própria;
- Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
- Realizar serviços de atendimento e orientação ao público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Médio II – TMII**
CARGO	**Técnico de Segurança do Trabalho**
GRUPO	**X**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso Técnico de Segurança do Trabalho Nível Médio;
Registro Profissional (DRT);
Carteira de Habilitação (CNH) Categoria B;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na elaboração, implementação e orientação de atividades de segurança do trabalho, inspecionando equipamentos e condições de trabalho, investigando e analisando causas de acidentes para eliminar riscos.

TAREFAS TÍPICAS

- Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
- Informar o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na administração, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Realizar estudo técnico em todos os cargos da Administração para verificar os equipamentos de segurança que precisam ser comprados;
- Entregar mediante recibos aos servidores da Administração os equipamentos de segurança para serem utilizados no trabalho;
- Fiscalizar se os servidores estão utilizando os equipamentos de segurança estão sendo utilizados pelos servidores, e notificar os servidores e secretários por escrito em caso de falta de utilização de equipamento por servidor durante o trabalho;

- Elaborar o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA);
- Desinibir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Biólogo**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Ciências Biológicas,
Registro no Conselho Regional de Biologia,
Domínio de informática,
Habilitação de motorista nas categorias A ou B.

NATUREZA DO TRABALHO

Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da Administração Municipal, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; informação e educação ambiental.

TAREFAS TÍPICAS

- Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem a preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
- Orientar, dirigir, e assessorar o poder público, no âmbito de sua especialidade;
- Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado;
- Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental;
- Proteger e preservar a biodiversidade;
- Proteger, de modo permanente, dentre outros, as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, em conformidade com a Legislação vigente;
- Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
- Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;
- Incentivar a execução de práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas;
- Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho;
- Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município;
- Auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação;
- Conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente;
- Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
- Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- Emitir pareceres em processos de concessão de licenças, inclusive licenças de localização e funcionamento de fontes poluidoras, e dos projetos de aprovação de parcelamento de solo;
- Emitir parecer técnico em processo de intervenção em vegetação urbana para as deliberações de cortes de árvores da cidade e dos distritos emitidos pelo CODEMA;
- Proceder a levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente;
- Elaborar relatório técnico anual de operação de depósito de lixo;
- Realizar vistorias e análises de processos de habite-se;
- Realizar vistorias e pareceres técnicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
- Assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;
- Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão;
- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Assistente Social**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso superior de Serviço Social;
Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função;
Conhecimentos em Informática;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referência, com atendimento ao público sob vulnerabilidade social.

TAREFAS TÍPICAS

- Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua;
- Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade;
- Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade;
- Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local;
- Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias;
- Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais;
- Alimentação de sistema de informação;
- Registro das ações desenvolvidas;
- Planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

- Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
- Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Engenheiro Civil**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Engenharia Civil;

Registro no CREA;

Conhecimentos em Informática;

Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico.

TAREFAS TÍPICAS

- Elaborar projetos e orçamentos de obras;
- Distribuir e orientar trabalhos de levantamentos topográficos;
- Examinar processo e emitir pareceres técnicos;
- Acionar o setor de Fiscalização quando necessário;
- Coordenar, orientar e fiscalizar as obras contratadas e de responsabilidade do município, edificações particulares e posturas municipais;
- Coordenar e orientar serviços de topografia e de desenho;
- Elaborar, minutar e rever estudos preliminares, editais e outros documentos relacionados à realização de licitações de obras, serviço de engenharia e correlatos;
- Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos;
- Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos;
- Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras a serem contratados ou executados;
- Elaborar relatórios e formular recomendações técnicas;
- Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras tarefas de mesma natureza inerentes à área de engenharia.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Bibliotecário**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Biblioteconomia;
Registro no Órgão de Classe específico;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Consiste na execução de estudo, planejamento, organização, implantação, administração e direção de bibliotecas, bancos de dados bibliográficos, serviços de documentação e informação do Município de Luz.

TAREFAS TÍPICAS

- Planejamento, organização, administração, supervisão/coordenação e avaliação de: Redes/sistemas de bibliotecas, banco de dados bibliográficos e centros ou serviços de Documentação e Informação;
- Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência;
- Armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários,
- Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas;
- Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
- Serviço de duplicação e reprodução de documentos;
- Serviços de extensão: Caixas-estantes; Carro-biblioteca; Ação Cultural; Clubes/centros de leitura e outros;
- Seleção, aquisição, tombamento, classificação, catalogação e indexação de:

a) Materiais Bibliográficos: Livro, monografias, trabalhos de congresso, relatórios e projetos, catálogos de equipamento, livros raros e preciosos, folhetos, revistas e jornais, manuais, normas técnicas, patentes e outros;
b) Materiais Iconográficos: Plantas, fotografias, gravuras, gráficos e outros;
c) Materiais Audiovisuais: Discos, fitas, slides, filmes e outros;
d) Materiais Micrográficos: Microfilmes, microfitas.

- Elaboração de:

a) Levantamentos bibliográficos;
b) resumos, sinopses, sumários, índices de publicações;
c) Relatórios de pesquisas, de serviços, de avaliação, e outros.

- Normalização de Publicações: Tese, monografias, livros, artigos de periódicos, periódicos, folhetos, relatórios e outros;
- Orientação: No uso de recursos e serviços de informação, no treinamento de estudantes, estagiários e/ou bolsistas;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Desempenhar outras atividades afins com a sua formação profissional e a sua função de educador e de agentes de transformação social.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Técnico Administrativo Superior**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis;
Registro no respectivo Conselho Regional;

Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Execução de atividades profissionais da área administrativa.

TAREFAS TÍPICAS

- Executar atividades profissionais da área administrativa, correspondentes a sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua;
- Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de apoio técnico-administrativo;
- Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua;
- Realizar as atividades profissionais de sua área, em favor da população, de modo a apoiar e promover a Política Municipal de Desenvolvimento Econômica de Luz – POMDELUZ;
- Orientar e supervisionar trabalhos executados por seu auxiliares;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Advogado**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Direito;
Registro na OAB;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;
Conhecimentos em Informática;
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.

NATUREZA DO TRABALHO

Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, dando providências e encaminhando cada caso aos órgãos competentes.

TAREFAS TÍPICAS

- Prestar atendimento e consultoria jurídica;
- Intervir no curso de processos;
- Prestar atendimento e consultoria jurídica aos familiares das crianças e adolescentes;
- Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente e dos idosos, bem como a responsabilização do agressor;
- Receber denúncias;
- Fazer encaminhamentos processuais e administrativos;
- Esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos serviços;
- Elaborar levantamento dos casos de violência;
- Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito;
- Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT;
- Acompanhar usuários em Delegacias e Fóruns;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Ajuizar ações judiciais e acompanhá-las até seu final, para pessoas carentes atendidas na unidade de assistência social do município, quando necessário;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior I – TS I**
CARGO	**Psicólogo**
GRUPO	**XI**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Psicologia;
Registro no respectivo Conselho Regional;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;
Conhecimentos em Informática.

NATUREZA DO TRABALHO

Dar assistência psicossocial aos usuários dos serviços públicos.

TAREFAS TÍPICAS

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar dos usuários;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar referenciadas a unidade assistencial;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no Município;
- Assessoria aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no Município;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação;
- Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares;
- Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns;
- Realizar estudos de caso;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados;
- Realizar visitas domiciliares, quando for necessário;
- Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial;
- Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto;
- Promover o atendimento a pessoas em situação de violência;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
- Realizar outras atividades inerentes ao cargo;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**Técnico Superior – TS**
CARGO	**Fiscal Tributário**
GRUPO	**XI**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Graduação em Administração de Empresas, Economia, Direito ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe; Conhecimentos em Informática; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas; - Autorizar a confecção de documentos fiscais; - Autenticar livros e demais documentos fiscais; - Fixar a base de cálculo por estimativa; - Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; - Instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais; - Efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; - Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos; - Expedir notificação fiscal e auto de infração; - Redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos; - Apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios; - Responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração; orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária; - Apreender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita; - Propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; - Orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização; - Fazer apuração, cobrança e lançamentos de créditos tributários; - Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal; - Executar outras atribuições afins.	
GRUPO OCUPACIONAL	**Facilitador de Oficinas**
CARGO	**Facilitador de Oficinas**
GRUPO	**IV**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Ensino Médio Completo;	
Conhecimentos em Informática;	
Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.	
NATUREZA DO TRABALHO	
Planejar e executar oficinas de trabalhos manuais e corporais nos Grupos de Convivência das unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social do Município de Luz.	
TAREFAS TÍPICAS	
- Criar e manter Grupos de Convivência por faixa etária ou transgeracional; - Desenvolver, organizar e executar oficinas e atividades sistemáticas de cunho esportivo, artístico e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; - Organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; - Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho; - Trabalhar habilidades para expressões corporais (artesanato, música, dança, teatro, jogos); - Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros); - Estabelecer vínculos com os usuários atendidos de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social; - Oferecer atividades que estimule o convívio social e familiar, aumentando o sentimento de pertencimento social, bem como a formação da identidade e o fortalecimento dos laços sociais e de cidadania; - Estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres; - Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços, programa e projetos da política pública de assistência social, juntamente com a equipe de trabalho.	

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I DA LEI N.º 1.634, DE 26 DE MARÇO DE 2008
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
ITEM	**VAGAS**	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	155	Professor da Educação Básica – PEB 1	Concurso Público
2	35	Professor da Educação Básica – PEB 2	Concurso Público
3	20	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado – AEE	Concurso Público

4	23	Especialista da Educação Básica – EEB	Concurso Público
5	02	Técnico Superior da Educação Básica – TSEB	Concurso Público
6	07	Técnico Médio da Educação Básica – TMEB	Concurso Público
7	08	Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB	Concurso Público
8	85	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB	Concurso Público
	335	**TOTAL**	

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS
Prefeito Municipal

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	27	Encarregado de Setor	LIVRE NOMEAÇÃO
2	18	Chefe de Serviço	LIVRE NOMEAÇÃO
3	01	Chefe de Gabinete do Prefeito	LIVRE NOMEAÇÃO
4	01	Assessor de Comunicação	LIVRE NOMEAÇÃO
5	08	Assessor Especial	LIVRE NOMEAÇÃO
6	08	Secretário Municipal	LIVRE NOMEAÇÃO
7	01	Assessor Contábil	LIVRE NOMEAÇÃO
8	01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	LIVRE NOMEAÇÃO
	65	**TOTAL**	

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS
Prefeito Municipal

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023
ANEXO II
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERA47ÇÕES

GRUPO I
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF

30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	**REFERÊNCIAS**																	**ESCOLARIDADE**
	0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	15.230,68	15.382,99	15.536,82	15.692,19	15.849,11	16.007,60	16.167,67	16.329,35	16.492,64	16.657,57	16.824,15	16.992,39	17.162,31	17.333,93	17.507,27	17.682,35	17.859,17	**NÍVEL SUPERIOR**
II	15.687,60	15.844,48	16.002,92	16.162,95	16.324,58	16.487,83	16.652,70	16.819,23	16.987,42	17.157,30	17.328,87	17.502,16	17.677,18	17.853,95	18.032,49	18.212,82	18.394,95	**ESPECIALIZAÇÃO**
III	16.158,23	16.319,81	16.483,01	16.647,84	16.814,32	16.982,46	17.152,29	17.323,81	17.497,05	17.672,02	17.848,74	18.027,22	18.207,50	18.389,57	18.573,47	18.759,20	18.946,79	**MESTRADO**
IV	16.642,98	16.809,41	16.977,50	17.147,27	17.318,75	17.491,93	17.666,85	17.843,52	18.021,96	18.202,18	18.384,20	18.568,04	18.753,72	18.941,26	19.130,67	19.321,98	19.515,20	**DOUTORADO**

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
CUIDADOR SOCIAL – CS

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	REFERÊNCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.820,28	1.838,47	1.856,85	1.875,44	1.894,18	1.913,12	1.932,26	1.951,58	1.971,11	1.990,81	2.010,71	2.030,83	2.051,14	2.071,63	2.092,36	2.113,29	2.134,41	NÍVEL MÉDIO
II	1.874,88	1.893,64	1.912,56	1.931,69	1.951,01	1.970,51	1.990,22	2.010,13	2.030,23	2.050,53	2.071,04	2.091,75	2.112,67	2.133,79	2.155,13	2.176,68	2.198,45	ENSINO SUPERIOR
III	1.931,13	1.950,45	1.969,94	1.989,64	2.009,55	2.029,64	2.049,94	2.070,44	2.091,14	2.112,05	2.133,17	2.154,50	2.176,05	2.197,81	2.219,79	2.241,98	2.264,40	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.989,06	2.008,96	2.029,04	2.049,33	2.069,82	2.090,52	2.111,43	2.132,55	2.153,88	2.175,41	2.197,16	2.219,13	2.241,32	2.263,73	2.286,37	2.309,25	2.332,34	MESTRADO

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N.º 13/2010, 40/2014, 30/2013, A LEI N.º 1.634/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 13/2010, 40/2014, 30/2013, E DA LEI N.º 1.634/2008**, assim:

Gastos com Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - 2022	**Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos (LOA 2023)**	**Folha de Pagamento Anual com a alteração do PL. Complementar 01/2023** (vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário Financeiro - 2023** (vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário Financeiro -2024** (vide Nota 2)	**Impacto Orçamentário Financeiro -2025** (vide Nota 2)
R$ 34.288.157,81	**R$ 41.394.695,31**	**R$ 36.758.144,96**	**R$ 2.469.987,15**	**R$ 2.601,143,47**	**R$ 2.696.085,20**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2023, 2024 e 2025.
Elaborado pela Assessoria Contábil

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em R$ 185.295,36 (Cento e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Nota 2: A inflação estimada para 2023 é de 5,31% e para 2024 é de 3,65%, conforme Banco Central do Brasil.

Luz, 27 de abril de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil
CRC/MG 123.862

ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 169, DE 27 DE ABRIL DE 2023

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N.º 13/2010, 40/2014, 30/2013, A LEI N.º 1.634/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas em razão da **ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 13/2010, 40/2014, 30/2013, E DA LEI N.º 1.634/2008**, constantes nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 27 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7EB0CEBB

